

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME**

Processo administrativo nº **1872/2026** – Valor total estimado: R\$ **1.875.560,97 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)** – Quantidade de itens: **10**

Critério de julgamento: **Menor Preço**

Forma de adjudicação: **Global**

Forma de Execução: **Empreitada por Preço Global**

Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

Modo de disputa: **Aberto**

Exclusividade me/epp/equiparadas: **NÃO**

**Garantia de execução: 5% (cinco por cento).**

**Há condições para assinatura do contrato, conforme Termo de Referência e Minuta do Contrato.**

Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 07 de maio de 2026, às 10:00 horas.**

Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)

O **Município de Esteio**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 88.150.495/0001-86, sito à Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, em Esteio, por intermédio da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), Diretoria de Compras, autos SISLAM 160029, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1) DO OBJETO

1.1) O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME**, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.

1.2) As licitantes deverão possuir condições que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado.

1.3) Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## 2) DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1) Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Portal de Compras Públicas**, disponível no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.1) Os interessados deverão estar cadastrados no portal da licitação em tempo hábil.

2.2) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5) A obtenção do benefício referente ao art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7) Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.9) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8) O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11) O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13) A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Atenção:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas, as especificações dos itens técnicas completas do objeto licitado, para efeito e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência.

3.1) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3) Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4) No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- *Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*
- *Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- *Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*
- *Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*

3.5) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7) A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9) Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10) Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11) Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1) Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2) Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14) Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16) É dever do licitante manter seu cadastro atualizado junto ao portal de licitações, ressaltando a importância do correto preenchimento do E-mail institucional, que será utilizado para os contatos, avisos, notificações e demais atos administrativos junto ao Município e atualizar previamente as comprovações de seus documentos anexados no portal para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

#### 4) DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1) O licitante deverá enviar sua proposta mediante sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1) Valor ou desconto;

4.1.2) Marca;

4.1.3) Fabricante; se for o caso.

4.1.4) Quantidades, devendo respeitar a quantidade total estipulada.

4.1.5) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1) O licitante **não** poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

4.3) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5) Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.8) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9) A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor é o valor registrado no sistema, podendo ser encaminhada atualizada, acompanhando a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, quando houver, no prazo definido pelo pregoeiro, a contar da solicitação no sistema eletrônico.

#### 5) DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1) A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 5.2.2) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6) O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço**.
- 5.7) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8) O licitante somente poderá oferecer lance melhor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, o mais vantajoso para administração.
- 5.9) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.
- 5.10) O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11) O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12) Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13) Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14) Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 5.14.2) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6) Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15) Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21) Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.21.1) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22) Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22.1) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.22.1.1) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.1.2) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.1.3) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.1.4) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2) Empresas brasileiras;

5.22.2.3) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

5.22.3) Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate, será realizado sorteio a critério do agente de contratação de licitação responsável pela licitação utilizando-se apenas do fator sorte.

5.23) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1) Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.23.2) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.23.3) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.4) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.5) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.6) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.7) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6) DA FASE DE JULGAMENTO

6.1) Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

**6.1.1) Documentos de Habilitação ou SICAF e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES;**

**6.1.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.**

**6.1.3) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.**

**6.1.4) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;**

Nota: Sobre a apresentação do SICAF, os documentos que não o compõem, é obrigatório a apresentação dos demais documentos solicitados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados dos sistemas.

Nota: Pesquisa consolidada de CEIS, CNEP e outras: <https://portaldatransparencia.gov.br/>; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

6.2) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

- 6.3.3) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4) Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5) Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.
- 6.6) Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do decreto nº 7.584, de 07 de março de 2023.
- 6.7) Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1) Conter vícios insanáveis;
  - 6.7.2) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.7.3) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.7.4) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.7.5) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1) A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 6.8.1.1) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.8.1.2) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9) Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 6.9.2) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, caso haja planilha anexa.
  - 6.9.3) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 6.9.4) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10) Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11) Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1) Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.12.2) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13) Caso o Termo de Referência ou o Edital exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.1) O licitante classificado em primeiro lugar, tendo sua documentação em conformidade com o estabelecido neste Instrumento, poderá ser convocada pelo Pregoeiro, para no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da Convocação, a apresentar amostra.

6.13.2) A amostra deverá ser entregue à Comissão de Licitações, no horário de atendimento ao público, na Prefeitura Municipal de Esteio, localizada na Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 - Centro, Esteio/RS, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 2700-4353 – Ramais 2010, 2011 e 2012.

6.13.3) Os produtos deverão vir identificados com os seguintes dados: Razão social da empresa licitante; Modalidade e Número da Licitação; Número e descrição do item;

6.13.4) Não serão aceitas amostras para análise por analogia.

6.13.5) A não apresentação do solicitado implicará a automática desclassificação do licitante.

6.13.6) O licitante que apresentar amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas será desclassificada do certame, e a critério da administração, o próximo licitante melhor classificado, será convocado para no mesmo prazo regulamentar, e em iguais condições do primeiro, apresentar amostra.

6.14) Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7) DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1) Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I**, documentação exigida são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1) A apresentação do SICAF, substitui os documentos do nível de cadastramento, sendo obrigatória a apresentação dos demais documentos solicitados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados dos sistemas.

7.1.2) A documentação poderá se dispensada, caso atenda o Art. 70, III da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3) Os licitantes **deverão** encaminhar DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ANEXO I, se houver.

7.2) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.5) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- 7.7) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.9.1) O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.9.2) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu representante legal e/ou responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.10) A habilitação será verificada por meio do ANEXO I, e/ou SICAF nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.11) É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.12) A verificação pelo pregoeiro/agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1) Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro/agente de contratação.
- 7.12.2) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §1º do art.36 e do art.39 do Decreto 7584/2023.
- 7.13) A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1) Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 7.14.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.17) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19) Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8) DOS RECURSOS**

8.1) A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2) O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3) Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4) Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5) O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7) O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9) DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1) Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, o que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta quando:

b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b4) deixar de apresentar amostra;

b5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa à licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

f3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3) Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Contratante;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4) A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

9.4.1) Para as infrações previstas nos itens “a”, “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15%, para os itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, será de 15% a 30%, do valor do contrato licitado.

9.5) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6) Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo do art. 156, §5º, da Lei 14133/21.

9.9) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item “c” caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º do Decreto 7584/2023.

9.10) A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14) A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1) Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3) A impugnação e o esclarecimento serão realizados exclusivamente de forma eletrônica, pelo portal.

10.4) As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5) Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1) O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, autos do processo SISLAM 160029.

11.2) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3) Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília – DF.

11.4) A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5) As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9) Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10) O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura Municipal de Esteio, portal da transparência.

11.11) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I – Documentos de Habilitação**
- **ANEXO II – Modelo de Proposta Financeira**
- **ANEXO III – Declaração de Responsabilidade da Não Visita Técnica**
- **ANEXO IV – Minuta de Contrato**
- **ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar**
- **ANEXO VI – Termo de Referência**
- **ANEXO VII – Anexo Dados do Objeto**

DE ACORDO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL

# ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026

## DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

**1) PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, conforme modelo de proposta financeira (Anexo II), no prazo definido pelo agente de contratação, de no mínimo 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico.

**2) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI** utilizados, detalhando todos os seus componentes. (utilizar a planilha constante no anexo como base para a confecção).

**3) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS** (utilizar a planilha constante no anexo como base para a confecção).

**4) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E PREÇOS**, com valores monetários, em real (R\$), identificando o BDI, conforme planilha constante no anexo, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em errata e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela secretaria municipal da fazenda, assinada pelo responsável técnico da empresa.

**5) CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS**, detalhados, em parcelas mensais, contendo valores simples e acumulados, totalizados horizontal e verticalmente, por etapas de serviços, ficando reservado ao Órgão Licitador o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da execução das obras e serviços de engenharia.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**A – Documentos comprobatórios de HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistem em:

- a1)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a2)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, da Junta Comercial da sede;
- a3)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a4)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a5)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a6)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a7)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a8)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a9)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- a10)** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/09.

Nota: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**B – Documentos comprobatórios de REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistem em:

- b1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b2)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- b3)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- b4)** Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b5)** Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b6)** Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**C – Documentos comprobatórios de ECONÔMICO-FINANCEIRA**, consistem em:

**c1) CERTIDÃO NEGATIVA de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**c1.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

**c2) BALANÇO PATRIMONIAL dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis;

**c2.1)** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**c3) DECLARAÇÃO** assinada por profissional habilitado da área contábil, comprovando o atendimento dos

índices econômicos previstos abaixo.

**c3.1)** A aptidão econômica do licitante, para cumprir as obrigações será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1 (um)** resultantes da aplicação das fórmulas:

|                                             |        |
|---------------------------------------------|--------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |        |
| LG =                                        | -----; |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |        |
| Ativo Total                                 |        |
| SG =                                        | -----; |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |        |
| Ativo Circulante                            |        |
| LC =                                        | -----; |
| Passivo Circulante                          |        |

**c3.2)** As licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação.

**D – Documentos comprobatórios de HABILITAÇÃO TÉCNICA** consistem em:

**d1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

**d2) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

**d3) ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

**- - EXECUÇÃO DE PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.**

**Nota:** Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica profissional e operacional ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo conselho correspondente do técnico responsável, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da(s) obra(s)/serviço(s); local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no respectivo conselho; especificações técnicas das obras/serviços e os quantitativos executados.

**d4) DECLARAÇÃO** da licitante indicando o(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação.

**d5) DECLARAÇÃO** formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da obra/serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pelo Município de Esteio, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

**E – ATESTADO DE VISITA ou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, passado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em nome da licitante, de que esta, por intermédio de seu representante e/ou responsável técnico, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data de recebimento dos invólucros. Para visitar aos locais de execução das obras/serviços, a licitante deverá agendar horário com antecedência, conforme Termo de Referência.

**Nota:** Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, DEVERÁ apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE de que não efetuou a mesma, mas que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais

prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do certame. O documento deverá contemplar o objeto e o número da presente licitação (Anexo III).

Assinado Digitalmente

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026

Dados da empresa:

|               |  |          |  |                 |  |
|---------------|--|----------|--|-----------------|--|
| Razão Social  |  |          |  |                 |  |
| CNPJ (MF) nº: |  |          |  |                 |  |
| Endereço:     |  |          |  |                 |  |
| Telefone:     |  | Cidade:  |  | UF:             |  |
| Banco:        |  | Agência: |  | Conta-Corrente: |  |

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

|                      |  |          |  |
|----------------------|--|----------|--|
| Nome:                |  | CPF:     |  |
| Cargo/Função:        |  | RG:      |  |
| Endereço Eletrônico: |  | Telefone |  |

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega desta carta de proposta.  
b) Prazo para a execução dos serviços: conforme Termo de Referência.  
c) Preço Proposto:

|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| Valor Total:                                | R\$     |
| Para fornecimento dos MATERIAIS o valor de: | R\$     |
| Para MÃO DE OBRA o valor de:                | R\$     |
| Valor Mensal:                               | R\$     |
| Registra-se a COMPOSIÇÃO DO BDI em          | _____ % |

— Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 51/2026, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Atenciosamente,

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026.

Assinatura do Representante Legal

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA NÃO VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

Dados da empresa:

|               |  |         |  |     |  |
|---------------|--|---------|--|-----|--|
| Razão Social  |  |         |  |     |  |
| CNPJ (MF) nº: |  |         |  |     |  |
| Endereço:     |  |         |  |     |  |
| Telefone:     |  | Cidade: |  | UF: |  |

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

|                      |  |          |  |
|----------------------|--|----------|--|
| Nome:                |  | CPF:     |  |
| Cargo/Função:        |  | RG:      |  |
| Endereço Eletrônico: |  | Telefone |  |

Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico, e demais anexos, abaixo, assinado, declara:

– Que concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e que assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do certame.

Documento em atendimento ao item do edital:

ATESTADO DE VISITA ou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Atenciosamente,

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e/ou Responsável Técnico

# ANEXO IV

## MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

### CONTRATO XXX/2026

**CONTRATANTE:** O **Município de Esteio**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/ MF 88.150.495/0001-86, com sede administrativa na rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, nesta cidade, CEP 93260-120 – RS, representado neste ato por seu Prefeito.

**CONTRATADA:** **Contratada**, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx – Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxx.xxx.xxx/xx neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº xxxxxxxx-xx e RG nº xxxxxxxx, E-mail institucional: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, telefones: (xx) xxxx-xxxx.

Pelo presente instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no item do objeto, com autorização constante do Processo Administrativo nº 1872/2026, constante nos autos do processo SISLAM 160029, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Concorrência nº 51/2026, seus anexos, a proposta da contratada datada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, a ordem de compra XXXX/2026, e os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME** conforme quantidades e especificações indicados na cláusula do preço deste instrumento, termo de referência e na Concorrência nº 51/2026.

2.1.1. **Apresentar, antes da assinatura do CONTRATO, os seguintes documentos:**

- **Garantia de Cumprimento do Contrato, conforme Cláusula 12 desta Minuta de Contrato.**

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência/ Projeto Básico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da secretaria solicitante.

2.4. O regime de execução é o de **Empreitada por preço global**.

### 3. DO PREÇO

3.1. O **valor total** para a prestação do objeto é de R\$ 00.000,00 (POR EXTENSO).

3.1.1.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------|----|-------|----------------|-------------|
|------|-------------------------|----|-------|----------------|-------------|

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| 1 |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

3.2. No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, no exercício vigente, correu por conta do recurso alocado no seguinte código orçamentário:

- Programa de trabalho: 04.09.12.361.0003.2043 - Fornecer Monitores, Merendeiras e Profissionais Especializados
- Rubrica item: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ
- Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Forma e prazo para prestação do objeto: conforme Termo de Referência.

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.4. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação/execução será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

#### 6. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato**, até o adimplemento total das obrigações, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/21, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 7.10. A administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, Lei nº 14.133/21;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.24. Havendo serviços de manutenção e assistência técnica: Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos seguintes locais estipulados no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.25. Quando envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação: Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 8.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 8.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 8.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 8.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

- 8.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/06, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
  - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
  - c) florestas plantadas; e
  - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

8.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.41.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.41.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.41.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.41.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.41.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os

limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.43. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

8.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

8.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

8.47. Caso o contratado tenha que elaborar o projeto executivo: Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.47.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.48. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, para dar início à execução do serviço.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1. não produzir os resultados acordados,

9.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Quando couber, os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

9.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto Municipal nº 7.495/22).

9.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

9.7.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

9.7.2. O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

9.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/21)

9.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.14. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

9.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto Municipal nº 7.495/22).

9.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.14.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

9.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

9.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.20.1. o prazo de validade;
- 9.20.2. a data da emissão;
- 9.20.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.20.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.20.5. o valor a pagar; e
- 9.20.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

9.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.27.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.28. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

9.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.30.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.31. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Esteio, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.32. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.33. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

9.34. O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.35. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Esteio, CNPJ 88.150.495/0001-86, informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

9.36. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

9.37. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.

9.38. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2110/22 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, o MUNICÍPIO, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.

9.39. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.
- c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da empresa contratada para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.40. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

9.41. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros, entre o termo final do prazo de pagamento até a data da sua efetiva realização, de acordo com o índice de variação do INCC para as Obras ou IPCA para os demais serviços e aquisições, do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.41.1. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo por período estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, se houver.

## 10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

10.1.1. Enquadrando-se como SERVIÇOS DE ENGENHARIA: Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados pelo índice do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo como data-base à data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.2. Enquadrando-se como OBRA: Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados pelo índice do INCC dos últimos 12 (doze) meses, tendo como data-base à data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. O reajuste de preços deverá ser solicitado expressamente pelo contratado, até a data do vencimento de cada anualidade do orçamento estimado, sob pena de preclusão.

10.3. Transcorrida a anualidade, perderá o direito ao reajuste, por preclusão, o contratado que não efetuar a solicitação prevista no item 10.3.

10.4. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, fica vedado reajuste em contratos com vigência inferior a um ano.

10.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

11.3. Nas hipóteses de obras e serviços de grande vulto ou quando forem adotados os regimes de contratação Integrada e Semi-Integrada: Matriz de risco: Os riscos a serem suportados pelo contratante, pelo contratado e os compartilhados pelas partes, estão definidos no Termo de Referência/ Projeto Básico.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato**.

12.2. O vencedor apresentará, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou, ainda, pela fiança bancária.

12.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

12.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

12.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

12.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser indicada pela Contratante, com correção monetária.

12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/21).

12.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662/22.

12.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

12.17. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

12.18. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

12.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

12.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial ou execução imperfeita do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem do subitem 14.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).

14.2.4. Multa:

- a) moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b) moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
- c) compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto;
- d) para as infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1 de 15% a 30% sobre o valor total do contrato.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Contratante;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

IV – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/21).

## **16. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. A CONTRATADA deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

## 19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no sítio eletrônico oficial, consoante previsto no art. 91 da Lei 14.133/21.

## 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

## 21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no sítio eletrônico oficial, consoante previsto no art. 91 da Lei 14.133/21.

## 22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esteio/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Município de Esteio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito do Município de Esteio

\_\_\_\_\_  
Contratada



# ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026

Assinado Digitalmente

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Categoria do Serviço: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

1.2 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - de 10 unidades escolares do município de Esteio/RS – SME, sendo elas: EMEI Aprender Brincando, EMEI Colorindo o Aprender, EMEI Denise Finger Bortolini, EMEI Irmã Sibila Ana Burin, EMEI Vivendo a Infância, EMEB Luiza Silvestre de Fraga, EMEB Maria Cordélia Simon Marques, EMEB Maria Lygia Andrade Haack, EMEB Santo Inácio e EMEB Vila Olímpica.

A execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio das 10 unidades escolares tem o objetivo de adequar estes prédios públicos com base em Normas e Resoluções Técnicas específicas disponibilizadas pelo CBM – Corpo de Bombeiros Militar/RS, determinando assim, a segurança das edificações e de seus usuários.

2.2 O objeto desta contratação se enquadra em SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens conforme o disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/21.

2.3 O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

2.4 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.5 O prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Início.

2.6 A conclusão do serviço objeto desta contratação será de forma predefinida com prazo de vigência prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no art. 111, da Lei n.º 14.133/21.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Educação

3.2 RESPONSÁVEL: Rosemary Kennedy José dos Santos Marques – Secretária de Educação

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Itens de segurança e utilizar EPI
- b) Critérios de Sustentabilidade
- c) Qualidade dos materiais empregados

4.4 Os serviços serão prestados por empresa de engenharia e/ou arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes e compreende a Execução do PPCI nas EMEIs Aprender Brincando, Colorindo o Aprender, Denise Finger Bortolini, Irmã Sibila Ana Burin, Vivendo a Infância e nas EMEBs Luiza Silvestre de Fraga, Maria Cordélia Simon Marques, Maria Lygia andrade Haack, Santo Inácio e Vila Olímpica e compreendem o que segue:

4.4.1 Levantamento “in loco” das edificações, para conferência de conformidade dos dados disponibilizados, verificação das condições existentes quanto aos espaços e as condições dos mesmos;

4.4.2 Serviços preliminares, incluso projetos As Built;

4.4.3 Execução de alarme de incêndio e sinalizações de emergência;

4.4.4 Instalação de extintores de incêndio;

4.4.5 Execução das saídas de emergência;

4.4.6 Execução dos sistemas de hidrantes;

4.4.7 Instalações para reservatórios, casas de máquina e recalque

4.4.8 Serviços finais, sendo: Limpeza final de obra, treinamento de Brigadista, laudo de segurança estrutural em incêndio, laudo CMAR e elaboração de Plano de Emergência.

4.4.9 São obrigações da contratada:

4.4.9.1 Ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação;

4.4.9.2 Executar todos os serviços e atividades necessários para a conclusão do objeto deste Termo de Referência, com mão de obra qualificada, supervisão técnica adequada, equipamentos e ferramentas de consumo certificados e de boa qualidade;

4.4.9.3 Relacionar e emitir à CONTRATANTE lista de todos os funcionários que realizarão os serviços em campo, bem como zelar pela identificação dos mesmos, exigindo que utilizem, crachá com seu nome e logomarca da CONTRATADA. Funcionários que não possuírem a identificação mínima solicitada terão seus acessos bloqueados;

4.4.9.4 Os locais de realização dos serviços deverão ser devidamente isolados e sinalizados, para evitar que pessoas não autorizadas circulem nestes locais;

4.4.9.5 Reparar eventuais danos às pessoas, equipamentos ou a outros elementos e estrutura e infraestrutura dos prédios existentes cabendo aos seus responsáveis as devidas penalizações, indenizações ou reposições;

4.4.9.6 Manter os locais de execução dos serviços, organizados e limpos. Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas, removidos os entulhos e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos.

## DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.6. Os serviços a serem executados devem obedecer à Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP nº. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

4.7 A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002.

#### DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8 Será exigida a garantia da contratação de 5% que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.8.1 A garantia, seja qual for a modalidade, deve ser prestada antes da assinatura do contrato.

#### DA VISTORIA TÉCNICA

4.9 As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão contatar o(s) Responsável(eis) da Secretaria de Governança e Gestão – SMGG, do Município de Esteio, para efetuar a visita técnica ao local dos serviços, de modo a constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O agendamento deve ser feito pelo telefone (51) 2700.2161 com Arquiteto Rafael.

4.9.1 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.9.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.10 Quanto a habilitação técnica, deverão ser atendidas as exigências abaixo:

4.10.1 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

**4.10.2 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

**4.10.3 ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

- EXECUÇÃO DE PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

**4.10.4 DECLARAÇÃO** da licitante indicando o(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação.

**4.10.5 DECLARAÇÃO** formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da obra/serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pelo Município de Esteio, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11 Não será admitida subcontratação.

#### DA FISCALIZAÇÃO

4.12 A execução dos serviços o será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, sendo neste caso utilizada como referência a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

5.2. O ciclo de vida do objeto consiste em considerar todos os custos diretos e indiretos da

contratação a fim de melhor atender à necessidade pública de forma vantajosa à administração.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **6.1. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.1.1 A solução proposta tem por objetivo a Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - de 10 unidades escolares do município de Esteio/RS – SME, sendo elas: EMEI Aprender Brincando, EMEI Colorindo o Aprender, EMEI Denise Finger Bortolini, EMEI Irmã Sibila Ana Burin, EMEI Vivendo a Infância, EMEB Luiza Silvestre de Fraga, EMEB Maria Cordélia Simon Marques, EMEB Maria Lygia Andrade Haack, EMEB Santo Inácio e EMEB Vila Olímpica.

6.1.2 A execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – das 10 unidades escolares tem o objetivo de adequar estes prédios públicos com base em Normas e Resoluções Técnicas específicas disponibilizadas pelo CBM – Corpo de Bombeiros Militar/RS, determinando assim, a segurança das edificações e de seus usuários.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1 Todos os serviços e respectivos quantitativos necessários para a execução do objeto estão discriminados nas planilhas orçamentárias para cada uma das escolas, em anexo.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Para composição dos custos utilizou-se como referência a tabela Sinapi desonerada, data base agosto de 2025.

8.2. A taxa de BDI adotada foi de 23,65%.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 A contratação para a execução dos serviços deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua baixa complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização dos serviços, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para a contratação dos serviços.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1 Espera-se com a contratação recuperar as fachadas das escolas e seus elementos, propiciando uma segurança aos usuários e identificação visual dos equipamentos de educação do Município.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Para esta solução não se verificou impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que se cumpra os critérios de sustentabilidade conforme item 4 deste Estudo Técnico Preliminar e conforme Legislação Vigente.

## **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - de 10 unidades escolares do município de Esteio/RS – SME, sendo elas: EMEI Aprender Brincando, EMEI Colorindo o Aprender, EMEI Denise Finger Bortolini, EMEI Irmã Sibila Ana Burin, EMEI Vivendo a Infância, EMEB Luiza Silvestre de Fraga, EMEB Maria Cordélia Simon Marques, EMEB Maria Lygia Andrade Haack, EMEB Santo Inácio e EMEB Vila Olímpica, segundo as condições e especificações previstas neste ETP.

## 15.2 DA ANÁLISE DE RISCOS

| <b>RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO</b>             |                                                  |                                                                           |                        |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------|
| ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Risco Baixo (    ) Risco Médio (    ) Risco Alto |                                                  |                                                                           |                        |                                                |
| DANOS                                                                                    | IMPACTO                                          | Ação de Contingência                                                      | Responsável            | Prazo                                          |
| Atraso no início dos procedimentos licitatórios.                                         | Inatividade dos serviços ,objeto da contratação. | Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor | Secretaria Demandante. | Antes do início dos Procedimentos Licitatórios |

| <b>RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>            |                                                                              |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| (    ) Risco Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Risco Médio (    ) Risco Alto |                                                                              |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                 |
| DANOS                                                                                    | IMPACTO                                                                      | Ação de Contingência                                                                                                                                          | Responsável                                                | Prazo                                           |
| Atrasos na execução dos serviços.                                                        | Fracasso da Licitação.<br><br>Necessidade de refazer o processo licitatório. | Elaboração adequada e eficiente do Termo de Referência.<br><br>Elaboração adequada e eficiente do orçamento<br><br>Elaboração adequada e eficiente do Edital. | Responsável pelo TR e orçamento<br><br>Setor de Licitações | Antes do início dos Procedimentos Licitatórios. |

| <b>RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL</b>                                |                                                         |                                          |                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| (    ) Risco Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Risco Médio (    ) Risco Alto |                                                         |                                          |                                 |                                       |
| DANOS                                                                                    | IMPACTO                                                 | Ação de Contingência                     | Responsável                     | Prazo                                 |
| Interrupção na execução do contrato.                                                     | Interrupção das atividades que dependem da contratação. | Evitar contratar com preços inexequíveis | Setor de Licitações e Contratos | Durante o Procedimentos Licitatórios. |

|  |                                                 |                                          |  |            |
|--|-------------------------------------------------|------------------------------------------|--|------------|
|  | Usuários sem os serviços, objeto da contratação | Evitar contratar com empresas inidôneas. |  | Constante. |
|--|-------------------------------------------------|------------------------------------------|--|------------|

Esteio, Março de 2026.

## 16. RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Rafael Dedavid

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Matrícula: 30937

 Documento assinado digitalmente  
RAFAEL DEDAVID  
Data: 19/03/2026 17:39:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário da Pasta: Rosemary Kennedy José dos Santos Marques

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 41224



## ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

---

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026

Assinado Digitalmente

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este termo de referência tem por objeto **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** para Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - de 10 unidades escolares do município de Esteio/RS – SME, sendo elas: EMEI Aprender Brincando, EMEI Colorindo o Aprender, EMEI Denise Finger Bortolini, EMEI Irmã Sibila Ana Burin, EMEI Vivendo a Infância, EMEB Luiza Silvestre de Fraga, EMEB Maria Cordélia Simon Marques, EMEB Maria Lygia Andrade Haack, EMEB Santo Inácio e EMEB Vila Olímpica. sem dedicação exclusiva de mão de obra. As especificações dos itens, quantidades, valor estimado total e unitário estão dispostos nas planilha orçamentárias de cada escola, **em Anexo**, apêndice deste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação se enquadra como **Serviço Comum de Engenharia**, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens conforme o disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/21.

1.3 O serviço é enquadrado como **não-contínuo** tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1 O prazo de execução dos serviços será de **18 (dezoito) meses** contados a partir da assinatura do **TERMO DE INÍCIO**.

1.5 A conclusão dos serviços objeto desta contratação será de forma prédefinida com prazo de vigência prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no art. 111, da Lei n.º 14.133/2021.

1.6 Quando houver **CONTRATO**, o instrumento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar**.

2.2 A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022 que se encontram com preços usuais de mercado, acostados ao processo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, sendo neste caso utilizada como referência a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

3.2 O ciclo de vida do objeto consiste em considerar todos os custos diretos e indiretos da contratação a fim de melhor atender à necessidade pública de forma vantajosa à administração.

3.3 A solução proposta tem por objetivo a Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - de 10 unidades escolares do município de Esteio/RS – SME, sendo elas: EMEI Aprender Brincando, EMEI Colorindo o Aprender, EMEI Denise Finger Bortolini, EMEI Irmã Sibila Ana Burin, EMEI Vivendo a Infância, EMEB Luiza Silvestre de Fraga, EMEB Maria Cordélia Simon Marques, EMEB Maria Lygia Andrade Haack, EMEB Santo Inácio e EMEB Vila Olímpica.

3.4 A execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – das 10 unidades escolares tem o objetivo de adequar estes prédios públicos com base em Normas e Resoluções Técnicas específicas disponibilizadas pelo CBM – Corpo de Bombeiros Militar/RS, determinando assim, a segurança das edificações e de seus usuários.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem

necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Itens de segurança e utilizar EPI
- b) Critérios de Sustentabilidade
- c) Qualidade dos materiais empregados

4.4 Os serviços serão prestados por empresa de engenharia e/ou arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes e compreende a execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – das unidades escolares: EMEI Aprender Brincando, EMEI Colorindo o Aprender, EMEI Denise Finger Bortolini, EMEI Irmã Sibila Ana Burin, EMEI Vivendo a Infância, EMEB Luiza Silvestre de Fraga, EMEB Maria Cordélia Simon Marques, EMEB Maria Lygia Andrade Haack, EMEB Santo Inácio e EMEB Vila Olímpica, no município de Esteio/RS – SME:

4.4.1 Levantamento “in loco” das edificações, para conferência de conformidade dos dados disponibilizados, verificação das condições existentes quanto aos espaços e as condições dos mesmos;

4.4.2 Serviços preliminares, incluso projetos As Built;

4.4.3 Execução de alarme de incêndio e sinalizações de emergência;

4.4.4 Instalação de extintores de incêndio;

4.4.5 Execução das saídas de emergência;

4.4.6 Execução dos sistemas de hidrantes;

4.4.7 Instalações para reservatórios, casas de máquina e recalque

4.4.8 Serviços finais, sendo: Limpeza final de obra, treinamento de Brigadista, laudo de segurança estrutural em incêndio, laudo CMAR e elaboração de Plano de Emergência.

#### 4.4.9 São obrigações da contratada:

4.4.9.1 Ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação;

4.4.9.2 Executar todos os serviços e atividades necessários para a conclusão do objeto deste Termo de Referência, com mão de obra qualificada, supervisão técnica adequada, equipamentos e ferramentas de consumo certificados e de boa qualidade;

4.4.9.3 Relacionar e emitir à CONTRATANTE lista de todos os funcionários que realizarão os serviços em campo, bem como zelar pela identificação dos mesmos, exigindo que utilizem, crachá com seu nome e logomarca da CONTRATADA. Funcionários que não possuírem a identificação mínima solicitada terão seus acessos bloqueados;

4.4.9.4 Os locais de realização dos serviços deverão ser devidamente isolados e sinalizados, para evitar que pessoas não autorizadas circulem nestes locais;

4.4.9.5 Reparar eventuais danos às pessoas, equipamentos ou a outros elementos e estrutura e infraestrutura dos prédios existentes cabendo aos seus responsáveis as devidas penalizações, indenizações ou reposições;

4.4.9.6 Manter os locais de execução dos serviços, organizados e limpos. Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas, removidos os entulhos e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos.

#### DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.6. Os serviços a serem executados devem obedecer à Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP nº. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

4.7. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002.

#### DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8 Será exigida a garantia da contratação de 5% que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.8.1 A garantia, seja qual for a modalidade, deve ser prestada antes da assinatura do contrato.

#### DA VISTORIA TÉCNICA

4.9 As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão contatar o(s) Responsável(eis) da Secretaria de Governança e Gestão – SMGG, do Município de Esteio, para efetuar a visita técnica ao local dos serviços, de modo a constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O agendamento deve ser feito pelo telefone (51) 2700.2161 com Arquiteto Rafael.

4.9.1 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.9.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.10 Quanto a habilitação técnica, deverão ser atendidas as exigências abaixo:

4.10.1 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

4.10.2 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

4.10.3 **ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

- EXECUÇÃO DE PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

4.10.4 **DECLARAÇÃO** da licitante indicando o(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação.

4.10.5 **DECLARAÇÃO** formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da obra/serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pelo Município de Esteio, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11 Não será admitida subcontratação.

#### DA FISCALIZAÇÃO

4.12. A execução da obra será acompanhada e fiscalizada pelos servidores:

4.12.1. Fiscal Técnico: Rafael Dedavid, Arquiteto e Urbanista - Matrícula 30937

4.12.2. Fiscal Técnico Substituto: Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto e Urbanista – Matrícula 30857

4.12.3. Fiscal Administrativo: Manoela Dias Gomes – Matrícula 47699

4.12.4. Fiscal Administrativo Substituto: Marcelo Pereira Soares – Matrícula 7174

4.13.5. Gestor de Contratos da Secretaria: Bruna Borges Portela – Matrícula 31771

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 O prazo de execução dos serviços será de **18 (dezoito) meses** contados a partir da assinatura do **TERMO DE INÍCIO**.

5.2. Caso não seja possível a realização do serviço até a data de conclusão estimada pelo município a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **30 (trinta)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia da obra é 5 (cinco) anos contados da entrega definitiva do objeto.

5.4. Caso a empresa vencedora possua garantia maior que a determinada pelo termo de referência, deverá prevalecer a maior.

## **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.5. Locais abaixo discriminados:

5.5.1 EMEI Aprender Brincando - Rua Manoel dos Santos, 236 – Bairro Três Marias

5.5.2 EMEI Colorindo o Aprender - Rua Vila Lobos, 858 – Bairro Parque Tamandaré

5.5.3 EMEI Denise Finger Bortolini - Rua Taquara, 125 - Bairro Vila Olímpica

5.5.4 EMEI Irmã Sibila Ana Burin - Rua Marechal Floriano, 45 – Bairro Novo Esteio

5.5.5 EMEI Vivendo a Infância - Rua Orestes Pianta, 204 – Bairro Parque Primavera

5.5.6 EMEB Luiza Silvestre de Fraga - Rua Agostinho Camilo de Borba, 530 – Bairro Novo Esteio

5.5.7 EMEB Maria Cordélia Simon Marques - Rua Manoel dos Santos, 212 - Bairro Três Marias

5.5.8 EMEB Maria Lygia andrade Haack – Rua Osvaldo Jesus Vieira, 345 – Bairro Parque Primavera

5.5.9 EMEB Santo Inácio – Rua Padre Urbano Thiesen, 303 – Bairro Parque Santo Inácio

5.5.10 EMEB Vila Olímpica – Rua Hugo Guilherme Klein, 198 – Bairro Vila Olímpica.

## DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.6.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características: As edificações onde serão realizados os serviços se encontram com atividades escolares em todos os dias, tal situação deve ser avaliada pela Contratada para realização dos serviços, causando o menor impacto possível nas rotinas diárias das escolas e sem prejudicar o cronograma de execução.

5.6.2 A empresa deverá seguir o Cronograma Físico Financeiro realizado pelos técnicos da Prefeitura, que está em anexo.

5.7 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário, conforme Planilhas Orçamentárias, apêndice deste Termo de Referência.

5.8 Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (**dez**) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (**cinco**) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10 O prazo de garantia do serviço é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.11 O prazo de garantia dos serviços é 5 (cinco) anos contados da entrega definitiva do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **DO PREPOSTO**

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.1 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato encaminhará solicitação de notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11 O O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16 O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o objeto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à contratada acesso às suas dependências, para realização dos serviços.
- d) Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.
- f) Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- h) Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa contratada, de condições previstas neste instrumento.
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.24 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa a:

6.25 É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, também, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.26 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local informado.

6.27 Garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

6.28 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, considerando-se como, tais transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.29 Substituir, os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

6.30 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por fenômenos da natureza ou causas de força maior ou fortuito, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.31 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.32 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.33 Receber provisoriamente o serviço. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.34 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

6.35 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

6.36 Cumprir com as demais obrigações constantes no Instrumento Contratual.

## DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.37 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, o que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.38 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

- **Multa:** Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” do subitem acima a multa será conforme itens abaixo:
  - I. Multa moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - II. Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
  - III. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
  - IV. Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.
- **Multa:** Para as infrações previstas nos itens “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.39 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Contratante.

6.40 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.41 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.42 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.43 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o Contratante;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.44 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.45 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.46 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.47 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 A avaliação da execução do objeto será feita através de Boletim de Medição aferido pelos fiscais do contrato podendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida o serviço contratado.

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento obedecerá os seguintes critérios:

- a) Execução em conformidade com a Ordem de Serviço (local, data, tipo de serviço, etc);
- b) Execução do serviço em tempo hábil;
- c) Qualidade do serviço executado;
- d) Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados;
- e) Limpeza e recolhimento de materiais e/ou resíduos nos locais de execução do serviço;
- f) Conduta dos Representantes, colaboradores e prestadores de serviço;

## **DO RECEBIMENTO**

7.1 Ao final do serviço ou ao final de cada etapa, conforme previsto no Cronograma Físico-financeiro a contratada apresentará o boletim de medição prévio dos serviços executados no período, por meio eletrônico, ao fiscal técnico.

7.2 O Serviço ou uma etapa será considerada efetivamente concluído(a) quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.3 O contratado deverá apresentar junto com cada medição a memória de cálculo dos serviços medidos.

7.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5 Quando couber, os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.12 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17 Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.17.4 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor respectivo para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.22 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

7.23 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26 Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.27 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.31 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.32 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

7.33 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.34 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.38 Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.39 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

7.40 O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.41 Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Esteio, CNPJ 88.150.495/0001-86, informando o número de sua conta-corrente, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

7.42 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

7.43 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.

7.44 De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, o MUNICÍPIO, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.

7.45 O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.
- c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da empresa contratada para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.46 Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

7.47 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros, entre o termo final do prazo de pagamento até a data da sua efetiva realização, de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 A forma e critério de seleção dos fornecedores estão dispostos no **Edital**.

### **Exigências de habilitação**

8.2 As exigências para fins de habilitação são conforme o Estudo Técnico Preliminar.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação para todo o objeto constante neste Termo de Referência é de **R\$ 1.875.560,97** (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

### 9.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

9.2.1 A análise de riscos encontra-se disposto no item **15.2** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos utilizados para a reserva orçamentária são os seguintes:

|                      |                                                                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão/Unidade        | Secretaria Municipal de Educação/Unidade de Infraestrutura e Logística |
| Fonte de Recursos    | 0543                                                                   |
| Programa de Trabalho | Contratar Empresa Revital. Manut. Prédios Escolares e SME              |
| Elemento de Despesa  | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica                           |

## 11. RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Termo de Referência: Rafael Dedavid

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Matrícula: 30937

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL DEDAVID**  
Data: 19/03/2026 17:38:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário da Pasta: Rosemary Kennedy José dos Santos Marques

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 41224



# Integra



## **Memorial Descritivo Geral dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio – Escolas e Edifícios da Cultura do Município de Esteio**

Assinado Digitalmente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**  
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria**  
**Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**  
**R. Eng. Hener de Souza Nunes, 150**  
**Esteio / RS**



# Integra



## APRESENTAÇÃO

*O presente documento, memorial de projeto técnico, visa subsidiar a instalação e o dimensionamento dos projetos de PPCI do Município de Esteio, para Escolas e Edifícios da cultura.*

*Neste relatório, tratar-se-ão de aspectos relativos ao estudo de cálculo das populações de cada edificação, dimensionamento de elementos construtivos e dispositivos de proteção e prevenção contra Incêndio, com base em Normas e Resoluções Técnicas específicas disponibilizadas pelo CBM-RS, e por meio do Orçamento de cada edificação, é dada a relação da quantidade necessária para o correto atendimento dos elementos de proteção.*

Lajeado, 11 de Novembro de 2025.

**ALBERTO**

**TOGNI:02035968038**

Assinado de forma digital por

ALBERTO TOGNI:02035968038

Dados: 2025.11.13 13:50:42 -03'00'

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Alberto Togni – CREA – 232331**



## SUMÁRIO

|         |                                                              |    |
|---------|--------------------------------------------------------------|----|
| I       | INFORMAÇÕES GERAIS .....                                     | 4  |
| I.1     | RESPONSÁVEIS PELO USO / PROPRIETÁRIOS .....                  | 4  |
| I.2     | EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO .....                        | 4  |
| I.3     | EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO .....         | 4  |
| II      | NORMAS E ESPECIFICAÇÕES .....                                | 5  |
| III     | SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO .....                   | 6  |
| III.1   | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO ..... | 6  |
| III.1.1 | ESCOPO DO FORNECIMENTO .....                                 | 6  |
| III.1.2 | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL .....              | 6  |
| III.1.3 | ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL .....                           | 6  |
| III.1.4 | SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL .....                    | 6  |
| III.1.5 | INSTALAÇÃO .....                                             | 7  |
| III.2   | ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....   | 8  |
| III.2.1 | DETALHES TÉCNICOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: .....                | 8  |
| III.2.2 | ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS .....   | 8  |
| III.2.3 | BLOCOS AUTÔNOMOS DE 100 LUMENS OU SIMILARES .....            | 8  |
| III.2.4 | BLOCO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMO COM MÍNIMO DE 2000 LUMENS ..... | 8  |
|         | COM DOIS FARÓIS DIRECIONÁVEIS. ....                          | 8  |
| III.2.5 | INSTALAÇÃO DO SISTEMA .....                                  | 9  |
| III.3   | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO .....       | 9  |
| III.4   | SAÍDAS DE EMERGÊNCIA .....                                   | 9  |
| III.5   | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS SINALIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA .....   | 10 |
| III.6   | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE HIDRANTES .....          | 10 |
| III.7   | REQUISITOS DA RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO - RTI .....        | 11 |
| III.7.1 | TIPOS DE SISTEMAS: .....                                     | 11 |
| III.7.2 | RESERVA DE INCÊNDIO: .....                                   | 11 |
| III.7.3 | RESERVATÓRIOS: .....                                         | 12 |
| IV      | RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....                               | 13 |



## I | INFORMAÇÕES GERAIS

### I.1 RESPONSÁVEIS PELO USO / PROPRIETÁRIOS

|                         |                                           |
|-------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Razão Social</b>     | Município de Esteio                       |
| <b>CNPJ</b>             | 88.150.495/0001-86                        |
| <b>Endereço</b>         | Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150. |
| <b>Município</b>        | Esteio / RS                               |
| <b>Telefone contato</b> | (51) 2700-4350                            |
| <b>E-mail</b>           | esteio@esteio.rs.gov.br                   |

### I.2 EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

| Profissional  | Formação            | Registro       | Função                                 |
|---------------|---------------------|----------------|----------------------------------------|
| Alberto Togni | Engenheiro mecânico | CREA RS 233131 | Gerente de projeto/responsável técnico |

### I.3 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

|                                 |                                                   |                     |  |
|---------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|--|
| <b>Razão Social</b>             | <b>INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA</b>            |                     |  |
| <b>Endereço</b>                 | Rua Ervino Arthur Thomas, 364 – Universitário     |                     |  |
| <b>Município</b>                | Lajeado/RS                                        |                     |  |
| <b>CNPJ</b>                     | 28.075.541/0001-06                                |                     |  |
| <b>Contato</b>                  | Engenheiro Alberto Togni                          |                     |  |
| <b>E-mail</b>                   | contato@integraambiental.com                      |                     |  |
| <b>Telefone</b>                 | (51) 4064-0247 – (51) 98652-6702 – (51) 9702-7126 |                     |  |
| <b>Registro CREA RS</b>         | 228179                                            |                     |  |
| <b>Responsável Técnico CREA</b> | ALBERTO TOGNI                                     | Engenheiro Mecânico |  |



## II NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas neste memorial preliminar, foram observadas as normas, códigos e recomendações à seguir relacionadas:

- **ABNT NBR 13714:2000** – Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio;
- **ABNT NBR 13523:** – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.
- **IT N°06 / 2019** – CBM/SP – Acesso de Viaturas nas Edificações.
- **IT N°22 / 2019** – CBM/SP – Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos para combate a Incêndio.
- **DECRETO N° 51.803 / 2014.**
- **IT N°08 / 2019** – CBM/RS – Segurança Estrutural Contra Incêndio.
- **RT N°05 Parte 1.1 / 2016** – CBM/RS – PPCI na Forma Completa.
- **RT N°05 Parte 7 / 2016** – CBM/RS – Edificações e Áreas de Risco Existentes.
- **RT N°05 Parte 7.2 / 2016** – CBM/RS – Edificações e Áreas de Risco Existentes e Licenciadas.
- **RT N°05 Parte 8 / 2016** – CBM/RS – Símbolos Gráficos.
- **RT N°11 Parte 1 / 2016** – CBM/RS – Saídas de Emergência.
- **RT N°12 / 2016** – CBM/RS – Sinalização de Emergência.
- **RT N°14 / 2016** – CBM/RS – Extintores de Incêndio.

Assinado Digitalmente



## III SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

### III.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

#### III.1.1 ESCOPO DO FORNECIMENTO

Todos os materiais e serviços executados deverão estar de acordo com esta especificação, com as normas técnicas da ABNT, bem como com os desenhos construtivos e demais documentos do projeto de alarme. A execução dos serviços deverá ainda estar de acordo com as normas ABNT NBR 17240, NBR 7240, NBR 5410 e NR-10, inclusive quando estas não forem mencionadas neste projeto.

#### III.1.2 CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL

Com display integrado; Sistema endereçável por dispositivo com no mínimo 20 endereços disponíveis; Acionamento manual do alarme de incêndio, silenciador e restaurador; Temporizador de alarme, para verificação de incêndio antes do disparo; Aviso de perda de comunicação com os dispositivos endereçados (recurso serve para identificar furto, término de bateria ou problema de comunicação); Com bateria para funcionamento em caso de falta de energia que permita funcionamento pleno do sistema (incluindo disparos de alarme) durante um período mínimo de 48h; Deve possuir possibilidade de configuração via aplicativo em smartphone.

#### III.1.3 ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL

Endereçável; Com visor deformável (não é necessário trocar vidro em caso de acionamento); Grau de Proteção: IP66 ou acima permitindo instalação em ambientes externos; O dispositivo deve ser construído em material resistente aos raios UV; Deve acompanhar chave para desacionamento ou ser rearmável; os acionadores devem ser afixados de forma segura a estrutura de sustentação de forma que não sejam facilmente danificados por impacto de pessoas ou outros materiais. A instalação deverá ser realizada no máximo à 1,4m de altura do piso acabado e deverá seguir rigorosamente as distribuições estabelecidas em projeto.

#### III.1.4 SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL

Endereçável; Sem restrição para inversão de polaridade; Led indicativo de estado de funcionamento; Construído em material resistente a raios UV; Alerta sonoro mínimo de 90 db; Deverão ser instalados a uma altura entre 2,2m a 3,5m do piso acabado, localizados conforme planta baixa e logo acima dos acionadores manuais. Deverão ser instalados de forma a não impedir a comunicação verbal entre os ocupantes da edificação conforme norma NBR 17240. Os sons dos avisadores não podem ser confundíveis com outros alarmes presentes no local como sistema de alarme contra invasão, alarmes da escola para atividades e etc.



## III.1.5 INSTALAÇÃO

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto, detalhes e especificações, bem como, as normas citadas e, deverá preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência, durabilidade, confiabilidade e segurança. As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, que tenham experiência comprovada na área de tecnologia de detecção de alarme e incêndio (conforme 7.2 da NBR 17240), os quais ficarão responsáveis pelo perfeito funcionamento das mesmas, sendo que só poderão ser consideradas terminadas, quando entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Conforme item 8 da NBR 17240, a EMPREITEIRA deverá “dispor de todos os equipamentos, instrumentos, pessoal técnico capacitado e demais meios necessários” para a total montagem do sistema. Todos os testes devem ser efetuados de acordo com as exigências contidas nas normas da ABNT, MTE (NR's) e da concessionária de energia elétrica local. O eletricista deverá ser capacitado e habilitado de acordo com a atual norma NR-10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

As verificações deverão ser realizadas antes da colocação do sistema em serviço, tanto quando nova como após qualquer alteração ou reparo. A central de alarme deverá ser instalada seguindo topologias classe A. A instalação dos dispositivos utilizando a topologia classe A confere ao sistema uma maior confiabilidade e possibilidade de redundância do canal de comunicação com os dispositivos no caso de ocorrer alguma falha no cabeamento. Todo o cabeamento do sistema de alarme de incêndio deverá ser protegido por eletrodutos de PVC antichamas na cor vermelha e suas respectivas conexões como caixas de passagem permitindo a verificação das linhas. O sistema de eletrodutos e caixas de passagem deve ser utilizado única e exclusivamente pelo sistema de alarme de incêndio não sendo permitida a passagem dos cabos junto à circuitos e dutos existentes na edificação.

A fixação dos eletrodutos deverá ser realizada através de abraçadeiras em material anti-chamas na cor vermelha com espaçamento de no máximo 70cm para locais externos e a cada 1m para locais internos. Os cabos de sinal para a central de alarme devem ser sempre blindados e de espessura conforme recomendado pelo fabricante do sistema de alarmes. Os dispositivos empregados devem ser protegidos contra curto circuito e cabeamento rompido, permitindo que o conjunto permaneça funcionando e acuse tal anomalia na central.



# Integra

## III.2 ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

### III.2.1 DETALHES TÉCNICOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

Todo o projeto de iluminação de emergência deve respeitar rigorosamente a norma NBR 10898, mesmo que esta não esteja mencionada neste relatório.

A iluminação deve clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais na falta de iluminação normal. A intensidade da iluminação deve ser suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas.

O tempo de funcionamento do sistema de iluminação de emergência deve garantir a segurança pessoal e patrimonial de todas as pessoas na área, até o restabelecimento da iluminação normal, ou até que outras medidas de segurança sejam tomadas.

O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

### III.2.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS

São aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes, LED ou similares e fonte de energia com carregador e controles de supervisão, sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.

As baterias utilizadas devem ser garantidas pelo instalador para uso específico, garantindo uma vida útil de pelo menos quatro anos de uso com perda de capacidade máxima de 10% do valor exigido na instalação.

### III.2.3 BLOCOS AUTÔNOMOS DE 100 LUMENS OU SIMILARES

A intensidade luminosa de cada bloco autônomo deve ser de no mínimo 100 lumens e promover uma iluminação homogênea. Recomenda-se a utilização de modelos que dispõem de sistema de iluminação a através de LEDs. A autonomia mínima para o bloco deve ser de pelo menos 1h com no máximo 10% de perda de iluminação.

### III.2.4 BLOCO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMO COM MÍNIMO DE 2000 LUMENS

#### COM DOIS FARÓIS DIRECIONÁVEIS.

Prefereencialmente deve-se optar pela tecnologia de iluminação led. A autonomia mínima para o bloco deve ser de pelo menos 1h com no máximo 10% de perda de iluminação. Bloco deve possuir intensidade luminosa mínima de 2000 lumens.



## III.2.5 INSTALAÇÃO DO SISTEMA

Deve-se distribuir os circuitos independentes daqueles utilizados na iluminação convencional. A instalação elétrica deve ser protegida por eletrodutos na cor cinza em PVC anti-chamas. A fiação deverá ser em condutores isolados de cobre flexíveis, com espessura mínima de 2,5mm<sup>2</sup>. A fiação deverá ser contínua sem remendos e utilização de ramais.

Deve-se realizar inspeção mensal do funcionamento das luminárias e semestralmente deverá ser realizada a testagem do tempo de autonomia dos blocos sendo que este não deverá ser inferior a 1h.

A fixação dos blocos autônomos deve ser realizada de forma segura e eficiente observando as condições da superfície de instalação. Não devem ser utilizados adesivos dupla face e evitar a utilização de colagem. Deve-se priorizar elementos de fixação do tipo parafuso com diâmetro e comprimento suficiente para garantir a fixação de acordo com o tipo de superfície de ancoragem. Não são aceitas fixações que possam facilmente desprender em situações de manutenção elétrica do equipamento e/ou limpeza entre outros.

## III.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

O fornecimento e instalação dos extintores de incêndio deverá ser de acordo com a norma RT CBMRS Nº 14/2016 ou atualizada que venha a substituir esta.

A localização de cada unidade extintora deve seguir rigorosamente o exposto no projeto de PPCI bem como as capacidades e tipo de componente extintor, sendo aceito também unidade extintora de capacidade superior ao projeto.

Todos extintores deverão ser instalados em ganchos metálicos afixados seguramente em parede ou pilar a não mais de 1,6m do chão. A fixação deve ser firme o suficiente para aguentar múltiplas colocação e recolocações dos extintores para manutenção, revisão e limpeza.

As unidades extintoras deverão estar lacradas, com pressão de funcionamento na faixa recomendada, com inspeções vigentes, selo do metro de acordo e com sinalização de emergência adequada.

## III.4 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Para as Saídas de Emergência, conforme constatado em visitas técnicas e projetos disponibilizados, ficou determinado que, medidas compensatórias serão adotadas para melhor atendimento às Normas Vigentes em casos específicos, mediante RT nº11 - Saídas de Emergência e Decreto 51.803, respectivamente, que estabelecem as medidas mínimas de Rotas de Fuga com base na população, e as medidas compensatórias em caso de Inviabilidade Técnica em Edificações Existentes, conforme comprovado em projetos disponibilizados.

Com base nas análises de Projeto, constatação visual *in loco*, e ao decorrer do desenvolvimento de cada projeto, as Saídas de Emergência foram dimensionadas, com base em cálculos normativos, e medidas de proteção e evacuação de segurança especificadas caso a caso.



Corrimãos foram considerados em pontos estratégicos, como rampas e escadarias, além de portas corta-fogo, escadas enclausuradas construídas de material resistente ao fogo, sendo de alvenaria e concreto, para atender distâncias limites e capacidade de pessoas necessárias (projetos individuais), construção de rampas em desníveis existentes, entre outros apontamentos evidenciados nas Plantas de Projeto.

Adequações em Portas e acessos também foram considerados, como remoções, ampliações, e inversões de giro, caso necessário, além de barras antipânico, e Diretrizes de Responsabilidade de Uso pelos Proprietários e/ou Usuários, com base no parágrafo **5.5.4.9 da RTnº11**, que estabelece a permanência de portas específicas abertas, enquanto usufruto do espaço por transeuntes, mediante preenchimento do Anexo D, da supracitada Resolução Normativa.

### III.5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS SINALIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA

A finalidade da sinalização de emergência é permitir que o usuário da edificação em uma situação de risco possa identificar com clareza e segurança a rota de fuga adequada em uma situação de emergência, além de possíveis obstáculos no percurso, bem como os equipamentos de combate à incêndio como extintores, hidrantes, alarmes e etc.

Toda a sinalização deverá ser fornecida por empresa licenciada conforme normas vigentes para a fabricação das mesmas e em material fotoluminescente conforme determinado pela norma ABNT NBR 13434.

As sinalizações deverão seguir a instalação conforme projeto e incluir, caso necessário, a perfeita visualização e entendimento da rota determinada em planta, a inclusão de sinalização adicional conforme norma vigente para tal. Também deverão ser fornecidas todas as sinalizações para os sistemas de proteção contra incêndio. As dimensões das sinalizações deverão seguir rigorosamente conforme o mínimo determinado em projeto, não serão aceitas sinalizações menores, ou posicionadas de forma divergente apresentada em projeto.

A fixação das sinalizações deverá ser firme e resistente às interpéries e possíveis limpezas.

### III.6 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE HIDRANTES

O fornecimento e instalação do sistema de hidrantes deverá atender as normas vigentes incluindo a NBR13714 e demais normas relevantes para a instalação específica.

Todos os equipamentos instalados e os procedimentos de instalação devem zelar pela longa vida útil do equipamento em questão, com todas as partes metálicas pintadas e protegidas contra corrosão.

O sistema deverá ser composto por uma bomba principal e bomba jockey. As vazões e pressões de projeto deverão seguir conforme informado de forma que a potência e o número de estágios das bombas sempre atendem ao especificado em projeto e também em norma. Toda a tubulação fora da casa de máquinas até os hidrantes deverá ser em ferro galvanizado na espessura de 2 1/2". Não serão aceitas tubulações com vazamentos, defeitos e em material ou bitola fora do especificado.

As pressões e vazões em cada hidrante e mangotinho deverão obedecer rigorosamente ao estabelecido em legislação e norma vigente na data de finalização da instalação, assegurando o perfeito



funcionamento do sistema independente do ponto de tomada de água. Em cada caixa de hidrantes deverão estar disponíveis 2 lances de mangueira, com 15m cada, do Tipo 2 com diâmetro de 1 ½", ou à depender do caso, Mangueiras Semi-rígidas de 25mm ou 32mm do Tipo 1, não sendo permitido ampliação de lances de mangueiras para o sistema vigente, além de esguichos reguláveis e conjunto de chaves storz. A empresa responsável pela execução deverá fornecer laudo atestando que cada conjunto de hidrantes e mangotinho dispõe de pressão e vazão adequada de funcionamento conforme a norma vigente.

A instalação deverá dispor de válvula de recalque na localização estabelecida em projeto.

A instalação elétrica do sistema deverá ser independente da instalação da edificação de forma que seja possível o desligamento da energia da edificação e que se mantenha o funcionamento do sistema de hidrantes em perfeita operação. A instalação elétrica deverá ser preferencialmente enterrada e passar por parte externa da edificação de forma que não seja afetada por incêndio. Caso seja necessário a passagem por dentro de edificação, deverá ser protegida adequadamente conforme normas vigentes.

O quadro de comando deverá dispor de comando manual e automático através de pressostatos, deverá dispor de alarme em caso de baixo nível no reservatório de água e informar caso o sistema apresente qualquer tipo de anomalia. O sistema de pressostatos deverá garantir que a rede permaneça sempre pressurizada e pronta para acionamento da bomba principal.

### III.7 REQUISITOS DA RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO - RTI

Conforme consta na ABNT 13.714 acerca da Reserva Técnica de Incêndio, os requisitos para o correto dimensionamento e instalação seguem o critério de ocupação principal da edificação, descrita no Anexo D e D.1 da respectiva norma, que determina as vazões e o volume de reservatório para cada sistema específico, além de direcionar para os tipos de sistemas e a quantidade de mangueiras necessárias.

#### III.7.1 TIPOS DE SISTEMAS:

A tipologia e características de cada sistema estão apresentados nas Tabelas 1 e 2, que determinam os equipamentos e peças que compõem os sistemas, além das dimensões de tubulações contidas nos Anexos da NBR.

#### III.7.2 RESERVA DE INCÊNDIO:

A Reserva de Incêndio compreende um sistema de primeiro combate, que deve atender os volumes calculados a partir da vazão de saída das mangueiras conforme as indicações de dimensionamento da norma e os tempos requeridos de atuação. Após o esvaziamento das reservas de incêndio mínimas, o combate de incêndio deverá ser realizado por meio do acesso de veículos na edificação pelo Corpo de Bombeiros mais próximo, utilizando de outros métodos, conforme o Item 5.4.1. Fica recomendada a consulta da Instrução Normativa nº 22 do Estado de São Paulo, conforme período de vigência da aprovação dos PPCIs caso seja necessária a complementação de informações para maiores dimensionamentos em que a NBR 13.714 não compreender.



### III.7.3 RESERVATÓRIOS:

O sistema deve ser compreendido por reservatórios elevados e não elevados / em nível de solo, conforme descreve o item 5.5 seguindo inclusive as características citadas no Anexo A, e o abastecimento de por meio de bombas e pressurizadores de rede, dimensionados por responsável técnico devidamente habilitado.

Assinado Digitalmente



# Integra

## IV RESPONSABILIDADE TÉCNICA



ALBERTO  
TOGNI:0203596  
8038

Assinado de forma digital  
por ALBERTO  
TOGNI:02035968038  
Dados: 2025.11.13 13:50:57  
-03'00'

Alberto Togni

Engenheiro mecânico – CREA RS232331

Assinado Digitalmente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00023341AA001**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e identificada por **EMEI APRENDER BRINCANDO**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **88.150.495/0001-86**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-5 - Educação infantil - Pré-escola**

CNAE: **8512-1/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **1120,5 m²**

Nº de pavimentos: **1**

Altura descendente: **0 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA MANOEL DOS SANTOS - 236. TRES MARIAS, ESTEIO.**

Foi analisada e aprovada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

ESTEIO, RS, 7 de agosto de 2024

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

### **Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**02024117545791**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00001393AA001**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e identificada por **EMEI COLORINDO O APRENDER**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **07.610.243/0001-90**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-5 - Educação infantil - Pré-escola**

CNAE: **8512-1/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **1340,33 m²**

Nº de pavimentos: **1**

Altura descendente: **0 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA VILA LOBOS - 858. TAMANDARE, ESTEIO.**

Foi analisada e aprovada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

ESTEIO, RS, 8 de Julho de 2024

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

### **Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**02024116885929**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00001399AA002**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e identificada por **EMEI DENISE FINGER BORTOLINI**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **88.150.495/0001-86**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-5 - Educação infantil - Pré-escola**

CNAE: **8512-1/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **1118,48 m²**

Nº de pavimentos: **1**

Altura descendente: **0 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA TAQUARA - 125. OLIMPICA, ESTEIO.**

Foi analisada e aprovada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

ESTEIO, RS, 9 de maio de 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

### **Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**02025254671035**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00001395AA001**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e identificada por **EMEI IRMÃ SIBILA**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **17.431.186/0001-36**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-5 - Educação infantil - Pré-escola**

CNAE: **8512-1/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **1118,48 m²**

Nº de pavimentos: **1**

Altura descendente: **0 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO - 45. NOVO ESTEIO, ESTEIO.**

Foi analisada e aprovada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

ESTEIO, RS, 10 de Julho de 2024

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

### **Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**02024116948191**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00001392AA001**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVENDO A INFÂNCIA** e identificada por **EMEI VIVENDO A INFÂNCIA**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **06.300.574/0001-61**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-5 - Educação infantil - Pré-escola**

CNAE: **8512-1/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **1122 m<sup>2</sup>**

Nº de pavimentos: **1**

Altura descendente: **0 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA ORESTES PIANTA - 204. PARQUE PRIMAVERA, ESTEIO.**

Foi analisada e aprovada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

ESTEIO, RS, 10 de Julho de 2024

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

**Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Número de Autenticação | 02024116948017 |
|------------------------|----------------|

Assinado Digitalmente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI N° A00024184AA001**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e identificada por **EMEB Luiza Silvestre de Fraga**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **88.150.495/0001-86**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-1 - Ensino fundamental**

CNAE: **8513-9/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **2328,17 m²**

Nº de pavimentos: **2**

Altura descendente: **3,3 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA AGOSTINHO CAMILO DE BORBA - 530. NOVO ESTEIO, ESTEIO.**

Foi analisada e aprovada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

ESTEIO, RS, 24 de outubro de 2024

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

### **Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**02024119521171**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00029434AA002**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e identificada por **EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAACK**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **88.150.495/0001-86**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-1 - Ensino fundamental**

CNAE: **8513-9/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **2452,41 m²**

Nº de pavimentos: **3**

Altura descendente: **6,5 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA OSVALDO JESUS VIEIRA - 345. PARQUE PRIMAVERA, ESTEIO.**

Foi analisada e aprovada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

ESTEIO, RS, 27 de março de 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

### **Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**02025253478411**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00029484AA001**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e identificada por **EMEB MARIA CORDÉLIA SIMON MARQUES**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **88.150.495/0001-86**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-1 - Ensino fundamental**

CNAE: **8513-9/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **2291,75 m²**

Nº de pavimentos: **3**

Altura descendente: **6,46 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA MANOEL DOS SANTOS - 212. TRES MARIAS, ESTEIO.**

Foi analisada e aprovada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

ESTEIO, RS, 27 de maio de 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

### **Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**02025255198041**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00033814AA001**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e identificada por **EMEF SANTO INÁCIO**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **88.150.495/0001-86**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-1 - Ensino fundamental**

CNAE: **8513-9/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **2131,25 m²**

Nº de pavimentos: **2**

Altura descendente: **5,07 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **AVENIDA PADRE URBANO THIESEN - 303. SANTO INACIO, ESTEIO.**

**Laudo de inviabilidade técnica e medida compensatória:**

**LAUDO DE INVIABILIDADE:**

\*Distâncias Máximas não atendem o disposto na Tabela 3 do Anexo B, da RT nº11 que trata das Saídas de Emergência. - Também não há espaço suficiente para inserção de escadas extras para Rotas de Fuga nas laterais da edificação.

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:**

- Como Medida Compensatória, optou-se pela implementação e instalação de Sistema de Detecção de Alarmes de Incêndio.

---

Foram analisadas e aprovadas as seguintes medidas de segurança contra incêndio, iniciando-se o prazo para sua instalação, de acordo com o Decreto Estadual n.º 51.803/2014:

| Medida de segurança contra incêndio aprovada       | Norma utilizada                           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Acesso de Viaturas na edificação                   | Instrução Técnica nº 06 - CBPMESP         |
| Alarme de Incêndio                                 | ABNT NBR 17240 e NBR ISO 7240             |
| Brigada de Incêndio                                | Resolução Técnica nº 15 - Parte 01 / 2023 |
| Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento | Instrução Técnica nº 10 - CBPMESP         |
| Detecção de Incêndio                               | ABNT NBR 17240 e NBR ISO 7240             |
| Extintores de Incêndio                             | Resolução Técnica nº 14/2016              |
| Hidrantes e Mangotinhos                            | ABNT NBR 13714                            |
| Iluminação de Emergência                           | ABNT NBR 10898                            |
| Plano de Emergência                                | ABNT NBR 15219                            |
| Saída de Emergência                                | Resolução Técnica nº 11/2016              |
| Segurança Estrutural em Incêndio                   | Instrução Técnica nº 08 - CBPMESP         |
| Sinalização de Emergência                          | Resolução Técnica nº 12/2021              |

ESTEIO, RS, 3 de junho de 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

**Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**02025255398219**

Assinado Digitalmente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00029532AA001**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE ESTEIO** e identificada por **EMEB VILA OLÍMPICA**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **88.150.495/0001-86**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-1 - Ensino fundamental**

CNAE: **8513-9/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **2204,41 m<sup>2</sup>**

Nº de pavimentos: **2**

Altura descendente: **3,5 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA HUGO GUILHERME KLEIN - 198. OLÍMPICA, ESTEIO.**

Foram analisadas e aprovadas as seguintes medidas de segurança contra incêndio, iniciando-se o prazo para sua instalação, de acordo com o Decreto Estadual n.º 51.803/2014:

| Medida de segurança contra incêndio aprovada | Norma utilizada                           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Acesso de Viaturas na edificação             | Instrução Técnica nº 06 - CBPMESP         |
| Alarme de Incêndio                           | ABNT NBR 17240 e NBR ISO 7240             |
| Brigada de Incêndio                          | Resolução Técnica nº 15 - Parte 01 / 2023 |
| Extintores de Incêndio                       | Resolução Técnica nº 14/2016              |
| Hidrantes e Mangotinhos                      | ABNT NBR 13714                            |
| Iluminação de Emergência                     | ABNT NBR 10898                            |
| Plano de Emergência                          | ABNT NBR 15219                            |
| Saída de Emergência                          | Resolução Técnica nº 11/2016              |
| Sinalização de Emergência                    | Resolução Técnica nº 12/2021              |

ESTEIO, RS, 20 de maio de 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

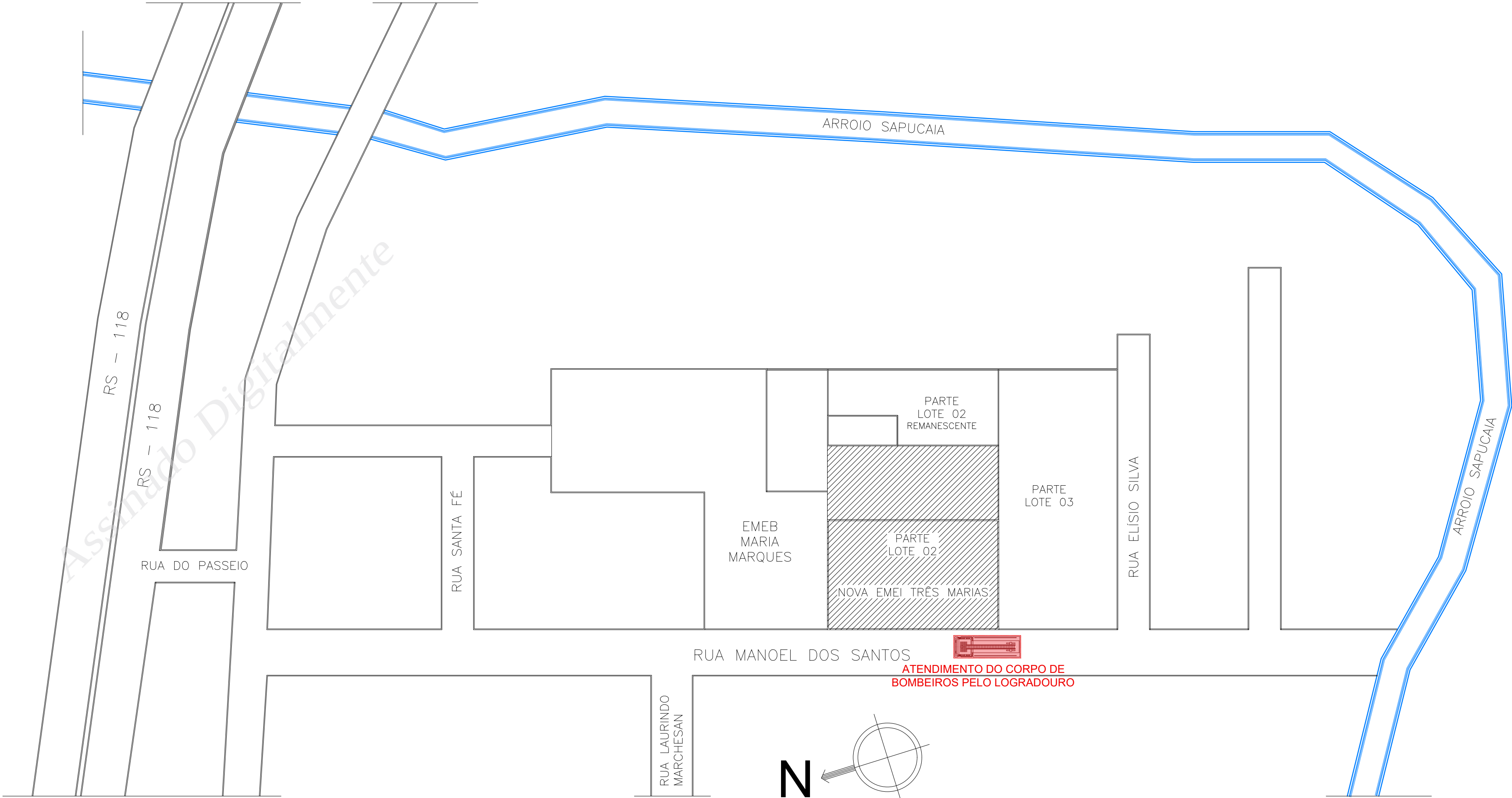
*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

### Autenticação Digital

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**02025254958751**



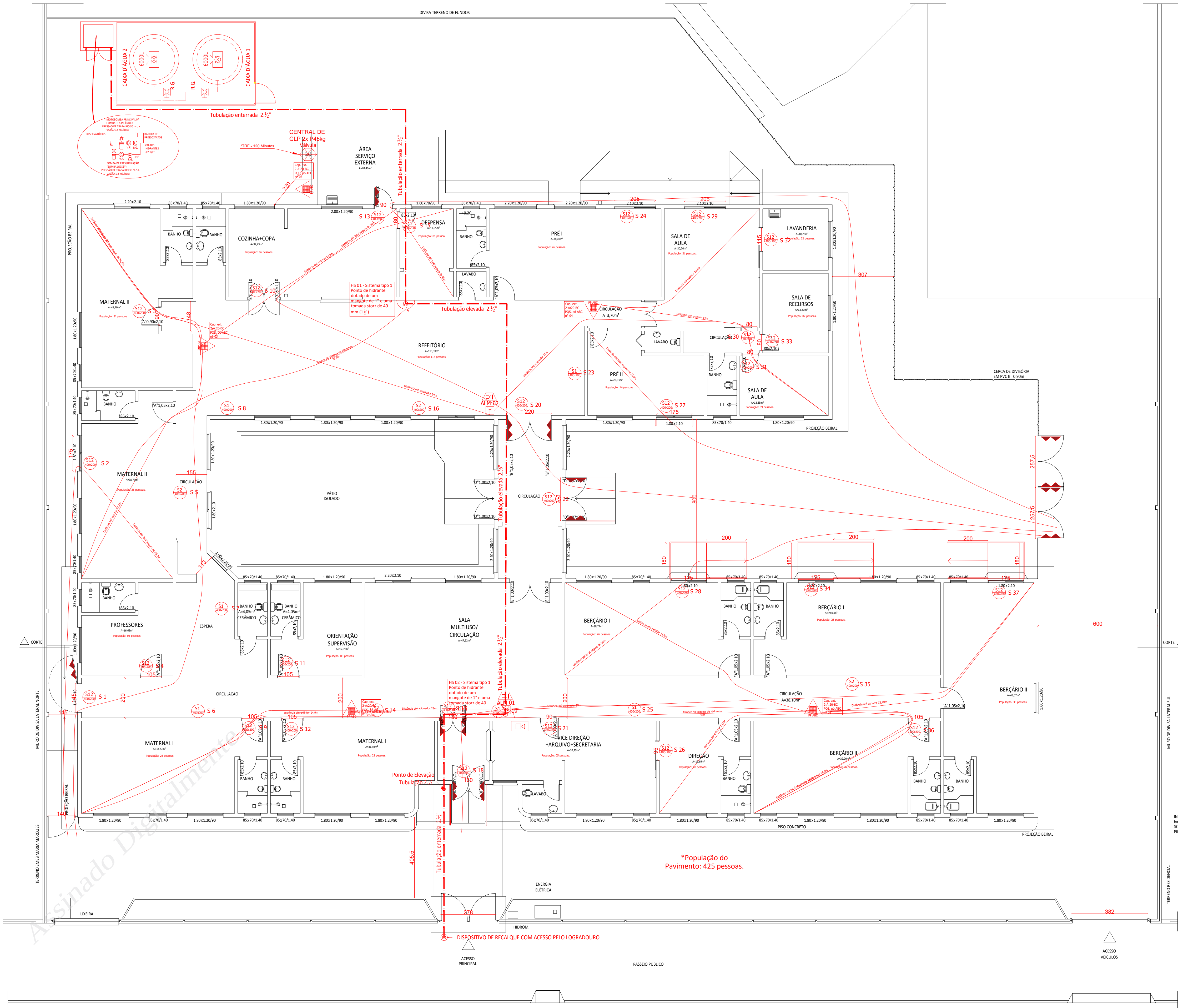
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - ESC: 1/500

| EMPREENDIMENTO                                           |        |         |         |
|----------------------------------------------------------|--------|---------|---------|
| EMEI APRENDER BRINCANDO                                  |        |         |         |
| ENDEREÇO                                                 |        |         |         |
| Rua Manoel dos Santos, nº 236 - Três Marias - 1120,50 M² |        |         |         |
| PROPRIETÁRIO                                             |        |         |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                                         |        |         |         |
| DISCIPLINA PROJETO                                       |        |         |         |
| PPCI EMEI APRENDER BRINCANDO - PLANTA LOCALIZAÇÃO        |        |         |         |
| PROJETISTA                                               |        |         |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331                    |        |         |         |
| ARQUIVO                                                  |        |         |         |
| EXECUTIVO                                                |        |         |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                           | ESCALA | DESENHO | PRANCHA |
| JAN/2024                                                 | 1/500  | INTEGRA | 03/03   |



**Integra**

Rua Evino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com



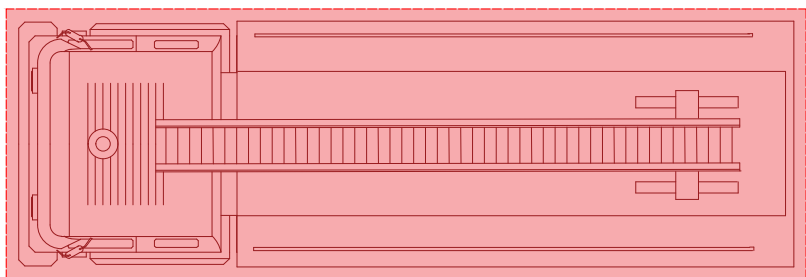
| QUADRO DE ÁREAS 01                                            |             |
|---------------------------------------------------------------|-------------|
| ÁREA TOTAL DE TERRENO (DEMILITADO POR CERCA VIVA E CERCA PVC) | 2.234,60 m² |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA                                         | 1.120,50 m² |
| ÁREA TOTAL PAVIMENTO TÉRREO                                   | 1.097,20 m² |
| ÁREA PÁTIO + PLAYGROUND                                       | 1.137,40 m² |
| ÍNDICE DE APROVEITAMENTO                                      | 51,0%       |

Convenções

|  |                                                                                           |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Extintor de água pressurizada ( AP )                                                      |
|  | Extintor de pó químico seco BC ( PQS )                                                    |
|  | Extintor de pó químico seco ABC ( PQS )                                                   |
|  | Extintor de gás carbônico ( CO2 )                                                         |
|  | Sinalização de saída, bloco autônomo                                                      |
|  | Acionador manual do sistema de alarme, instalar entre 0,90 m e 1,35 m acima do piso       |
|  | Central de detecção e alarme                                                              |
|  | Avisador Sonoro e Visual (com sirene)                                                     |
|  | Barra antipânico                                                                          |
|  | Central predial de GLP                                                                    |
|  | Tubulação para rede de hidrantes                                                          |
|  | Mangotinho                                                                                |
|  | Reserva de incêndio                                                                       |
|  | Registro de gaveta ( R.G. )                                                               |
|  | Válvula de retenção ( V.R. )                                                              |
|  | Registro de recalque sem válvula de retenção para uso do Corpo de Bombeiros               |
|  | Acionador manual da bomba de incêndio (botoeira tipo liga-desliga)                        |
|  | Pórtico do acesso de viaturas                                                             |
|  | Placa de indicação de saída de emergência afixada acima de portas de rotas de saída       |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima 400 x 150 mm |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima 400 x 150 mm |
|  | VL - dimensão livre ou "luz" das portas, sendo "l" a largura e "a" a altura (vão livre)   |

PLANTA BAIXA - PPCI  
ESC: 1/100

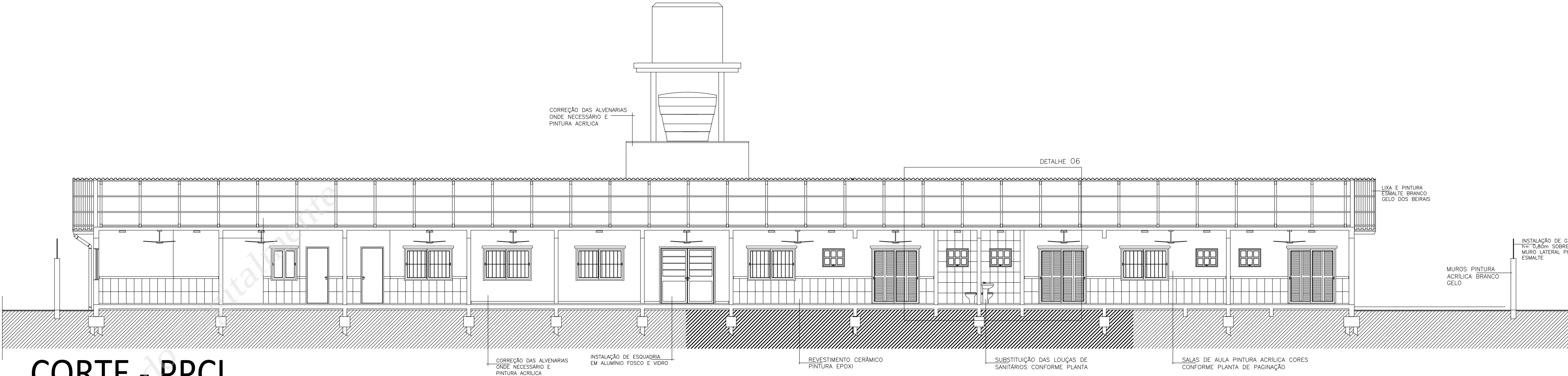
RUA MANOEL DOS SANTOS



ATENDIMENTO DO CORPO DE  
BOMBEIROS PELO LOGRADOURO

| EMPRESAMENTO                                             |        |         |         |
|----------------------------------------------------------|--------|---------|---------|
| EMEI APRENDER BRINCANDO                                  |        |         |         |
| ENDEREÇO                                                 |        |         |         |
| Rua Manoel dos Santos, nº 236 - Três Marias - 1120,50 M² |        |         |         |
| PROPRIETÁRIO                                             |        |         |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                                         |        |         |         |
| DISCIPLINA PROJETO                                       |        |         |         |
| PPCI EMEI APRENDER BRINCANDO - PLANTA BAIXA              |        |         |         |
| PROJETISTA                                               |        |         |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331                    |        |         |         |
| ARQUIVO                                                  |        |         |         |
| EXECUTIVO                                                |        |         |         |
| EMISSÃO INICIAL                                          |        |         |         |
| JAN/2024                                                 | ESCALA | DESENHO | PRANCHA |
|                                                          | 1/100  | INTEGRA | 01/03   |



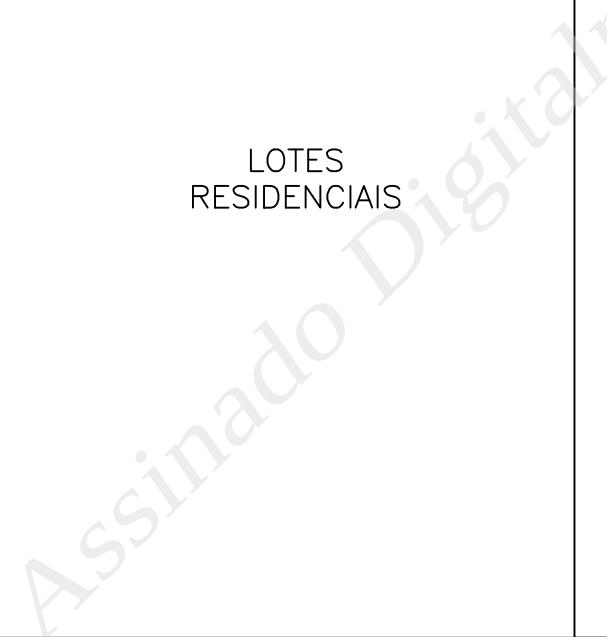


CORTE - PPCI

ESC: 1/100

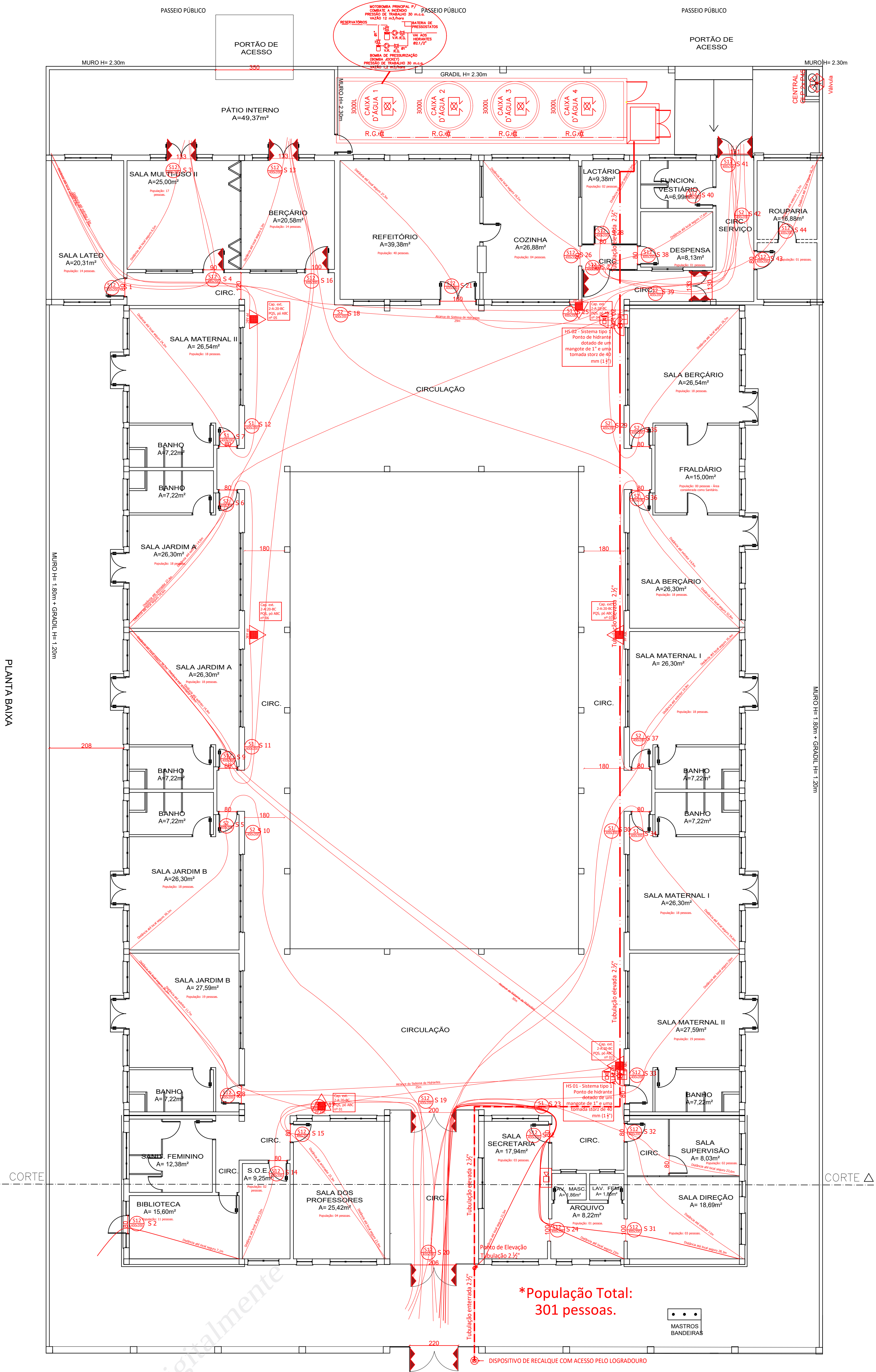
| EMPREENDIMENTO                                           |        |           |         |
|----------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMEI APRENDER BRINCANDO                                  |        |           |         |
| ENDEREÇO                                                 |        |           |         |
| Rua Manoel dos Santos, nº 236 - Três Marias - 1120,50 M² |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                                             |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                                         |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                                       |        |           |         |
| PPCI EMEI APRENDER BRINCANDO - CORTE                     |        |           |         |
| PROJETISTA                                               |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331                    |        |           |         |
| ARQUIVO                                                  |        | FASE      |         |
|                                                          |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                           | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| JAN/2024                                                 | 1/100  | INTEGRA   | 02/03   |





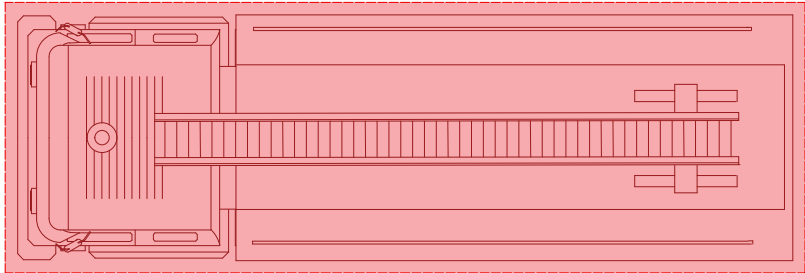
**Integra**

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
[www.integraambiental.com](http://www.integraambiental.com)



Convenções

|  |                                                                                           |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Extintor de água pressurizada ( AP )                                                      |
|  | Extintor de pó químico seco BC ( PQS )                                                    |
|  | Extintor de pó químico seco ABC ( PQS )                                                   |
|  | Extintor de gás carbônico ( CO2 )                                                         |
|  | Sinalização de saída, bloco autônomo                                                      |
|  | Acionador manual do sistema de alarme, instalar entre 0,90 m e 1,35 m acima do piso       |
|  | Central de detecção e alarme                                                              |
|  | Avisador Sonoro e Visual (com sirene)                                                     |
|  | Barra antipânico                                                                          |
|  | Central predial de GLP                                                                    |
|  | Tubulação para rede de hidrantes                                                          |
|  | Mangotinho                                                                                |
|  | Reserva de incêndio                                                                       |
|  | Registro de gaveta (R.G.)                                                                 |
|  | Válvula de retenção ( V.R.)                                                               |
|  | Registro de recalque sem válvula de retenção para uso do Corpo de Bombeiros               |
|  | Acionador manual da bomba de incêndio (botoeira tipo liga-desliga)                        |
|  | Pórtico do acesso de viaturas                                                             |
|  | Placa de indicação de saída de emergência afixada acima de portas de rotas de saída       |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima 400 x 150 mm |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima 400 x 150 mm |
|  | VL - dimensão livre ou "luz" das portas, sendo "l" a largura e "a" a altura (vão livre)   |



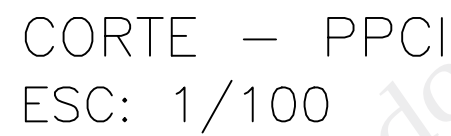
ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PELO LOGRADOURO

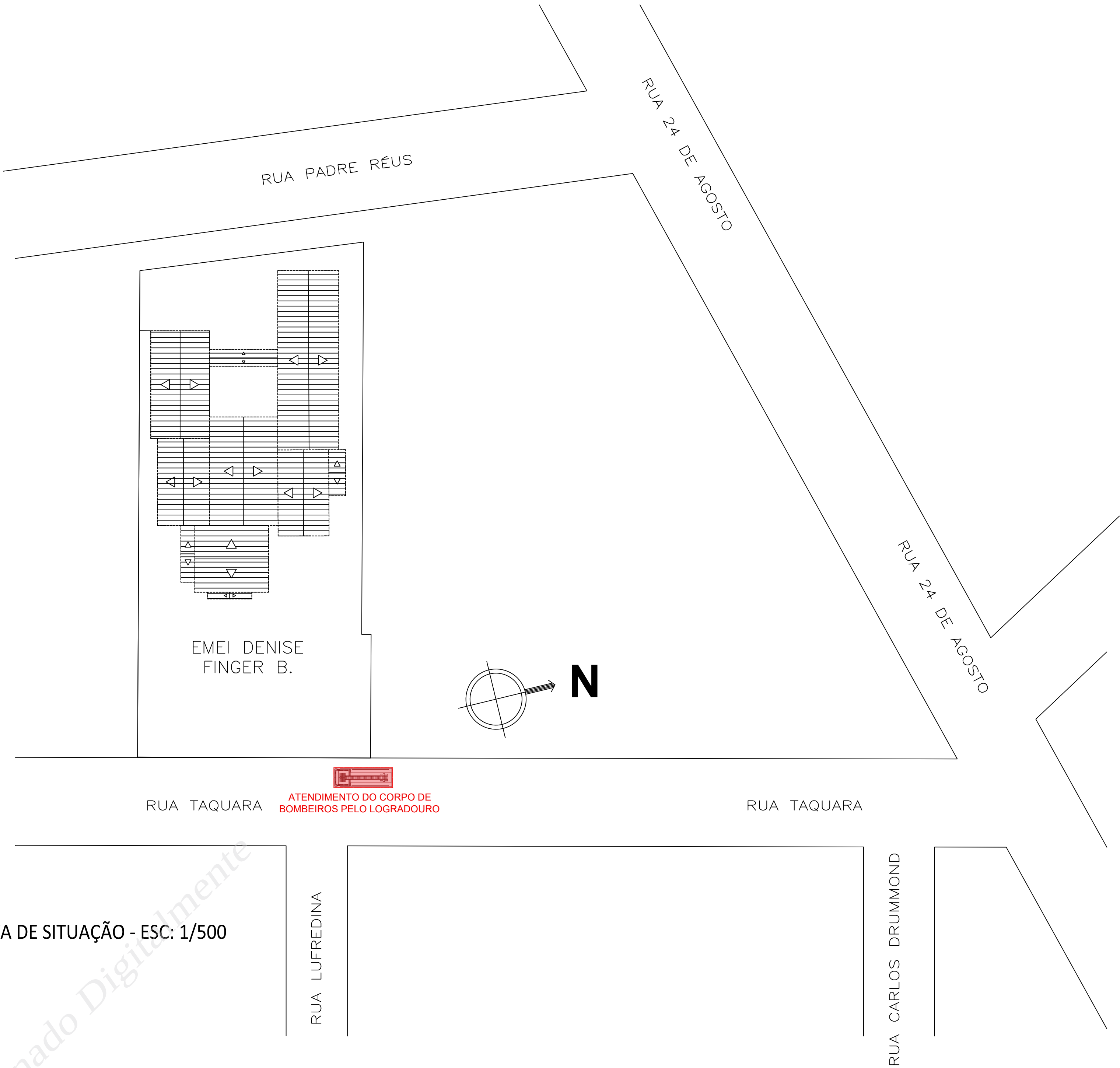
PLANTA BAIXA - PPCI  
ESC: 1/100

|                                                |       |         |       |
|------------------------------------------------|-------|---------|-------|
| EMPREENDIMENTO                                 |       |         |       |
| EMEI COLORINDO O APRENDER                      |       |         |       |
| ENDEREÇO                                       |       |         |       |
| Rua Vila Lobos, nº 858 - Tamararé - 1340,33 M² |       |         |       |
| PROPRIETÁRIO                                   |       |         |       |
| MUNICÍPIO ESTEIO                               |       |         |       |
| DISCIPLINA PROJETO                             |       |         |       |
| PPCI EMEI COLORINDO O APRENDER - PLANTA BAIXA  |       |         |       |
| PROJETISTA                                     |       |         |       |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331          |       |         |       |
| ARQUIVO                                        |       |         |       |
| FASE                                           |       |         |       |
| EXECUTIVO                                      |       |         |       |
| EMIÇÃO INICIAL                                 |       |         |       |
| JAN/2024                                       | 1/100 | INTEGRA | 01/03 |



Rua Ennio Arnes Thomas 364 - Universidade  
LavrasRS CEP 93894-000 (51) 4046407  
www.integraengenharia.com

Página 99/214

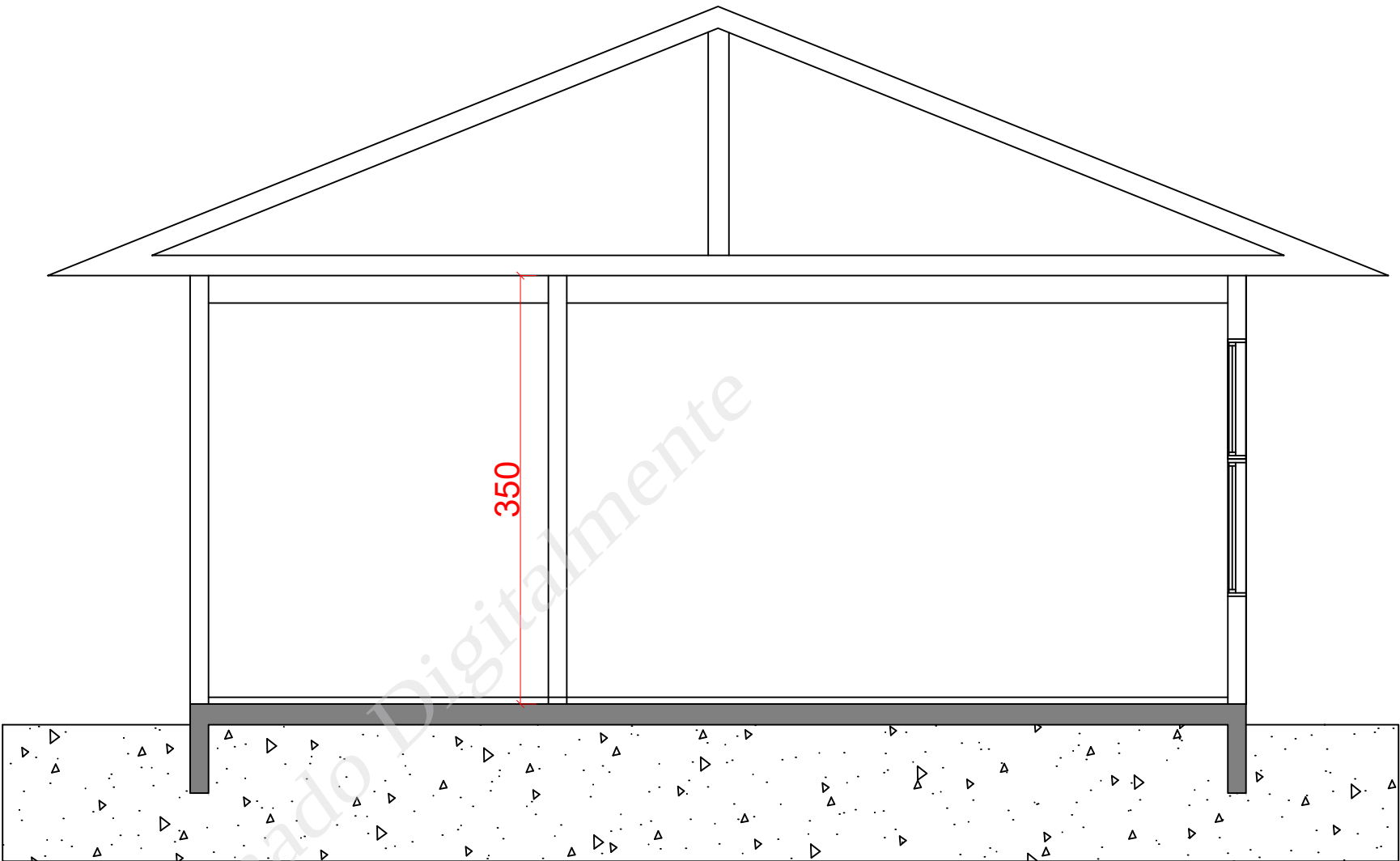


PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC: 1/500

|                                                     |        |           |         |
|-----------------------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMPREENDIMENTO                                      |        |           |         |
| EMEI DENISE FINGER BORTOLINI                        |        |           |         |
| ENDEREÇO                                            |        |           |         |
| Rua Taquara, nº 125 - 1118,48 M²                    |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                                        |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                                    |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                                  |        |           |         |
| PPCI EMEI DENISE FINGER BORTOLINI - PLANTA SITUAÇÃO |        |           |         |
| PROJETISTA                                          |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331               |        |           |         |
| ARQUIVO                                             |        | FASE      |         |
|                                                     |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                      | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| JAN/2024                                            | 1/500  | INTEGRA   | 02/03   |







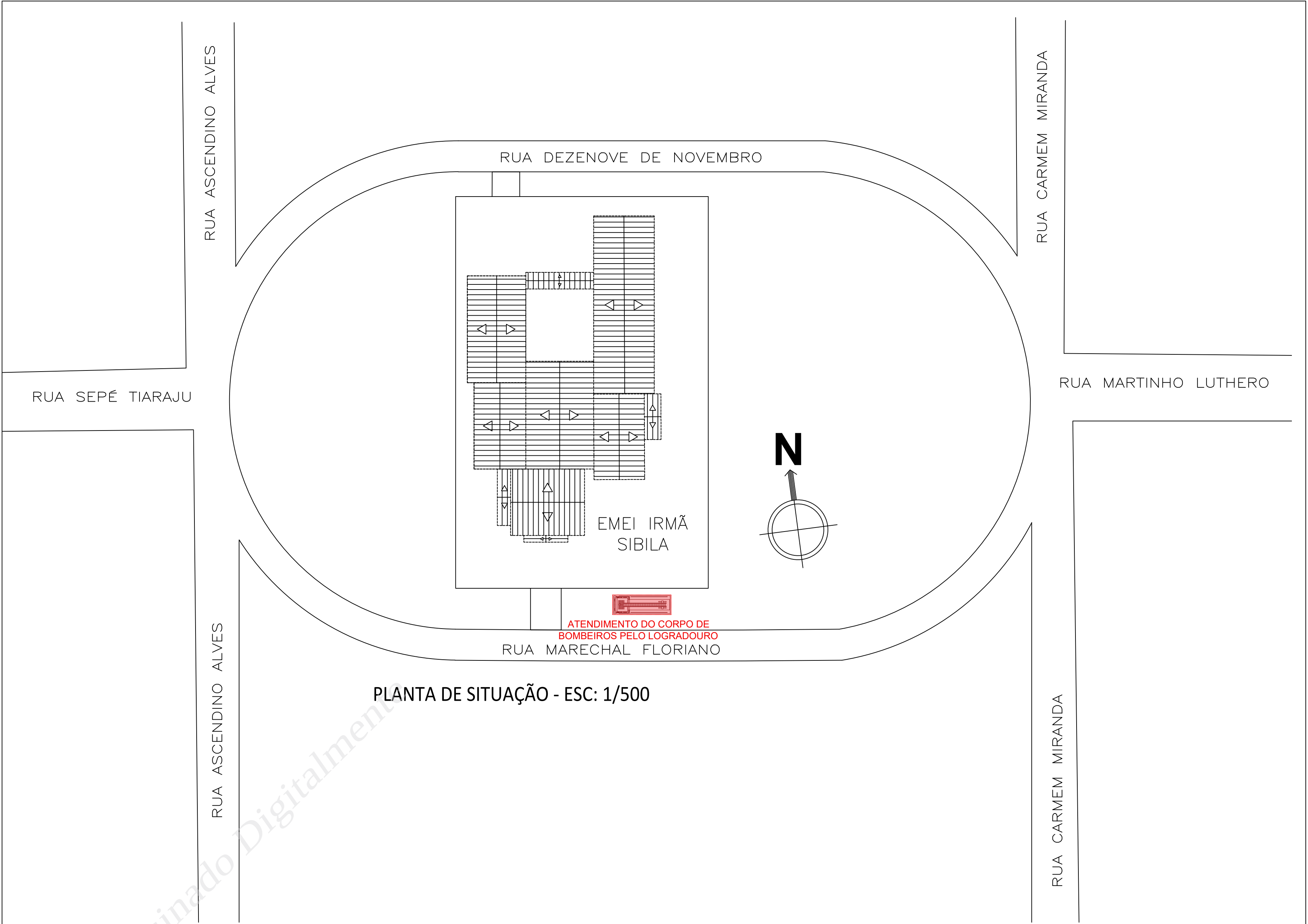
CORTE  
ESC: 1/50

|                                           |        |           |         |
|-------------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMPREENDIMENTO                            |        |           |         |
| EMEI DENISE FINGER BORTOLINI              |        |           |         |
| ENDEREÇO                                  |        |           |         |
| Rua Taquara, nº 125 - 1118,48 M²          |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                              |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                          |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                        |        |           |         |
| PPCI EMEI DENISE FINGER BORTOLINI - CORTE |        |           |         |
| PROJETISTA                                |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331     |        |           |         |
| ARQUIVO                                   |        | FASE      |         |
|                                           |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                            | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| JAN/2024                                  | 1/50   | INTEGRA   | 03/03   |



**Integra**

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com



PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC: 1/500

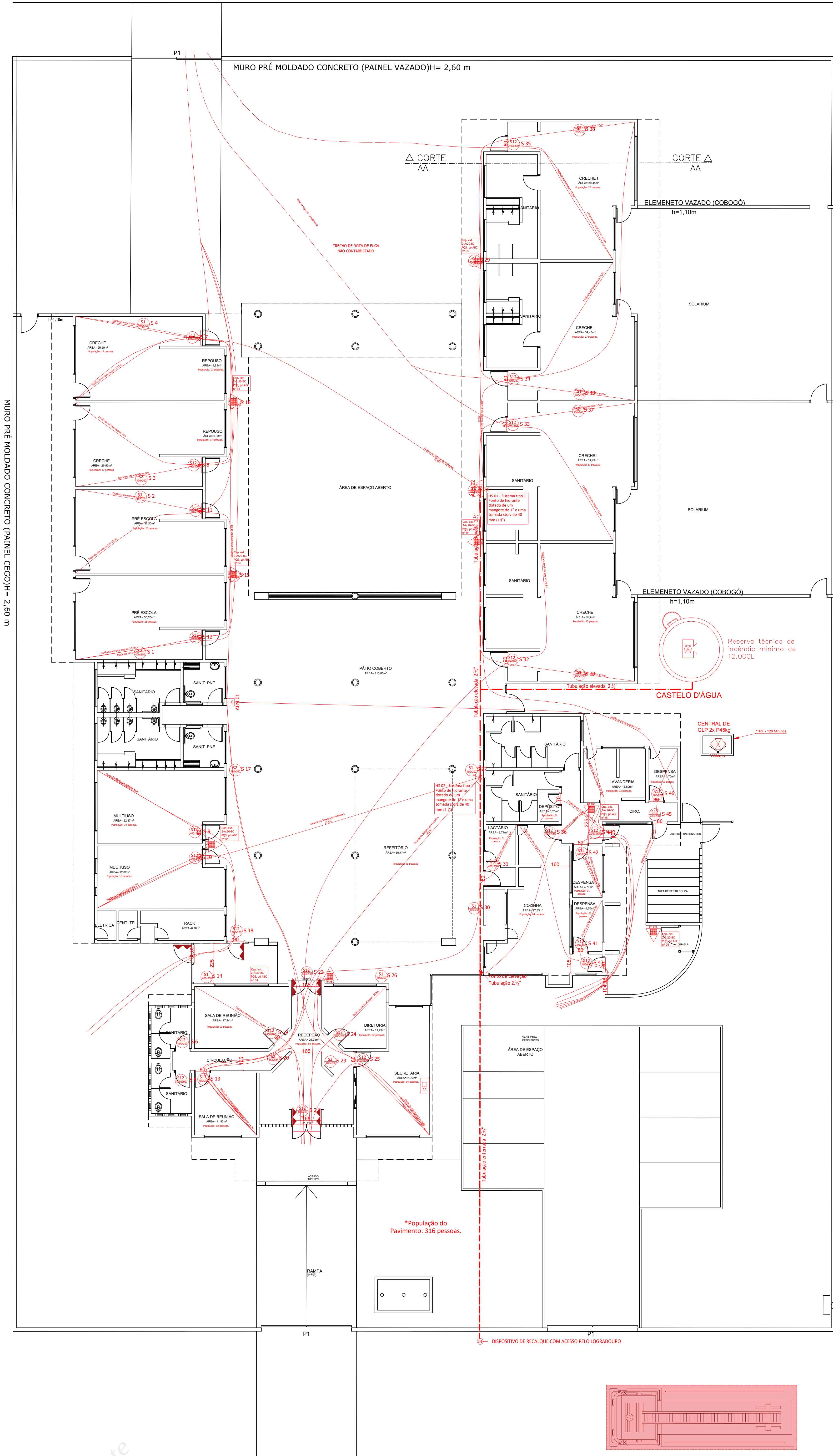
|                                                   |        |         |         |
|---------------------------------------------------|--------|---------|---------|
| EMPREENHIMENTO                                    |        |         |         |
| EMEI IRMÃ SIBILA ANA BURIN                        |        |         |         |
| ENDEREÇO                                          |        |         |         |
| Rua Marechal Floriano, nº 45 - 1118,48 M²         |        |         |         |
| PROPRIETÁRIO                                      |        |         |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                                  |        |         |         |
| DISCIPLINA PROJETO                                |        |         |         |
| PPCI EMEI IRMÃ SIBILA ANA BURIN - PLANTA SITUAÇÃO |        |         |         |
| PROJETISTA                                        |        |         |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331             |        |         |         |
| ARQUIVO                                           |        |         |         |
| EXECUTIVO                                         |        |         |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                    | ESCALA | DESENHO | PRANCHA |
| JAN/2024                                          | 1/500  | INTEGRA | 02/03   |



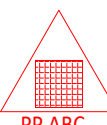
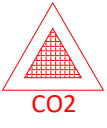
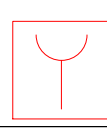
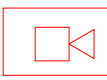
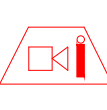
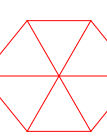
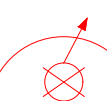
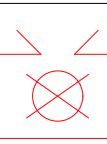
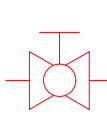
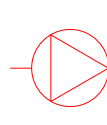
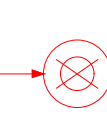
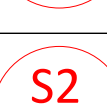
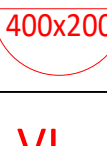
**Integra**

Rua Ervino Arthur Thomas 354 - Universário  
LajeadoRS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com

## RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO



## Convenções

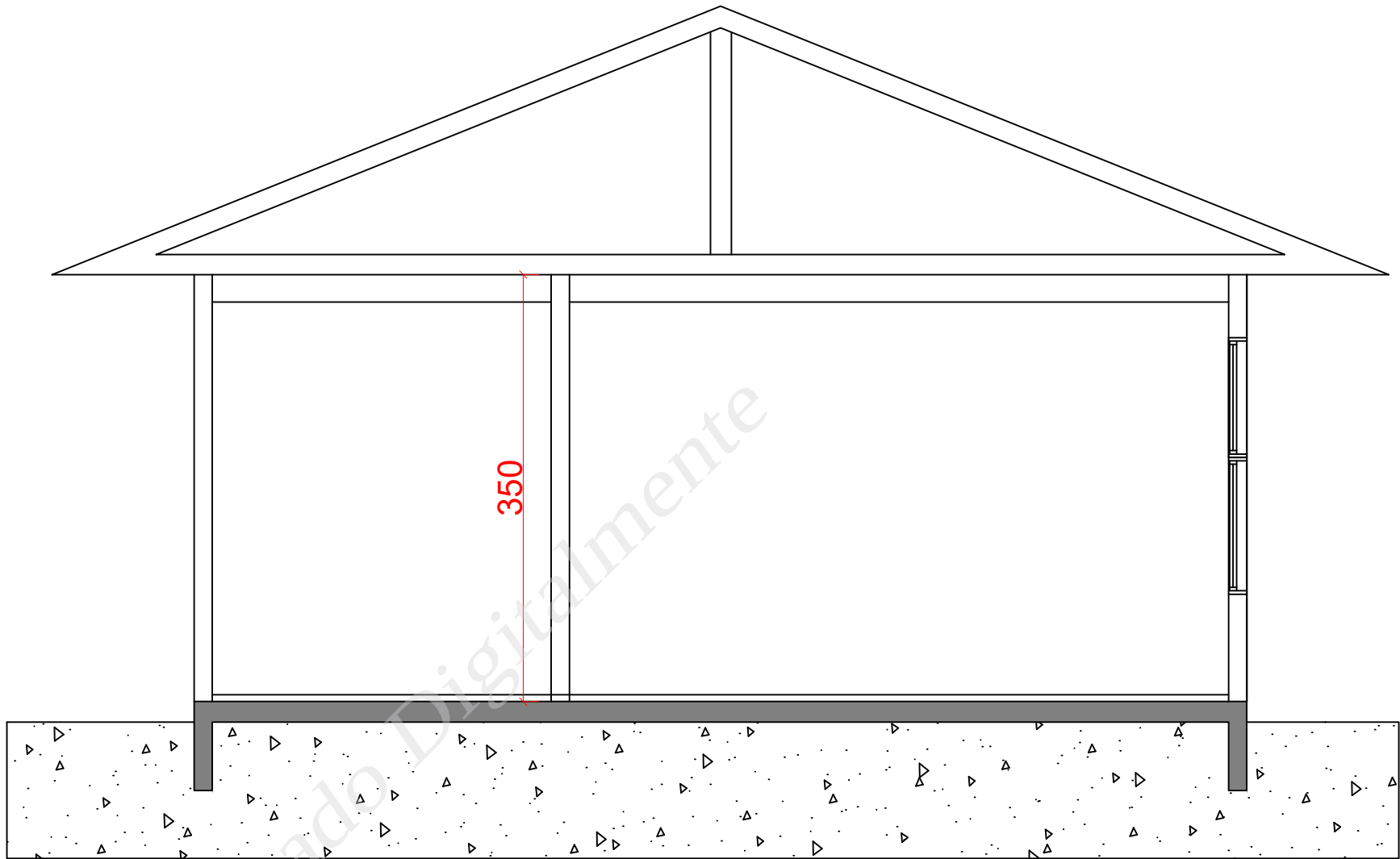
|                                                                                       |                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Extintor de água pressurizada ( AP )                                                                  |
|    | Extintor de pó químico seco BC ( PQS )                                                                |
|    | Extintor de pó químico seco ABC ( PQS )                                                               |
|    | Extintor de gás carbônico ( CO2 )                                                                     |
|    | Sinalização de saída, bloco autônomo                                                                  |
|    | Acionador manual do sistema de alarme, instalar entre 0,90 m e 1,35 m acima do piso                   |
|    | Central de detecção e alarme                                                                          |
|    | Avisador Sonoro e Visual (com sirene)                                                                 |
|    | Barra antipânico                                                                                      |
|    | Central de GLP                                                                                        |
|    | Tubulação para rede de hidrantes                                                                      |
|    | Mangotinho                                                                                            |
|   | Reserva de incêndio                                                                                   |
|  | Registro de gaveta (R.G.)                                                                             |
|  | Válvula de retenção ( V.R.)                                                                           |
|  | Registro de recalque sem válvula de retenção para uso do Corpo de Bombeiros                           |
|  | Acionador manual da bomba de incêndio (botoneira tipo liga-desliga)                                   |
|  | Pórtico do acesso de viaturas                                                                         |
|  | Placa de indicação de saída de emergência afixada acima de portas de rotas de saída                   |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência na Diagonal, dimensão mínima 400 x 150 mm |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima 400 x 150 mm             |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima 400 x 150 mm             |
|  | VL - dimensão livre ou "luz" das portas, sendo "l" a largura e "a" a altura (vão livre)               |

## RUA MARECHAL FLORIANO

## ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PELO LOGRADOURO

PLANTA BAIXA - PPCI  
ESC: 1/100

|                                                       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
|-------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>EMENDAMENTO</b>                                    |               | <br><b>Integra</b><br>Rua Ercilma Maria Tognini, nº 140 - JARDIM LINDA VISTA<br>LARANJEIROS - CEP: 08714-000 - SP - 06067<br><a href="http://www.integrainfo.com.br">www.integrainfo.com.br</a> |                |
| <b>EMEI IRMÃ SIBILA ANA BURIN</b>                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>ENDERECO</b>                                       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| Rua Marechal Floriano, nº 45 - 1118,48 M²             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>PROPRIETARIO</b>                                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>MUNICIPIO ESTEIO</b>                               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>CATEGORIA DO PROJETO</b>                           |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>PPCI EMEI IRMÃ SIBILA ANA BURIN - PLANTA BAIXA</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>PROJETISTA</b>                                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331</b>          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>FASE</b>                                           |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>EXECUTIVO</b>                                      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| <b>EMISSÃO INICIAL</b>                                | <b>ESCALA</b> | <b>DESENHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>FRANCHA</b> |
| JAN/2024                                              | 1/100         | INTÉGRA                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01/03          |



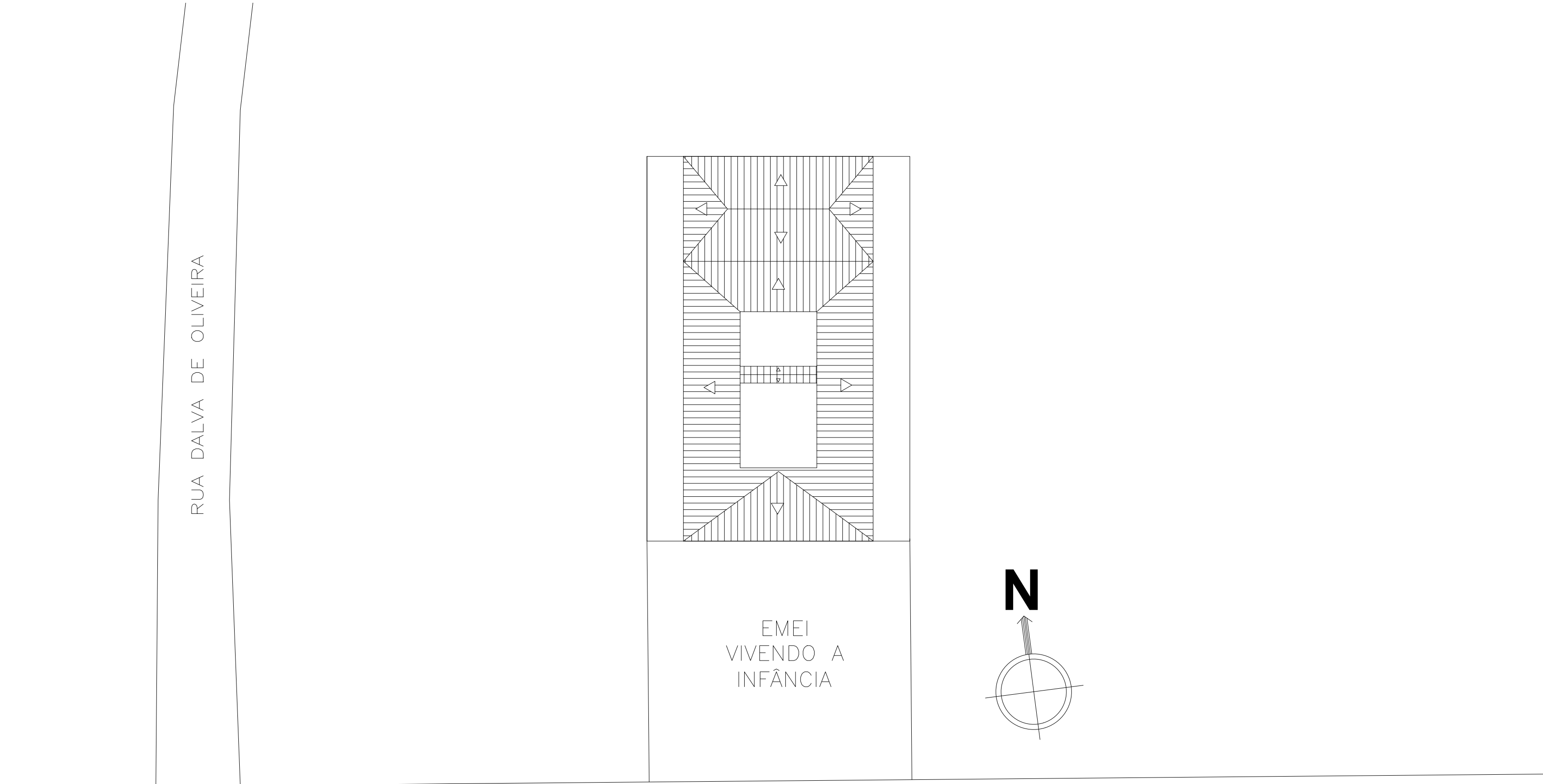
CORTE  
ESC: 1/50

|                                           |        |           |         |
|-------------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMPREENDIMENTO                            |        |           |         |
| EMEI IRMÃ SIBILA ANA BURIN                |        |           |         |
| ENDEREÇO                                  |        |           |         |
| Rua Marechal Floriano, nº 45 - 1118,48 M² |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                              |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                          |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                        |        |           |         |
| PPCI EMEI IRMÃ SIBILA ANA BURIN - CORTE   |        |           |         |
| PROJETISTA                                |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331     |        |           |         |
| ARQUIVO                                   |        | FASE      |         |
|                                           |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                            | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| JAN/2024                                  | 1/50   | INTEGRA   | 03/03   |



**Integra**

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com



RUA ORESTES PIANTA

RUA ORESTES PIANTA

RUA ORESTES PIANTA

PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC: 1/500

RUA DALVA DE OLIVEIRA

RUA GEN. JOSÉ DE ALMEIDA

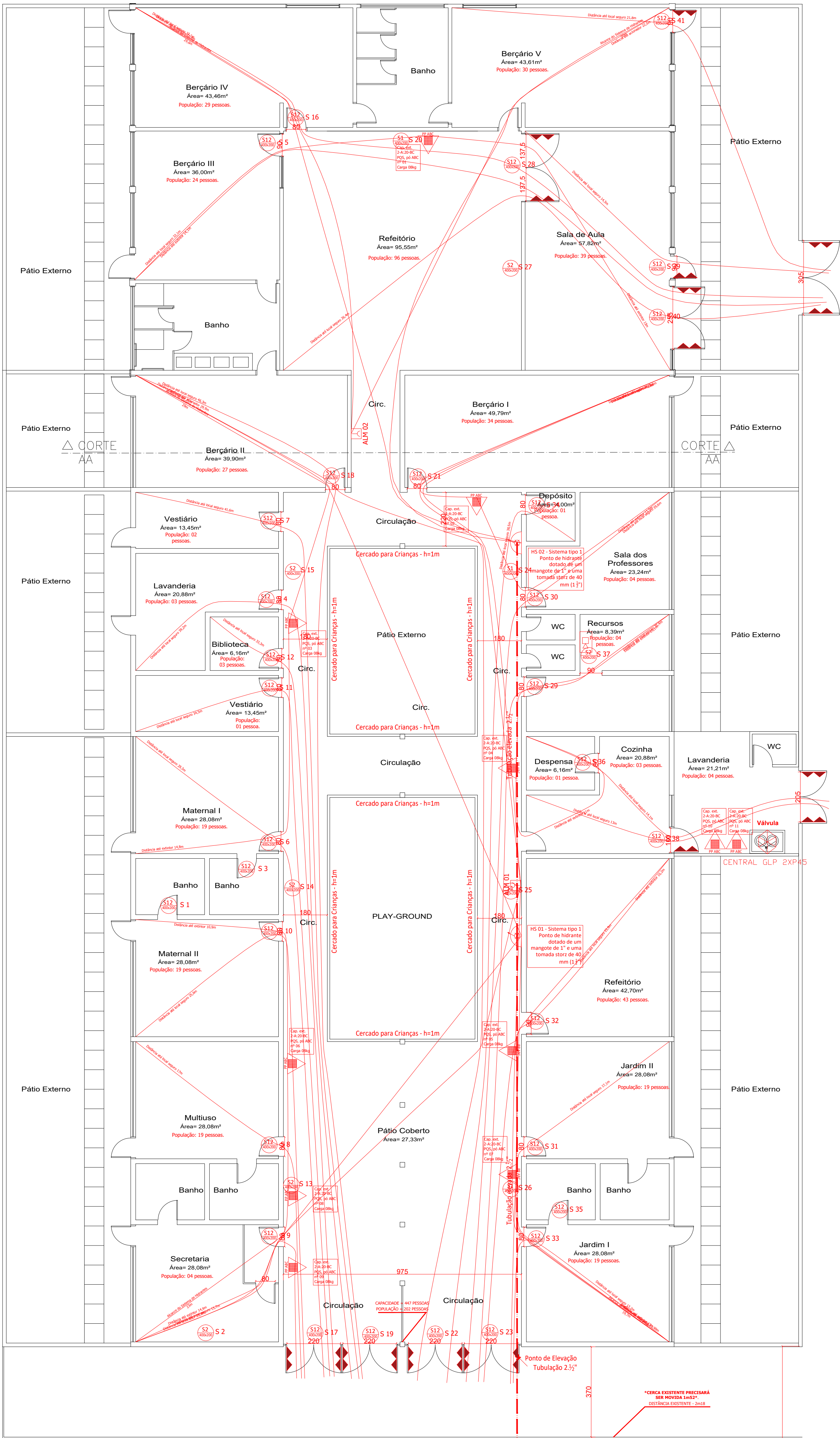
RUA AGUINALDO FIGUEIREDO

| EMPREENDIMENTO                                 |        |         |         |
|------------------------------------------------|--------|---------|---------|
| EMEI VIVENDO A INFÂNCIA                        |        |         |         |
| ENDEREÇO                                       |        |         |         |
| Rua Orestes Pianta, nº 204 - 1122,00 M²        |        |         |         |
| PROPRIETÁRIO                                   |        |         |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                               |        |         |         |
| DISCIPLINA PROJETO                             |        |         |         |
| PPCI EMEI VIVENDO A INFÂNCIA - PLANTA SITUAÇÃO |        |         |         |
| PROJETISTA                                     |        |         |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331          |        |         |         |
| ARQUIVO                                        |        |         |         |
| EXECUTIVO                                      |        |         |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                 | ESCALA | DESENHO | PRANCHA |
| JAN/2024                                       | 1/100  | INTEGRA | 02/03   |



**Integra**

Rua Ervino Arthur Thomas 354 - Universário  
LajeadoRS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com



Convenções

|  |                                                                                           |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Extintor de água pressurizada ( AP )                                                      |
|  | Extintor de pó químico seco BC ( PQS )                                                    |
|  | Extintor de pó químico seco ABC ( PQS )                                                   |
|  | Extintor de gás carbônico ( CO2 )                                                         |
|  | Sinalização de saída, bloco autônomo                                                      |
|  | Acionador manual do sistema de alarme, instalar entre 0,90 m e 1,35 m acima do piso       |
|  | Central de detecção e alarme                                                              |
|  | Avisador Sonoro e Visual (com sirene)                                                     |
|  | Barra antipânico                                                                          |
|  | Central predial de GLP                                                                    |
|  | Tubulação para rede de hidrantes                                                          |
|  | Mangotinho                                                                                |
|  | Reserva de incêndio                                                                       |
|  | Registro de gaveta ( R.G.)                                                                |
|  | Válvula de retenção ( V.R.)                                                               |
|  | Registro de recalque sem válvula de retenção para uso do Corpo de Bombeiros               |
|  | Acionador manual da bomba de incêndio (botoeira tipo liga-desliga)                        |
|  | Pórtico do acesso de viaturas                                                             |
|  | Placa de indicação de saída de emergência afixada acima de portas de rotas de saída       |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima 400 x 150 mm |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima 400 x 150 mm |
|  | VL - dimensão livre ou "luz" das portas, sendo "l" a largura e "a" a altura (vão livre)   |

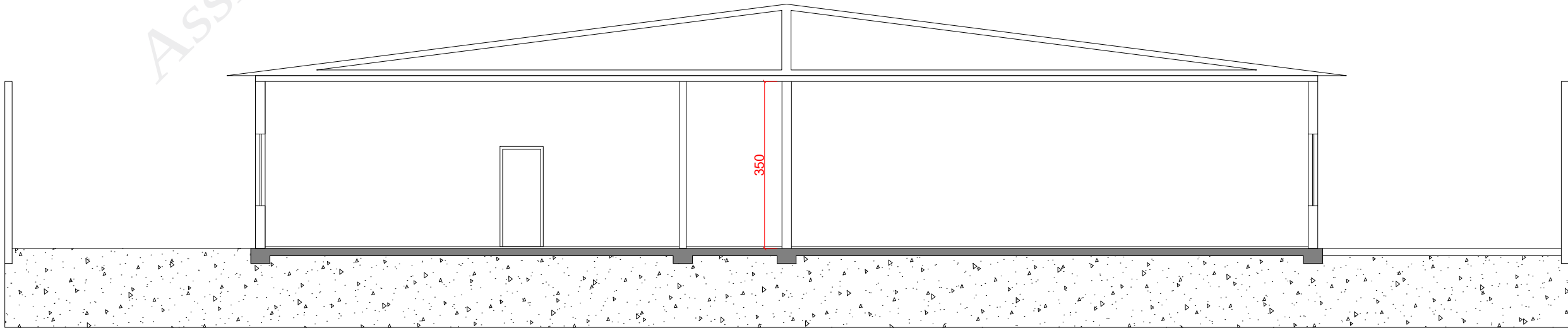
RUA ORESTES PIANTA

PLANTA BAIXA - PPCI  
ESC: 1/100

ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PELO LOGRADOURO

|                                             |        |         |         |
|---------------------------------------------|--------|---------|---------|
| EMPREENHIMENTO                              |        |         |         |
| EMEI VIVENDO A INFÂNCIA                     |        |         |         |
| ENDEREÇO                                    |        |         |         |
| Rua Orestes Pianta, nº 204 - 1122,00 M²     |        |         |         |
| PROPRIETÁRIO                                |        |         |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                            |        |         |         |
| DISCIPLINA PROJETO                          |        |         |         |
| PPCI EMEI VIVENDO A INFÂNCIA - PLANTA BAIXA |        |         |         |
| PROJETISTA                                  |        |         |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331       |        |         |         |
| ARQUIVO                                     |        |         |         |
| FASE                                        |        |         |         |
| EXECUTIVO                                   |        |         |         |
| EMISSÃO INICIAL                             |        |         |         |
| JAN/2024                                    | ESCALA | DESENHO | PRANCHA |
|                                             | 1/100  | INTEGRA | 01/03   |



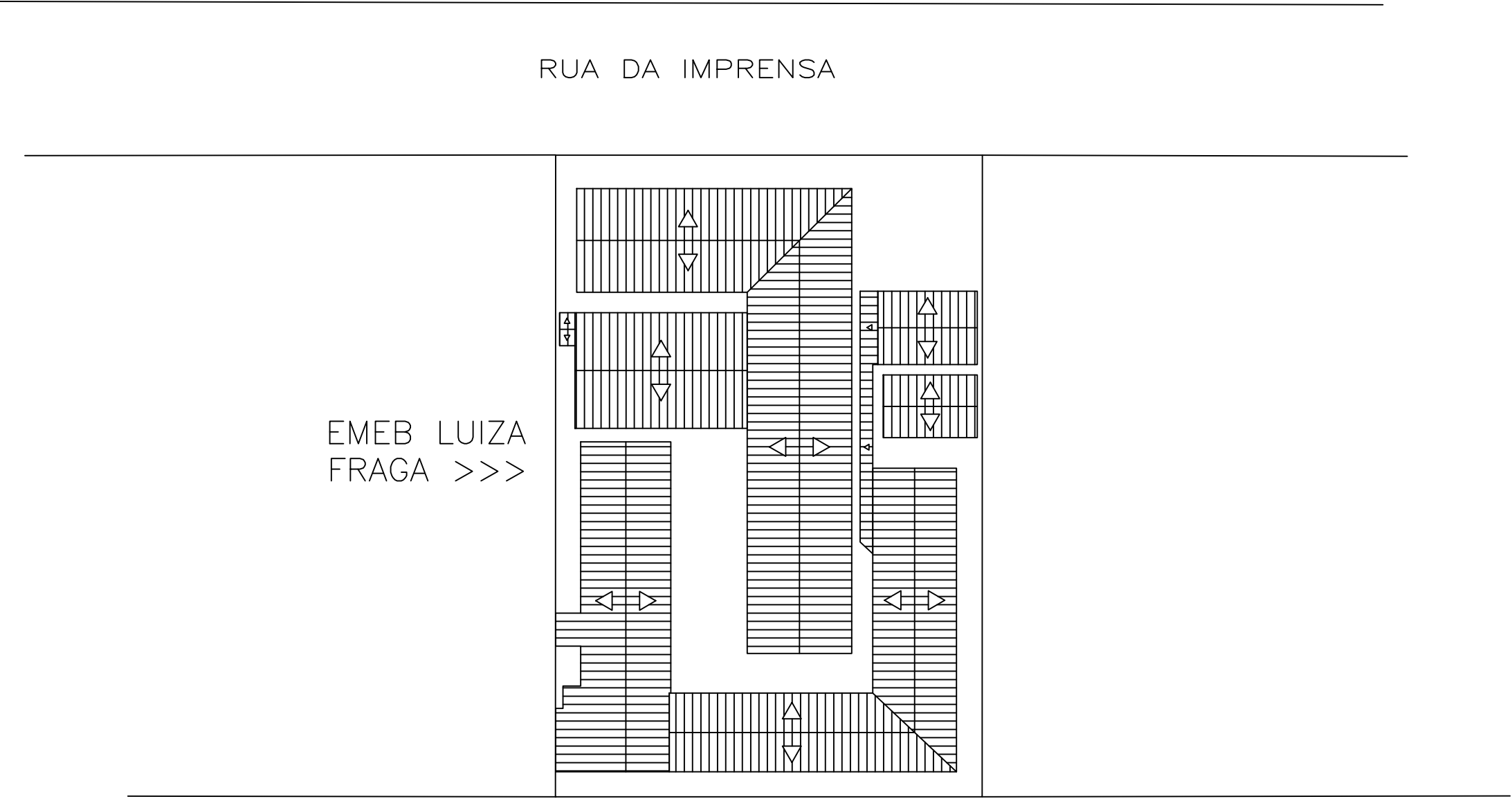


CORTE  
ESC: 1/100

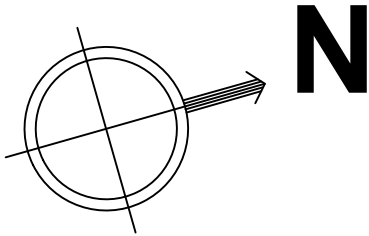
| EMPREENDIMENTO                          |        |           |         |
|-----------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMEI VIVENDO A INFÂNCIA                 |        |           |         |
| ENDEREÇO                                |        |           |         |
| Rua Orestes Pianta, nº 204 - 1122,00 M² |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                            |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                        |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                      |        |           |         |
| PPCI EMEI VIVENDO A INFÂNCIA - CORTE    |        |           |         |
| PROJETISTA                              |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331   |        |           |         |
| ARQUIVO                                 |        | FASE      |         |
|                                         |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                          | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| JAN/2024                                | 1/100  | INTEGRA   | 03/03   |

# Integra

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com



PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC: 1/500



| EMPREENDIMENTO                                       |        |           |         |
|------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMEB LUIZA SILVESTRE DE FRAGA                        |        |           |         |
| ENDEREÇO                                             |        |           |         |
| Rua Agostinho Camilo Borba, nº 530 - 2328,17 M²      |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                                         |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                                     |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                                   |        |           |         |
| PPCI EMEB LUIZA SILVESTRE DE FRAGA - PLANTA SITUAÇÃO |        |           |         |
| PROJETISTA                                           |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331                |        |           |         |
| ARQUIVO                                              |        | FASE      |         |
|                                                      |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                       | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| JAN/2024                                             | 1/500  | INTEGRA   | 03/04   |

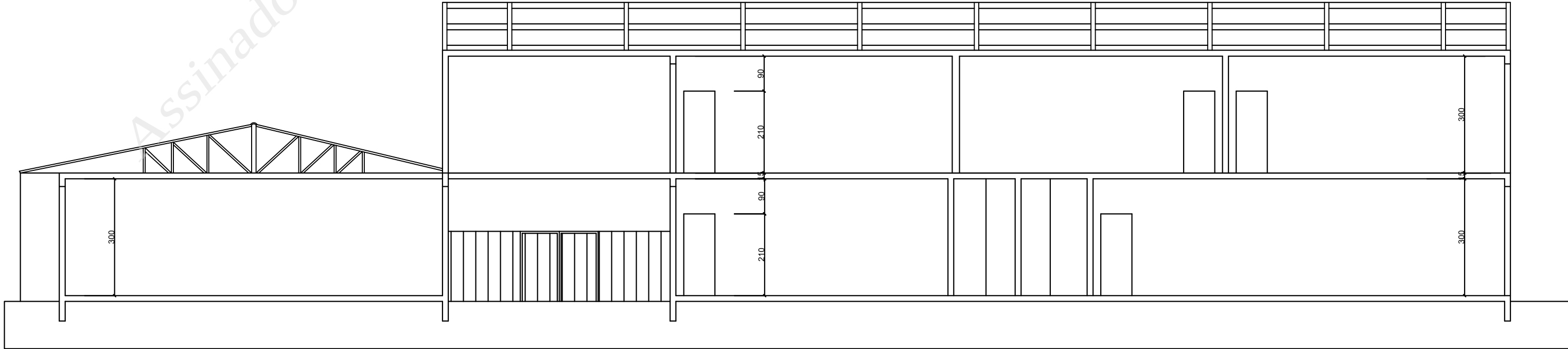


**Integra**

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com







Corte  
Esc. 1/100

| EMPREENDIMENTO                                  |        |           |         |
|-------------------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMEB LUIZA SILVESTRE DE FRAGA                   |        |           |         |
| ENDEREÇO                                        |        |           |         |
| Rua Agostinho Camilo Borba, nº 530 - 2328,17 M² |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                                    |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                                |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                              |        |           |         |
| PPCI EMEB LUIZA SILVESTRE DE FRAGA - CORTE      |        |           |         |
| PROJETISTA                                      |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331           |        |           |         |
| ARQUIVO                                         |        | FASE      |         |
|                                                 |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                  | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| JAN/2024                                        | 1/500  | INTEGRA   | 04/04   |



**Integra**  
Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com

AV. LINDOLFO COLOR

RUA OSWALDO JESUS VIEIRA

AV. LINDOLFO COLOR

AV. LINDOLFO COLOR

AV. LINDOLFO COLOR

ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PELO LOGRADOURO

PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC: 1/500

EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAACK

Rua Oswaldo Jesus Vieira, nº 345 - 2452,41 M²

MUNICÍPIO ESTEIO

PPCI EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAACK - PLANTA SITUAÇÃO

ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331

EXECUTIVO

ABR/20241/500INTEGRA02/03

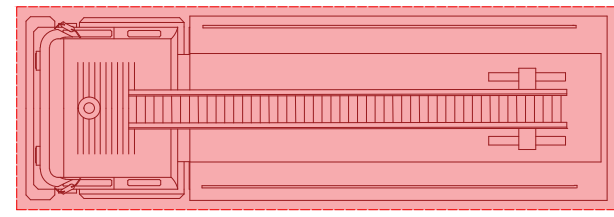
Integra

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com

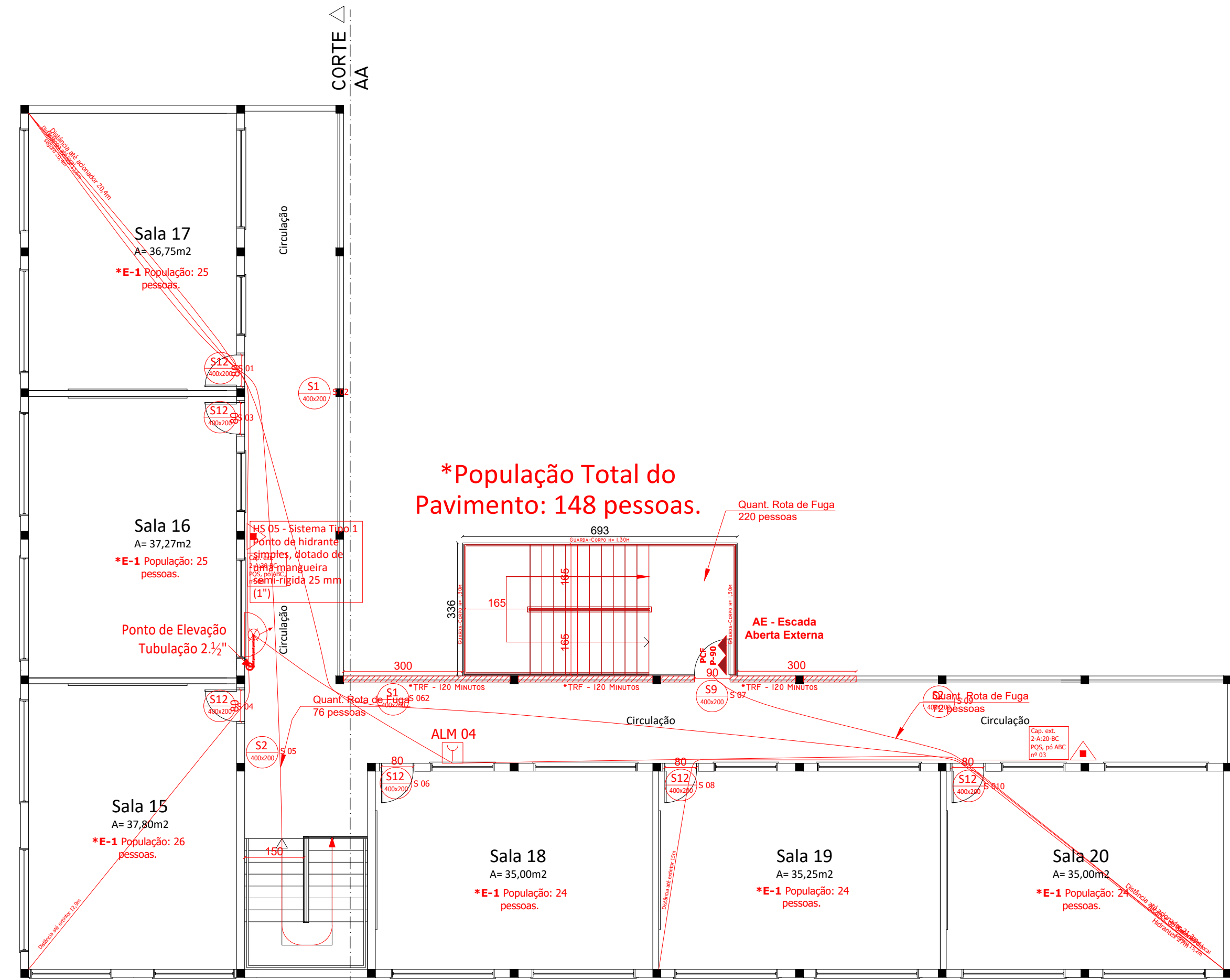
Hash do documento: 0a0141fe747928dff9c6c5c976fa5a449f5983af1b0b1c0b31ecb7128b38f461

página 113/214

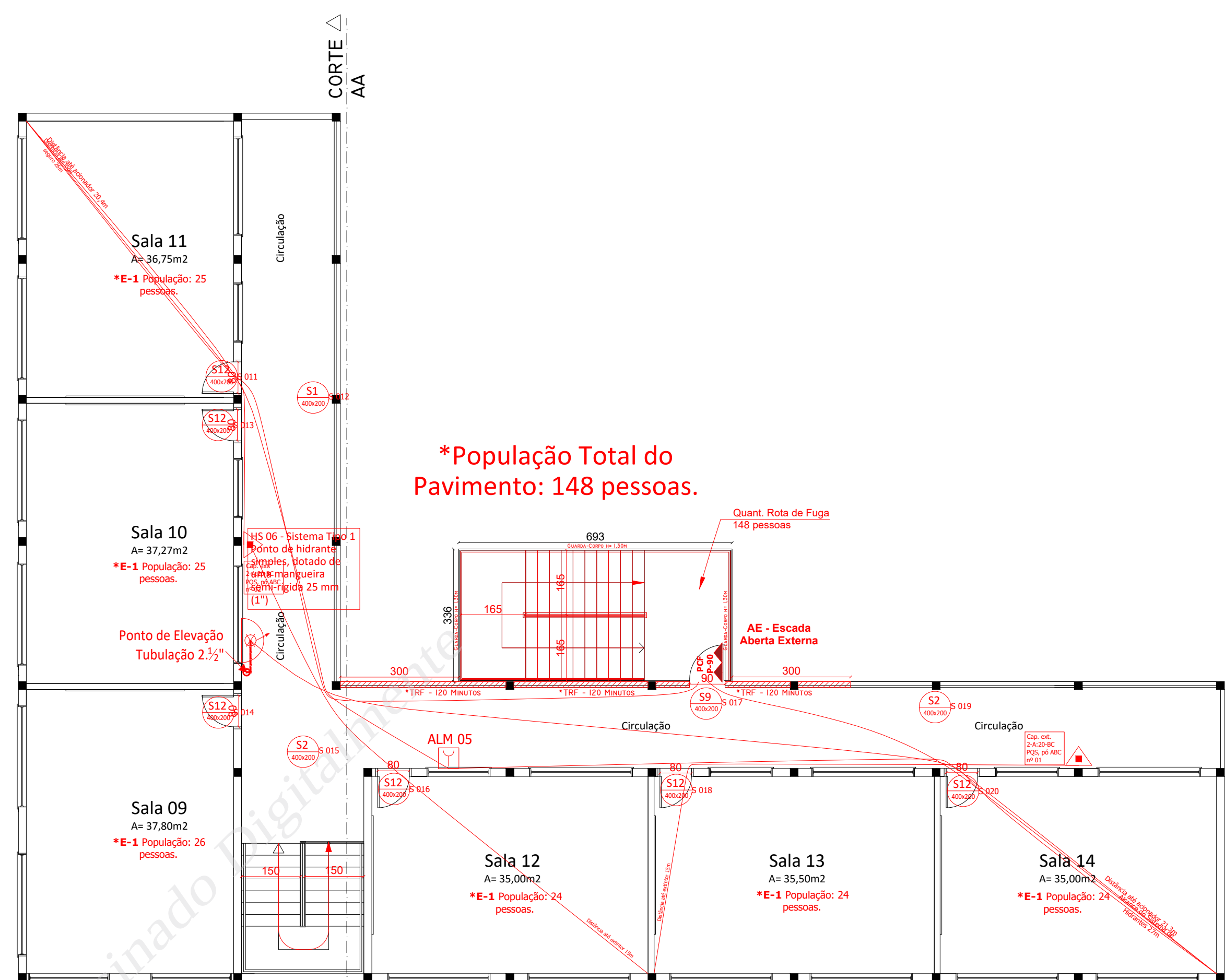
RUA OSWALDO JESUS VIEIRA



## ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PELO LOGRADOURO

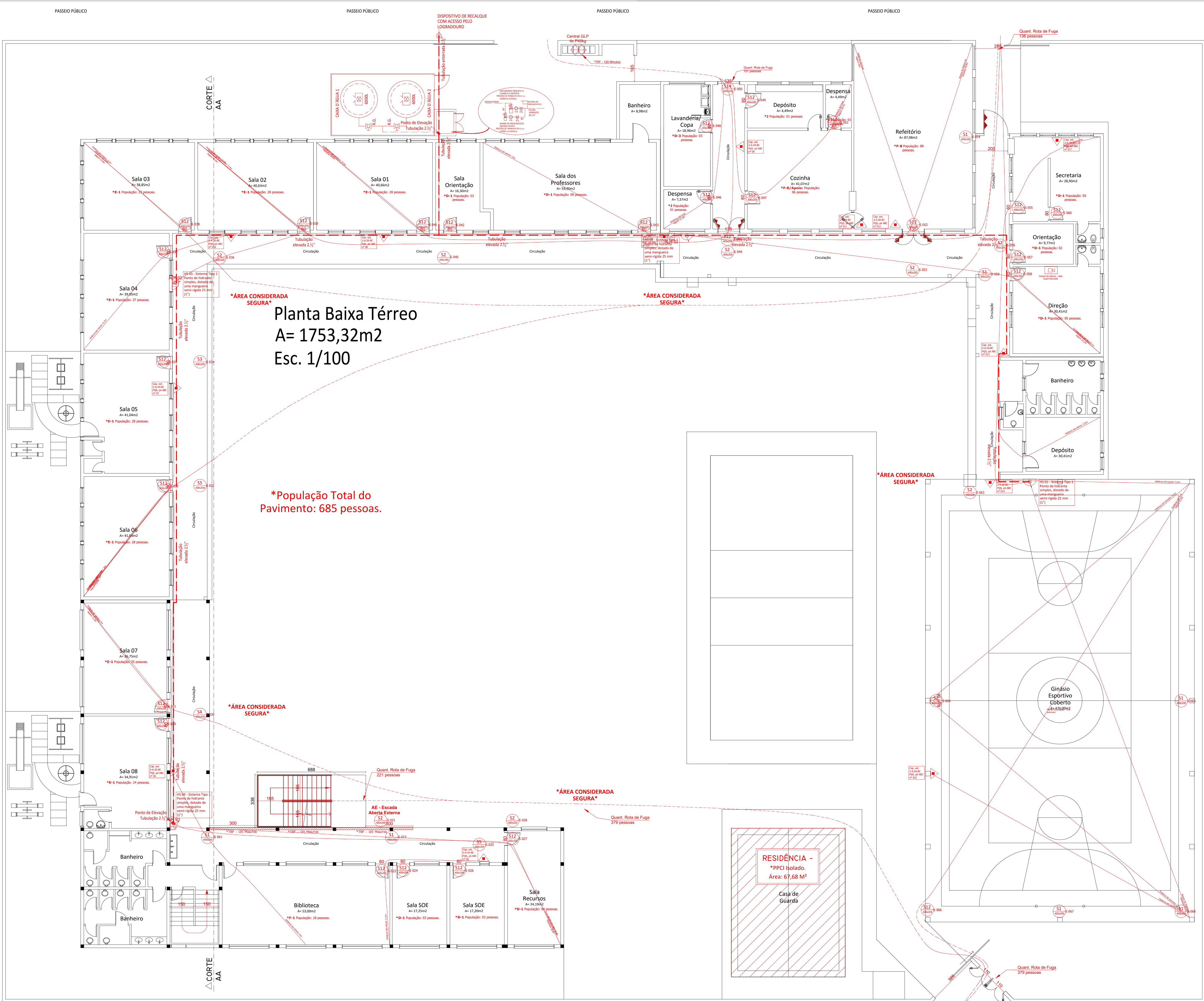


Planta Baixa 2º Pavimento  
A= 349,54 M2  
Esc. 1/100



Planta Baixa 3º Pavimento  
A= 349,54 M2  
Esc. 1/100

AV. LINDOLFO COLOR



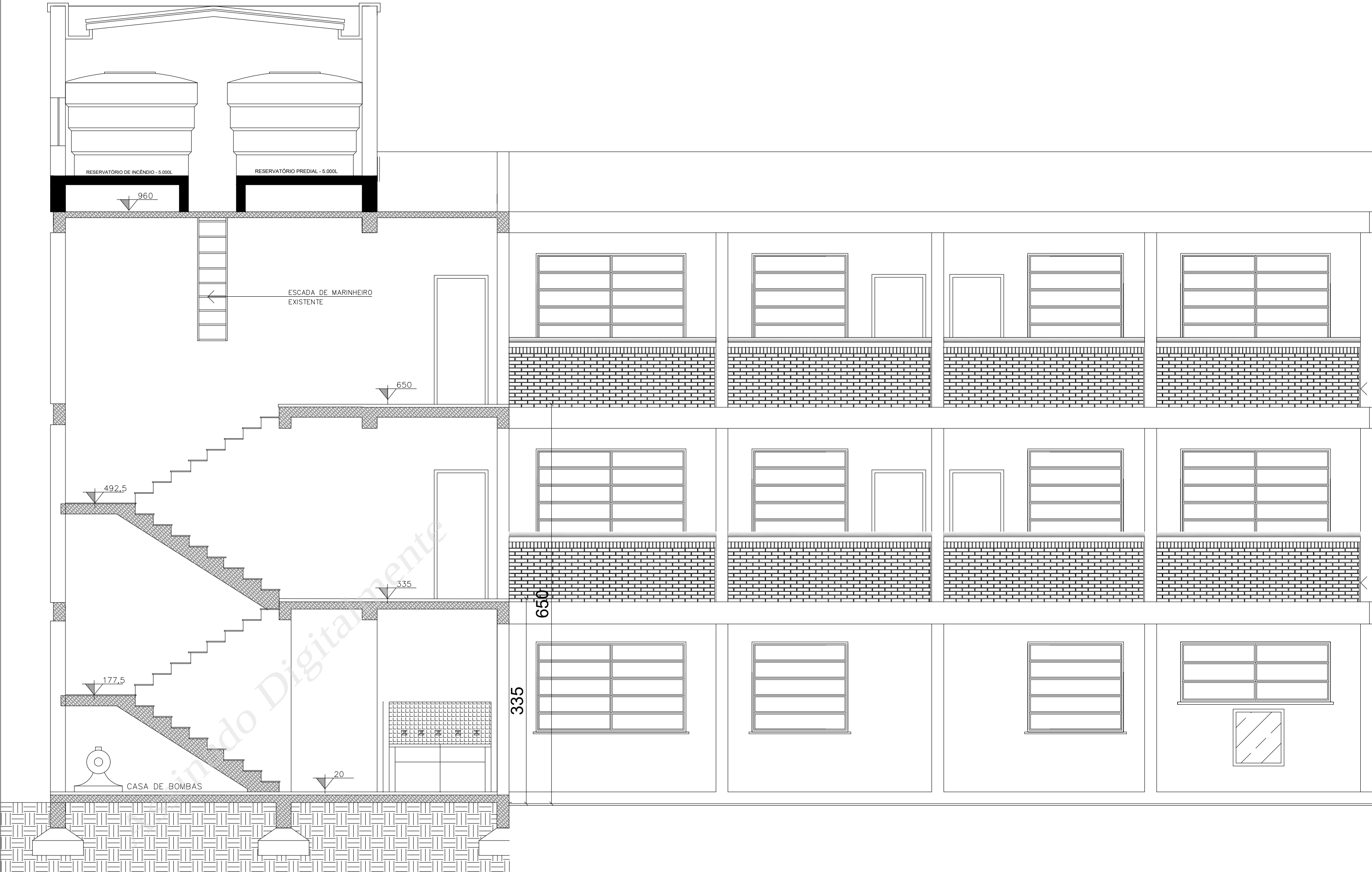
Plantas Baixas - Maria Lygia  
A= 2452,41m2  
Esc. 1/100

RUA LAURO DONDONIS

| Convenções |                                                                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Extintor de água pressurizada ( AP )                                                                                       |
|            | Extintor de pó químico seco BC ( PQS )                                                                                     |
|            | Extintor de pó químico seco ABC ( PQS )                                                                                    |
|            | Extintor de gás carbônico ( CO2 )                                                                                          |
|            | Extintor de espuma mecânica ( EM )                                                                                         |
|            | Extintores Sobre Rodas                                                                                                     |
|            | Sinalização de saída, bloco autônomo                                                                                       |
|            | Acionador manual do sistema de alarme, instalar entre 0,90 m e 1,35 m acima do piso                                        |
|            | Central de detecção e alarme                                                                                               |
|            | Avisador Sonoro e Visual (com sirene)                                                                                      |
|            | Barra antipânico                                                                                                           |
|            | Central predial de GLP                                                                                                     |
|            | Tubulação para rede de hidrantes                                                                                           |
|            | Mangotinho                                                                                                                 |
|            | Hidrante Duplo                                                                                                             |
|            | Hidrante Simples                                                                                                           |
|            | Hidrante Urbano                                                                                                            |
|            | Reserva de incêndio                                                                                                        |
|            | Registro de gaveta ( R.G. )                                                                                                |
|            | Válvula de retenção ( V.R. )                                                                                               |
|            | Registro de recalque sem válvula de retenção para uso do Corpo de Bombeiros                                                |
|            | Acionador manual da bomba de incêndio (botoeira tipo liga-desliga)                                                         |
|            | Pórtico do acesso de viaturas                                                                                              |
|            | Placa de indicação de saída de emergência afixada acima de portas de rotas de saída                                        |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência através de Escadas, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12 |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência através de Escadas, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12 |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12                    |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12                    |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12                    |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12                    |
|            | VL - dimensão livre ou "luz" das portas, sendo "l" a largura e "a" a altura (vão livre)                                    |
|            | Sinalização de emergência quando houver Obstáculos, conforme "Anexo B" RT nº12                                             |

|                                                         |  |  |  |
|---------------------------------------------------------|--|--|--|
| EMPREENHIMENTO                                          |  |  |  |
| EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAACK                          |  |  |  |
| ENDEREÇO: Rua Oswaldo Jesus Vieira, nº 345 - 2452,41 M² |  |  |  |
| PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO ESTEIO                          |  |  |  |
| PROJANTISTA: ENG. ALBERTO TOSINI / CREA RS - 232331     |  |  |  |
| EXECUTIVO                                               |  |  |  |
| EMISSÃO INICIAL: ABR/2024                               |  |  |  |
| ESCALA: 1/100                                           |  |  |  |
| DESENHO: INTEGRA                                        |  |  |  |
| FUNDIÇÃO: 01/03                                         |  |  |  |

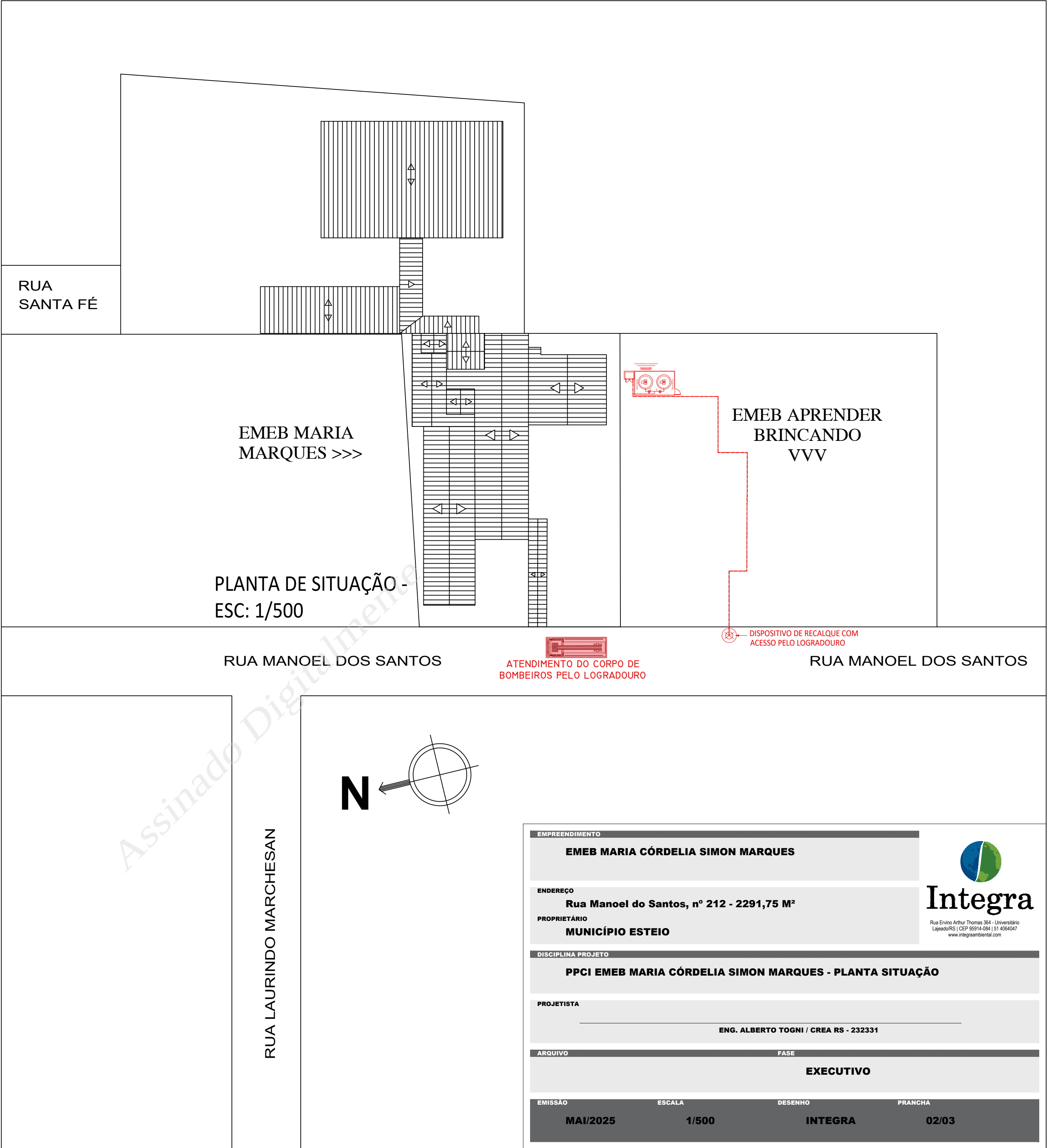




Corte  
Esc. 1/50

|                                               |        |         |         |
|-----------------------------------------------|--------|---------|---------|
| EMPREENDIMENTO                                |        |         |         |
| EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAACK                |        |         |         |
| ENDEREÇO                                      |        |         |         |
| Rua Oswaldo Jesus Vieira, nº 345 - 2452,41 M² |        |         |         |
| PROPRIETÁRIO                                  |        |         |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                              |        |         |         |
| DISCIPLINA PROJETO                            |        |         |         |
| PPCI EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAACK - CORTE   |        |         |         |
| PROJETISTA                                    |        |         |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331         |        |         |         |
| ARQUIVO                                       |        |         |         |
| FASE                                          |        |         |         |
| EXECUTIVO                                     |        |         |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                | ESCALA | DESENHO | PRANCHA |
| ABR/2024                                      | 1/100  | INTEGRA | 03/03   |





ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PELO LOGRADOURO

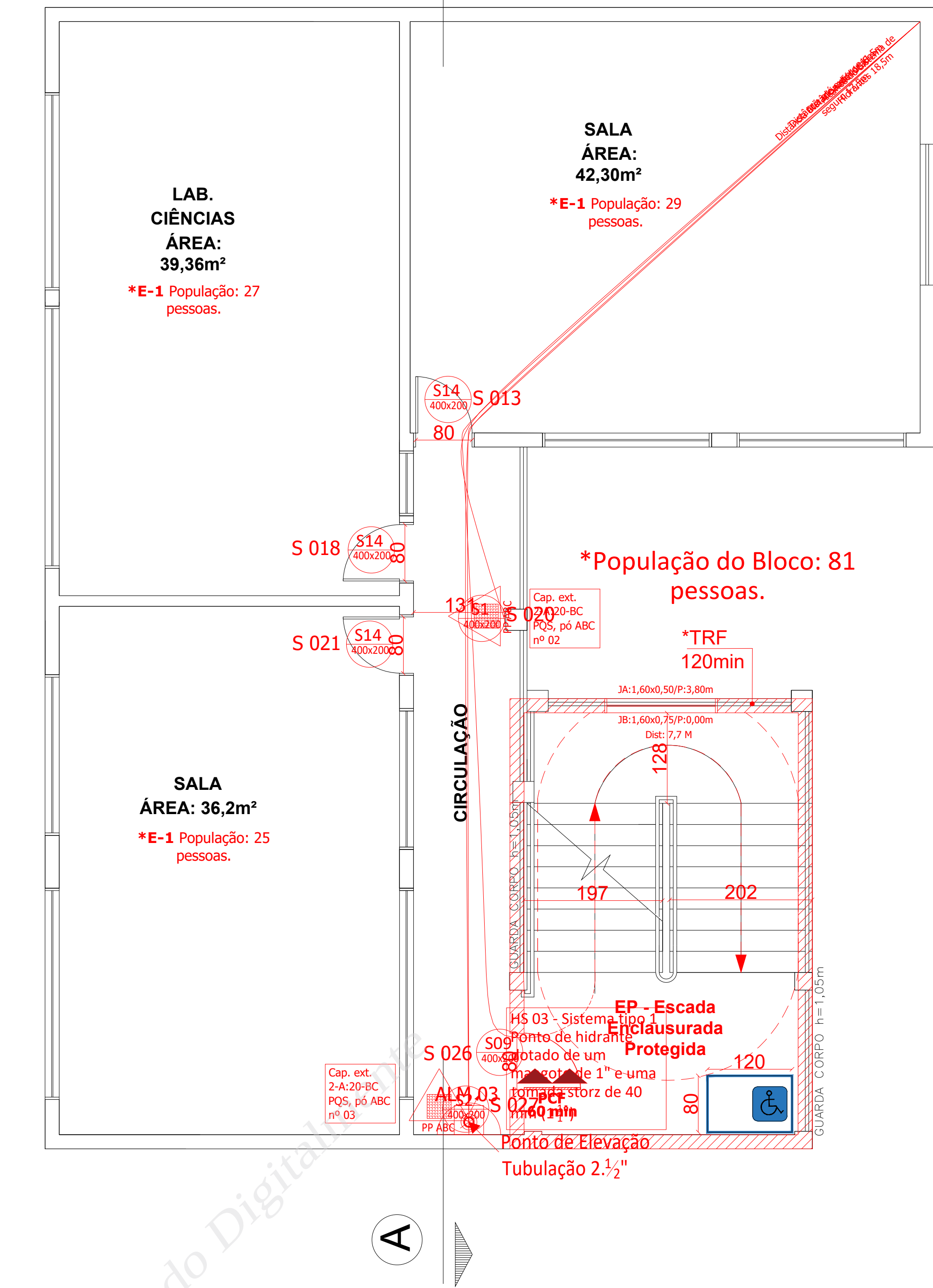
RUA SANTA FÉ

LOTE VIZINHO

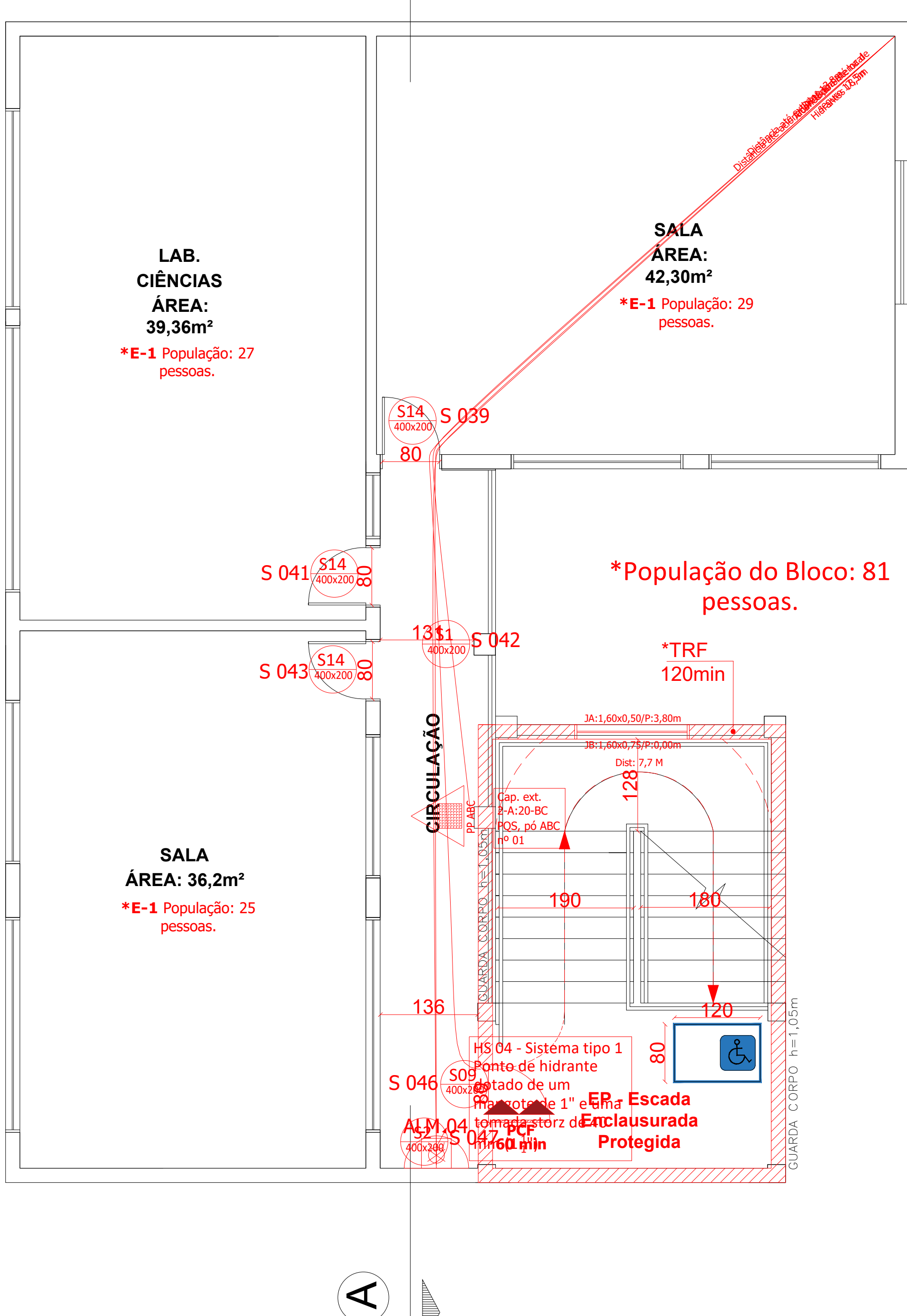
LOTE VIZINHO

LOTE VIZINHO

LOTE VIZINHO



Planta Baixa 2º Pavimento  
A= 173,24M2  
Esc. 1/50

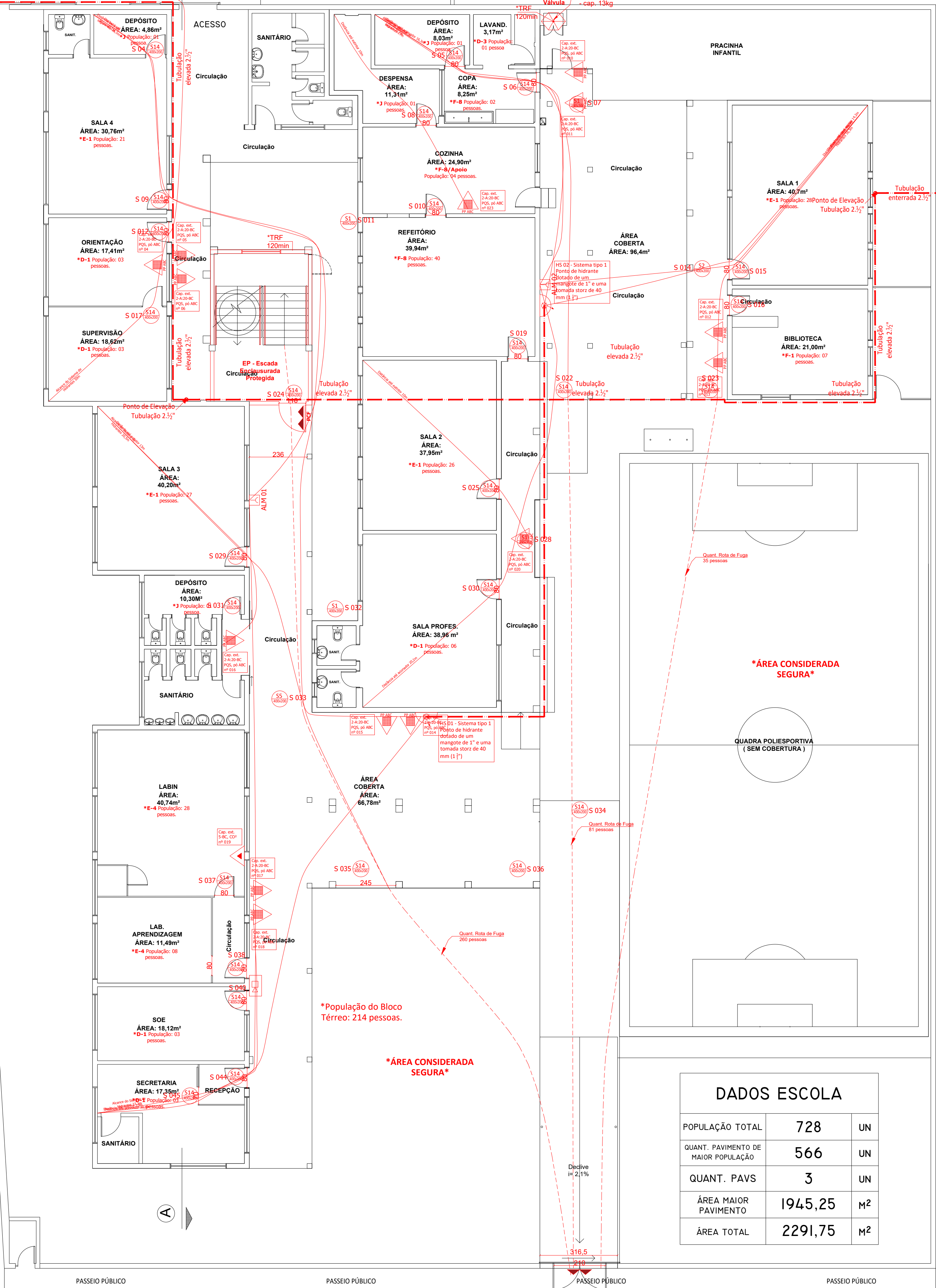


Planta Baixa 3º Pavimento  
A= 173,24M2  
Esc. 1/50

PLANTA BAIXA TÉRREO  
ÁREA: 1301,75m²  
POPULAÇÃO: 344  
ESCALA: 1/100

RUA MANOEL DOS SANTOS

ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PELO LOGRADOURO



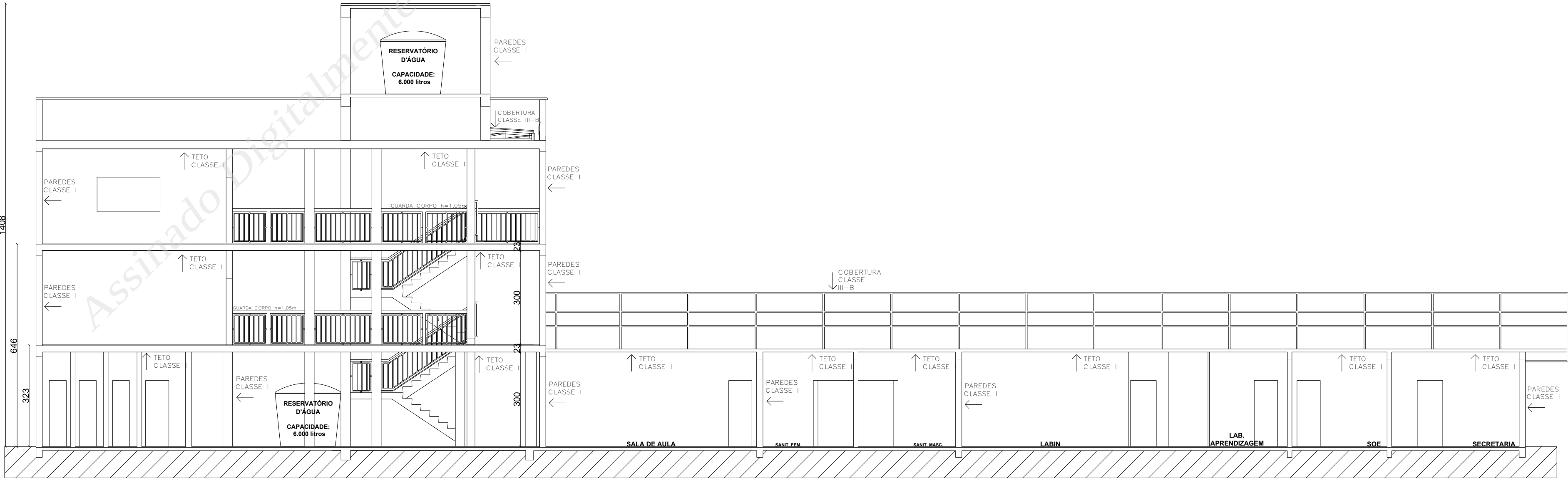
| DADOS ESCOLA                       |         |    |
|------------------------------------|---------|----|
| POPULAÇÃO TOTAL                    | 728     | UN |
| QUANT. FAIXENTO DE MAIOR POPULAÇÃO | 566     | UN |
| QUANT. PAVS                        | 3       | UN |
| ÁREA MAIOR FAIXAMENTO              | 1945,25 | M² |
| ÁREA TOTAL                         | 2291,75 | M² |

## Convenções

|  |                                                                                                       |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Extintor de água pressurizada ( AP )                                                                  |
|  | Extintor de pó químico seco BC ( PQS )                                                                |
|  | Extintor de pó químico seco ABC ( PQS )                                                               |
|  | Extintor de gás carbônico ( CO2 )                                                                     |
|  | Sinalização de saída, bloco autônomo                                                                  |
|  | Acionador manual do sistema de alarme, instalar entre 0,90 m e 1,35 m acima do piso                   |
|  | Central de detecção e alarme                                                                          |
|  | Avisador Sonoro e Visual (com sirene)                                                                 |
|  | Barra antipânico                                                                                      |
|  | Central predial de GLP                                                                                |
|  | Tubulação para rede de hidrantes                                                                      |
|  | Hidrantes e Mangotinhos                                                                               |
|  | Reserva de incêndio                                                                                   |
|  | Registro de gaveta (R.G.)                                                                             |
|  | Válvula de retenção ( V.R.)                                                                           |
|  | Registro de recalque sem válvula de retenção para uso do Corpo de Bombeiros                           |
|  | Acionador manual da bomba de incêndio (botoeira tipo liga-desliga)                                    |
|  | Pórtico do acesso de viaturas                                                                         |
|  | Placa de indicação de saída de emergência afixada acima de portas de rotas de saída                   |
|  | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência pela ESCADA, dimensão mínima 400 x 150 mm |
|  | VL - dimensão livre ou "luz" das portas, sendo "l" a largura e "a" a altura (vão livre)               |

DISPOSITIVO DE RECALQUE COM ACESSO PELO LOGRADOURO

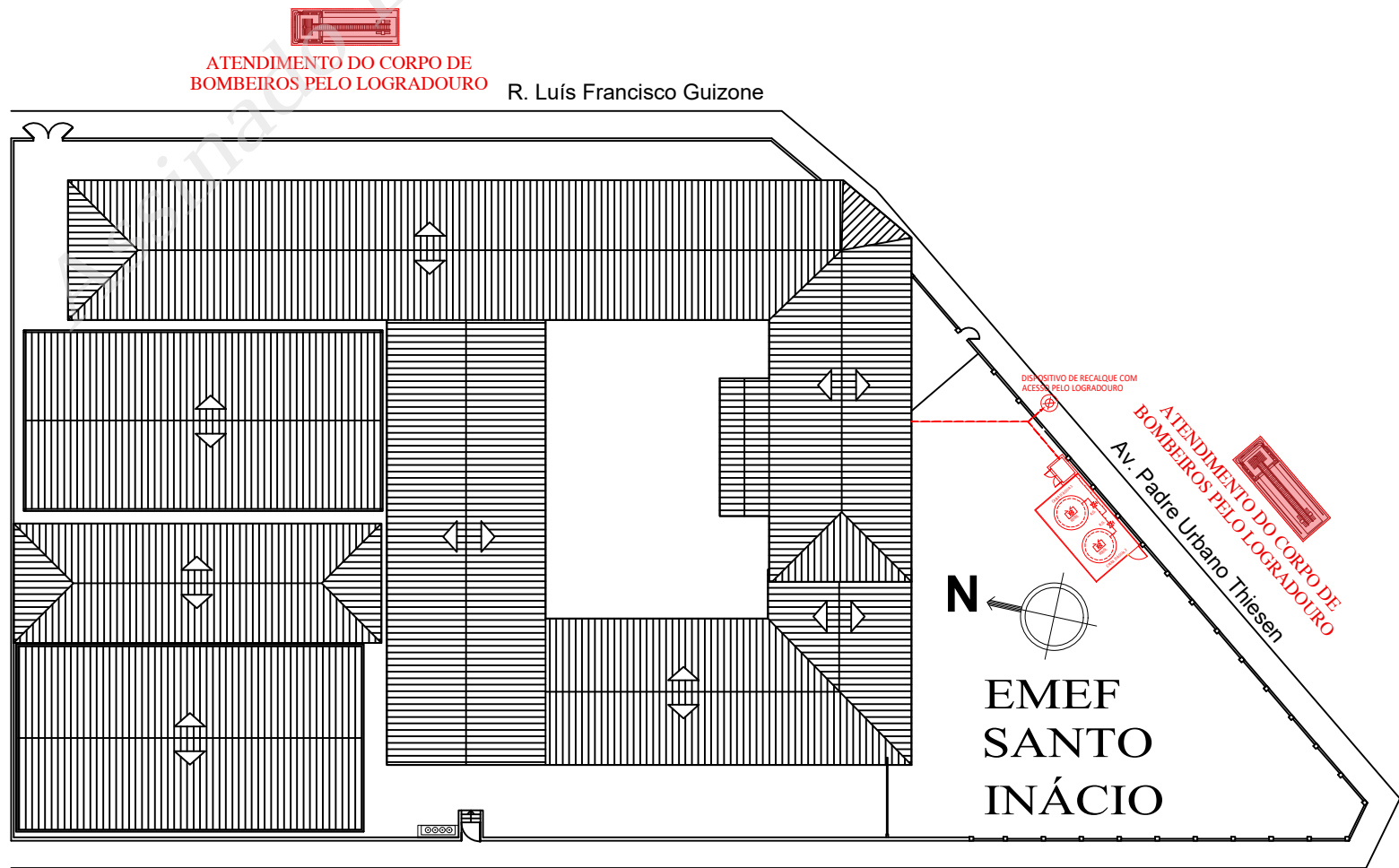
|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| EMPRESA RESPONSÁVEL                                    |  |
| EMER MARIA CORDÉLIA SIMON MARQUES                      |  |
| RUA Manoel dos Santos, nº 212 - 2291,75 M²             |  |
| PROPOSTA DE                                            |  |
| MUNICÍPIO ESTEIO                                       |  |
| PROJETO DE                                             |  |
| PPCI EMER MARIA CORDÉLIA SIMON MARQUES - PLANTAS BAIXA |  |
| PROJETO DE                                             |  |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 332321                  |  |
| EXECUTIVO                                              |  |
| EMISSÃO                                                |  |
| MAI/2025                                               |  |
| INDICADAS                                              |  |
| INTEGRA                                                |  |
| 01/03                                                  |  |



Corte  
Esc. 1/100

| EMPREENDIMENTO                                 |        |           |         |
|------------------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMEB MARIA CORDÉLIA SIMON MARQUES              |        |           |         |
| ENDEREÇO                                       |        |           |         |
| Rua Manoel do Santos, nº 212 - 2291,75 M²      |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                                   |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                               |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                             |        |           |         |
| PPCI EMEB MARIA CORDÉLIA SIMON MARQUES - CORTE |        |           |         |
| PROJETISTA                                     |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331          |        |           |         |
| ARQUIVO                                        |        | FASE      |         |
|                                                |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                 | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| ABR/2024                                       | 1/500  | INTEGRA   | 03/03   |





Planta Situação  
A= 2.131,25 M2  
Esc. 1/500

Av. João Paulo I

ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PELO LOGRADOURO

| EMPREENDIMENTO                                 |        |           |         |
|------------------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMEF SANTO INÁCIO                              |        |           |         |
| ENDEREÇO                                       |        |           |         |
| Rua Padre Urbano Thiesen, nº 303 - 2.131,25 M² |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                                   |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                               |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                             |        |           |         |
| PPCI EMEF SANTO INÁCIO - PLANTA SITUAÇÃO       |        |           |         |
| PROJETISTA                                     |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331          |        |           |         |
| ARQUIVO                                        |        | FASE      |         |
|                                                |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO                                         | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| MAI/2025                                       | 1/100  | INTEGRA   | 02/03   |



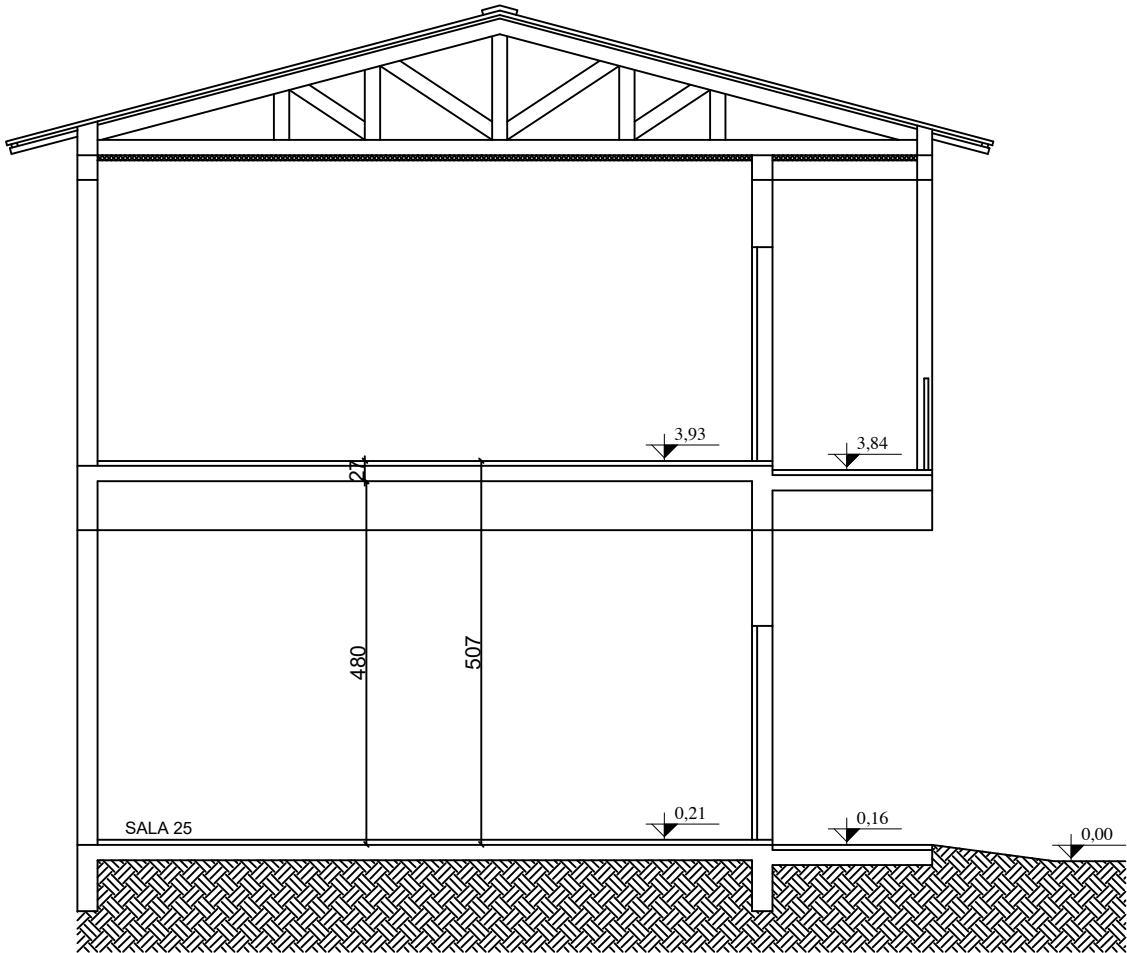
# Integra

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com



Corte

Esc. 1/100

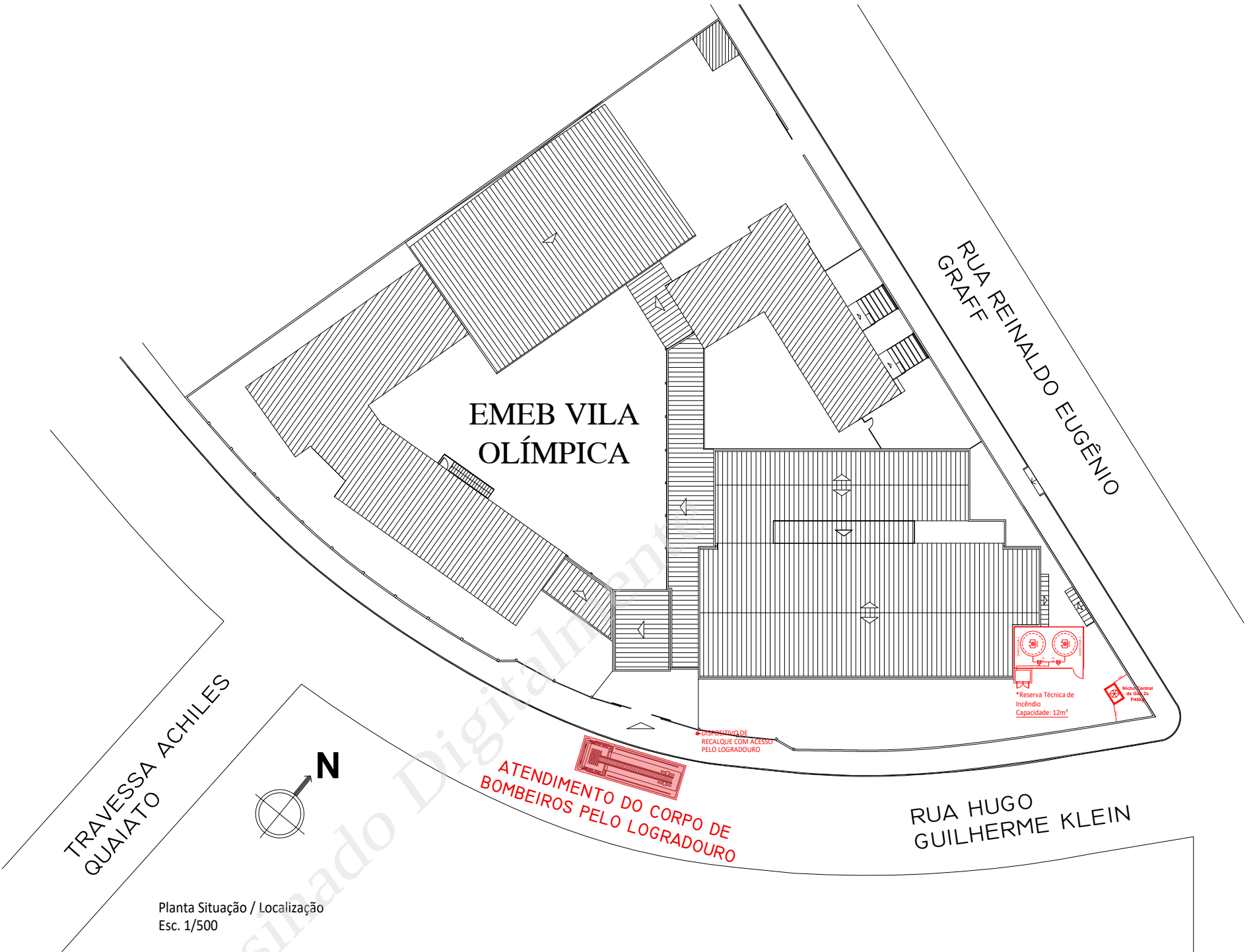


| EMPREENDIMENTO                                 |        |           |         |
|------------------------------------------------|--------|-----------|---------|
| EMEF SANTO INÁCIO                              |        |           |         |
| ENDEREÇO                                       |        |           |         |
| Rua Padre Urbano Thiesen, nº 303 - 2.131,25 M² |        |           |         |
| PROPRIETÁRIO                                   |        |           |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                               |        |           |         |
| DISCIPLINA PROJETO                             |        |           |         |
| PPCI EMEF SANTO INÁCIO - CORTE                 |        |           |         |
| PROJETISTA                                     |        |           |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331          |        |           |         |
| ARQUIVO                                        |        | FASE      |         |
|                                                |        | EXECUTIVO |         |
| EMIÇÃO                                         | ESCALA | DESENHO   | PRANCHA |
| MAI/2025                                       | 1/500  | INTEGRA   | 03/03   |



**Integra**

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com



Planta Situação / Localização  
Esc. 1/500

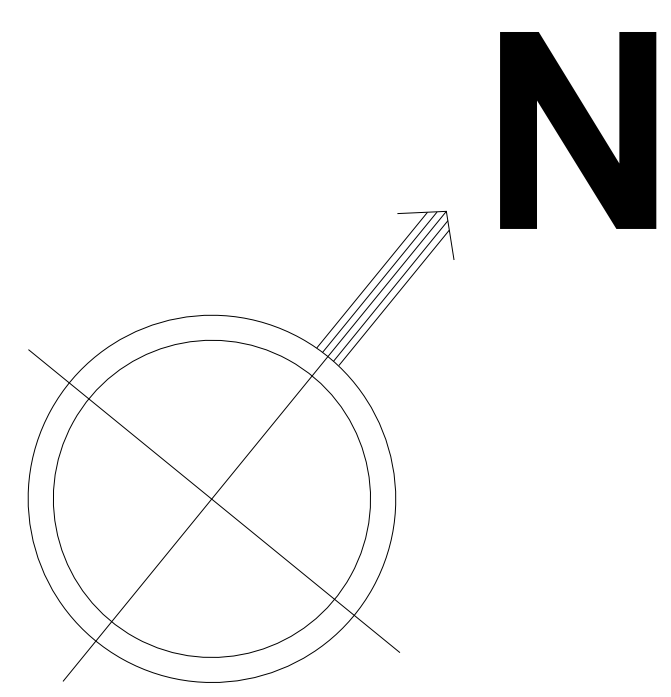
|                                               |        |         |         |
|-----------------------------------------------|--------|---------|---------|
| EMPREENDIMENTO                                |        |         |         |
| EMEI VILA OLÍMPICA                            |        |         |         |
| ENDEREÇO                                      |        |         |         |
| Rua Hugo Guilherme Klein, nº 198 - 2204,41 M² |        |         |         |
| PROPRIETÁRIO                                  |        |         |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                              |        |         |         |
| DISCIPLINA PROJETO                            |        |         |         |
| PPCI EMEB VILA OLÍMPICA - PLANTA SITUAÇÃO     |        |         |         |
| PROJETISTA                                    |        |         |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331         |        |         |         |
| ARQUIVO                                       |        | FASE    |         |
|                                               |        | PROJETO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                | ESCALA | DESENHO | PRANCHA |
| AGO/2024                                      | 1/500  | INTEGRA | 02/03   |



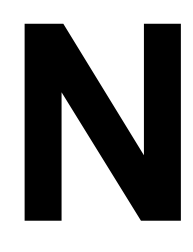
**Integra**

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário  
Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047  
www.integraambiental.com

Planta Baixa 2º Pav  
A= 541,30m2  
Esc. 1/100



Planta Baixa Térreo  
A= 1663,11m2  
Esc. 1/100

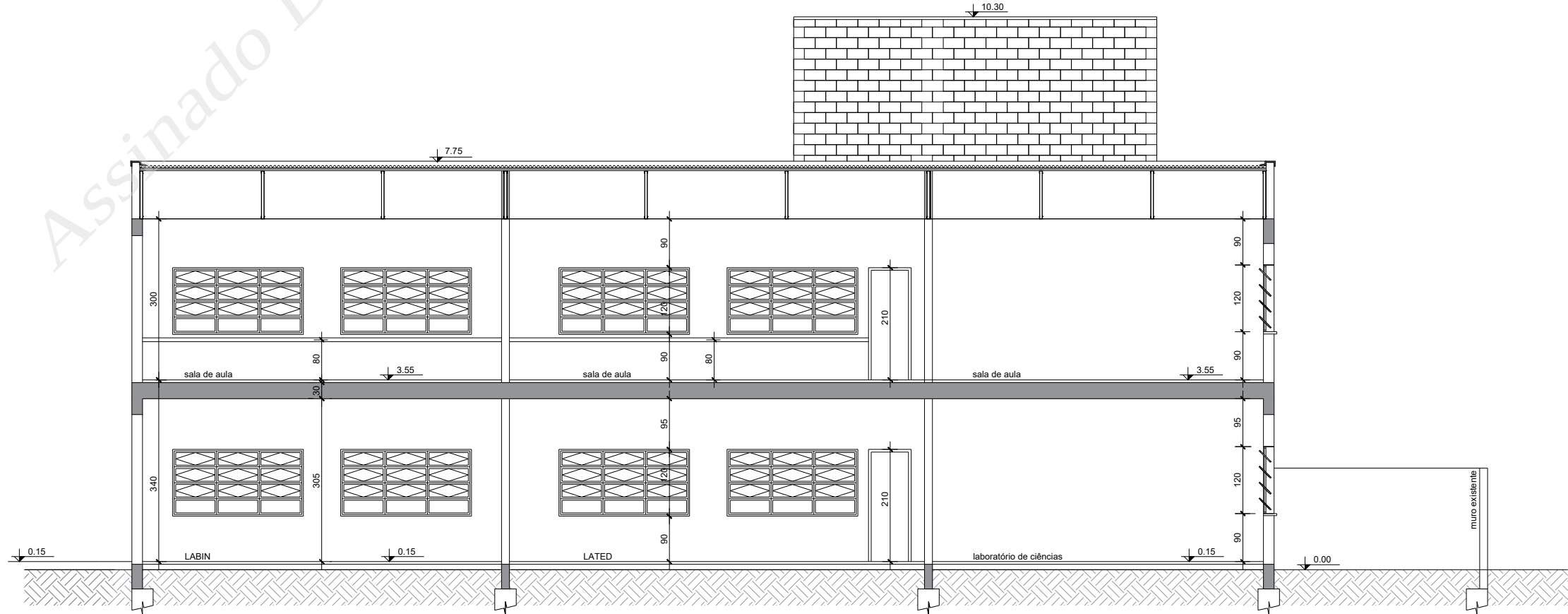


| Convenções |                                                                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Extintor de água pressurizada ( AP )                                                                                       |
|            | Extintor de pó químico seco BC ( PQS )                                                                                     |
|            | Extintor de pó químico seco ABC ( PQS )                                                                                    |
|            | Extintor de gás carbônico ( CO2 )                                                                                          |
|            | Extintor de espuma mecânica ( EM )                                                                                         |
|            | Extintores Sobre Rodas                                                                                                     |
|            | Sinalização de saída, bloco autônomo                                                                                       |
|            | Acionador manual do sistema de alarme, instalar entre 0,90 m e 1,35 m acima do piso                                        |
|            | Central de detecção e alarme                                                                                               |
|            | Avisador Sonoro e Visual (com sirene)                                                                                      |
|            | Barra antipânico                                                                                                           |
|            | Central predial de GLP                                                                                                     |
|            | Tubulação para rede de hidrantes                                                                                           |
|            | Mangotinho                                                                                                                 |
|            | Hidrante Duplo                                                                                                             |
|            | Hidrante Simples                                                                                                           |
|            | Hidrante Urbano                                                                                                            |
|            | Reserva de incêndio                                                                                                        |
|            | Registro de gaveta (R.G.)                                                                                                  |
|            | Válvula de retenção ( V.R.)                                                                                                |
|            | Registro de recalque sem válvula de retenção para uso do Corpo de Bombeiros                                                |
|            | Acionador manual da bomba de incêndio (botoeira tipo liga-desliga)                                                         |
|            | Pórtico do acesso de viaturas                                                                                              |
|            | Placa de indicação de saída de emergência afixada acima de portas de rotas de saída                                        |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência através de Escadas, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12 |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência através de Escadas, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12 |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12                    |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12                    |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12                    |
|            | Placa de orientação, sentido da rota de saída de emergência, dimensão mínima conforme "Anexo A" RT nº12                    |
|            | VL - dimensão livre ou "luz" das portas, sendo "l" a largura e "a" a altura (vão livre)                                    |
|            | Sinalização de emergência quando houver Obstáculos, conforme "Anexo B" RT nº12                                             |

| EMEI VILA OLÍMPICA                    |                                               |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ENDEREÇO                              | Rua Hugo Guilherme Klein, nº 198 - 2204,41 M² |
| MUNICÍPIO                             | MUNICÍPIO ESTEIO                              |
| PPCI EMB VILA OLÍMPICA - PLANTA BAIXA |                                               |
| PROJETISTA                            | ENG. ALBERTO TOSHI - CREA RJ - 232331         |
| PROJETO                               |                                               |
| ABR/2025                              | 1/100                                         |
| INTEGRA                               | 01/03                                         |

ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PELO LOGRADOURO





Corte AA  
Esc. 1/100

| EMPREENDIMENTO                                |        |         |         |
|-----------------------------------------------|--------|---------|---------|
| EMEI VILA OLÍMPICA                            |        |         |         |
| ENDEREÇO                                      |        |         |         |
| Rua Hugo Guilherme Klein, nº 198 - 2204,41 M² |        |         |         |
| PROPRIETÁRIO                                  |        |         |         |
| MUNICÍPIO ESTEIO                              |        |         |         |
| DISCIPLINA PROJETO                            |        |         |         |
| PPCI EMEB VILA OLÍMPICA - CORTE               |        |         |         |
| PROJETISTA                                    |        |         |         |
| ENG. ALBERTO TOGNI / CREA RS - 232331         |        |         |         |
| ARQUIVO                                       |        | FASE    |         |
|                                               |        | PROJETO |         |
| EMIÇÃO INICIAL                                | ESCALA | DESENHO | PRANCHA |
| AGO/2024                                      | 1/100  | INTEGRA | 03/03   |



Integra

Rua Ervino Arthur Thomas 364 - Universitário

Lajeado/RS | CEP 95914-084 | 51 4064047

www.integraambiental.com

| ORÇAMENTO PPCI - APRENDER BRINCANDO - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                     |       |       |                |                     |                             |            |                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNID. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO   | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                              | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                        |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 1.1                                                                   | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                  | H     | 10,0  | R\$ 115,49     | R\$ 1.154,90        | R\$ 1.428,03                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                                   | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                   | H     | 40,0  | R\$ 22,20      | R\$ 888,00          | R\$ 1.098,01                | Sinapi-C   | 88252                       |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.042,90</b> | <b>R\$ 2.526,05</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                              | <b>MOVIMENTO DE SOLO &amp; DEMOLIÇÃO DE PISO</b>                                                    |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 2.1                                                                   | Escavação Vala/Escavadeira Mecânica - Solo                                                          | M3    | 4,8   | R\$ 15,77      | R\$ 75,85           | R\$ 93,79                   | Sinapi-C   | 90099                       |
| 2.2                                                                   | Demolição de Piso de Concreto Simples - Mecanizado                                                  | M3    | 0,6   | R\$ 124,89     | R\$ 74,93           | R\$ 92,66                   | Sinapi-C   | 104790                      |
| 2.2                                                                   | Remoção de Piso Bloco Intertravado - PAVS                                                           | M2    | 0,0   | R\$ 16,13      | R\$ -               | R\$ -                       | Sinapi-C   | 97635                       |
| 2.2                                                                   | Prenchimento com Areia Média                                                                        | M3    | 1,2   | R\$ 232,75     | R\$ 279,30          | R\$ 345,35                  | Sinapi-C   | 101618                      |
| 2.2                                                                   | Reaterro Manual a Percussão                                                                         | M3    | 3,6   | R\$ 28,64      | R\$ 103,39          | R\$ 127,84                  | Sinapi-C   | 93382                       |
| 2.3                                                                   | Retirada e transporte de material                                                                   | M3    | 3,0   | R\$ 28,42      | R\$ 85,26           | R\$ 105,42                  | Sinapi-C   | 102360                      |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 618,74</b>   | <b>R\$ 765,07</b>           |            |                             |
| <b>3</b>                                                              | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                             |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 3.1                                                                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un    | 1,0   | R\$ 1.866,73   | R\$ 1.866,73        | R\$ 2.308,21                | Composicao | CP-01                       |
| 3.2                                                                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un    | 2,0   | R\$ 75,20      | R\$ 150,41          | R\$ 185,98                  | Composicao | CP-02                       |
| 3.3                                                                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un    | 2,0   | R\$ 106,69     | R\$ 213,38          | R\$ 263,84                  | Composicao | CP-03                       |
| 3.4                                                                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m     | 63,0  | R\$ 13,27      | R\$ 836,05          | R\$ 1.033,78                | Composicao | CP-04                       |
| 3.5                                                                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | m     | 21,0  | R\$ 21,93      | R\$ 460,46          | R\$ 569,36                  | Composicao | CP-05                       |
| 3.6                                                                   | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 1,0   | R\$ 34,24      | R\$ 34,24           | R\$ 42,34                   | Sinapi-C   | 95795                       |
| 3.7                                                                   | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 1,0   | R\$ 29,01      | R\$ 29,01           | R\$ 35,87                   | Composicao | CP-07                       |
| 3.8                                                                   | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un    | 2,0   | R\$ 51,92      | R\$ 103,83          | R\$ 128,39                  | Composicao | CP-08                       |
| 3.9                                                                   | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 2,0   | R\$ 30,26      | R\$ 60,52           | R\$ 74,83                   | Sinapi-C   | 95778                       |
| 3.10                                                                  | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                         | M     | 21,0  | R\$ 18,45      | R\$ 387,45          | R\$ 479,08                  | Sinapi-C   | 91179                       |
| 3.11                                                                  | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                               | un    | 2,0   | R\$ 30,38      | R\$ 60,77           | R\$ 75,14                   | Composicao | CP-10                       |
| 3.12                                                                  | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un    | 1,0   | R\$ 19,93      | R\$ 19,93           | R\$ 24,65                   | Composicao | CP-11                       |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 4.222,78</b> | <b>R\$ 5.221,47</b>         |            |                             |
| <b>4</b>                                                              | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                     |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 4.1                                                                   | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                  | UN    | 35,0  | R\$ 17,94      | R\$ 627,90          | R\$ 776,40                  | Sinapi-C   | 97599                       |
| 4.2                                                                   | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un    | 5,0   | R\$ 222,55     | R\$ 1.112,73        | R\$ 1.375,89                | Composicao | CP-16                       |
| 4.3                                                                   | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                    | M     | 240,0 | R\$ 3,05       | R\$ 732,00          | R\$ 905,12                  | Sinapi-C   | 91924                       |
| 4.4                                                                   | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un    | 40,0  | R\$ 33,70      | R\$ 1.348,07        | R\$ 1.666,89                | Composicao | CP-30                       |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 3.820,70</b> | <b>R\$ 4.724,29</b>         |            |                             |
| <b>5</b>                                                              | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                    |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 5.1                                                                   | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                    | un    | 37,0  | R\$ 31,29      | R\$ 1.157,73        | R\$ 1.431,53                | Composicao | CP-13                       |
| 5.2                                                                   | Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm                                                    | un    | 8,0   | R\$ 20,68      | R\$ 165,44          | R\$ 204,57                  | Composicao | CP-21                       |
| 5.3                                                                   | Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm                                                    | un    | 2,0   | R\$ 18,33      | R\$ 36,66           | R\$ 45,33                   | Composicao | CP-22                       |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 1.359,83</b> | <b>R\$ 1.681,43</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                              | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                       |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 6.1                                                                   | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                        | UN    | 5,0   | R\$ 210,03     | R\$ 1.050,15        | R\$ 1.298,51                | Sinapi-C   | 101908                      |
| 6.2                                                                   | Remoção e Instalação de Extintor Portátil                                                           | UN    | 1,0   | R\$ 216,38     | R\$ 216,38          | R\$ 267,55                  | Sinapi-C   | 101905                      |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 1.266,53</b> | <b>R\$ 1.566,06</b>         |            |                             |

|     |                                                          |    |      |     |          |     |           |     |           |            |        |
|-----|----------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|-----|-----------|-----|-----------|------------|--------|
| 7   | SAÍDAS DE EMERGÊNCIA                                     |    |      |     |          |     |           |     |           |            |        |
| 7.1 | Corrimãos em Alumínio Anodizado - 1,10m de Altura        | M  | 22,0 | R\$ | 94,27    | R\$ | 2.073,94  | R\$ | 2.564,43  | Sinapi-C   | 99857  |
| 7.2 | Remoção de Portas Manual - 03, 20 e 30.                  | M2 | 1,0  | R\$ | 9,79     | R\$ | 9,30      | R\$ | 11,50     | Sinapi-C   | 97644  |
| 7.3 | Kit Porta de Madeira na Melamina Branca 80x210cm         | UN | 3,0  | R\$ | 1.073,22 | R\$ | 3.219,66  | R\$ | 3.981,11  | Sinapi-C   | 90790  |
| 7.4 | Kit Porta de Alumínio 110x210cm                          | un | 2,0  | R\$ | 2.207,33 | R\$ | 4.414,66  | R\$ | 5.458,72  | Composicao | CP-20  |
| 7.5 | Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m | m² | 10,8 | R\$ | 249,26   | R\$ | 2.692,03  | R\$ | 3.328,70  | Composicao | CP-19  |
| 7.6 | Execução de Laje em Radier 10cm                          | M2 | 9,5  | R\$ | 180,20   | R\$ | 1.702,89  | R\$ | 2.105,62  | Sinapi-C   | 97101  |
| 7.7 | Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto            | un | 5,0  | R\$ | 883,87   | R\$ | 4.419,35  | R\$ | 5.464,53  | Composicao | CP-17  |
| 7.8 | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto   | un | 9,0  | R\$ | 1.239,69 | R\$ | 11.157,21 | R\$ | 13.795,89 | Composicao | CP-18  |
| 7.9 | Remoção de Cercas e Mourões                              | M  | 28,0 | R\$ | 9,43     | R\$ | 264,04    | R\$ | 326,49    | Sinapi-C   | 104800 |
|     | TOTAL                                                    |    |      |     |          | R\$ | 29.953,08 | R\$ | 37.036,98 |            |        |

|     |                                                      |    |      |     |          |     |           |     |           |            |        |
|-----|------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|-----|-----------|-----|-----------|------------|--------|
| 8   | SISTEMA DE HIDRANTES                                 |    |      |     |          |     |           |     |           |            |        |
| 8.1 | Tubos em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | M  | 72,7 | R\$ | 109,49   | R\$ | 7.959,92  | R\$ | 9.842,44  | Sinapi-C   | 92336  |
| 8.2 | Pintura Tinta Vermelha p/ Tubos Metálicos            | M2 | 30,7 | R\$ | 14,87    | R\$ | 456,51    | R\$ | 564,47    | Sinapi-C   | 100736 |
| 8.3 | Cotovelo 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"      | UN | 12,0 | R\$ | 144,84   | R\$ | 1.738,08  | R\$ | 2.149,14  | Sinapi-C   | 92353  |
| 8.4 | União em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | UN | 14,0 | R\$ | 206,30   | R\$ | 2.888,20  | R\$ | 3.571,26  | Sinapi-C   | 92890  |
| 8.5 | Tê em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"               | UN | 4,0  | R\$ | 198,27   | R\$ | 793,08    | R\$ | 980,64    | Sinapi-C   | 92357  |
| 8.6 | Abrigo p/ Hidrante 60x90x17cm de Sobrepor            | UN | 2,0  | R\$ | 1.466,22 | R\$ | 2.932,44  | R\$ | 3.625,96  | Sinapi-C   | 96765  |
| 8.7 | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado        | UN | 2,0  | R\$ | 188,00   | R\$ | 376,00    | R\$ | 464,92    | Sinapi-C   | 103019 |
| 8.8 | Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12 | un | 65,0 | R\$ | 28,87    | R\$ | 1.876,78  | R\$ | 2.320,64  | Composicao | CP-09  |
| 8.9 | Conjunto de Mangueiras em Poliéster - 1 1/2" - 15m   | UN | 4,0  | R\$ | 353,92   | R\$ | 1.415,68  | R\$ | 1.750,49  | Sinapi-C   | 101915 |
|     | TOTAL                                                |    |      |     |          | R\$ | 20.436,70 | R\$ | 25.269,97 |            |        |

|      |                                                              |    |      |     |          |     |           |     |           |            |        |
|------|--------------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|-----|-----------|-----|-----------|------------|--------|
| 9    | RESERVA, CASA DE MÁQUINAS & RECALQUE                         |    |      |     |          |     |           |     |           |            |        |
| 9.1  | Reserva Técnica de Incêndio - Reservatório 7000L             | UN | 2,0  | R\$ | 4.509,70 | R\$ | 9.019,40  | R\$ | 11.152,49 | Sinapi-C   | 102618 |
| 9.2  | Laje em Radier - 10cm                                        | M2 | 41,0 | R\$ | 269,86   | R\$ | 11.064,26 | R\$ | 13.680,96 | Sinapi-C   | 97103  |
| 9.3  | Alvenaria de Blocos p/ Casa de Máquinas & Reserva Técnica    | M2 | 12,0 | R\$ | 73,24    | R\$ | 878,88    | R\$ | 1.086,74  | Sinapi-C   | 89282  |
| 9.4  | Laje Pré-Moldada Biapiolada p/ Forro                         | M2 | 3,7  | R\$ | 209,03   | R\$ | 773,41    | R\$ | 956,32    | Sinapi-C   | 101964 |
| 9.5  | Chapisco interno com argamassa traço 1:3                     | M2 | 10,4 | R\$ | 5,10     | R\$ | 53,04     | R\$ | 65,58     | Sinapi-C   | 87878  |
| 9.6  | Chapisco externo com argamassa traço 1:3                     | M2 | 13,5 | R\$ | 7,48     | R\$ | 100,98    | R\$ | 124,86    | Sinapi-C   | 87893  |
| 9.7  | Chapisco aplicado no teto com argamassa industrializada      | M2 | 1,7  | R\$ | 16,54    | R\$ | 28,61     | R\$ | 35,38     | Sinapi-C   | 87886  |
| 9.8  | Reboco Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 39,78    | R\$ | 413,71    | R\$ | 511,55    | Sinapi-C   | 87530  |
| 9.9  | Reboco externo para recebimento de pintura                   | M2 | 13,5 | R\$ | 55,75    | R\$ | 752,63    | R\$ | 930,62    | Sinapi-C   | 87775  |
| 9.10 | Reboco aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 32,53    | R\$ | 56,28     | R\$ | 69,59     | Sinapi-C   | 90408  |
| 9.11 | Emboço Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 40,20    | R\$ | 418,08    | R\$ | 516,96    | Sinapi-C   | 87527  |
| 9.12 | Emboço externo para recebimento de pintura                   | M2 | 15,2 | R\$ | 55,75    | R\$ | 847,40    | R\$ | 1.047,81  | Sinapi-C   | 87775  |
| 9.13 | Emboço aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 43,86    | R\$ | 75,44     | R\$ | 93,28     | Sinapi-C   | 90406  |
| 9.14 | 2 Portas de ferro com grade, dimensão 70x210 cm              | M2 | 1,4  | R\$ | 624,19   | R\$ | 873,87    | R\$ | 1.080,54  | Sinapi-C   | 100701 |
| 9.15 | Bomba Centrífuga 10cv - 4,2 a 14,9 M³/h - 85 a 140 MCA       | UN | 1,0  | R\$ | 8.512,95 | R\$ | 8.512,95  | R\$ | 10.526,26 | Sinapi-C   | 102122 |
| 9.16 | Bomba Centrífuga Jockey 1,5cv - 1,8 a 5,3 M³/h - 10 a 70 MCA | UN | 1,0  | R\$ | 3.005,63 | R\$ | 3.005,63  | R\$ | 3.716,46  | Sinapi-C   | 102115 |
| 9.17 | Pressostato p/ Rede de Hidrantes - 1 a 10 bar.               | un | 2,0  | R\$ | 309,11   | R\$ | 618,22    | R\$ | 764,42    | Composicao | CP-23  |
| 9.18 | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado                | UN | 1,0  | R\$ | 188,00   | R\$ | 188,00    | R\$ | 232,46    | Sinapi-C   | 103019 |
| 9.19 | Manômetro p/ Medição de Pressão - DN 50mm                    | UN | 1,0  | R\$ | 179,26   | R\$ | 179,26    | R\$ | 221,65    | Sinapi-C   | 101917 |
| 9.20 | Válvula de Retenção Horizontal Roscável - 1"                 | UN | 2,0  | R\$ | 185,69   | R\$ | 371,38    | R\$ | 459,21    | Sinapi-C   | 99620  |
| 9.21 | Válvula de Retenção Horizontal - 2 1/2"                      | UN | 2,0  | R\$ | 620,09   | R\$ | 1.240,18  | R\$ | 1.533,48  | Sinapi-C   | 99624  |
| 9.22 | Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" x 1"          | un | 1,0  | R\$ | 83,89    | R\$ | 83,89     | R\$ | 103,73    | Composicao | CP-25  |
| 9.23 | Tê de Redução em Ferro Galvanizado Roscável - 2 1/2" x 1"    | un | 1,0  | R\$ | 183,17   | R\$ | 183,17    | R\$ | 226,49    | Composicao | CP-26  |
| 9.24 | Tê de Ferro Galvanizado Roscável - 1"                        | UN | 1,0  | R\$ | 70,88    | R\$ | 70,88     | R\$ | 87,64     | Sinapi-C   | 92637  |
| 9.25 | Componentes Conectores Pressostato - Tê + Bucha de Redução   | un | 2,0  | R\$ | 187,92   | R\$ | 375,83    | R\$ | 464,72    | Composicao | CP-27  |
| 9.26 | Cotovelo 90° em Aço Galvanizado Roscável DN 25mm - 1"        | UN | 4,0  | R\$ | 38,42    | R\$ | 153,68    | R\$ | 190,03    | Sinapi-C   | 92670  |
| 9.27 | Registro Esfera em PVC Roscável - DN 50mm Reservatórios      | UN | 2,0  | R\$ | 93,19    | R\$ | 186,38    | R\$ | 230,46    | Sinapi-C   | 94492  |
| 9.28 | Tê de PVC Soldável - DN 50mm (2")                            | UN | 1,0  | R\$ | 26,27    | R\$ | 26,27     | R\$ | 32,48     | Sinapi-C   | 94694  |
| 9.29 | Tubo PVC Soldável - DN 50mm (2")                             | M  | 9,0  | R\$ | 32,70    | R\$ | 294,30    | R\$ | 363,90    | Sinapi-C   | 103979 |
| 9.30 | Curva 90° PVC Soldável - DN 50mm (2")                        | UN | 3,0  | R\$ | 26,21    | R\$ | 78,63     | R\$ | 97,23     | Sinapi-C   | 94679  |
| 9.31 | Quadro de Comando 30cv 220v                                  | un | 1,0  | R\$ | 3.132,02 | R\$ | 3.132,02  | R\$ | 3.872,74  | Composicao | CP-24  |
|      | TOTAL                                                        |    |      |     |          | R\$ | 44.056,65 | R\$ | 54.476,05 |            |        |

|       |                                                                                |    |     |     |        |     |          |     |          |            |        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|--------|-----|----------|-----|----------|------------|--------|
| 10    | READEQUAÇÃO CENTRAL GLP                                                        |    |     |     |        |     |          |     |          |            |        |
| 10.1  | Demolição de Alvenaria para Central de GLP - c/ Reaproveitamento               | M3 | 1,0 | R\$ | 120,27 | R\$ | 120,27   | R\$ | 148,71   | Sinapi-C   | 97621  |
| 10.2  | Demolição de Laje de Concreto Armado para Central de GLP - s/ Reaproveitamento | M3 | 0,3 | R\$ | 274,36 | R\$ | 82,31    | R\$ | 101,77   | Sinapi-C   | 97628  |
| 10.3  | Execução de Laje em Radier 10cm                                                | M2 | 4,0 | R\$ | 180,20 | R\$ | 720,80   | R\$ | 891,27   | Sinapi-C   | 97101  |
| 10.4  | Chapisco interno com argamassa traço 1:3                                       | M2 | 6,5 | R\$ | 5,10   | R\$ | 33,15    | R\$ | 40,99    | Sinapi-C   | 87878  |
| 10.5  | Chapisco externo com argamassa traço 1:3                                       | M2 | 8,2 | R\$ | 7,48   | R\$ | 61,34    | R\$ | 75,84    | Sinapi-C   | 87893  |
| 10.6  | Chapisco aplicado no teto com argamassa industrializada                        | M2 | 1,5 | R\$ | 7,48   | R\$ | 10,85    | R\$ | 13,41    | Sinapi-C   | 87893  |
| 10.7  | Reboco Interno para recebimento de pintura                                     | M2 | 6,5 | R\$ | 39,78  | R\$ | 258,57   | R\$ | 319,72   | Sinapi-C   | 87530  |
| 10.8  | Reboco externo para recebimento de pintura                                     | M2 | 8,2 | R\$ | 55,75  | R\$ | 457,15   | R\$ | 565,27   | Sinapi-C   | 87775  |
| 10.9  | Reboco aplicado no teto para recebimento de pintura                            | M2 | 1,5 | R\$ | 32,53  | R\$ | 47,17    | R\$ | 58,32    | Sinapi-C   | 90408  |
| 10.10 | Pintura com tinta acrílica, paredes internas, duas demãos                      | M2 | 6,5 | R\$ | 9,62   | R\$ | 62,53    | R\$ | 77,32    | Sinapi-C   | 104641 |
| 10.11 | Aplicação de fundo selador para paredes externas                               | M2 | 8,2 | R\$ | 4,14   | R\$ | 33,95    | R\$ | 41,98    | Sinapi-C   | 88415  |
| 10.12 | Pintura com tinta acrílica, paredes externas, duas demãos                      | M2 | 8,2 | R\$ | 9,62   | R\$ | 78,88    | R\$ | 97,54    | Sinapi-C   | 104641 |
| 10.13 | Pintura com tinta acrílica no teto                                             | M2 | 2,0 | R\$ | 11,92  | R\$ | 23,84    | R\$ | 29,48    | Sinapi-C   | 104639 |
| 10.14 | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada                              | M2 | 4,0 | R\$ | 124,98 | R\$ | 499,92   | R\$ | 618,15   | Sinapi-C   | 98546  |
| 10.15 | Duas portas de ferro com grade, dimensão 50x180 cm                             | M2 | 1,8 | R\$ | 624,19 | R\$ | 1.123,54 | R\$ | 1.389,26 | Sinapi-C   | 100701 |
| 10.16 | Tubo de Aço Galvanizado DN 20 (3/4")                                           | M  | 2,0 | R\$ | 69,10  | R\$ | 138,20   | R\$ | 170,88   | Sinapi-C   | 92690  |
| 10.17 | Tampão em Ferro Galvanizado DN 20 (3/4")                                       | un | 2,0 | R\$ | 21,75  | R\$ | 43,49    | R\$ | 53,78    | Composicao | CP-29  |
| 10.18 | Tê de 90° em Aço Galvanizado DN 20 (3/4")                                      | UN | 1,0 | R\$ | 89,17  | R\$ | 89,17    | R\$ | 110,26   | Sinapi-C   | 97553  |
| 10.19 | Cotovelo de 90° em Aço Carbono 3/4"                                            | UN | 2,0 | R\$ | 32,82  | R\$ | 65,64    | R\$ | 81,16    | Sinapi-C   | 92701  |
| 10.20 | Registro de gaveta 3/4" bruto de latão                                         | UN | 2,0 | R\$ | 50,25  | R\$ | 100,50   | R\$ | 124,27   | Sinapi-C   | 89353  |
| 10.21 | Válvula esférica DN 3/4"                                                       | UN | 1,0 | R\$ | 78,82  | R\$ | 78,82    | R\$ | 97,46    | Sinapi-C   | 95249  |
| 10.22 | Regulador de Alta Pressão GLP c/ Manômetro - 3/4" NPT                          | un | 1,0 | R\$ | 187,92 | R\$ | 187,92   | R\$ | 232,36   | Composicao | CP-27  |
| 10.23 | Válvula p/ Mangueira de Gás - Registro de Gás de Cozinha                       | UN | 1,0 | R\$ | 57,61  | R\$ | 57,61    | R\$ | 71,23    | Sinapi-C   | 103029 |
|       | TOTAL                                                                          |    |     |     |        | R\$ | 4.375,61 | R\$ | 5.410,44 |            |        |

|           |                                                         |    |        |     |       |            |                   |            |                   |                |        |
|-----------|---------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|------------|-------------------|------------|-------------------|----------------|--------|
| <b>11</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                  |    |        |     |       |            |                   |            |                   |                |        |
| 11.1      | Limpeza Final de Obra                                   | M2 | 1120,5 | R\$ | 3,68  | R\$        | 4.123,44          | R\$        | 5.098,63          | Sinapi-C       | 99811  |
| 11.2      | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h. | h  | 8,0    | R\$ | 25,00 | R\$        | 200,00            | R\$        | 247,30            | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 11.3      | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                  | m² | 1120,5 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.400,63          | R\$        | 1.731,87          | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 11.4      | Laudo CMAR                                              | m² | 1120,5 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.400,63          | R\$        | 1.731,87          | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 11.5      | Elaboração Plano de Emergência                          | m² | 1120,5 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.400,63          | R\$        | 1.731,87          | Órgão Estadual | CBM-RS |
|           | <b>TOTAL</b>                                            |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>8.525,32</b>   | <b>R\$</b> | <b>10.541,55</b>  |                |        |
|           | <b>TOTAL GERAL</b>                                      |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>120.678,83</b> | <b>R\$</b> | <b>149.219,38</b> |                |        |

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                    |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1  | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 44.874.468/0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conducscamp        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                             | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Ananguera         | Outubro.2024        |
| M8                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero        | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eleto Mendes       | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v                                                     | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 22,38    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industrial | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 603,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Chama  | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |

**COMPOSIÇÕES**

**CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 8    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 230,00   |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.714,73   | R\$ 1.866,73 |

**CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45      | R\$ 46,45      | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 124,46     | R\$ 75,20   |

**CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável**

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94      | R\$ 77,94      | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 155,94     | R\$ 106,69  |

**CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares**

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 0,0094 | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 0,03    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 0,051  | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,22    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 0,051  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 1,47    |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 165,82     | R\$ 13,27   |

**CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m**

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1,017 | R\$ 16,56      | R\$ 16,56      | R\$ 16,84   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 94,56      | R\$ 21,93   |

**CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 16,62      | R\$ 16,62      | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 26,26      | R\$ 32,04      | R\$ 4,12    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 126,66     | R\$ 25,26   |

**CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 21,03      | R\$ 21,03      | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 3,46    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,65     | R\$ 29,01   |

**CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M8     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 20,79      | R\$ 20,79      | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1     | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,315 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 9,06    |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,41     | R\$ 51,92   |

**CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1,12 | R\$ 25,78      | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |

| CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1     | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,206 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,92    |  |
| CP-10                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 30,38   |  |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 0,295 | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 5,44    |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,295 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 8,48    |  |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 19,93   |  |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 60,07   |  |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 132,12     | R\$ 63,40   |  |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96      | R\$ 27,96      | R\$ 27,96   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 100,01     | R\$ 31,29   |  |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 472,18  |  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       | R\$ 216,38  |  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 688,56  |  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 59,83   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 63,16   |  |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M12    | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens       | un      | 1     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14  |  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,055 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,32    |  |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |  |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 222,55  |  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 674,85  |  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02  |  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 883,87  |  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67 |  |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02   |  |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 1.239,69 |  |

| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |        |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 0,876  | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,14    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 0,044  | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 4,15    |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 0,0053 | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 0,07    |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 0,2112 | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      | R\$ 7,20    |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1,1604 | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      | R\$ 38,84   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,4722 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 12,71   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 3,696  | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 82,64   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 0,2119 | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       | R\$ 6,96    |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1,1604 | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       | R\$ 10,33   |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 0,1476 | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      | R\$ 83,22   |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 249,26  |  |

| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |        |                |                |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 2,0324 | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 72,03    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 11,088 | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 13,53    |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 2,1042 | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 2.090,54 |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,8203 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 22,07    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,4095 | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 9,16     |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 94805 - +26%                                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 2.207,33 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 20,68   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 18,33   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio - 30cv 220v |        |                                                              |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| M                                                          | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v              | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 26,39    |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C 97362                                 |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 83,89   |  |

| CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                   |         |        |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1      | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,8198 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 21,63   |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,8198 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 23,57   |  |
| CP-26                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 295,98     | R\$ 183,17  |  |

| CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2 /12" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4" |        |                                                                   |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| M                                                                                          | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 22,38      | R\$ 22,38      | R\$ 22,38   |  |
| C                                                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 13,20   |  |
| C                                                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 14,38   |  |
| CP-27                                                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 318,36     | R\$ 187,92  |  |

| CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT |        |                                                                          |         |      |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 603,99     | R\$ 603,99     | R\$ 603,99  |  |
| C                                                           | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 2,53    |  |
| C                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 2,90    |  |
| CP-28                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 759,61     | R\$ 609,42  |  |

| CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4" |        |                                                                          |         |       |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                      | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08       | R\$ 7,08       | R\$ 7,08    |  |
| C                                                      | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 6,83    |  |
| C                                                      | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 7,84    |  |
| CP-29                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 162,70     | R\$ 21,75   |  |

| CP - 30 = Tomada 2P+T 250v - 10A |        |                                                                                |         |       |                |                |             |  |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                             | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98      | R\$ 16,98      | R\$ 16,98   |  |
| C                                | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |  |
| C                                | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |  |
| CP-30                            |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 168,67     | R\$ 33,70   |  |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|              |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|--------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1            | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2            | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3            | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4            | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5            | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6            | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|              |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
| TOTAL DO BDI |                                   |            |                       |                  |             | 23,65%         |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

| ORÇAMENTO PPCI - COLORINDO O APRENDER - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNID. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO    | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                        |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 1.1                                                                     | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                  | H     | 10,0  | R\$ 115,49     | R\$ 1.154,90         | R\$ 1.428,03                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                                     | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                   | H     | 40,0  | R\$ 22,20      | R\$ 888,00           | R\$ 1.098,01                | Sinapi-C   | 88252                       |
|                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.042,90</b>  | <b>R\$ 2.526,05</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                                | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                             |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 2.1                                                                     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un    | 1,0   | R\$ 1.866,73   | R\$ 1.866,73         | R\$ 2.308,21                | Composicao | CP-01                       |
| 2.2                                                                     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un    | 2,0   | R\$ 75,20      | R\$ 150,41           | R\$ 185,98                  | Composicao | CP-02                       |
| 2.3                                                                     | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un    | 2,0   | R\$ 106,69     | R\$ 213,38           | R\$ 263,84                  | Composicao | CP-03                       |
| 2.4                                                                     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m     | 146,9 | R\$ 13,27      | R\$ 1.948,80         | R\$ 2.409,69                | Composicao | CP-04                       |
| 2.5                                                                     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un    | 49,0  | R\$ 21,93      | R\$ 1.073,32         | R\$ 1.327,16                | Composicao | CP-05                       |
| 2.6                                                                     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 1,0   | R\$ 34,24      | R\$ 34,24            | R\$ 42,34                   | Sinapi-C   | 95795                       |
| 2.7                                                                     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 1,0   | R\$ 29,01      | R\$ 29,01            | R\$ 35,87                   | Composicao | CP-07                       |
| 2.8                                                                     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un    | 2,0   | R\$ 51,92      | R\$ 103,83           | R\$ 128,39                  | Composicao | CP-08                       |
| 2.9                                                                     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 3,0   | R\$ 30,26      | R\$ 90,78            | R\$ 112,25                  | Sinapi-C   | 95778                       |
| 2.10                                                                    | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                         | M     | 49,0  | R\$ 18,45      | R\$ 904,05           | R\$ 1.117,86                | Sinapi-C   | 91179                       |
| 2.11                                                                    | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                               | un    | 2,0   | R\$ 30,38      | R\$ 60,77            | R\$ 75,14                   | Composicao | CP-10                       |
| 2.12                                                                    | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un    | 1,0   | R\$ 19,93      | R\$ 19,93            | R\$ 24,65                   | Composicao | CP-11                       |
|                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 6.495,24</b>  | <b>R\$ 8.031,37</b>         |            |                             |
| <b>3</b>                                                                | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 3.1                                                                     | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                  | UN    | 26,0  | R\$ 17,94      | R\$ 466,44           | R\$ 576,75                  | Sinapi-C   | 97599                       |
| 3.2                                                                     | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un    | 2,0   | R\$ 222,55     | R\$ 445,09           | R\$ 550,35                  | Composicao | CP-16                       |
| 3.3                                                                     | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                    | M     | 168,0 | R\$ 3,05       | R\$ 512,40           | R\$ 633,58                  | Sinapi-C   | 91924                       |
| 3.4                                                                     | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un    | 28,0  | R\$ 33,70      | R\$ 943,65           | R\$ 1.166,82                | Composicao | CP-31                       |
|                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.367,58</b>  | <b>R\$ 2.927,51</b>         |            |                             |
| <b>4</b>                                                                | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                    |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 4.1                                                                     | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                    | un    | 44,0  | R\$ 31,29      | R\$ 1.376,76         | R\$ 1.702,36                | Composicao | CP-13                       |
|                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 1.376,76</b>  | <b>R\$ 1.702,36</b>         |            |                             |
| <b>5</b>                                                                | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                       |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 5.1                                                                     | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                        | UN    | 6,0   | R\$ 243,88     | R\$ 1.463,28         | R\$ 1.809,35                | Sinapi-C   | 101909                      |
| 5.2                                                                     | Remoção e Reinstalação de Extintor Portátil - 04, 05 e 02.                                          | UN    | 3,0   | R\$ 683,88     | R\$ 2.051,64         | R\$ 2.536,85                | Sinapi-C   | 101907                      |
|                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 3.514,92</b>  | <b>R\$ 4.346,20</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                                | <b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>                                                                         |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 6.1                                                                     | Remoção de Portas Manual - 04, 16 e 27.                                                             | M2    | 6,5   | R\$ 9,79       | R\$ 63,73            | R\$ 78,81                   | Sinapi-C   | 97644                       |
| 6.2                                                                     | Kit Porta de Madeira na Melamina Branca 90x210cm                                                    | UN    | 1,0   | R\$ 1.175,91   | R\$ 1.175,91         | R\$ 1.454,01                | Sinapi-C   | 100675                      |
| 6.3                                                                     | Kit Porta de Madeira na Melamina Branca 100x210cm                                                   | UN    | 1,0   | R\$ 467,67     | R\$ 467,67           | R\$ 578,27                  | Sinapi-C   | 91296                       |
| 6.4                                                                     | Kit Porta de Alumínio 240x210cm                                                                     | un    | 2,0   | R\$ 2.207,33   | R\$ 4.414,66         | R\$ 5.458,72                | Composicao | CP-20                       |
| 6.5                                                                     | Remoção de Cercas e Mourões                                                                         | M     | 28,0  | R\$ 9,43       | R\$ 264,04           | R\$ 326,49                  | Sinapi-C   | 104800                      |
| 6.6                                                                     | Instalação de Portão                                                                                | m²    | 10,8  | R\$ 249,26     | R\$ 2.692,03         | R\$ 3.328,70                | Composicao | CP-19                       |
| 6.7                                                                     | Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto                                                       | un    | 6,0   | R\$ 883,87     | R\$ 5.303,22         | R\$ 6.557,43                | Composicao | CP-17                       |
| 6.8                                                                     | Demolição de Alvenaria para Saída de Emergência                                                     | M3    | 1,0   | R\$ 120,27     | R\$ 120,27           | R\$ 148,71                  | Sinapi-C   | 97621                       |
| 6.9                                                                     | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto                                              | un    | 11,0  | R\$ 1.239,69   | R\$ 13.636,59        | R\$ 16.861,64               | Composicao | CP-18                       |
|                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 28.138,12</b> | <b>R\$ 34.792,79</b>        |            |                             |

|          |                                                      |    |      |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
|----------|------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|------------|------------------|------------|------------------|------------|--------|
| <b>7</b> | <b>SISTEMA DE HIDRANTES</b>                          |    |      |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
| 7.1      | Tubos em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | M  | 60,0 | R\$ | 109,49   | R\$        | 6.569,40         | R\$        | 8.123,06         | Sinapi-C   | 92336  |
| 7.2      | Pintura Tinta Vermelha p/ Tubos Metálicos            | M2 | 10,7 | R\$ | 14,87    | R\$        | 159,70           | R\$        | 197,47           | Sinapi-C   | 100736 |
| 7.3      | Cotovelo 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"      | UN | 8,0  | R\$ | 144,84   | R\$        | 1.158,72         | R\$        | 1.432,76         | Sinapi-C   | 92353  |
| 7.4      | União em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | UN | 10,0 | R\$ | 206,30   | R\$        | 2.063,00         | R\$        | 2.550,90         | Sinapi-C   | 92890  |
| 7.5      | Tê em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"               | UN | 2,0  | R\$ | 198,27   | R\$        | 396,54           | R\$        | 490,32           | Sinapi-C   | 92357  |
| 7.6      | Abrigo p/ Hidrante 60x90x17cm de Sobrepor            | UN | 2,0  | R\$ | 1.466,22 | R\$        | 2.932,44         | R\$        | 3.625,96         | Sinapi-C   | 96765  |
| 7.7      | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado        | UN | 2,0  | R\$ | 188,00   | R\$        | 376,00           | R\$        | 464,92           | Sinapi-C   | 103019 |
| 7.8      | Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12 | un | 52,0 | R\$ | 28,87    | R\$        | 1.501,43         | R\$        | 1.856,51         | Composicao | CP-09  |
| 7.9      | Conjunto de Mangueiras em Poliéster - 1 1/2" - 15m   | UN | 4,0  | R\$ | 353,92   | R\$        | 1.415,68         | R\$        | 1.750,49         | Sinapi-C   | 101915 |
|          | <b>TOTAL</b>                                         |    |      |     |          | <b>R\$</b> | <b>16.572,91</b> | <b>R\$</b> | <b>20.492,40</b> |            |        |

|          |                                                              |    |      |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
|----------|--------------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|------------|------------------|------------|------------------|------------|--------|
| <b>8</b> | <b>RESERVA, CASA DE MÁQUINAS &amp; RECALQUE</b>              |    |      |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
| 8.1      | Reserva Técnica de Incêndio - Reservatório 3000L             | UN | 4,0  | R\$ | 2.033,23 | R\$        | 8.132,92         | R\$        | 10.056,36        | Sinapi-C   | 102616 |
| 8.2      | Laje em Radier - 10cm                                        | M2 | 41,0 | R\$ | 269,86   | R\$        | 11.064,26        | R\$        | 13.680,96        | Sinapi-C   | 97103  |
| 8.3      | Válvula de Retenção Horizontal - 2 1/2"                      | UN | 2,0  | R\$ | 620,09   | R\$        | 1.240,18         | R\$        | 1.533,48         | Sinapi-C   | 99624  |
| 8.4      | Alvenaria de Blocos p/ Casa de Máquinas & Reserva Técnica    | M2 | 12,0 | R\$ | 100,90   | R\$        | 1.210,80         | R\$        | 1.497,15         | Sinapi-C   | 89453  |
| 8.5      | Laje Pré-Moldada Biapoiada p/ Forro                          | M2 | 32,0 | R\$ | 209,03   | R\$        | 6.688,96         | R\$        | 8.270,90         | Sinapi-C   | 101964 |
| 8.6      | Chapisco interno com argamassa traço 1:3                     | M2 | 10,4 | R\$ | 5,10     | R\$        | 53,04            | R\$        | 65,58            | Sinapi-C   | 87878  |
| 8.7      | Chapisco externo com argamassa traço 1:3                     | M2 | 13,5 | R\$ | 7,48     | R\$        | 100,98           | R\$        | 124,86           | Sinapi-C   | 87893  |
| 8.8      | Chapisco aplicado no teto com argamassa industrializada      | M2 | 1,7  | R\$ | 16,54    | R\$        | 28,61            | R\$        | 35,38            | Sinapi-C   | 87886  |
| 8.9      | Reboco Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 39,78    | R\$        | 413,71           | R\$        | 511,55           | Sinapi-C   | 87530  |
| 8.10     | Reboco externo para recebimento de pintura                   | M2 | 13,5 | R\$ | 55,75    | R\$        | 752,63           | R\$        | 930,62           | Sinapi-C   | 87775  |
| 8.11     | Reboco aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 32,53    | R\$        | 56,28            | R\$        | 69,59            | Sinapi-C   | 90408  |
| 8.12     | Emboço Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 40,20    | R\$        | 418,08           | R\$        | 516,96           | Sinapi-C   | 87527  |
| 8.13     | Emboço externo para recebimento de pintura                   | M2 | 15,2 | R\$ | 55,75    | R\$        | 847,40           | R\$        | 1.047,81         | Sinapi-C   | 87775  |
| 8.14     | Emboço aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 43,86    | R\$        | 75,44            | R\$        | 93,28            | Sinapi-C   | 90406  |
| 8.15     | 2 Portas de ferro com grade, dimensão 70x210 cm              | M2 | 1,4  | R\$ | 624,19   | R\$        | 873,87           | R\$        | 1.080,54         | Sinapi-C   | 100701 |
| 8.16     | Bomba Centrífuga 10cv - 4,2 a 14,9 M³/h - 85 a 140 MCA       | UN | 1,0  | R\$ | 8.512,95 | R\$        | 8.512,95         | R\$        | 10.526,26        | Sinapi-C   | 102122 |
| 8.17     | Bomba Centrífuga Jockey 1,5cv - 1,8 a 5,3 M³/h - 10 a 70 MCA | UN | 1,0  | R\$ | 3.005,63 | R\$        | 3.005,63         | R\$        | 3.716,46         | Sinapi-C   | 102115 |
| 8.18     | Pressostato p/ Rede de Hidrantes - 1 a 10 bar.               | un | 2,0  | R\$ | 309,11   | R\$        | 618,22           | R\$        | 764,42           | Composicao | CP-23  |
| 8.19     | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado                | UN | 1,0  | R\$ | 188,00   | R\$        | 188,00           | R\$        | 232,46           | Sinapi-C   | 103019 |
| 8.20     | Manômetro p/ Medição de Pressão - DN 50mm                    | UN | 1,0  | R\$ | 179,26   | R\$        | 179,26           | R\$        | 221,65           | Sinapi-C   | 101917 |
| 8.21     | Válvula de Retenção Horizontal Roscável - 1"                 | UN | 2,0  | R\$ | 185,69   | R\$        | 371,38           | R\$        | 459,21           | Sinapi-C   | 99620  |
| 8.22     | Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" x 1"          | un | 1,0  | R\$ | 83,89    | R\$        | 83,89            | R\$        | 103,73           | Composicao | CP-25  |
| 8.23     | Tê de Redução em Ferro Galvanizado Roscável - 2 1/2" x 1"    | un | 1,0  | R\$ | 183,17   | R\$        | 183,17           | R\$        | 226,49           | Composicao | CP-26  |
| 8.24     | Tê de Ferro Galvanizado Roscável - 1"                        | UN | 1,0  | R\$ | 70,88    | R\$        | 70,88            | R\$        | 87,64            | Sinapi-C   | 92637  |
| 8.25     | Componentes Conectores Pressostato - Tê + Bucha de Redução   | un | 1,0  | R\$ | 187,92   | R\$        | 187,92           | R\$        | 232,36           | Composicao | CP-27  |
| 8.26     | Cotovelo 90° em Aço Galvanizado Roscável DN 25mm - 1"        | UN | 4,0  | R\$ | 38,42    | R\$        | 153,68           | R\$        | 190,03           | Sinapi-C   | 92670  |
| 8.27     | Registro Esfera em PVC Roscável - DN 50mm Reservatórios      | UN | 2,0  | R\$ | 93,19    | R\$        | 186,38           | R\$        | 230,46           | Sinapi-C   | 94492  |
| 8.28     | Tê de PVC Soldável - DN 50mm (2")                            | UN | 1,0  | R\$ | 26,27    | R\$        | 26,27            | R\$        | 32,48            | Sinapi-C   | 94694  |
| 8.29     | Tubo PVC Soldável - DN 50mm (2")                             | M  | 9,0  | R\$ | 32,70    | R\$        | 294,30           | R\$        | 363,90           | Sinapi-C   | 103979 |
| 8.30     | Curva 90° PVC Soldável - DN 50mm (2")                        | UN | 3,0  | R\$ | 26,21    | R\$        | 78,63            | R\$        | 97,23            | Sinapi-C   | 94679  |
| 8.31     | Quadro de Comando 30cv 220v                                  | un | 1,0  | R\$ | 3.132,02 | R\$        | 3.132,02         | R\$        | 3.872,74         | Composicao | CP-24  |
|          | <b>TOTAL</b>                                                 |    |      |     |          | <b>R\$</b> | <b>49.229,73</b> | <b>R\$</b> | <b>60.872,56</b> |            |        |

|          |                                                         |    |        |     |       |            |                   |            |                   |                |        |
|----------|---------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|------------|-------------------|------------|-------------------|----------------|--------|
| <b>9</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                  |    |        |     |       |            |                   |            |                   |                |        |
| 9.1      | Limpeza Final de Obra                                   | M2 | 1340,3 | R\$ | 3,68  | R\$        | 4.932,41          | R\$        | 6.098,93          | Sinapi-C       | 99811  |
| 9.2      | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h. | h  | 8,0    | R\$ | 25,00 | R\$        | 200,00            | R\$        | 247,30            | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.3      | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                  | m² | 1340,3 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.675,41          | R\$        | 2.071,65          | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.4      | Laudo CMAR                                              | m² | 1340,3 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.675,41          | R\$        | 2.071,65          | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.5      | Elaboração Plano de Emergência                          | m² | 1340,3 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.675,41          | R\$        | 2.071,65          | Órgão Estadual | CBM-RS |
|          | <b>TOTAL</b>                                            |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>10.158,65</b>  | <b>R\$</b> | <b>12.561,17</b>  |                |        |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>                                      |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>119.896,81</b> | <b>R\$</b> | <b>148.252,41</b> |                |        |

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                    |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1  | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 44.874.468/0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conducscamp        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Anhanguera        | Outubro.2024        |
| M8                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero        | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eleto Mendes       | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey                                                                 | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 22,38    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industrial | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 603,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Chama  | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |

**COMPOSIÇÕES**

**CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73        | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 8    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 230,00   |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 1.714,73   | R\$ 1.866,73 |

**CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45           | R\$ 46,45      | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 124,46     | R\$ 75,20   |

**CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável**

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94           | R\$ 77,94      | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 155,94     | R\$ 106,69  |

**CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares**

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef   | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1      | R\$ 10,55           | R\$ 10,55      | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 0,0094 | R\$ 3,59            | R\$ 3,59       | R\$ 0,03    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 0,051  | R\$ 24,00           | R\$ 73,68      | R\$ 1,22    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 0,051  | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 1,47    |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |        | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 165,82     | R\$ 13,27   |

**CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m**

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1,017 | R\$ 16,56           | R\$ 16,56      | R\$ 16,84   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 0,177 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 94,56      | R\$ 21,93   |

**CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                                                        | un      | 1     | R\$ 16,62           | R\$ 16,62      | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 26,26           | R\$ 32,04      | R\$ 4,12    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 126,66     | R\$ 25,26   |

**CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 21,03           | R\$ 21,03      | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 22,07           | R\$ 28,61      | R\$ 3,46    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 127,65     | R\$ 29,01   |

**CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M8     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 20,79           | R\$ 20,79      | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1     | R\$ 22,07           | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,315 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 9,06    |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 127,41     | R\$ 51,92   |

**CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1,12 | R\$ 25,78           | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |

| CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1     | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,206 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,92    |  |
| CP-10                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 30,38   |  |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 0,295 | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 5,44    |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,295 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 8,48    |  |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 19,93   |  |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 60,07   |  |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 132,12     | R\$ 63,40   |  |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96      | R\$ 27,96      | R\$ 27,96   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 100,01     | R\$ 31,29   |  |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 472,18  |  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       | R\$ 216,38  |  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 688,56  |  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 59,83   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 63,16   |  |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M12    | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens       | un      | 1     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14  |  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,055 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,32    |  |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |  |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 222,55  |  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 674,85  |  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02  |  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 883,87  |  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67 |  |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02   |  |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 1.239,69 |  |

| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |        |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 0,876  | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,14    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 0,044  | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 4,15    |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 0,0053 | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 0,07    |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 0,2112 | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      | R\$ 7,20    |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1,1604 | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      | R\$ 38,84   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,4722 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 12,71   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 3,696  | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 82,64   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 0,2119 | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       | R\$ 6,96    |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1,1604 | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       | R\$ 10,33   |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 0,1476 | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      | R\$ 83,22   |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 249,26  |  |

| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |        |                |                |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 2,0324 | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 72,03    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 11,088 | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 13,53    |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 2,1042 | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 2.090,54 |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,8203 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 22,07    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,4095 | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 9,16     |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 94805 - +26%                                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 2.207,33 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 20,68   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 18,33   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio - 30cv 220v |        |                                                              |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| M                                                          | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey                          | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 26,39    |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C 97362                                 |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 83,89   |  |

| CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                   |         |        |                     |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef   | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1      | R\$ 137,97          | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,8198 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 21,63   |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,8198 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 23,57   |  |
| CP-26                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |        | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 295,98     | R\$ 183,17  |  |

| CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2 /12" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4" |        |                                                                   |         |      |                     |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97          | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| M                                                                                          | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 22,38           | R\$ 22,38      | R\$ 22,38   |  |
| C                                                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 13,20   |  |
| C                                                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 14,38   |  |
| CP-27                                                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 318,36     | R\$ 187,92  |  |

| CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT |        |                                                                          |         |      |                     |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 603,99          | R\$ 603,99     | R\$ 603,99  |  |
| C                                                           | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99           | R\$ 75,61      | R\$ 2,53    |  |
| C                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 2,90    |  |
| CP-28                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 759,61     | R\$ 609,42  |  |

| CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4" |        |                                                                          |         |       |                     |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                      | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08            | R\$ 7,08       | R\$ 7,08    |  |
| C                                                      | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99           | R\$ 75,61      | R\$ 6,83    |  |
| C                                                      | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 7,84    |  |
| CP-29                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 162,70     | R\$ 21,75   |  |

| CP - 30 = Chapa De Aço Xadrez p/ Piso Escada Metálica |        |                                                                |         |       |                     |                |             |  |
|-------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                  | Código | Descrição                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                     | 1337   | CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2 | KG      | 0,654 | R\$ 11,31           | R\$ 11,31      | R\$ 7,40    |  |
| C                                                     | 88251  | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | H       | 4,526 | R\$ 23,52           | R\$ 73,08      | R\$ 106,45  |  |
| C                                                     | 88315  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | H       | 5,51  | R\$ 26,71           | R\$ 76,27      | R\$ 147,17  |  |
| CP-30                                                 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 99837                             |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 160,66     | R\$ 261,02  |  |

| CP - 31 = Tomada 2P+T 250v - 10A |        |                                                                                |         |       |                     |                |             |  |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                             | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98           | R\$ 16,98      | R\$ 16,98   |  |
| C                                | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00           | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |  |
| C                                | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |  |
| CP-31                            |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 168,67     | R\$ 33,70   |  |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|              |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|--------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1            | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2            | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3            | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4            | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5            | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6            | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|              |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
| TOTAL DO BDI |                                   |            |                       |                  |             | 23,65%         |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

| ORÇAMENTO PPCI - DENISE FINGER BORTOLINI - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                                          | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNID. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO    | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                                   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                        |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 1.1                                                                        | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                  | H     | 10,0  | R\$ 115,49     | R\$ 1.154,90         | R\$ 1.428,03                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                                        | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                   | H     | 40,0  | R\$ 22,20      | R\$ 888,00           | R\$ 1.098,01                | Sinapi-C   | 88252                       |
|                                                                            | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.042,90</b>  | <b>R\$ 2.526,05</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                                   | <b>MOVIMENTO DE SOLO &amp; DEMOLIÇÃO DE PISO</b>                                                    |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 2.1                                                                        | Escavação Vala/Escavadeira Mecânica - Solo                                                          | M3    | 6,5   | R\$ 15,77      | R\$ 102,98           | R\$ 127,33                  | Sinapi-C   | 90099                       |
| 2.2                                                                        | Demolição de Piso de Concreto Simples - Mecanizado                                                  | M3    | 0,0   | R\$ 124,89     | R\$ -                | R\$ -                       | Sinapi-C   | 104790                      |
| 2.2                                                                        | Remoção de Piso Bloco Intertravado - PAVS                                                           | M2    | 7,5   | R\$ 16,13      | R\$ 120,98           | R\$ 149,59                  | Sinapi-C   | 97635                       |
| 2.2                                                                        | Prenchimento com Areia Média                                                                        | M3    | 1,6   | R\$ 232,75     | R\$ 379,38           | R\$ 469,11                  | Sinapi-C   | 101618                      |
| 2.2                                                                        | Reaterro Manual a Percussão                                                                         | M3    | 4,9   | R\$ 28,64      | R\$ 140,34           | R\$ 173,53                  | Sinapi-C   | 93382                       |
| 2.3                                                                        | Retirada e transporte de material                                                                   | M3    | 1,6   | R\$ 28,42      | R\$ 46,32            | R\$ 57,28                   | Sinapi-C   | 102360                      |
|                                                                            | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 790,00</b>    | <b>R\$ 976,83</b>           |            |                             |
| <b>3</b>                                                                   | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                             |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 3.1                                                                        | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un    | 1,0   | R\$ 1.866,73   | R\$ 1.866,73         | R\$ 2.308,21                | Composicao | CP-01                       |
| 3.2                                                                        | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un    | 2,0   | R\$ 75,20      | R\$ 150,41           | R\$ 185,98                  | Composicao | CP-02                       |
| 3.3                                                                        | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un    | 2,0   | R\$ 106,69     | R\$ 213,38           | R\$ 263,84                  | Composicao | CP-03                       |
| 3.4                                                                        | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m     | 181,5 | R\$ 13,27      | R\$ 2.408,23         | R\$ 2.977,77                | Composicao | CP-04                       |
| 3.5                                                                        | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un    | 60,5  | R\$ 21,93      | R\$ 1.326,36         | R\$ 1.640,04                | Composicao | CP-05                       |
| 3.6                                                                        | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 1,0   | R\$ 34,24      | R\$ 34,24            | R\$ 42,34                   | Sinapi-C   | 95795                       |
| 3.7                                                                        | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 2,0   | R\$ 29,01      | R\$ 58,02            | R\$ 71,74                   | Composicao | CP-07                       |
| 3.8                                                                        | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un    | 3,0   | R\$ 51,92      | R\$ 155,75           | R\$ 192,58                  | Composicao | CP-08                       |
| 3.9                                                                        | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 4,0   | R\$ 30,26      | R\$ 121,04           | R\$ 149,67                  | Sinapi-C   | 95778                       |
| 3.10                                                                       | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                         | M     | 61,0  | R\$ 18,45      | R\$ 1.125,45         | R\$ 1.391,62                | Sinapi-C   | 91179                       |
| 3.11                                                                       | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                               | un    | 1,0   | R\$ 30,38      | R\$ 30,38            | R\$ 37,57                   | Composicao | CP-10                       |
| 3.12                                                                       | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un    | 0,0   | R\$ 19,93      | R\$ -                | R\$ -                       | Composicao | CP-11                       |
|                                                                            | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 7.489,98</b>  | <b>R\$ 9.261,36</b>         |            |                             |
| <b>4</b>                                                                   | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 4.1                                                                        | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                  | UN    | 43,0  | R\$ 17,94      | R\$ 771,42           | R\$ 953,86                  | Sinapi-C   | 97599                       |
| 4.2                                                                        | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un    | 3,0   | R\$ 222,55     | R\$ 667,64           | R\$ 825,53                  | Composicao | CP-16                       |
| 4.3                                                                        | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                    | M     | 276,0 | R\$ 3,05       | R\$ 841,80           | R\$ 1.040,89                | Sinapi-C   | 91924                       |
| 4.4                                                                        | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un    | 46,0  | R\$ 33,70      | R\$ 1.550,28         | R\$ 1.916,92                | Composicao | CP-30                       |
|                                                                            | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 3.831,14</b>  | <b>R\$ 4.737,20</b>         |            |                             |
| <b>5</b>                                                                   | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                    |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 5.1                                                                        | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                    | un    | 55,0  | R\$ 31,29      | R\$ 1.720,95         | R\$ 2.127,95                | Composicao | CP-13                       |
|                                                                            | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 1.720,95</b>  | <b>R\$ 2.127,95</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                                   | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                       |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 6.1                                                                        | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                        | UN    | 9,0   | R\$ 243,88     | R\$ 2.194,92         | R\$ 2.714,02                | Sinapi-C   | 101909                      |
| 6.2                                                                        | Remoção e Reinstalação de Extintor Portátil - 04, 05 e 02.                                          | UN    | 1,0   | R\$ 683,88     | R\$ 683,88           | R\$ 845,62                  | Sinapi-C   | 101907                      |
|                                                                            | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.878,80</b>  | <b>R\$ 3.559,64</b>         |            |                             |
| <b>7</b>                                                                   | <b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>                                                                         |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 7.1                                                                        | Remoção e Instalação de Portas Manual - 12,18,20,33,34 e 29                                         | M2    | 13,2  | R\$ 9,79       | R\$ 129,52           | R\$ 160,15                  | Sinapi-C   | 97644                       |
| 7.2                                                                        | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto                                              | un    | 21,0  | R\$ 1.239,69   | R\$ 26.033,49        | R\$ 32.190,41               | Composicao | CP-18                       |
|                                                                            | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 26.163,01</b> | <b>R\$ 32.350,56</b>        |            |                             |

|     |                                                      |    |      |     |          |     |          |     |          |            |        |
|-----|------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|------------|--------|
| 8   | SISTEMA DE HIDRANTES                                 |    |      |     |          |     |          |     |          |            |        |
| 8.1 | Tubos em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | M  | 10,0 | R\$ | 109,49   | R\$ | 1.094,90 | R\$ | 1.353,84 | Sinapi-C   | 92336  |
| 8.2 | Pintura Tinta Vermelha p/ Tubos Metálicos            | M2 | 0,2  | R\$ | 14,87    | R\$ | 3,42     | R\$ | 4,23     | Sinapi-C   | 100736 |
| 8.3 | Cotovelo 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"      | UN | 2,0  | R\$ | 144,84   | R\$ | 289,68   | R\$ | 358,19   | Sinapi-C   | 92353  |
| 8.4 | União em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | UN | 1,0  | R\$ | 206,30   | R\$ | 206,30   | R\$ | 255,09   | Sinapi-C   | 92890  |
| 8.5 | Tê em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"               | UN | 1,0  | R\$ | 198,27   | R\$ | 198,27   | R\$ | 245,16   | Sinapi-C   | 92357  |
| 8.6 | Abrigo p/ Hidrante 60x90x17cm de Sobrepor            | UN | 1,0  | R\$ | 1.466,22 | R\$ | 1.466,22 | R\$ | 1.812,98 | Sinapi-C   | 96765  |
| 8.7 | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado        | UN | 1,0  | R\$ | 188,00   | R\$ | 188,00   | R\$ | 232,46   | Sinapi-C   | 103019 |
| 8.8 | Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12 | un | 10,0 | R\$ | 28,87    | R\$ | 288,74   | R\$ | 357,02   | Composicao | CP-09  |
| 8.9 | Conjunto de Mangueiras em Poliéster - 1 1/2" - 15m   | UN | 2,0  | R\$ | 353,92   | R\$ | 707,84   | R\$ | 875,24   | Sinapi-C   | 101915 |
|     | TOTAL                                                |    |      |     |          | R\$ | 4.443,37 | R\$ | 5.494,22 |            |        |

|          |                                                         |    |        |     |       |            |                  |            |                  |                |        |
|----------|---------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|------------|------------------|------------|------------------|----------------|--------|
| <b>9</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                  |    |        |     |       |            |                  |            |                  |                |        |
| 9.1      | Limpeza Final de Obra                                   | M2 | 1118,5 | R\$ | 3,68  | R\$        | 4.116,08         | R\$        | 5.089,53         | Sinapi-C       | 99811  |
| 9.2      | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h. | h  | 8,0    | R\$ | 25,00 | R\$        | 200,00           | R\$        | 247,30           | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.3      | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                  | m² | 1118,5 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.398,13         | R\$        | 1.728,78         | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.4      | Laudo CMAR                                              | m² | 1118,5 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.398,13         | R\$        | 1.728,78         | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.5      | Elaboração Plano de Emergência                          | m² | 1118,5 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.398,13         | R\$        | 1.728,78         | Órgão Estadual | CBM-RS |
|          | <b>TOTAL</b>                                            |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>8.510,46</b>  | <b>R\$</b> | <b>10.523,18</b> |                |        |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>                                      |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>57.870,60</b> | <b>R\$</b> | <b>71.556,99</b> |                |        |

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                    |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1  | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 44.874.468/0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conducscamp        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                             | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Anhanguera        | Outubro.2024        |
| M8                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero        | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eleto Mendes       | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v                                                     | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 20,73    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industrial | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 615,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Chama  | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |

**COMPOSIÇÕES**

**CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73        | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 8    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 230,00   |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 1.714,73   | R\$ 1.866,73 |

**CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45           | R\$ 46,45      | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 124,46     | R\$ 75,20   |

**CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável**

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94           | R\$ 77,94      | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 155,94     | R\$ 106,69  |

**CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares**

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef   | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1      | R\$ 10,55           | R\$ 10,55      | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 0,0094 | R\$ 3,59            | R\$ 3,59       | R\$ 0,03    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 0,051  | R\$ 24,00           | R\$ 73,68      | R\$ 1,22    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 0,051  | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 1,47    |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |        | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 165,82     | R\$ 13,27   |

**CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m**

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1,017 | R\$ 16,56           | R\$ 16,56      | R\$ 16,84   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 0,177 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 94,56      | R\$ 21,93   |

**CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 16,62           | R\$ 16,62      | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 26,26           | R\$ 32,04      | R\$ 4,12    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 126,66     | R\$ 25,26   |

**CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 21,03           | R\$ 21,03      | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 22,07           | R\$ 28,61      | R\$ 3,46    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 127,65     | R\$ 29,01   |

**CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M8     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 20,79           | R\$ 20,79      | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1     | R\$ 22,07           | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,315 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 9,06    |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 127,41     | R\$ 51,92   |

**CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1,12 | R\$ 25,78           | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |

| CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1     | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,206 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,92    |  |
| CP-10                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 30,38   |  |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 0,295 | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 5,44    |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,295 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 8,48    |  |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 19,93   |  |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 60,07   |  |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | R\$ 156,87     | R\$ 470,45     | R\$ 63,40   |  |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96      | R\$ 27,96      | R\$ 27,96   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 100,01     | R\$ 31,29   |  |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 472,18  |  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       | R\$ 216,38  |  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 688,56  |  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 59,83   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 63,16   |  |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M12    | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens       | un      | 1     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14  |  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,055 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,32    |  |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |  |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 222,55  |  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 674,85  |  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02  |  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 883,87  |  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67 |  |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02   |  |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 1.239,69 |  |

| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |        |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 0,876  | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,14    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 0,0444 | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 4,15    |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 0,0053 | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 0,07    |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 0,2112 | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      | R\$ 7,20    |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1,1604 | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      | R\$ 38,84   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,4722 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 12,71   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 3,696  | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 82,64   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 0,2119 | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       | R\$ 6,96    |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1,1604 | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       | R\$ 10,33   |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 0,1476 | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      | R\$ 83,22   |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 249,26  |  |

| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |        |                |                |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 2,0324 | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 72,03    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 11,088 | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 13,53    |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 2,1042 | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 2.090,54 |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,8203 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 22,07    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,4095 | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 9,16     |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 94805 - +26%                                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 2.207,33 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 20,68   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 18,33   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio - 30cv 220v |        |                                                              |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| M                                                          | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v              | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 26,39    |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 83,89   |  |

| CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                   |         |        |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1      | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,8198 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 21,63   |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,8198 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 23,57   |  |
| CP-26                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 295,98     | R\$ 183,17  |  |

| CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2 / 12" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4" |        |                                                                   |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                                                        | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                                           | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| M                                                                                           | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 20,73      | R\$ 20,73      | R\$ 20,73   |  |
| C                                                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 13,20   |  |
| C                                                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 14,38   |  |
| CP-27                                                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 316,71     | R\$ 186,27  |  |

| CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT |        |                                                                          |         |      |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 615,99     | R\$ 615,99     | R\$ 615,99  |  |
| C                                                           | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 2,53    |  |
| C                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 2,90    |  |
| CP-28                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 771,61     | R\$ 621,42  |  |

| CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4" |        |                                                                          |         |       |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                      | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08       | R\$ 7,08       | R\$ 7,08    |  |
| C                                                      | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 6,83    |  |
| C                                                      | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 7,84    |  |
| CP-29                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 162,70     | R\$ 21,75   |  |

| CP - 30 = Tomada 2P+T 250v - 10A |        |                                                                                |         |       |                |                |             |  |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                             | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98      | R\$ 16,98      | R\$ 16,98   |  |
| C                                | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |  |
| C                                | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |  |
| CP-30                            |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 168,67     | R\$ 33,70   |  |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|              |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|--------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1            | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2            | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3            | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4            | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5            | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6            | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|              |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
| TOTAL DO BDI |                                   |            |                       |                  |             | 23,65%         |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

| ORÇAMENTO PPCI - IRMÃ SIBILA - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                     |       |       |                |                     |                             |            |                             |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNID. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO   | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                       | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                        |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 1.1                                                            | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                  | H     | 10,0  | R\$ 115,49     | R\$ 1.154,90        | R\$ 1.428,03                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                            | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                   | H     | 40,0  | R\$ 22,20      | R\$ 888,00          | R\$ 1.098,01                | Sinapi-C   | 88252                       |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.042,90</b> | <b>R\$ 2.526,05</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                       | <b>MOVIMENTO DE SOLO &amp; DEMOLIÇÃO DE PISO</b>                                                    |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 2.1                                                            | Escavação Vala/Escavadeira Mecânica - Solo                                                          | M3    | 3,3   | R\$ 15,77      | R\$ 51,41           | R\$ 63,57                   | Sinapi-C   | 90099                       |
| 2.2                                                            | Demolição de Piso de Concreto Simples - Mecanizado                                                  | M3    | 0,4   | R\$ 124,89     | R\$ 49,96           | R\$ 61,77                   | Sinapi-C   | 104790                      |
| 2.2                                                            | Prenchimento com Areia Média                                                                        | M3    | 0,8   | R\$ 232,75     | R\$ 188,53          | R\$ 233,11                  | Sinapi-C   | 101618                      |
| 2.2                                                            | Reaterro Manual a Percussão                                                                         | M3    | 2,5   | R\$ 28,64      | R\$ 70,17           | R\$ 86,76                   | Sinapi-C   | 93382                       |
| 2.3                                                            | Retirada e transporte de material                                                                   | M3    | 1,6   | R\$ 28,42      | R\$ 46,32           | R\$ 57,28                   | Sinapi-C   | 102360                      |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 406,39</b>   | <b>R\$ 502,50</b>           |            |                             |
| <b>3</b>                                                       | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                             |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 3.1                                                            | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un    | 1,0   | R\$ 1.866,73   | R\$ 1.866,73        | R\$ 2.308,21                | Composicao | CP-01                       |
| 3.2                                                            | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un    | 2,0   | R\$ 75,20      | R\$ 150,41          | R\$ 185,98                  | Composicao | CP-02                       |
| 3.3                                                            | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un    | 2,0   | R\$ 106,69     | R\$ 213,38          | R\$ 263,84                  | Composicao | CP-03                       |
| 3.4                                                            | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m     | 183,8 | R\$ 13,27      | R\$ 2.438,88        | R\$ 3.015,68                | Composicao | CP-04                       |
| 3.5                                                            | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un    | 61,3  | R\$ 21,93      | R\$ 1.343,24        | R\$ 1.660,92                | Composicao | CP-05                       |
| 3.6                                                            | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 1,0   | R\$ 34,24      | R\$ 34,24           | R\$ 42,34                   | Sinapi-C   | 95795                       |
| 3.7                                                            | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 2,0   | R\$ 29,01      | R\$ 58,02           | R\$ 71,74                   | Composicao | CP-07                       |
| 3.8                                                            | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un    | 3,0   | R\$ 51,92      | R\$ 155,75          | R\$ 192,58                  | Composicao | CP-08                       |
| 3.9                                                            | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 4,0   | R\$ 30,26      | R\$ 121,04          | R\$ 149,67                  | Sinapi-C   | 95778                       |
| 3.10                                                           | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                         | M     | 62,0  | R\$ 18,45      | R\$ 1.143,90        | R\$ 1.414,43                | Sinapi-C   | 91179                       |
| 3.11                                                           | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                               | un    | 1,0   | R\$ 30,38      | R\$ 30,38           | R\$ 37,57                   | Composicao | CP-10                       |
| 3.12                                                           | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un    | 0,0   | R\$ 19,93      | R\$ -               | R\$ -                       | Composicao | CP-11                       |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 7.555,97</b> | <b>R\$ 9.342,95</b>         |            |                             |
| <b>4</b>                                                       | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                     |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 4.1                                                            | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                  | UN    | 28,0  | R\$ 17,94      | R\$ 502,32          | R\$ 621,12                  | Sinapi-C   | 97599                       |
| 4.2                                                            | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un    | 3,0   | R\$ 222,55     | R\$ 667,64          | R\$ 825,53                  | Composicao | CP-16                       |
| 4.3                                                            | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm³ Anti-chama                                                    | M     | 240,0 | R\$ 3,05       | R\$ 732,00          | R\$ 905,12                  | Sinapi-C   | 91924                       |
| 4.4                                                            | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un    | 40,0  | R\$ 33,70      | R\$ 1.348,07        | R\$ 1.666,89                | Composicao | CP-31                       |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 3.250,03</b> | <b>R\$ 4.018,66</b>         |            |                             |
| <b>5</b>                                                       | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                    |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 5.1                                                            | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                    | un    | 46,0  | R\$ 31,29      | R\$ 1.439,34        | R\$ 1.779,74                | Composicao | CP-13                       |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 1.439,34</b> | <b>R\$ 1.779,74</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                       | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                       |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 6.1                                                            | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                        | UN    | 5,0   | R\$ 243,88     | R\$ 1.219,40        | R\$ 1.507,79                | Sinapi-C   | 101909                      |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 1.219,40</b> | <b>R\$ 1.507,79</b>         |            |                             |
| <b>7</b>                                                       | <b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>                                                                         |       |       |                |                     |                             |            |                             |
| 7.1                                                            | Remoção e Instalação de Portas Manual - 14                                                          | M2    | 5,0   | R\$ 9,79       | R\$ 49,34           | R\$ 61,01                   | Sinapi-C   | 97644                       |
| 7.2                                                            | Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto                                                       | un    | 1,0   | R\$ 883,87     | R\$ 883,87          | R\$ 1.092,91                | Composicao | CP-17                       |
| 7.3                                                            | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto                                              | un    | 5,0   | R\$ 1.239,69   | R\$ 6.198,45        | R\$ 7.664,38                | Composicao | CP-18                       |
| 7.4                                                            | Remoção de Cercas e Mourões                                                                         | M     | 28,0  | R\$ 9,43       | R\$ 264,04          | R\$ 326,49                  | Sinapi-C   | 104800                      |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 7.395,70</b> | <b>R\$ 9.144,79</b>         |            |                             |

|          |                                                                  |    |        |              |                      |                      |                |        |
|----------|------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|----------------------|----------------------|----------------|--------|
| <b>8</b> | <b>RESERVA, CASA DE MÁQUINAS &amp; RECALQUE</b>                  |    |        |              |                      |                      |                |        |
| 8.1      | Reserva Técnica de Incêndio - Reservatório 15000L Fibra de Vidro | UN | 1,0    | R\$ 8.807,72 | R\$ 8.807,72         | R\$ 10.890,75        | Sinapi-C       | 102620 |
| 8.2      | Laje em Radier - 10cm                                            | M2 | 12,8   | R\$ 269,86   | R\$ 3.440,72         | R\$ 4.254,44         | Sinapi-C       | 97103  |
| 8.3      | Válvula de Retenção Horizontal - 2 1/2"                          | UN | 2,0    | R\$ 620,09   | R\$ 1.240,18         | R\$ 1.533,48         | Sinapi-C       | 99624  |
| 8.4      | Bomba Centrífuga 10cv - 4,2 a 14,9 M³/h - 85 a 140 MCA           | UN | 1,0    | R\$ 8.512,95 | R\$ 8.512,95         | R\$ 10.526,26        | Sinapi-C       | 102122 |
| 8.5      | Bomba Centrífuga Jockey 1,5cv - 1,8 a 5,3 M³/h - 10 a 70 MCA     | UN | 1,0    | R\$ 3.005,63 | R\$ 3.005,63         | R\$ 3.716,46         | Sinapi-C       | 102115 |
| 8.6      | Pressostato p/ Rede de Hidrantes - 1 a 10 bar.                   | un | 2,0    | R\$ 309,11   | R\$ 618,22           | R\$ 764,42           | Composicao     | CP-23  |
| 8.7      | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado                    | UN | 1,0    | R\$ 188,00   | R\$ 188,00           | R\$ 232,46           | Sinapi-C       | 103019 |
| 8.8      | Manômetro p/ Medição de Pressão - DN 50mm                        | UN | 1,0    | R\$ 179,26   | R\$ 179,26           | R\$ 221,65           | Sinapi-C       | 101917 |
| 8.9      | Válvula de Retenção Horizontal Roscável - 1"                     | UN | 2,0    | R\$ 185,69   | R\$ 371,38           | R\$ 459,21           | Sinapi-C       | 99620  |
| 8.10     | Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" x 1"              | un | 1,0    | R\$ 83,89    | R\$ 83,89            | R\$ 103,73           | Composicao     | CP-25  |
| 8.11     | Tê de Redução em Ferro Galvanizado Roscável - 2 1/2" x 1"        | un | 1,0    | R\$ 183,17   | R\$ 183,17           | R\$ 226,49           | Composicao     | CP-26  |
| 8.12     | Tê de Ferro Galvanizado Roscável - 1"                            | UN | 1,0    | R\$ 70,88    | R\$ 70,88            | R\$ 87,64            | Sinapi-C       | 92637  |
| 8.13     | Componentes Conectores Pressostato - Tê + Bucha de Redução       | un | 1,0    | R\$ 187,92   | R\$ 187,92           | R\$ 232,36           | Composicao     | CP-27  |
| 8.14     | Cotovelo 90° em Aço Galvanizado Roscável DN 25mm - 1"            | UN | 4,0    | R\$ 38,42    | R\$ 153,68           | R\$ 190,03           | Sinapi-C       | 92670  |
| 8.15     | Registro Esfera em PVC Roscável - DN 50mm Reservatórios          | UN | 2,0    | R\$ 93,19    | R\$ 186,38           | R\$ 230,46           | Sinapi-C       | 94492  |
| 8.16     | Tê de PVC Soldável - DN 50mm (2")                                | UN | 1,0    | R\$ 26,27    | R\$ 26,27            | R\$ 32,48            | Sinapi-C       | 94694  |
| 8.17     | Tubo PVC Soldável - DN 50mm (2")                                 | M  | 9,0    | R\$ 32,70    | R\$ 294,30           | R\$ 363,90           | Sinapi-C       | 103979 |
| 8.18     | Curva 90° PVC Soldável - DN 50mm (2")                            | UN | 3,0    | R\$ 26,21    | R\$ 78,63            | R\$ 97,23            | Sinapi-C       | 94679  |
|          | <b>TOTAL</b>                                                     |    |        |              | <b>R\$ 27.629,17</b> | <b>R\$ 34.163,47</b> |                |        |
| <b>9</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                           |    |        |              |                      |                      |                |        |
| 9.1      | Limpeza Final de Obra                                            | M2 | 1118,5 | R\$ 3,68     | R\$ 4.116,08         | R\$ 5.089,53         | Sinapi-C       | 99811  |
| 9.2      | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h.          | h  | 8,0    | R\$ 25,00    | R\$ 200,00           | R\$ 247,30           | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.3      | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                           | m² | 1118,5 | R\$ 1,25     | R\$ 1.398,13         | R\$ 1.728,78         | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.4      | Laudo CMAR                                                       | m² | 1118,5 | R\$ 1,25     | R\$ 1.398,13         | R\$ 1.728,78         | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.5      | Elaboração Plano de Emergência                                   | m² | 1118,5 | R\$ 1,25     | R\$ 1.398,13         | R\$ 1.728,78         | Órgão Estadual | CBM-RS |
|          | <b>TOTAL</b>                                                     |    |        |              | <b>R\$ 8.510,46</b>  | <b>R\$ 10.523,18</b> |                |        |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>                                               |    |        |              | <b>R\$ 59.449,35</b> | <b>R\$ 73.509,12</b> |                |        |

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                    |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1  | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 44.874.468/0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conducscamp        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                             | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Anhanguera        | Outubro.2024        |
| M8                   | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero        | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eleto Mendes       | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v                                                     | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 22,38    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industrial | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 603,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Chama  | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |



## COMPOSIÇÕES

## CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 8    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 230,00   |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.714,73   | R\$ 1.866,73 |

## CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45      | R\$ 46,45      | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 124,46     | R\$ 75,20   |

## CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94      | R\$ 77,94      | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 155,94     | R\$ 106,69  |

## CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 0,0094 | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 0,03    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 0,051  | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,22    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 0,051  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 1,47    |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 165,82     | R\$ 13,27   |

## CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1,017 | R\$ 16,56      | R\$ 16,56      | R\$ 16,84   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 94,56      | R\$ 21,93   |

## CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 16,62      | R\$ 16,62      | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 26,26      | R\$ 32,04      | R\$ 4,12    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 126,66     | R\$ 25,26   |

## CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 21,03      | R\$ 21,03      | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 3,46    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,65     | R\$ 29,01   |

## CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M8     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 20,79      | R\$ 20,79      | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1     | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,315 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 9,06    |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,41     | R\$ 51,92   |

## CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1,12 | R\$ 25,78      | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |



| CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1     | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,206 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,92    |  |
| CP-10                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 30,38   |  |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 0,295 | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 5,44    |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,295 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 8,48    |  |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 19,93   |  |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 60,07   |  |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | R\$ 156,87     | R\$ 470,45     | R\$ 63,40   |  |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96      | R\$ 27,96      | R\$ 27,96   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 100,01     | R\$ 31,29   |  |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 472,18  |  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       | R\$ 216,38  |  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 688,56  |  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 59,83   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 63,16   |  |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                      |         |       |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                            | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M12    | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro | un      | 1     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14  |  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 0,055 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,32    |  |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |  |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                     |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 222,55  |  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 674,85  |  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02  |  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 883,87  |  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67 |  |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02   |  |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 1.239,69 |  |



| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |        |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 0,876  | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,14    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 0,044  | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 4,15    |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 0,0053 | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 0,07    |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 0,2112 | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      | R\$ 7,20    |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1,1604 | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      | R\$ 38,84   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,4722 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 12,71   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 3,696  | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 82,64   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 0,2119 | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       | R\$ 6,96    |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1,1604 | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       | R\$ 10,33   |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 0,1476 | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      | R\$ 83,22   |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 249,26  |  |

| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |        |                |                |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 2,0324 | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 72,03    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 11,088 | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 13,53    |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 2,1042 | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 2.090,54 |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,8203 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 22,07    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,4095 | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 9,16     |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 94805 - +26%                                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 2.207,33 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 20,68   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 18,33   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio - 30cv 220v |        |                                                              |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| M                                                          | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v              | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 26,39    |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C 97362                                 |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 83,89   |  |

**CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef   | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|----------------|-------------|
| I     | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1      | R\$ 137,97          | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |
| C     | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,8198 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 21,63   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,8198 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 23,57   |
| CP-26 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |        | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 295,98     | R\$ 183,17  |

**CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2 /12" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| I     | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97          | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |
| M     | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 22,38           | R\$ 22,38      | R\$ 22,38   |
| C     | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 13,20   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 14,38   |
| CP-27 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 318,36     | R\$ 187,92  |

**CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 603,99          | R\$ 603,99     | R\$ 603,99  |
| C     | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99           | R\$ 75,61      | R\$ 2,53    |
| C     | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 2,90    |
| CP-28 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 759,61     | R\$ 609,42  |

**CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| I     | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08            | R\$ 7,08       | R\$ 7,08    |
| C     | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99           | R\$ 75,61      | R\$ 6,83    |
| C     | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 7,84    |
| CP-29 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 162,70     | R\$ 21,75   |

**CP - 30 = Chapa De Aço Xadrez p/ Piso Escada Metálica**

| Tipo  | Código | Descrição                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| I     | 1337   | CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2 | KG      | 0,654 | R\$ 11,31           | R\$ 11,31      | R\$ 7,40    |
| C     | 88251  | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | H       | 4,526 | R\$ 23,52           | R\$ 73,08      | R\$ 106,45  |
| C     | 88315  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | H       | 5,51  | R\$ 26,71           | R\$ 76,27      | R\$ 147,17  |
| CP-30 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 99837                             |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 160,66     | R\$ 261,02  |

**CP - 31 = Tomada 2P+T 250v - 10A**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| I     | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98           | R\$ 16,98      | R\$ 16,98   |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00           | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |
| CP-31 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 168,67     | R\$ 33,70   |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|   |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|---|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1 | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2 | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3 | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4 | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5 | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6 | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|   |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|   |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|   |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|   |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
|   | <b>TOTAL DO BDI</b>               |            |                       |                  |             | <b>23,65%</b>  |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

| ORÇAMENTO PPCI - VIVENDO A INFÂNCIA - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNID. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO    | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                              | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                        |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 1.1                                                                   | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                  | H     | 10,0  | R\$ 115,49     | R\$ 1.154,90         | R\$ 1.428,03                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                                   | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                   | H     | 40,0  | R\$ 22,20      | R\$ 888,00           | R\$ 1.098,01                | Sinapi-C   | 88252                       |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.042,90</b>  | <b>R\$ 2.526,05</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                              | <b>MOVIMENTO DE SOLO &amp; DEMOLIÇÃO DE PISO</b>                                                    |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 2.1                                                                   | Escavação Vala/Escavadeira Mecânica - Solo                                                          | M3    | 2,8   | R\$ 15,77      | R\$ 43,37            | R\$ 53,62                   | Sinapi-C   | 90099                       |
| 2.2                                                                   | Demolição de Piso de Concreto Simples - Mecanizado                                                  | M3    | 0,1   | R\$ 124,89     | R\$ 8,74             | R\$ 10,81                   | Sinapi-C   | 104790                      |
| 2.2                                                                   | Prenchimento com Areia Média                                                                        | M3    | 0,7   | R\$ 232,75     | R\$ 162,93           | R\$ 201,46                  | Sinapi-C   | 101618                      |
| 2.2                                                                   | Reaterro Manual a Percussão                                                                         | M3    | 2,1   | R\$ 28,64      | R\$ 59,00            | R\$ 72,95                   | Sinapi-C   | 93382                       |
| 2.3                                                                   | Retirada e transporte de material                                                                   | M3    | 1,5   | R\$ 28,42      | R\$ 41,21            | R\$ 50,95                   | Sinapi-C   | 102360                      |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 315,24</b>    | <b>R\$ 389,80</b>           |            |                             |
| <b>3</b>                                                              | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                             |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 3.1                                                                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un    | 1,0   | R\$ 1.866,73   | R\$ 1.866,73         | R\$ 2.308,21                | Composicao | CP-01                       |
| 3.2                                                                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un    | 2,0   | R\$ 75,20      | R\$ 150,41           | R\$ 185,98                  | Composicao | CP-02                       |
| 3.3                                                                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un    | 2,0   | R\$ 106,69     | R\$ 213,38           | R\$ 263,84                  | Composicao | CP-03                       |
| 3.4                                                                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m     | 107,6 | R\$ 13,27      | R\$ 1.428,06         | R\$ 1.765,79                | Composicao | CP-04                       |
| 3.5                                                                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un    | 35,9  | R\$ 21,93      | R\$ 786,52           | R\$ 972,53                  | Composicao | CP-05                       |
| 3.6                                                                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 1,0   | R\$ 34,24      | R\$ 34,24            | R\$ 42,34                   | Sinapi-C   | 95795                       |
| 3.7                                                                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 2,0   | R\$ 29,01      | R\$ 58,02            | R\$ 71,74                   | Composicao | CP-07                       |
| 3.8                                                                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un    | 3,0   | R\$ 51,92      | R\$ 155,75           | R\$ 192,58                  | Composicao | CP-08                       |
| 3.9                                                                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 0,0   | R\$ 30,26      | R\$ -                | R\$ -                       | Sinapi-C   | 95778                       |
| 3.10                                                                  | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                         | M     | 35,0  | R\$ 18,45      | R\$ 645,75           | R\$ 798,47                  | Sinapi-C   | 91179                       |
| 3.11                                                                  | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                               | un    | 0,0   | R\$ 30,38      | R\$ -                | R\$ -                       | Composicao | CP-10                       |
| 3.12                                                                  | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un    | 3,0   | R\$ 19,93      | R\$ 59,80            | R\$ 73,95                   | Composicao | CP-11                       |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 5.398,65</b>  | <b>R\$ 6.675,43</b>         |            |                             |
| <b>4</b>                                                              | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 4.1                                                                   | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                  | UN    | 28,0  | R\$ 17,94      | R\$ 502,32           | R\$ 621,12                  | Sinapi-C   | 97599                       |
| 4.2                                                                   | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un    | 14,0  | R\$ 222,55     | R\$ 3.115,64         | R\$ 3.852,48                | Composicao | CP-16                       |
| 4.3                                                                   | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm³ Anti-chama                                                    | M     | 252,0 | R\$ 3,05       | R\$ 768,60           | R\$ 950,37                  | Sinapi-C   | 91924                       |
| 4.4                                                                   | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un    | 42,0  | R\$ 33,70      | R\$ 1.415,47         | R\$ 1.750,23                | Composicao | CP-31                       |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 5.802,03</b>  | <b>R\$ 7.174,21</b>         |            |                             |
| <b>5</b>                                                              | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                    |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 5.1                                                                   | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                    | un    | 41,0  | R\$ 31,29      | R\$ 1.282,89         | R\$ 1.586,29                | Composicao | CP-13                       |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 1.282,89</b>  | <b>R\$ 1.586,29</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                              | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                       |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 6.1                                                                   | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                        | UN    | 11,0  | R\$ 243,88     | R\$ 2.682,68         | R\$ 3.317,13                | Sinapi-C   | 101909                      |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.682,68</b>  | <b>R\$ 3.317,13</b>         |            |                             |
| <b>7</b>                                                              | <b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>                                                                         |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 7.1                                                                   | Remoção de Portas Manual - 28, 32, e 39                                                             | M2    | 1,0   | R\$ 9,79       | R\$ 9,30             | R\$ 11,50                   | Sinapi-C   | 97644                       |
| 7.2                                                                   | Kit Porta de Madeira na Melamina Branca 90x210cm                                                    | UN    | 2,0   | R\$ 910,27     | R\$ 1.820,54         | R\$ 2.251,10                | Sinapi-C   | 90797                       |
| 7.3                                                                   | Kit Porta de Alumínio 110x210cm                                                                     | un    | 2,0   | R\$ 2.207,33   | R\$ 4.414,66         | R\$ 5.458,72                | Composicao | CP-20                       |
| 7.4                                                                   | Demolição de Parede p/ Abertura de Portas                                                           | M3    | 2,4   | R\$ 58,61      | R\$ 141,25           | R\$ 174,66                  | Sinapi-C   | 97622                       |
| 7.5                                                                   | Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto                                                       | un    | 4,0   | R\$ 883,87     | R\$ 3.535,48         | R\$ 4.371,62                | Composicao | CP-17                       |
| 7.6                                                                   | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto                                              | un    | 15,0  | R\$ 1.239,69   | R\$ 18.595,35        | R\$ 22.993,15               | Composicao | CP-18                       |
| 7.7                                                                   | Remoção de Cercas e Mourões                                                                         | M     | 34,2  | R\$ 9,43       | R\$ 322,51           | R\$ 398,78                  | Sinapi-C   | 104800                      |
|                                                                       | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 28.839,08</b> | <b>R\$ 35.659,53</b>        |            |                             |

|              |                                                      |    |      |     |          |            |                  |            |                           |
|--------------|------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|------------|------------------|------------|---------------------------|
| <b>8</b>     | <b>SISTEMA DE HIDRANTES</b>                          |    |      |     |          |            |                  |            |                           |
| 8.1          | Tubos em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | M  | 54,2 | R\$ | 109,49   | R\$        | 5.928,88         | R\$        | 7.331,06 Sinapi-C 92336   |
| 8.2          | Pintura Tinta Vermelha p/ Tubos Metálicos            | M2 | 8,1  | R\$ | 14,87    | R\$        | 120,45           | R\$        | 148,93 Sinapi-C 100736    |
| 8.3          | Cotovelo 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"      | UN | 3,0  | R\$ | 144,84   | R\$        | 434,52           | R\$        | 537,28 Sinapi-C 92353     |
| 8.4          | União em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | UN | 11,0 | R\$ | 206,30   | R\$        | 2.269,30         | R\$        | 2.805,99 Sinapi-C 92890   |
| 8.5          | Tê em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"               | UN | 2,0  | R\$ | 198,27   | R\$        | 396,54           | R\$        | 490,32 Sinapi-C 92357     |
| 8.6          | Abrigo p/ Hidrante 60x90x17cm de Sobrepor            | UN | 2,0  | R\$ | 1.466,22 | R\$        | 2.932,44         | R\$        | 3.625,96 Sinapi-C 96765   |
| 8.7          | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado        | UN | 2,0  | R\$ | 188,00   | R\$        | 376,00           | R\$        | 464,92 Sinapi-C 103019    |
| 8.8          | Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12 | un | 30,0 | R\$ | 28,87    | R\$        | 866,21           | R\$        | 1.071,07 Composicao CP-09 |
| 8.9          | Conjunto de Mangueiras em Poliéster - 1 1/2" - 15m   | UN | 4,0  | R\$ | 353,92   | R\$        | 1.415,68         | R\$        | 1.750,49 Sinapi-C 101915  |
| <b>TOTAL</b> |                                                      |    |      |     |          | <b>R\$</b> | <b>14.740,02</b> | <b>R\$</b> | <b>18.226,03</b>          |

|              |                                                              |    |      |     |          |            |                  |            |                           |
|--------------|--------------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|------------|------------------|------------|---------------------------|
| <b>9</b>     | <b>RESERVA, CASA DE MÁQUINAS &amp; RECALQUE</b>              |    |      |     |          |            |                  |            |                           |
| 9.1          | Reserva Técnica de Incêndio - Reservatório 7000L             | UN | 2,0  | R\$ | 4.509,70 | R\$        | 9.019,40         | R\$        | 11.152,49 Sinapi-C 102618 |
| 9.2          | Laje em Radier - 10cm                                        | M2 | 41,0 | R\$ | 269,86   | R\$        | 11.064,26        | R\$        | 13.680,96 Sinapi-C 97103  |
| 9.3          | Alvenaria de Blocos p/ Casa de Máquinas & Reserva Técnica    | M2 | 12,0 | R\$ | 100,90   | R\$        | 1.210,80         | R\$        | 1.497,15 Sinapi-C 89453   |
| 9.4          | Laje Pré-Moldada Biapoiada p/ Forro                          | M2 | 3,7  | R\$ | 209,03   | R\$        | 773,41           | R\$        | 956,32 Sinapi-C 101964    |
| 9.5          | Chapisco interno com argamassa traço 1:3                     | M2 | 10,4 | R\$ | 5,10     | R\$        | 53,04            | R\$        | 65,58 Sinapi-C 87878      |
| 9.6          | Chapisco externo com argamassa traço 1:3                     | M2 | 13,5 | R\$ | 7,48     | R\$        | 100,98           | R\$        | 124,86 Sinapi-C 87893     |
| 9.7          | Chapisco aplicado no teto com argamassa industrializada      | M2 | 1,7  | R\$ | 16,54    | R\$        | 28,61            | R\$        | 35,38 Sinapi-C 87886      |
| 9.8          | Reboco Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 39,78    | R\$        | 413,71           | R\$        | 511,55 Sinapi-C 87530     |
| 9.9          | Reboco externo para recebimento de pintura                   | M2 | 13,5 | R\$ | 55,75    | R\$        | 752,63           | R\$        | 930,62 Sinapi-C 87775     |
| 9.10         | Reboco aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 32,53    | R\$        | 56,28            | R\$        | 69,59 Sinapi-C 90408      |
| 9.11         | Emboço Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 40,20    | R\$        | 418,08           | R\$        | 516,96 Sinapi-C 87527     |
| 9.12         | Emboço externo para recebimento de pintura                   | M2 | 15,2 | R\$ | 55,75    | R\$        | 847,40           | R\$        | 1.047,81 Sinapi-C 87775   |
| 9.13         | Emboço aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 43,86    | R\$        | 75,44            | R\$        | 93,28 Sinapi-C 90406      |
| 9.14         | 2 Portas de ferro com grade, dimensão 70x210 cm              | M2 | 1,4  | R\$ | 624,19   | R\$        | 873,87           | R\$        | 1.080,54 Sinapi-C 100701  |
| 9.15         | Bomba Centrífuga 10cv - 4,2 a 14,9 M³/h - 85 a 140 MCA       | UN | 1,0  | R\$ | 8.512,95 | R\$        | 8.512,95         | R\$        | 10.526,26 Sinapi-C 102122 |
| 9.16         | Bomba Centrífuga Jockey 1,5cv - 1,8 a 5,3 M³/h - 10 a 70 MCA | UN | 1,0  | R\$ | 3.005,63 | R\$        | 3.005,63         | R\$        | 3.716,46 Sinapi-C 102115  |
| 9.17         | Pressostato p/ Rede de Hidrantes - 1 a 10 bar.               | un | 2,0  | R\$ | 309,11   | R\$        | 618,22           | R\$        | 764,42 Composicao CP-23   |
| 9.18         | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado                | UN | 1,0  | R\$ | 188,00   | R\$        | 188,00           | R\$        | 232,46 Sinapi-C 103019    |
| 9.19         | Manômetro p/ Medição de Pressão - DN 50mm                    | UN | 1,0  | R\$ | 179,26   | R\$        | 179,26           | R\$        | 221,65 Sinapi-C 101917    |
| 9.20         | Válvula de Retenção Horizontal Roscável - 1"                 | UN | 2,0  | R\$ | 185,69   | R\$        | 371,38           | R\$        | 459,21 Sinapi-C 99620     |
| 9.21         | Válvula de Retenção Horizontal - 2 1/2"                      | UN | 2,0  | R\$ | 620,09   | R\$        | 1.240,18         | R\$        | 1.533,48 Sinapi-C 99624   |
| 9.22         | Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" x 1"          | un | 1,0  | R\$ | 83,89    | R\$        | 83,89            | R\$        | 103,73 Composicao CP-25   |
| 9.23         | Tê de Redução em Ferro Galvanizado Roscável - 2 1/2" x 1"    | un | 1,0  | R\$ | 183,17   | R\$        | 183,17           | R\$        | 226,49 Composicao CP-26   |
| 9.24         | Tê de Ferro Galvanizado Roscável - 1"                        | UN | 1,0  | R\$ | 70,88    | R\$        | 70,88            | R\$        | 87,64 Sinapi-C 92637      |
| 9.25         | Componentes Conectores Pressostato - Tê + Bucha de Redução   | un | 1,0  | R\$ | 187,92   | R\$        | 187,92           | R\$        | 232,36 Composicao CP-27   |
| 9.26         | Cotovelo 90° em Aço Galvanizado Roscável DN 25mm - 1"        | UN | 4,0  | R\$ | 38,42    | R\$        | 153,68           | R\$        | 190,03 Sinapi-C 92670     |
| 9.27         | Registro Esfera em PVC Roscável - DN 50mm Reservatórios      | UN | 2,0  | R\$ | 93,19    | R\$        | 186,38           | R\$        | 230,46 Sinapi-C 94492     |
| 9.28         | Tê de PVC Soldável - DN 50mm (2")                            | UN | 1,0  | R\$ | 26,27    | R\$        | 26,27            | R\$        | 32,48 Sinapi-C 94694      |
| 9.29         | Tubo PVC Soldável - DN 50mm (2")                             | M  | 9,0  | R\$ | 32,70    | R\$        | 294,30           | R\$        | 363,90 Sinapi-C 103979    |
| 9.30         | Curva 90° PVC Soldável - DN 50mm (2")                        | UN | 3,0  | R\$ | 26,21    | R\$        | 78,63            | R\$        | 97,23 Sinapi-C 94679      |
| 9.31         | Quadro de Comando 30cv 220v                                  | un | 1,0  | R\$ | 3.132,02 | R\$        | 3.132,02         | R\$        | 3.872,74 Composicao CP-24 |
| <b>TOTAL</b> |                                                              |    |      |     |          | <b>R\$</b> | <b>44.200,66</b> | <b>R\$</b> | <b>50.781,37</b>          |

|                    |                                                         |    |        |     |       |            |                   |            |                                |
|--------------------|---------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|------------|-------------------|------------|--------------------------------|
| <b>10</b>          | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                  |    |        |     |       |            |                   |            |                                |
| 10.1               | Limpeza Final de Obra                                   | M2 | 1122,0 | R\$ | 3,68  | R\$        | 4.128,96          | R\$        | 5.105,46 Sinapi-C 99811        |
| 10.2               | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h. | h  | 8,0    | R\$ | 25,00 | R\$        | 200,00            | R\$        | 247,30 Órgão Estadual CBM-RS   |
| 10.3               | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                  | m² | 1122,0 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.402,50          | R\$        | 1.734,19 Órgão Estadual CBM-RS |
| 10.4               | Laudo CMAR                                              | m² | 1122,0 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.402,50          | R\$        | 1.734,19 Órgão Estadual CBM-RS |
| 10.5               | Elaboração Plano de Emergência                          | m² | 1122,0 | R\$ | 1,25  | R\$        | 1.402,50          | R\$        | 1.734,19 Órgão Estadual CBM-RS |
| <b>TOTAL</b>       |                                                         |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>8.536,46</b>   | <b>R\$</b> | <b>10.555,33</b>               |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                         |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>113.840,61</b> | <b>R\$</b> | <b>136.891,17</b>              |

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                    |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1  | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 44.874.468/0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Accionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                         | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conducscamp        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                             | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Anhanguera        | Outubro.2024        |
| M8                   | Condutete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero        | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eleto Mendes       | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v                                                     | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 22,38    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industrial | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 603,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Chama  | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |

## COMPOSIÇÕES

### CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 8    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 230,00   |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.714,73   | R\$ 1.866,73 |

### CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45      | R\$ 46,45      | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 124,46     | R\$ 75,20   |

### CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94      | R\$ 77,94      | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 155,94     | R\$ 106,69  |

### CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 0,0094 | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 0,03    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 0,051  | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,22    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 0,051  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 1,47    |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 165,82     | R\$ 13,27   |

### CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1,017 | R\$ 16,56      | R\$ 16,56      | R\$ 16,84   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 94,56      | R\$ 21,93   |

### CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 16,62      | R\$ 16,62      | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 26,26      | R\$ 32,04      | R\$ 4,12    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 126,66     | R\$ 25,26   |

### CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 21,03      | R\$ 21,03      | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 3,46    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,65     | R\$ 29,01   |

### CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M8     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 20,79      | R\$ 20,79      | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1     | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,315 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 9,06    |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,41     | R\$ 51,92   |

### CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1,12 | R\$ 25,78      | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |

| CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1     | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,206 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,92    |
| CP-10                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 30,38   |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 0,295 | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 5,44    |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,295 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 8,48    |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 19,93   |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |             |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 60,07   |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 132,12     | R\$ 63,40   |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |              |            |             |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|------------|-------------|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | R\$ 90,12    | R\$ 360,99 | Custo Total |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96    | R\$ 27,96  | R\$ 27,96   |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20    | R\$ 72,05  | R\$ 3,33    |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL: | R\$ 100,01 | R\$ 31,29   |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |             |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 472,18  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       | R\$ 216,38  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 688,56  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |             |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 59,83   |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 63,16   |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                     |         |       |                |                |             |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| M                                                           | M12    | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                  | un      | 1     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,055 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,32    |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 222,55  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |             |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 674,85  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 883,87  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |              |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67 |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02   |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 1.239,69 |

| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |        |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 0,876  | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,14    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 0,0444 | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 4,15    |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 0,0053 | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 0,07    |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 0,2112 | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      | R\$ 7,20    |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1,1604 | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      | R\$ 38,84   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,4722 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 12,71   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 3,696  | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 82,64   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 0,2119 | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       | R\$ 6,96    |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1,1604 | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       | R\$ 10,33   |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 0,1476 | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      | R\$ 83,22   |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 249,26  |  |

| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |        |                |                |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 2,0324 | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 72,03    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 11,088 | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 13,53    |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 2,1042 | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 2.090,54 |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,8203 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 22,07    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,4095 | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 9,16     |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 94805 - +26%                                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 2.207,33 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 20,68   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 18,33   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio - 30cv 220v |        |                                                              |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| M                                                          | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v              | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 26,39    |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C 97362                                 |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 83,89   |  |

| CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                   |         |        |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1      | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,8198 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 21,63   |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,8198 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 23,57   |  |
| CP-26                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 295,98     | R\$ 183,17  |  |

| CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2/12" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4" |        |                                                                   |         |      |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                                                      | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                                         | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| M                                                                                         | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 22,38      | R\$ 22,38      | R\$ 22,38   |  |
| C                                                                                         | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 13,20   |  |
| C                                                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 14,38   |  |
| CP-27                                                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 318,36     | R\$ 187,92  |  |

| CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT |        |                                                                          |         |      |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 603,99     | R\$ 603,99     | R\$ 603,99  |  |
| C                                                           | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 2,53    |  |
| C                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 2,90    |  |
| CP-28                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 759,61     | R\$ 609,42  |  |

| CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4" |        |                                                                          |         |       |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                      | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08       | R\$ 7,08       | R\$ 7,08    |  |
| C                                                      | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 6,83    |  |
| C                                                      | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 7,84    |  |
| CP-29                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 162,70     | R\$ 21,75   |  |

| CP - 30 = Chapa De Aço Xadrez p/ Piso Escada Metálica |        |                                                                |         |       |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                  | Código | Descrição                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                     | 1337   | CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2 | KG      | 0,654 | R\$ 11,31      | R\$ 11,31      | R\$ 7,40    |  |
| C                                                     | 88251  | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | H       | 4,526 | R\$ 23,52      | R\$ 73,08      | R\$ 106,45  |  |
| C                                                     | 88315  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | H       | 5,51  | R\$ 26,71      | R\$ 76,27      | R\$ 147,17  |  |
| CP-30                                                 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 99837                             |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 160,66     | R\$ 261,02  |  |

| CP - 31 = Tomada 2P+T 250v - 10A |        |                                                                                |         |       |                |                |             |  |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                             | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98      | R\$ 16,98      | R\$ 16,98   |  |
| C                                | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |  |
| C                                | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |  |
| CP-31                            |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 168,67     | R\$ 33,70   |  |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|              |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|--------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1            | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2            | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3            | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4            | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5            | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6            | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|              |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
| TOTAL DO BDI |                                   |            |                       |                  |             | 23,65%         |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

| ORÇAMENTO PPCI - LUIZA FRAGA - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNID. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO    | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                       | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                        |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 1.1                                                            | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                  | H     | 10,0  | R\$ 115,49     | R\$ 1.154,90         | R\$ 1.428,03                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                            | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                   | H     | 40,0  | R\$ 22,20      | R\$ 888,00           | R\$ 1.098,01                | Sinapi-C   | 88252                       |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.042,90</b>  | <b>R\$ 2.526,05</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                       | <b>MOVIMENTO DE SOLO &amp; DEMOLIÇÃO DE PISO</b>                                                    |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 2.1                                                            | Escavação Vala/Escavadeira Mecânica - Solo                                                          | M3    | 2,5   | R\$ 15,77      | R\$ 39,43            | R\$ 48,75                   | Sinapi-C   | 90099                       |
| 2.2                                                            | Demolição de Piso de Concreto Simples - Mecanizado                                                  | M3    | 0,3   | R\$ 124,89     | R\$ 38,72            | R\$ 47,87                   | Sinapi-C   | 104790                      |
| 2.2                                                            | Remoção de Piso Bloco Intertravado - PAVS                                                           | M2    | 0,0   | R\$ 16,13      | R\$ -                | R\$ -                       | Sinapi-C   | 97635                       |
| 2.2                                                            | Prenchimento com Areia Média                                                                        | M3    | 0,6   | R\$ 232,75     | R\$ 146,63           | R\$ 181,31                  | Sinapi-C   | 101618                      |
| 2.2                                                            | Reaterro Manual a Percussão                                                                         | M3    | 1,9   | R\$ 28,64      | R\$ 53,84            | R\$ 66,58                   | Sinapi-C   | 93382                       |
| 2.3                                                            | Retirada e transporte de material                                                                   | M3    | 1,6   | R\$ 28,42      | R\$ 44,62            | R\$ 55,17                   | Sinapi-C   | 102360                      |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 323,24</b>    | <b>R\$ 399,68</b>           |            |                             |
| <b>3</b>                                                       | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                             |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 3.1                                                            | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un    | 1,0   | R\$ 1.866,73   | R\$ 1.866,73         | R\$ 2.308,21                | Composicao | CP-01                       |
| 3.2                                                            | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un    | 2,0   | R\$ 75,20      | R\$ 150,41           | R\$ 185,98                  | Composicao | CP-02                       |
| 3.3                                                            | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un    | 2,0   | R\$ 106,69     | R\$ 213,38           | R\$ 263,84                  | Composicao | CP-03                       |
| 3.4                                                            | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m     | 268,0 | R\$ 13,27      | R\$ 3.556,35         | R\$ 4.397,43                | Composicao | CP-04                       |
| 3.5                                                            | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un    | 89,3  | R\$ 21,93      | R\$ 1.958,51         | R\$ 2.421,70                | Composicao | CP-05                       |
| 3.6                                                            | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 1,0   | R\$ 34,24      | R\$ 34,24            | R\$ 42,34                   | Sinapi-C   | 95795                       |
| 3.7                                                            | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 4,0   | R\$ 29,01      | R\$ 116,03           | R\$ 143,48                  | Composicao | CP-07                       |
| 3.8                                                            | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 1,0   | R\$ 25,26      | R\$ 25,26            | R\$ 31,23                   | Composicao | CP-06                       |
| 3.9                                                            | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 5,0   | R\$ 30,26      | R\$ 151,30           | R\$ 187,08                  | Sinapi-C   | 95778                       |
| 3.10                                                           | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                         | M     | 268,0 | R\$ 18,45      | R\$ 4.944,60         | R\$ 6.114,00                | Sinapi-C   | 91179                       |
| 3.11                                                           | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                               | un    | 3,0   | R\$ 30,38      | R\$ 91,15            | R\$ 112,70                  | Composicao | CP-10                       |
| 3.12                                                           | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un    | 0,0   | R\$ 19,93      | R\$ -                | R\$ -                       | Composicao | CP-11                       |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 13.107,96</b> | <b>R\$ 16.207,99</b>        |            |                             |
| <b>4</b>                                                       | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 4.1                                                            | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                  | UN    | 33,0  | R\$ 17,94      | R\$ 592,02           | R\$ 732,03                  | Sinapi-C   | 97599                       |
| 4.2                                                            | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un    | 4,0   | R\$ 222,55     | R\$ 890,18           | R\$ 1.100,71                | Composicao | CP-16                       |
| 4.3                                                            | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                    | M     | 222,0 | R\$ 3,05       | R\$ 677,10           | R\$ 837,23                  | Sinapi-C   | 91924                       |
| 4.4                                                            | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un    | 37,0  | R\$ 33,70      | R\$ 1.246,96         | R\$ 1.541,87                | Composicao | CP-31                       |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 3.406,27</b>  | <b>R\$ 4.211,85</b>         |            |                             |
| <b>5</b>                                                       | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                    |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 5.1                                                            | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                    | un    | 59,0  | R\$ 31,29      | R\$ 1.846,11         | R\$ 2.282,72                | Composicao | CP-13                       |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 1.846,11</b>  | <b>R\$ 2.282,72</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                       | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                       |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 6.1                                                            | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                        | UN    | 14,0  | R\$ 243,88     | R\$ 3.414,32         | R\$ 4.221,81                | Sinapi-C   | 101909                      |
|                                                                | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 3.414,32</b>  | <b>R\$ 4.221,81</b>         |            |                             |

|          |                                                        |    |      |              |                      |                       |            |       |        |
|----------|--------------------------------------------------------|----|------|--------------|----------------------|-----------------------|------------|-------|--------|
| <b>7</b> | <b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>                            |    |      |              |                      |                       |            |       |        |
| 7.1      | Escada Externa em Concreto Armado - In Loco            | M3 | 18,1 | R\$ 3.844,26 | R\$ 69.504,22        | R\$ 85.941,97         | Sinapi-C   |       | 102073 |
| 7.2      | Guarda-corpo em Alumínio, 1,10m de Altura.             | M  | 8,2  | R\$ 483,04   | R\$ 3.975,42         | R\$ 4.915,61          | Sinapi-C   |       | 99839  |
| 7.2      | Corrimãos em Alumínio Anodizado - 1,10m de Altura      | M  | 5,8  | R\$ 94,27    | R\$ 542,05           | R\$ 670,25            | Sinapi-C   |       | 99857  |
| 7.3      | Alvenaria de Vedação com Blocos Maciços                | M2 | 39,0 | R\$ 79,47    | R\$ 3.099,33         | R\$ 3.832,32          | Sinapi-C   |       | 103324 |
| 7.4      | Chapisco Aplicado em Alvenaria com Colher de Pedreiro  | M2 | 78,9 | R\$ 7,13     | R\$ 562,56           | R\$ 695,60            | Sinapi-C   |       | 87894  |
| 7.5      | Remoção de Portas Manual - 22                          | M2 | 1,9  | R\$ 9,79     | R\$ 18,50            | R\$ 22,88             | Sinapi-C   |       | 97644  |
| 7.8      | Demolição de Parede p/ Abertura de Portas              | M3 | 0,8  | R\$ 58,61    | R\$ 45,72            | R\$ 56,53             | Sinapi-C   |       | 97622  |
| 7.11     | Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto          | un | 3,0  | R\$ 883,87   | R\$ 2.651,61         | R\$ 3.278,72          | Composicao | CP-17 |        |
| 7.12     | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto | un | 8,0  | R\$ 1.239,69 | R\$ 9.917,52         | R\$ 12.263,01         | Composicao | CP-18 |        |
| 7.13     | Remoção de Cercas e Mourões                            | M  | 0,5  | R\$ 9,43     | R\$ 4,72             | R\$ 5,83              | Sinapi-C   |       | 104800 |
|          | <b>TOTAL</b>                                           |    |      |              | <b>R\$ 90.321,64</b> | <b>R\$ 111.682,71</b> |            |       |        |

|          |                                                      |    |       |              |                      |                      |            |       |        |
|----------|------------------------------------------------------|----|-------|--------------|----------------------|----------------------|------------|-------|--------|
| <b>8</b> | <b>SISTEMA DE HIDRANTES</b>                          |    |       |              |                      |                      |            |       |        |
| 8.1      | Tubos em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | M  | 110,6 | R\$ 109,49   | R\$ 12.110,69        | R\$ 14.974,87        | Sinapi-C   |       | 92336  |
| 8.2      | Pintura Tinta Vermelha p/ Tubos Metálicos            | M2 | 22,6  | R\$ 14,87    | R\$ 335,91           | R\$ 415,36           | Sinapi-C   |       | 100736 |
| 8.3      | Cotovelo 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"      | UN | 11,0  | R\$ 144,84   | R\$ 1.593,24         | R\$ 1.970,04         | Sinapi-C   |       | 92353  |
| 8.4      | União em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | UN | 17,0  | R\$ 206,30   | R\$ 3.507,10         | R\$ 4.336,53         | Sinapi-C   |       | 92890  |
| 8.5      | Tê em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"               | UN | 2,0   | R\$ 198,27   | R\$ 396,54           | R\$ 490,32           | Sinapi-C   |       | 92357  |
| 8.6      | Abriço p/ Hidrante 60x90x17cm de Sobrepor            | UN | 4,0   | R\$ 1.466,22 | R\$ 5.864,88         | R\$ 7.251,92         | Sinapi-C   |       | 96765  |
| 8.7      | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado        | UN | 5,0   | R\$ 188,00   | R\$ 940,00           | R\$ 1.162,31         | Sinapi-C   |       | 103019 |
| 8.8      | Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12 | un | 99,0  | R\$ 28,87    | R\$ 2.858,49         | R\$ 3.534,52         | Composicao | CP-09 |        |
| 8.9      | Conjunto de Mangueiras em Poliéster - 1 1/2" - 15m   | UN | 8,0   | R\$ 353,92   | R\$ 2.831,36         | R\$ 3.500,98         | Sinapi-C   |       | 101915 |
|          | <b>TOTAL</b>                                         |    |       |              | <b>R\$ 30.438,21</b> | <b>R\$ 37.636,84</b> |            |       |        |

|          |                                                              |    |      |              |                      |                      |            |       |        |
|----------|--------------------------------------------------------------|----|------|--------------|----------------------|----------------------|------------|-------|--------|
| <b>9</b> | <b>RESERVA, CASA DE MÁQUINAS &amp; RECALQUE</b>              |    |      |              |                      |                      |            |       |        |
| 9.1      | Reserva Técnica de Incêndio - Reservatório 7000L             | UN | 2,0  | R\$ 4.509,70 | R\$ 9.019,40         | R\$ 11.152,49        | Sinapi-C   |       | 102618 |
| 9.2      | Laje em Radier - 10cm                                        | M2 | 41,0 | R\$ 269,86   | R\$ 11.064,26        | R\$ 13.680,96        | Sinapi-C   |       | 97103  |
| 9.3      | Alvenaria de Blocos p/ Casa de Máquinas & Reserva Técnica    | M2 | 12,0 | R\$ 100,90   | R\$ 1.210,80         | R\$ 1.497,15         | Sinapi-C   |       | 89453  |
| 9.4      | Laje Pré-Moldada Biapoiada p/ Forro                          | M2 | 3,7  | R\$ 209,03   | R\$ 773,41           | R\$ 956,32           | Sinapi-C   |       | 101964 |
| 9.5      | Chapisco interno com argamassa traço 1:3                     | M2 | 10,4 | R\$ 5,10     | R\$ 53,04            | R\$ 65,58            | Sinapi-C   |       | 87878  |
| 9.6      | Chapisco externo com argamassa traço 1:3                     | M2 | 13,5 | R\$ 7,48     | R\$ 100,98           | R\$ 124,86           | Sinapi-C   |       | 87893  |
| 9.7      | Chapisco aplicado no teto com argamassa industrializada      | M2 | 1,7  | R\$ 16,54    | R\$ 28,61            | R\$ 35,38            | Sinapi-C   |       | 87886  |
| 9.8      | Reboco Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ 39,78    | R\$ 413,71           | R\$ 511,55           | Sinapi-C   |       | 87530  |
| 9.9      | Reboco externo para recebimento de pintura                   | M2 | 13,5 | R\$ 55,75    | R\$ 752,63           | R\$ 930,62           | Sinapi-C   |       | 87775  |
| 9.10     | Reboco aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ 32,53    | R\$ 56,28            | R\$ 69,59            | Sinapi-C   |       | 90408  |
| 9.11     | Emboço Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ 40,20    | R\$ 418,08           | R\$ 516,96           | Sinapi-C   |       | 87527  |
| 9.12     | Emboço externo para recebimento de pintura                   | M2 | 15,2 | R\$ 55,75    | R\$ 847,40           | R\$ 1.047,81         | Sinapi-C   |       | 87775  |
| 9.13     | Emboço aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ 43,86    | R\$ 75,44            | R\$ 93,28            | Sinapi-C   |       | 90406  |
| 9.14     | 2 Portas de ferro com grade, dimensão 70x210 cm              | M2 | 1,4  | R\$ 624,19   | R\$ 873,87           | R\$ 1.080,54         | Sinapi-C   |       | 100701 |
| 9.15     | Bomba Centrífuga 10cv - 4,2 a 14,9 M³/h - 85 a 140 MCA       | UN | 1,0  | R\$ 8.512,95 | R\$ 8.512,95         | R\$ 10.526,26        | Sinapi-C   |       | 102122 |
| 9.16     | Bomba Centrífuga Jockey 1,5cv - 1,8 a 5,3 M³/h - 10 a 70 MCA | UN | 1,0  | R\$ 3.005,63 | R\$ 3.005,63         | R\$ 3.716,46         | Sinapi-C   |       | 102115 |
| 9.17     | Pressostato p/ Rede de Hidrantes - 1 a 10 bar.               | un | 2,0  | R\$ 309,11   | R\$ 618,22           | R\$ 764,42           | Composicao | CP-23 |        |
| 9.18     | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado                | UN | 1,0  | R\$ 188,00   | R\$ 188,00           | R\$ 232,46           | Sinapi-C   |       | 103019 |
| 9.19     | Manômetro p/ Medição de Pressão - DN 50mm                    | UN | 1,0  | R\$ 179,26   | R\$ 179,26           | R\$ 221,65           | Sinapi-C   |       | 101917 |
| 9.20     | Válvula de Retenção Horizontal Roscável - 1"                 | UN | 2,0  | R\$ 185,69   | R\$ 371,38           | R\$ 459,21           | Sinapi-C   |       | 99620  |
| 9.21     | Válvula de Retenção Horizontal - 2 1/2"                      | UN | 2,0  | R\$ 620,09   | R\$ 1.240,18         | R\$ 1.533,48         | Sinapi-C   |       | 99624  |
| 9.22     | Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" x 1"          | un | 1,0  | R\$ 83,89    | R\$ 83,89            | R\$ 103,73           | Composicao | CP-25 |        |
| 9.23     | Tê de Redução em Ferro Galvanizado Roscável - 2 1/2" x 1"    | un | 1,0  | R\$ 183,17   | R\$ 183,17           | R\$ 226,49           | Composicao | CP-26 |        |
| 9.24     | Tê de Ferro Galvanizado Roscável - 1"                        | UN | 1,0  | R\$ 70,88    | R\$ 70,88            | R\$ 87,64            | Sinapi-C   |       | 92637  |
| 9.25     | Componentes Conectores Pressostato - Tê + Bucha de Redução   | un | 1,0  | R\$ 187,92   | R\$ 187,92           | R\$ 232,36           | Composicao | CP-27 |        |
| 9.26     | Cotovelo 90° em Aço Galvanizado Roscável DN 25mm - 1"        | UN | 4,0  | R\$ 38,42    | R\$ 153,68           | R\$ 190,03           | Sinapi-C   |       | 92670  |
| 9.27     | Registro Esfera em PVC Roscável - DN 50mm Reservatórios      | UN | 2,0  | R\$ 93,19    | R\$ 186,38           | R\$ 230,46           | Sinapi-C   |       | 94492  |
| 9.28     | Tê de PVC Soldável - DN 50mm (2")                            | UN | 1,0  | R\$ 26,27    | R\$ 26,27            | R\$ 32,48            | Sinapi-C   |       | 94694  |
| 9.29     | Tubo PVC Soldável - DN 50mm (2")                             | M  | 9,0  | R\$ 32,70    | R\$ 294,30           | R\$ 363,90           | Sinapi-C   |       | 103979 |
| 9.30     | Curva 90° PVC Soldável - DN 50mm (2")                        | UN | 3,0  | R\$ 26,21    | R\$ 78,63            | R\$ 97,23            | Sinapi-C   |       | 94679  |
| 9.31     | Quadro de Comando 30cv 220v                                  | un | 1,0  | R\$ 3.132,02 | R\$ 3.132,02         | R\$ 3.872,74         | Composicao | CP-24 |        |
|          | <b>TOTAL</b>                                                 |    |      |              | <b>R\$ 44.200,66</b> | <b>R\$ 54.654,11</b> |            |       |        |

INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Rua Ervino Arthur Thomas, 364 - Universitário

Lajeado /RS

|           |                                                         |    |        |     |       |            |                       |                       |                  |
|-----------|---------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|------------|-----------------------|-----------------------|------------------|
| <b>10</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                  |    |        |     |       |            |                       |                       |                  |
| 10.1      | Limpeza Final de Obra                                   | M2 | 2044,9 | R\$ | 3,68  | R\$        | 7.525,05              | R\$                   | 9.304,72         |
| 10.2      | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h. | h  | 8,0    | R\$ | 25,00 | R\$        | 200,00                | R\$                   | 247,30           |
| 10.3      | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                  | m² | 2044,9 | R\$ | 1,25  | R\$        | 2.556,06              | R\$                   | 3.160,57         |
| 10.4      | Laudo CMAR                                              | m² | 2044,9 | R\$ | 1,25  | R\$        | 2.556,06              | R\$                   | 3.160,57         |
| 10.5      | Elaboração Plano de Emergência                          | m² | 2044,9 | R\$ | 1,25  | R\$        | 2.556,06              | R\$                   | 3.160,57         |
|           | <b>TOTAL</b>                                            |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>15.393,24</b>      | <b>R\$</b>            | <b>19.033,74</b> |
|           | <b>TOTAL GERAL</b>                                      |    |        |     |       |            | <b>R\$ 204.494,53</b> | <b>R\$ 252.857,49</b> |                  |

Assinado Digitalmente

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                    |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1  | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 44.874.468/0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conduscamp         | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                             | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Anhanguera        | Outubro.2024        |
| M8                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero        | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eleto Mendes       | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v                                                     | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 22,38    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industrial | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 603,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Chama  | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |

**COMPOSIÇÕES**

**CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 8    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 230,00   |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.714,73   | R\$ 1.866,73 |

**CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45      | R\$ 46,45      | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 124,46     | R\$ 75,20   |

**CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável**

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94      | R\$ 77,94      | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 155,94     | R\$ 106,69  |

**CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares**

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 0,0094 | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 0,03    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 0,051  | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,22    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 0,051  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 1,47    |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 165,82     | R\$ 13,27   |

**CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m**

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1,017 | R\$ 16,56      | R\$ 16,56      | R\$ 16,84   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 94,56      | R\$ 21,93   |

**CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 16,62      | R\$ 16,62      | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 26,26      | R\$ 32,04      | R\$ 4,12    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 126,66     | R\$ 25,26   |

**CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 21,03      | R\$ 21,03      | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 3,46    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,65     | R\$ 29,01   |

**CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M8     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 20,79      | R\$ 20,79      | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1     | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,315 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 9,06    |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,41     | R\$ 51,92   |

**CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1,12 | R\$ 25,78      | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |



| CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1     | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,206 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,92    |  |
| CP-10                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 30,38   |  |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 0,295 | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 5,44    |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,295 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 8,48    |  |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 19,93   |  |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 60,07   |  |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 132,12     | R\$ 63,40   |  |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96      | R\$ 27,96      | R\$ 27,96   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 100,01     | R\$ 31,29   |  |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 472,18  |  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       | R\$ 216,38  |  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 688,56  |  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 59,83   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 63,16   |  |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M12    | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                  | un      | 1     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14  |  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,055 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,32    |  |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |  |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 222,55  |  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 674,85  |  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02  |  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 883,87  |  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67 |  |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02   |  |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 1.239,69 |  |



| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |        |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 0,876  | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,14    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 0,044  | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 4,15    |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 0,0053 | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 0,07    |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 0,2112 | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      | R\$ 7,20    |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1,1604 | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      | R\$ 38,84   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,4722 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 12,71   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 3,696  | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 82,64   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 0,2119 | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       | R\$ 6,96    |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1,1604 | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       | R\$ 10,33   |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 0,1476 | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      | R\$ 83,22   |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 249,26  |  |

| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |        |                |                |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 2,0324 | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 72,03    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 11,088 | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 13,53    |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 2,1042 | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 2.090,54 |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,8203 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 22,07    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,4095 | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 9,16     |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 94805 - +26%                                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 2.207,33 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 20,68   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 18,33   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio - 30cv 220v |        |                                                              |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| M                                                          | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v              | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 26,39    |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C 97362                                 |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 83,89   |  |



| CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                   |         |        |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1      | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,8198 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 21,63   |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,8198 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 23,57   |  |
| CP-26                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 295,98     | R\$ 183,17  |  |

| CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2 /12" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4" |        |                                                                   |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| M                                                                                          | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 22,38      | R\$ 22,38      | R\$ 22,38   |  |
| C                                                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 13,20   |  |
| C                                                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 14,38   |  |
| CP-27                                                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 318,36     | R\$ 187,92  |  |

| CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT |        |                                                                          |         |      |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 603,99     | R\$ 603,99     | R\$ 603,99  |  |
| C                                                           | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 2,53    |  |
| C                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 2,90    |  |
| CP-28                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 759,61     | R\$ 609,42  |  |

| CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4" |        |                                                                          |         |       |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                      | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08       | R\$ 7,08       | R\$ 7,08    |  |
| C                                                      | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 6,83    |  |
| C                                                      | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 7,84    |  |
| CP-29                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 162,70     | R\$ 21,75   |  |

| CP - 30 = Chapa De Aço Xadrez p/ Piso Escada Metálica |        |                                                                |         |       |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                  | Código | Descrição                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                     | 1337   | CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2 | KG      | 0,654 | R\$ 11,31      | R\$ 11,31      | R\$ 7,40    |  |
| C                                                     | 88251  | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | H       | 4,526 | R\$ 23,52      | R\$ 73,08      | R\$ 106,45  |  |
| C                                                     | 88315  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | H       | 5,51  | R\$ 26,71      | R\$ 76,27      | R\$ 147,17  |  |
| CP-30                                                 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 99837                             |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 160,66     | R\$ 261,02  |  |

| CP - 31 = Tomada 2P+T 250v - 10A |        |                                                                                |         |       |                |                |             |  |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                             | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98      | R\$ 16,98      | R\$ 16,98   |  |
| C                                | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |  |
| C                                | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |  |
| CP-31                            |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 168,67     | R\$ 33,70   |  |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|              |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|--------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1            | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2            | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3            | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4            | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5            | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6            | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|              |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
| TOTAL DO BDI |                                   |            |                       |                  |             | 23,65%         |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

| ORÇAMENTO PPCI - MARIA LYGIA ANDRADE HAACK - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNID. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO    | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                                     | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                        |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 1.1                                                                          | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                  | H     | 20,0  | R\$ 115,49     | R\$ 2.309,80         | R\$ 2.856,07                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                                          | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                   | H     | 80,0  | R\$ 22,20      | R\$ 1.776,00         | R\$ 2.196,02                | Sinapi-C   | 88252                       |
|                                                                              | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 4.085,80</b>  | <b>R\$ 5.052,09</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                                     | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                             |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 2.1                                                                          | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un    | 1,0   | R\$ 1.665,48   | R\$ 1.665,48         | R\$ 2.059,37                | Composicao | CP-01                       |
| 2.2                                                                          | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un    | 6,0   | R\$ 75,20      | R\$ 451,22           | R\$ 557,93                  | Composicao | CP-02                       |
| 2.3                                                                          | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un    | 6,0   | R\$ 106,69     | R\$ 640,14           | R\$ 791,53                  | Composicao | CP-03                       |
| 2.4                                                                          | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m     | 451,0 | R\$ 66,89      | R\$ 30.163,21        | R\$ 37.296,81               | Composicao | CP-04                       |
| 2.5                                                                          | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un    | 150,3 | R\$ 45,31      | R\$ 6.810,50         | R\$ 8.421,18                | Composicao | CP-05                       |
| 2.6                                                                          | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 4,0   | R\$ 34,24      | R\$ 136,96           | R\$ 169,35                  | Sinapi-C   | 95795                       |
| 2.7                                                                          | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 3,0   | R\$ 71,85      | R\$ 215,55           | R\$ 266,53                  | Composicao | CP-07                       |
| 2.8                                                                          | Condutele de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 8,0   | R\$ 30,26      | R\$ 242,08           | R\$ 299,33                  | Sinapi-C   | 95778                       |
| 2.9                                                                          | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                         | M     | 151,0 | R\$ 18,45      | R\$ 2.785,95         | R\$ 3.444,83                | Sinapi-C   | 91179                       |
| 2.10                                                                         | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                               | un    | 1,0   | R\$ 53,21      | R\$ 53,21            | R\$ 65,79                   | Composicao | CP-10                       |
| 2.11                                                                         | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un    | 5,0   | R\$ 53,21      | R\$ 266,05           | R\$ 328,97                  | Composicao | CP-11                       |
|                                                                              | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 43.430,35</b> | <b>R\$ 53.701,63</b>        |            |                             |
| <b>3</b>                                                                     | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 3.1                                                                          | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                  | UN    | 49,0  | R\$ 17,94      | R\$ 879,06           | R\$ 1.086,96                | Sinapi-C   | 97599                       |
| 3.2                                                                          | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un    | 15,0  | R\$ 268,89     | R\$ 4.033,30         | R\$ 4.987,18                | Composicao | CP-16                       |
| 3.3                                                                          | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                    | M     | 384,0 | R\$ 3,05       | R\$ 1.171,20         | R\$ 1.448,19                | Sinapi-C   | 91924                       |
| 3.4                                                                          | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un    | 64,0  | R\$ 33,70      | R\$ 2.156,91         | R\$ 2.667,02                | Composicao | CP-31                       |
|                                                                              | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 8.240,47</b>  | <b>R\$ 10.189,34</b>        |            |                             |
| <b>4</b>                                                                     | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                    |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 4.1                                                                          | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                    | un    | 68,0  | R\$ 50,16      | R\$ 3.410,88         | R\$ 4.217,55                | Composicao | CP-13                       |
|                                                                              | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 3.410,88</b>  | <b>R\$ 4.217,55</b>         |            |                             |
| <b>5</b>                                                                     | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                       |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 5.1                                                                          | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                        | UN    | 17,0  | R\$ 243,88     | R\$ 4.145,96         | R\$ 5.126,48                | Sinapi-C   | 101909                      |
| 5.2                                                                          | Remoção e Instalação de Extintor Portátil                                                           | UN    | 4,0   | R\$ 216,38     | R\$ 1.731,04         | R\$ 2.140,43                | Sinapi-C   | 101905                      |
|                                                                              | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 5.877,00</b>  | <b>R\$ 7.266,91</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                                     | <b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>                                                                         |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 6.1                                                                          | Escada Externa Metálica em Chapas de Aço - Pré Dimens.                                              | m²    | 62,3  | R\$ 261,02     | R\$ 16.261,57        | R\$ 20.107,43               | Composicao | CP-30                       |
| 6.2                                                                          | Guarda-corpo em Alumínio, 1,10m de Altura.                                                          | M     | 67,8  | R\$ 579,30     | R\$ 39.276,54        | R\$ 48.565,44               | Sinapi-C   | 99837                       |
| 6.3                                                                          | Alvenaria de Vedação com Blocos Maciços                                                             | M2    | 91,0  | R\$ 79,47      | R\$ 7.231,77         | R\$ 8.942,08                | Sinapi-C   | 103324                      |
| 6.4                                                                          | Chapisco Aplicado em Alvenaria com Colher de Pedreiro                                               | M2    | 234,0 | R\$ 7,13       | R\$ 1.668,42         | R\$ 2.063,00                | Sinapi-C   | 87894                       |
| 6.5                                                                          | Remoção de Portas Manual - 45, 52                                                                   | M2    | 5,7   | R\$ 9,79       | R\$ 55,80            | R\$ 69,00                   | Sinapi-C   | 97644                       |
| 6.6                                                                          | Kit Porta de Madeira na Melamina Branca 70x210cm - 45, 52                                           | UN    | 4,0   | R\$ 1.040,66   | R\$ 4.162,64         | R\$ 5.147,10                | Sinapi-C   | 90789                       |
| 6.7                                                                          | Kit Porta de Alumínio 90x210cm - 07, 17                                                             | UN    | 2,0   | R\$ 1.086,17   | R\$ 2.172,34         | R\$ 2.686,10                | Sinapi-C   | 94805                       |
| 6.8                                                                          | Kit Porta de Alumínio 110x210cm - 66                                                                | un    | 4,0   | R\$ 1.079,44   | R\$ 4.317,76         | R\$ 5.338,91                | Composicao | CP-20                       |
| 6.9                                                                          | Demolição de Parede p/ Abertura de Portas                                                           | M3    | 0,8   | R\$ 58,61      | R\$ 46,89            | R\$ 57,98                   | Sinapi-C   | 97622                       |
| 6.10                                                                         | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto                                              | un    | 7,0   | R\$ 1.239,69   | R\$ 8.677,83         | R\$ 10.730,14               | Composicao | CP-18                       |
|                                                                              | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 83.871,56</b> | <b>R\$ 103.707,18</b>       |            |                             |

|     |                                                      |    |       |     |          |     |           |     |           |            |        |
|-----|------------------------------------------------------|----|-------|-----|----------|-----|-----------|-----|-----------|------------|--------|
| 7   | SISTEMA DE HIDRANTES                                 |    |       |     |          |     |           |     |           |            |        |
| 7.1 | Tubos em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | M  | 133,0 | R\$ | 109,49   | R\$ | 14.562,17 | R\$ | 18.006,12 | Sinapi-C   | 92336  |
| 7.2 | Pintura Tinta Vermelha p/ Tubos Metálicos            | M2 | 123,0 | R\$ | 14,87    | R\$ | 1.829,01  | R\$ | 2.261,57  | Sinapi-C   | 100736 |
| 7.3 | Cotovelo 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"      | UN | 11,0  | R\$ | 144,84   | R\$ | 1.593,24  | R\$ | 1.970,04  | Sinapi-C   | 92353  |
| 7.4 | União em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | UN | 20,0  | R\$ | 206,30   | R\$ | 4.126,00  | R\$ | 5.101,80  | Sinapi-C   | 92890  |
| 7.5 | Tê em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"               | UN | 5,0   | R\$ | 198,27   | R\$ | 991,35    | R\$ | 1.225,80  | Sinapi-C   | 92357  |
| 7.6 | Abrigo p/ Hidrante 60x90x17cm de Sobrepor            | UN | 6,0   | R\$ | 1.466,22 | R\$ | 8.797,32  | R\$ | 10.877,89 | Sinapi-C   | 96765  |
| 7.7 | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado        | UN | 7,0   | R\$ | 188,00   | R\$ | 1.316,00  | R\$ | 1.627,23  | Sinapi-C   | 103019 |
| 7.8 | Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12 | un | 110,0 | R\$ | 25,78    | R\$ | 2.835,80  | R\$ | 3.506,47  | Composicao | CP-09  |
| 7.9 | Conjunto de Mangueiras em Poliéster - 1 1/2" - 15m   | UN | 12,0  | R\$ | 353,92   | R\$ | 4.247,04  | R\$ | 5.251,46  | Sinapi-C   | 101915 |
|     | TOTAL                                                |    |       |     |          | R\$ | 40.297,93 | R\$ | 49.828,39 |            |        |

|          |                                                              |    |      |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
|----------|--------------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|------------|------------------|------------|------------------|------------|--------|
| <b>8</b> | <b>RESERVA, CASA DE MÁQUINAS &amp; RECALQUE</b>              |    |      |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
| 8.1      | Reserva Técnica de Incêndio - Reservatório 7000L             | UN | 2,0  | R\$ | 4.509,70 | R\$        | 9.019,40         | R\$        | 11.152,49        | Sinapi-C   | 102618 |
| 8.2      | Laje em Radier - 10cm                                        | M2 | 32,0 | R\$ | 269,86   | R\$        | 8.635,52         | R\$        | 10.677,82        | Sinapi-C   | 97103  |
| 8.3      | Alvenaria de Blocos p/ Casa de Máquinas & Reserva Técnica    | M2 | 12,0 | R\$ | 100,90   | R\$        | 1.210,80         | R\$        | 1.497,15         | Sinapi-C   | 89453  |
| 8.4      | Laje Pré-Moldada Biapoiada p/ Forro                          | M2 | 3,7  | R\$ | 209,03   | R\$        | 773,41           | R\$        | 956,32           | Sinapi-C   | 101964 |
| 8.5      | Chapisco interno com argamassa traço 1:3                     | M2 | 10,4 | R\$ | 5,10     | R\$        | 53,04            | R\$        | 65,58            | Sinapi-C   | 87878  |
| 8.6      | Chapisco externo com argamassa traço 1:3                     | M2 | 13,5 | R\$ | 7,48     | R\$        | 100,98           | R\$        | 124,86           | Sinapi-C   | 87893  |
| 8.7      | Chapisco aplicado no teto com argamassa industrializada      | M2 | 1,7  | R\$ | 16,54    | R\$        | 28,61            | R\$        | 35,38            | Sinapi-C   | 87886  |
| 8.8      | Reboco Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 39,78    | R\$        | 413,71           | R\$        | 511,55           | Sinapi-C   | 87530  |
| 8.9      | Reboco externo para recebimento de pintura                   | M2 | 13,5 | R\$ | 55,75    | R\$        | 752,63           | R\$        | 930,62           | Sinapi-C   | 87775  |
| 8.10     | Reboco aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 32,53    | R\$        | 56,28            | R\$        | 69,59            | Sinapi-C   | 90408  |
| 8.11     | Emboço Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 40,20    | R\$        | 418,08           | R\$        | 516,96           | Sinapi-C   | 87527  |
| 8.12     | Emboço externo para recebimento de pintura                   | M2 | 15,2 | R\$ | 55,75    | R\$        | 847,40           | R\$        | 1.047,81         | Sinapi-C   | 87775  |
| 8.13     | Emboço aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 43,86    | R\$        | 75,44            | R\$        | 93,28            | Sinapi-C   | 90406  |
| 8.14     | 2 Portas de ferro com grade, dimensão 70x210 cm              | M2 | 1,4  | R\$ | 624,19   | R\$        | 873,87           | R\$        | 1.080,54         | Sinapi-C   | 100701 |
| 8.15     | Bomba Centrífuga 10cv - 4,2 a 14,9 M³/h - 85 a 140 MCA       | UN | 1,0  | R\$ | 8.512,95 | R\$        | 8.512,95         | R\$        | 10.526,26        | Sinapi-C   | 102122 |
| 8.16     | Bomba Centrífuga Jockey 1,5cv - 1,8 a 5,3 M³/h - 10 a 70 MCA | UN | 1,0  | R\$ | 3.005,63 | R\$        | 3.005,63         | R\$        | 3.716,46         | Sinapi-C   | 102115 |
| 8.17     | Pressostato p/ Rede de Hidrantes - 1 a 10 bar.               | un | 2,0  | R\$ | 309,11   | R\$        | 618,22           | R\$        | 764,42           | Composicao | CP-23  |
| 8.18     | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado                | UN | 1,0  | R\$ | 188,00   | R\$        | 188,00           | R\$        | 232,46           | Sinapi-C   | 103019 |
| 8.19     | Manômetro p/ Medição de Pressão - DN 50mm                    | UN | 1,0  | R\$ | 179,26   | R\$        | 179,26           | R\$        | 221,65           | Sinapi-C   | 101917 |
| 8.20     | Válvula de Retenção Horizontal - 2 1/2"                      | UN | 2,0  | R\$ | 620,09   | R\$        | 1.240,18         | R\$        | 1.533,48         | Sinapi-C   | 99624  |
| 8.21     | Válvula de Retenção Horizontal Roscável - 1"                 | UN | 2,0  | R\$ | 185,69   | R\$        | 371,38           | R\$        | 459,21           | Sinapi-C   | 99620  |
| 8.22     | Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" x 1"          | un | 1,0  | R\$ | 83,89    | R\$        | 83,89            | R\$        | 103,73           | Composicao | CP-25  |
| 8.23     | Tê de Redução em Ferro Galvanizado Roscável - 2 1/2" x 1"    | un | 1,0  | R\$ | 183,18   | R\$        | 183,18           | R\$        | 226,51           | Composicao | CP-26  |
| 8.24     | Tê de Ferro Galvanizado Roscável - 1"                        | UN | 1,0  | R\$ | 70,88    | R\$        | 70,88            | R\$        | 87,64            | Sinapi-C   | 92637  |
| 8.25     | Componentes Conectores Pressostato - Tê + Bucha de Redução   | un | 6,0  | R\$ | 187,92   | R\$        | 1.127,50         | R\$        | 1.394,15         | Composicao | CP-27  |
| 8.26     | Cotovelo 90° em Aço Galvanizado Roscável DN 25mm - 1"        | UN | 4,0  | R\$ | 38,42    | R\$        | 153,68           | R\$        | 190,03           | Sinapi-C   | 92670  |
| 8.27     | Registro Esfera em PVC Roscável - DN 50mm Reservatórios      | UN | 2,0  | R\$ | 93,19    | R\$        | 186,38           | R\$        | 230,46           | Sinapi-C   | 94492  |
| 8.28     | Tê de PVC Soldável - DN 50mm (2")                            | UN | 1,0  | R\$ | 26,27    | R\$        | 26,27            | R\$        | 32,48            | Sinapi-C   | 94694  |
| 8.29     | Tubo PVC Soldável - DN 50mm (2")                             | M  | 9,0  | R\$ | 32,70    | R\$        | 294,30           | R\$        | 363,90           | Sinapi-C   | 103979 |
| 8.30     | Curva 90° PVC Soldável - DN 50mm (2")                        | UN | 3,0  | R\$ | 26,21    | R\$        | 78,63            | R\$        | 97,23            | Sinapi-C   | 94679  |
| 8.31     | Quadro de Comando 30cv 220v                                  | un | 1,0  | R\$ | 3.132,02 | R\$        | 3.132,02         | R\$        | 3.872,74         | Composicao | CP-24  |
|          | <b>TOTAL</b>                                                 |    |      |     |          | <b>R\$</b> | <b>42.711,51</b> | <b>R\$</b> | <b>52.812,78</b> |            |        |

|          |                                                         |    |        |     |       |            |                   |            |                   |                |        |
|----------|---------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|------------|-------------------|------------|-------------------|----------------|--------|
| <b>9</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                  |    |        |     |       |            |                   |            |                   |                |        |
| 9.1      | Limpeza Final de Obra                                   | M2 | 2452,4 | R\$ | 3,68  | R\$        | 9.024,94          | R\$        | 11.159,34         | Sinapi-C       | 99811  |
| 9.2      | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h. | h  | 8,0    | R\$ | 25,00 | R\$        | 200,00            | R\$        | 247,30            | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.3      | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                  | m² | 2452,4 | R\$ | 1,25  | R\$        | 3.065,54          | R\$        | 3.790,54          | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.4      | Laudo CMAR                                              | m² | 2452,4 | R\$ | 1,25  | R\$        | 3.065,54          | R\$        | 3.790,54          | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 9.5      | Elaboração Plano de Emergência                          | m² | 2452,4 | R\$ | 1,25  | R\$        | 3.065,54          | R\$        | 3.790,54          | Órgão Estadual | CBM-RS |
|          | <b>TOTAL</b>                                            |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>18.421,55</b>  | <b>R\$</b> | <b>22.778,25</b>  |                |        |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>                                      |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>250.347,06</b> | <b>R\$</b> | <b>309.554,13</b> |                |        |

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                   |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1 | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes       | 44.874.468.0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes       | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conduscamp        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                             | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Anhanguera        | Outubro.2024        |
| M8                   | #REF!                                                                                               | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero       | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio   | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                    | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio   | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eletro Mendes     | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v                                                     | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 22,38    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industria | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 603,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Cha   | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |

### COMPOSIÇÕES

#### CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.714,73   | R\$ 1.665,48 |

#### CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45      | R\$ 46,45      | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 124,46     | R\$ 75,20   |

#### CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94      | R\$ 77,94      | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 155,94     | R\$ 106,69  |

#### CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1    | R\$ 10,55      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 1    | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,59    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 24,00   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 165,82     | R\$ 66,89   |

#### CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1    | R\$ 16,56      | R\$ 16,56      | R\$ 16,56   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 94,56      | R\$ 45,31   |

#### CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1    | R\$ 16,62      | R\$ 16,62      | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1    | R\$ 26,26      | R\$ 32,04      | R\$ 26,26   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 126,66     | R\$ 71,63   |

#### CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1    | R\$ 21,03      | R\$ 21,03      | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1    | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,65     | R\$ 71,85   |

#### CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| M     | M8     | #REF!                                                                                                                        | un      | 1    | R\$ 20,79      | R\$ 20,79      | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1    | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,41     | R\$ 71,61   |

#### CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1    | R\$ 25,78      | R\$ 24,50      | R\$ 25,78   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 24,50      | R\$ 25,78   |

| CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |                |                |             |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1    | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1    | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-10                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 53,21   |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |                |                |             |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1    | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1    | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 53,21   |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |             |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 60,07   |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 22,20   |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 132,12     | R\$ 82,27   |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96      | R\$ 27,96      | R\$ 27,96   |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 1    | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 22,20   |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 100,01     | R\$ 50,16   |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |             |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 472,18  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       | R\$ 216,38  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 688,56  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |             |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 59,83   |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 22,20   |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 82,03   |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                     |         |      |                |                |             |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                           | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| M                                                           | M12    | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm³ Anti-chama    | un      | 1    | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 24,00   |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 268,89  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |             |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 674,85  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 883,87  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |              |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67 |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02   |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 1.239,69 |

| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 1    | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,59    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 1    | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 93,36   |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 1    | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 13,59   |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 1    | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      | R\$ 34,11   |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1    | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      | R\$ 33,47   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 1    | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 26,91   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 1    | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 22,36   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 1    | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       | R\$ 32,84   |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1    | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       | R\$ 8,90    |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 1    | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      | R\$ 563,83  |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 832,96  |  |

| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 1    | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 35,44    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 1    | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 1,22     |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 1    | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 993,51   |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 1    | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 26,91    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 1    | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 22,36    |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 91338 - +26%                                                                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 1.079,44 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 1    | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 22,20   |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 39,55   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 1    | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 22,20   |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 37,20   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio - 30cv 220v |        |                                                              |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| M                                                          | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v              | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 26,39    |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C 97362                                 |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 83,89   |  |

| CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                   |         |      |                     |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97          | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,82 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 21,64   |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,82 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 23,58   |  |
| CP-26                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 295,98     | R\$ 183,18  |  |

| CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2 /12" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4" |        |                                                                   |         |      |                     |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97          | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| M                                                                                          | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 22,38           | R\$ 22,38      | R\$ 22,38   |  |
| C                                                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 13,20   |  |
| C                                                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 14,38   |  |
| CP-27                                                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 318,36     | R\$ 187,92  |  |

| CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT |        |                                                                          |         |      |                     |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 603,99          | R\$ 603,99     | R\$ 603,99  |  |
| C                                                           | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99           | R\$ 75,61      | R\$ 2,53    |  |
| C                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 2,90    |  |
| CP-28                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 759,61     | R\$ 609,42  |  |

| CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4" |        |                                                                          |         |       |                     |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                      | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08            | R\$ 7,08       | R\$ 7,08    |  |
| C                                                      | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99           | R\$ 75,61      | R\$ 6,83    |  |
| C                                                      | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 7,84    |  |
| CP-29                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 162,70     | R\$ 21,75   |  |

| CP - 30 = Chapa De Aço Xadrez p/ Piso Escada Metálica |        |                                                                |         |       |                     |                |             |  |
|-------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                  | Código | Descrição                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                     | 1337   | CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2 | KG      | 0,654 | R\$ 11,31           | R\$ 11,31      | R\$ 7,40    |  |
| C                                                     | 88251  | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | H       | 4,526 | R\$ 23,52           | R\$ 73,08      | R\$ 106,45  |  |
| C                                                     | 88315  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | H       | 5,51  | R\$ 26,71           | R\$ 76,27      | R\$ 147,17  |  |
| CP-30                                                 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105001                            |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 160,66     | R\$ 261,02  |  |

| CP - 31 = Tomada 2P+T 250v - 10A |        |                                                                                |         |       |                     |                |             |  |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                             | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98           | R\$ 16,98      | R\$ 16,98   |  |
| C                                | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00           | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |  |
| C                                | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |  |
| CP-31                            |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 168,67     | R\$ 33,70   |  |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|                     |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|---------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1                   | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2                   | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3                   | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4                   | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5                   | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6                   | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|                     |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|                     |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|                     |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|                     |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
| <b>TOTAL DO BDI</b> |                                   |            |                       |                  |             | <b>23,65%</b>  |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

| ORÇAMENTO PPCI - MARIA CORDÉLIA SIMON MARQUES - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                          |       |       |                |                      |                             |            |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                | UNID. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO    | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                                        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                             |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 1.1                                                                             | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                       | H     | 10,0  | R\$ 115,49     | R\$ 1.154,90         | R\$ 1.428,03                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                                             | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                        | H     | 40,0  | R\$ 22,20      | R\$ 888,00           | R\$ 1.098,01                | Sinapi-C   | 88252                       |
| 1.3                                                                             | Engenheiro Civil de Obra Pleno - Laudo Estrutural                                                        | H     | 15,0  | R\$ 121,61     | R\$ 1.824,15         | R\$ 2.255,56                | Sinapi-C   | 90778                       |
|                                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                             |       |       |                | <b>R\$ 3.867,05</b>  | <b>R\$ 4.781,61</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                                        | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                                  |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 2.1                                                                             | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras      | un    | 1,0   | R\$ 1.866,73   | R\$ 1.866,73         | R\$ 2.308,21                | Composicao | CP-01                       |
| 2.2                                                                             | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                               | un    | 5,0   | R\$ 75,20      | R\$ 376,02           | R\$ 464,94                  | Composicao | CP-02                       |
| 2.3                                                                             | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                      | un    | 5,0   | R\$ 106,69     | R\$ 533,45           | R\$ 659,61                  | Composicao | CP-03                       |
| 2.4                                                                             | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                     | m     | 342,0 | R\$ 13,27      | R\$ 4.538,57         | R\$ 5.611,94                | Composicao | CP-04                       |
| 2.5                                                                             | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                               | un    | 108,8 | R\$ 21,93      | R\$ 2.385,43         | R\$ 2.949,58                | Composicao | CP-05                       |
| 2.6                                                                             | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                                    | UN    | 2,0   | R\$ 34,24      | R\$ 68,48            | R\$ 84,68                   | Sinapi-C   | 95795                       |
| 2.7                                                                             | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                   | un    | 5,0   | R\$ 29,01      | R\$ 145,04           | R\$ 179,35                  | Composicao | CP-07                       |
| 2.8                                                                             | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                                   | un    | 3,0   | R\$ 51,92      | R\$ 155,75           | R\$ 192,58                  | Composicao | CP-08                       |
| 2.9                                                                             | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/Tampa                                                   | un    | 2,0   | R\$ 25,26      | R\$ 50,51            | R\$ 62,46                   | Composicao | CP-06                       |
| 2.10                                                                            | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                                    | UN    | 7,0   | R\$ 30,26      | R\$ 211,82           | R\$ 261,92                  | Sinapi-C   | 95778                       |
| 2.11                                                                            | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                              | M     | 268,0 | R\$ 18,45      | R\$ 4.944,60         | R\$ 6.114,00                | Sinapi-C   | 91179                       |
| 2.12                                                                            | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                                    | un    | 3,0   | R\$ 30,38      | R\$ 91,15            | R\$ 112,70                  | Composicao | CP-10                       |
|                                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                             |       |       |                | <b>R\$ 15.367,54</b> | <b>R\$ 19.001,97</b>        |            |                             |
| <b>3</b>                                                                        | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                          |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 3.1                                                                             | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                       | UN    | 43,0  | R\$ 17,94      | R\$ 771,42           | R\$ 953,86                  | Sinapi-C   | 97599                       |
| 3.2                                                                             | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                            | un    | 7,0   | R\$ 222,55     | R\$ 1.557,82         | R\$ 1.926,24                | Composicao | CP-16                       |
| 3.3                                                                             | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                         | M     | 300,0 | R\$ 3,05       | R\$ 915,00           | R\$ 1.131,40                | Sinapi-C   | 91924                       |
| 3.4                                                                             | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                       | un    | 50,0  | R\$ 33,70      | R\$ 1.685,09         | R\$ 2.083,61                | Composicao | CP-30                       |
|                                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                             |       |       |                | <b>R\$ 4.929,33</b>  | <b>R\$ 6.095,11</b>         |            |                             |
| <b>4</b>                                                                        | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                         |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 4.1                                                                             | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                         | un    | 48,0  | R\$ 31,29      | R\$ 1.501,92         | R\$ 1.857,12                | Composicao | CP-13                       |
| 4.2                                                                             | Sinalização de Piso em Tinta Epóxi - Símbolo Cadeirante 120x80cm x 2un                                   | M     | 8,0   | R\$ 4,66       | R\$ 37,28            | R\$ 46,10                   | Sinapi-C   | 102500                      |
| 4.3                                                                             | Sinalização de Piso em Tinta Epóxi - Símbolo Cadeirante 120x80cm x 2un                                   | M2    | 1,9   | R\$ 49,94      | R\$ 95,88            | R\$ 118,56                  | Sinapi-C   | 102508                      |
|                                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                             |       |       |                | <b>R\$ 1.635,08</b>  | <b>R\$ 2.021,78</b>         |            |                             |
| <b>5</b>                                                                        | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                            |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 5.1                                                                             | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                             | UN    | 23,0  | R\$ 243,88     | R\$ 5.609,24         | R\$ 6.935,83                | Sinapi-C   | 101909                      |
| 5.2                                                                             | Remoção e Instalação de Extintor Portátil                                                                | UN    | 1,0   | R\$ 216,38     | R\$ 432,76           | R\$ 535,11                  | Sinapi-C   | 101905                      |
|                                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                             |       |       |                | <b>R\$ 6.042,00</b>  | <b>R\$ 7.470,93</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                                        | <b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>                                                                              |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 6.1                                                                             | Escada Enclausurada - Alvenaria de Vedação com Blocos Vazados na Horizontal - Tijolo Cerâmico 14X19X39cm | M2    | 101,9 | R\$ 79,47      | R\$ 8.094,02         | R\$ 10.008,26               | Sinapi-C   | 103324                      |
| 6.2                                                                             | Guarda-corpo em Alumínio, 1,10m de Altura.                                                               | M     | 50,3  | R\$ 579,30     | R\$ 29.115,62        | R\$ 36.001,46               | Sinapi-C   | 99837                       |
| 6.3                                                                             | Alvenaria de Vedação com Blocos Maciços                                                                  | M2    | 195,0 | R\$ 135,63     | R\$ 26.447,85        | R\$ 32.702,77               | Sinapi-C   | 101159                      |
| 6.4                                                                             | Chapisco Aplicado em Alvenaria com Colher de Pedreiro                                                    | M2    | 390,0 | R\$ 7,13       | R\$ 2.780,70         | R\$ 3.438,34                | Sinapi-C   | 87894                       |
| 6.5                                                                             | Kit Porta de Alumínio 90x210cm - 26,46                                                                   | UN    | 2,0   | R\$ 1.086,17   | R\$ 2.172,34         | R\$ 2.686,10                | Sinapi-C   | 94805                       |
| 6.6                                                                             | Kit Porta de Alumínio 110x210cm - 24 e Portão                                                            | un    | 3,0   | R\$ 2.207,33   | R\$ 6.621,98         | R\$ 8.188,08                | Composicao | CP-20                       |
| 6.7                                                                             | Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto                                                            | un    | 6,0   | R\$ 883,87     | R\$ 5.303,22         | R\$ 6.557,43                | Composicao | CP-17                       |
| 6.8                                                                             | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto                                                   | un    | 3,0   | R\$ 1.239,69   | R\$ 3.719,07         | R\$ 4.598,63                | Composicao | CP-18                       |
|                                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                             |       |       |                | <b>R\$ 84.254,80</b> | <b>R\$ 104.181,06</b>       |            |                             |

|      |                                                      |    |       |     |          |     |           |     |           |            |        |
|------|------------------------------------------------------|----|-------|-----|----------|-----|-----------|-----|-----------|------------|--------|
| 7    | SISTEMA DE HIDRANTES                                 |    |       |     |          |     |           |     |           |            |        |
| 7.1  | Tubos em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | M  | 117,2 | R\$ | 109,49   | R\$ | 12.835,51 | R\$ | 15.871,11 | Sinapi-C   | 92336  |
| 7.2  | Pintura Tinta Vermelha p/ Tubos Metálicos            | M2 | 26,9  | R\$ | 14,87    | R\$ | 399,71    | R\$ | 494,24    | Sinapi-C   | 100736 |
| 7.3  | Cotovelo 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"      | UN | 11,0  | R\$ | 144,84   | R\$ | 1.593,24  | R\$ | 1.970,04  | Sinapi-C   | 92353  |
| 7.4  | Curva 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"         | UN | 8,0   | R\$ | 260,42   | R\$ | 2.083,36  | R\$ | 2.576,07  | Sinapi-C   | 105202 |
| 7.5  | União em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | UN | 13,0  | R\$ | 206,30   | R\$ | 2.681,90  | R\$ | 3.316,17  | Sinapi-C   | 92890  |
| 7.6  | Tê em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"               | UN | 4,0   | R\$ | 198,27   | R\$ | 793,08    | R\$ | 980,64    | Sinapi-C   | 92357  |
| 7.7  | Abrigo p/ Hidrante 60x90x17cm de Sobrepor            | UN | 6,0   | R\$ | 1.466,22 | R\$ | 8.797,32  | R\$ | 10.877,89 | Sinapi-C   | 96765  |
| 7.8  | Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m10 | un | 87,0  | R\$ | 28,87    | R\$ | 2.512,00  | R\$ | 3.106,09  | Composicao | CP-09  |
| 7.9  | Conjunto de Mangueiras em Poliester - 1 1/2" - 15m   | UN | 12,0  | R\$ | 353,92   | R\$ | 4.247,04  | R\$ | 5.251,46  | Sinapi-C   | 101915 |
| 7.10 | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado        | UN | 6,0   | R\$ | 186,79   | R\$ | 1.120,74  | R\$ | 1.385,80  | Sinapi-C   | 103019 |
|      | TOTAL                                                |    |       |     |          | R\$ | 37.063,90 | R\$ | 45.829,51 |            |        |

|     |                                                         |    |        |     |       |     |            |     |            |                |        |
|-----|---------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|-----|------------|-----|------------|----------------|--------|
| 8   | SERVIÇOS FINAIS                                         |    |        |     |       |     |            |     |            |                |        |
| 8.1 | Limpeza Final de Obra                                   | M2 | 2291,8 | R\$ | 3,68  | R\$ | 8.433,64   | R\$ | 10.428,20  | Sinapi-C       | 99811  |
| 8.2 | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h. | h  | 8,0    | R\$ | 25,00 | R\$ | 200,00     | R\$ | 247,30     | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 8.3 | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                  | m² | 2291,8 | R\$ | 1,25  | R\$ | 2.864,69   | R\$ | 3.542,19   | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 8.4 | Laudo CMAR                                              | m² | 2291,8 | R\$ | 1,25  | R\$ | 2.864,69   | R\$ | 3.542,19   | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 8.5 | Elaboração Plano de Emergência                          | m² | 2291,8 | R\$ | 1,25  | R\$ | 2.864,69   | R\$ | 3.542,19   | Órgão Estadual | CBM-RS |
|     | TOTAL                                                   |    |        |     |       | R\$ | 17.227,70  | R\$ | 21.302,05  |                |        |
|     | TOTAL GERAL                                             |    |        |     |       | R\$ | 170.387,41 | R\$ | 210.684,03 |                |        |

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                    |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1  | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 44.874.468/0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conducscamp        | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                             | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Anhanguera        | Outubro.2024        |
| M8                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin       | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero        | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                    | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio    | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eleto Mendes       | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v                                                     | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor          | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 22,38    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industrial | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 603,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Chama  | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |

**COMPOSIÇÕES**

**CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73        | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 8    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 230,00   |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 1.714,73   | R\$ 1.866,73 |

**CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45           | R\$ 46,45      | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 124,46     | R\$ 75,20   |

**CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável**

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94           | R\$ 77,94      | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 155,94     | R\$ 106,69  |

**CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares**

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef   | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1      | R\$ 10,55           | R\$ 10,55      | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 0,0094 | R\$ 3,59            | R\$ 3,59       | R\$ 0,03    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 0,051  | R\$ 24,00           | R\$ 73,68      | R\$ 1,22    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 0,051  | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 1,47    |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |        | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 165,82     | R\$ 13,27   |

**CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m**

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1,017 | R\$ 16,56           | R\$ 16,56      | R\$ 16,84   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 0,177 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 94,56      | R\$ 21,93   |

**CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 16,62           | R\$ 16,62      | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 26,26           | R\$ 32,04      | R\$ 4,12    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 126,66     | R\$ 25,26   |

**CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 21,03           | R\$ 21,03      | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 22,07           | R\$ 28,61      | R\$ 3,46    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 127,65     | R\$ 29,01   |

**CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M8     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 20,79           | R\$ 20,79      | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1     | R\$ 22,07           | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,315 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 9,06    |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 127,41     | R\$ 51,92   |

**CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1,12 | R\$ 25,78           | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |



| CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1     | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,206 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,92    |  |
| CP-10                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 30,38   |  |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 0,295 | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 5,44    |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,295 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 8,48    |  |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 19,93   |  |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 60,07   |  |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 132,12     | R\$ 63,40   |  |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96      | R\$ 27,96      | R\$ 27,96   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 100,01     | R\$ 31,29   |  |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 472,18  |  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       | R\$ 216,38  |  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 688,56  |  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 59,83   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 63,16   |  |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M12    | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm³ Anti-chama    | un      | 1     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14  |  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,055 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,32    |  |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |  |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 222,55  |  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 674,85  |  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02  |  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 883,87  |  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67 |  |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02   |  |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 1.239,69 |  |

| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |        |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 0,876  | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,14    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 0,0444 | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 4,15    |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 0,0053 | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 0,07    |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 0,2112 | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      | R\$ 7,20    |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1,1604 | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      | R\$ 38,84   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,4722 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 12,71   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 3,696  | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 82,64   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 0,2119 | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       | R\$ 6,96    |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1,1604 | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       | R\$ 10,33   |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 0,1476 | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      | R\$ 83,22   |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 249,26  |  |

| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |        |                |                |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 2,0324 | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 72,03    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 11,088 | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 13,53    |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 2,1042 | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 2.090,54 |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,8203 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 22,07    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,4095 | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 9,16     |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 94805 - +26%                                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 2.207,33 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 20,68   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 18,33   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio - 30cv 220v |        |                                                              |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| M                                                          | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v              | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 26,39    |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C 97362                                 |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 83,89   |  |



| CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                   |         |        |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1      | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,8198 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 21,63   |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,8198 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 23,57   |  |
| CP-26                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 295,98     | R\$ 183,17  |  |

| CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2 /12" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4" |        |                                                                   |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| M                                                                                          | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 22,38      | R\$ 22,38      | R\$ 22,38   |  |
| C                                                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 13,20   |  |
| C                                                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 14,38   |  |
| CP-27                                                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 318,36     | R\$ 187,92  |  |

| CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT |        |                                                                          |         |      |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 603,99     | R\$ 603,99     | R\$ 603,99  |  |
| C                                                           | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 2,53    |  |
| C                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 2,90    |  |
| CP-28                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 759,61     | R\$ 609,42  |  |

| CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4" |        |                                                                          |         |       |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                      | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08       | R\$ 7,08       | R\$ 7,08    |  |
| C                                                      | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      | R\$ 6,83    |  |
| C                                                      | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 7,84    |  |
| CP-29                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 162,70     | R\$ 21,75   |  |

| CP - 30 = Tomada 2P+T 250v - 10A |        |                                                                                |         |       |                |                |             |  |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                             | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98      | R\$ 16,98      | R\$ 16,98   |  |
| C                                | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |  |
| C                                | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |  |
| CP-30                            |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 168,67     | R\$ 33,70   |  |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|   |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|---|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1 | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2 | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3 | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4 | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5 | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6 | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|   |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|   |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|   |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|   |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
|   | <b>TOTAL DO BDI</b>               |            |                       |                  |             | <b>23,65%</b>  |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

| ORÇAMENTO PPCI - SANTO INÁCIO - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                     |       |        |                |                      |                             |            |                             |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNID. | QTD.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO    | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                        |       |        |                |                      |                             |            |                             |
| 1.1                                                             | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                  | H     | 20,0   | R\$ 115,49     | R\$ 2.309,80         | R\$ 2.856,07                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                             | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                   | H     | 80,0   | R\$ 22,20      | R\$ 1.776,00         | R\$ 2.196,02                | Sinapi-C   | 88252                       |
|                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |        |                | <b>R\$ 4.085,80</b>  | <b>R\$ 5.052,09</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                        | <b>MOVIMENTO DE SOLO &amp; DEMOLIÇÃO DE PISO</b>                                                    |       |        |                |                      |                             |            |                             |
| 2.1                                                             | Escavação Vala/Escavadeira Mecânica - Solo                                                          | M3    | 1,6    | R\$ 15,77      | R\$ 25,71            | R\$ 31,78                   | Sinapi-C   | 90099                       |
| 2.2                                                             | Demolição de Piso de Concreto Simples - Mecanizado                                                  | M3    | 0,2    | R\$ 124,89     | R\$ 26,23            | R\$ 32,43                   | Sinapi-C   | 104790                      |
| 2.3                                                             | Prenchimento com Areia Média                                                                        | M3    | 0,4    | R\$ 232,75     | R\$ 95,43            | R\$ 118,00                  | Sinapi-C   | 101618                      |
| 2.4                                                             | Reaterro Manual a Percussão                                                                         | M3    | 1,2    | R\$ 28,64      | R\$ 34,94            | R\$ 43,20                   | Sinapi-C   | 93382                       |
| 2.5                                                             | Retirada e transporte de material                                                                   | M3    | 1,0    | R\$ 28,42      | R\$ 29,27            | R\$ 36,20                   | Sinapi-C   | 102360                      |
|                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |        |                | <b>R\$ 211,57</b>    | <b>R\$ 261,61</b>           |            |                             |
| <b>3</b>                                                        | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                             |       |        |                |                      |                             |            |                             |
| 3.1                                                             | Detector de Fumaça Convencional - DFC 421 Intelbras                                                 | un    | 48,0   | R\$ 83,53      | R\$ 4.009,20         | R\$ 4.957,38                | Composicao | CP-32                       |
| 3.2                                                             | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un    | 1,0    | R\$ 1.866,73   | R\$ 1.866,73         | R\$ 2.308,21                | Composicao | CP-01                       |
| 3.3                                                             | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un    | 8,0    | R\$ 75,20      | R\$ 601,63           | R\$ 743,91                  | Composicao | CP-02                       |
| 3.4                                                             | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un    | 8,0    | R\$ 106,69     | R\$ 853,52           | R\$ 1.055,38                | Composicao | CP-03                       |
| 3.5                                                             | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m     | 1545,0 | R\$ 13,27      | R\$ 20.503,17        | R\$ 25.352,17               | Composicao | CP-04                       |
| 3.6                                                             | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un    | 515,0  | R\$ 21,93      | R\$ 11.292,34        | R\$ 13.962,98               | Composicao | CP-05                       |
| 3.7                                                             | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 46,0   | R\$ 34,24      | R\$ 1.575,04         | R\$ 1.947,54                | Sinapi-C   | 95795                       |
| 3.8                                                             | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 18,0   | R\$ 29,01      | R\$ 522,16           | R\$ 645,65                  | Composicao | CP-07                       |
| 3.9                                                             | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LR 3/4" C/Tampa                                              | UN    | 2,0    | R\$ 30,04      | R\$ 60,08            | R\$ 74,29                   | Sinapi-C   | 95787                       |
| 3.10                                                            | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un    | 2,0    | R\$ 51,92      | R\$ 103,83           | R\$ 128,39                  | Composicao | CP-08                       |
| 3.11                                                            | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                               | UN    | 6,0    | R\$ 30,26      | R\$ 181,56           | R\$ 224,50                  | Sinapi-C   | 95778                       |
| 3.12                                                            | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                         | M     | 152,0  | R\$ 18,45      | R\$ 2.804,40         | R\$ 3.467,64                | Sinapi-C   | 91179                       |
| 3.13                                                            | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                               | un    | 14,0   | R\$ 30,38      | R\$ 425,36           | R\$ 525,95                  | Composicao | CP-10                       |
| 3.14                                                            | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un    | 51,0   | R\$ 19,93      | R\$ 1.016,63         | R\$ 1.257,07                | Composicao | CP-11                       |
|                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |        |                | <b>R\$ 45.815,66</b> | <b>R\$ 56.651,06</b>        |            |                             |
| <b>4</b>                                                        | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                     |       |        |                |                      |                             |            |                             |
| 4.1                                                             | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                  | UN    | 79,0   | R\$ 17,94      | R\$ 1.417,26         | R\$ 1.752,44                | Sinapi-C   | 97599                       |
| 4.2                                                             | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un    | 21,0   | R\$ 222,55     | R\$ 4.673,45         | R\$ 5.778,73                | Composicao | CP-16                       |
| 4.3                                                             | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                    | M     | 200,0  | R\$ 3,05       | R\$ 610,00           | R\$ 754,27                  | Sinapi-C   | 91924                       |
| 4.4                                                             | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un    | 600,0  | R\$ 33,70      | R\$ 20.221,05        | R\$ 25.003,33               | Composicao | CP-31                       |
|                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |        |                | <b>R\$ 26.921,76</b> | <b>R\$ 33.288,76</b>        |            |                             |
| <b>5</b>                                                        | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                    |       |        |                |                      |                             |            |                             |
| 5.1                                                             | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                    | un    | 92,0   | R\$ 31,29      | R\$ 2.878,68         | R\$ 3.559,49                | Composicao | CP-13                       |
|                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |        |                | <b>R\$ 2.878,68</b>  | <b>R\$ 3.559,49</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                        | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                       |       |        |                |                      |                             |            |                             |
| 6.1                                                             | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                        | UN    | 32,0   | R\$ 243,88     | R\$ 7.804,16         | R\$ 9.649,84                | Sinapi-C   | 101909                      |
| 6.2                                                             | Extintor de Incêndio Portátil CO² Gás Carbônico                                                     | UN    | 3,0    | R\$ 683,88     | R\$ 2.051,64         | R\$ 2.536,85                | Sinapi-C   | 101907                      |
| 6.3                                                             | Remoção e Instalação de Extintor Portátil                                                           | UN    | 1,0    | R\$ 216,38     | R\$ 216,38           | R\$ 267,55                  | Sinapi-C   | 101905                      |
|                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |        |                | <b>R\$ 10.072,18</b> | <b>R\$ 12.454,25</b>        |            |                             |
| <b>7</b>                                                        | <b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>                                                                         |       |        |                |                      |                             |            |                             |
| 7.1                                                             | Guarda-corpo em Alumínio, 1,10m de Altura.                                                          | M     | 35,0   | R\$ 579,30     | R\$ 20.275,50        | R\$ 25.070,66               | Sinapi-C   | 99837                       |
| 7.2                                                             | Remoção de Portas Manual - 37                                                                       | M2    | 1,8    | R\$ 9,79       | R\$ 17,62            | R\$ 21,79                   | Sinapi-C   | 97644                       |
| 7.7                                                             | Kit Porta de Alumínio 90x210cm - 01 e 44                                                            | UN    | 2,0    | R\$ 1.086,17   | R\$ 2.172,34         | R\$ 2.686,10                | Sinapi-C   | 94805                       |
| 7.12                                                            | Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto - 92                                                  | un    | 2,0    | R\$ 883,87     | R\$ 1.767,74         | R\$ 2.185,81                | Composicao | CP-17                       |
| 7.13                                                            | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto                                              | un    | 10,0   | R\$ 1.239,69   | R\$ 12.396,90        | R\$ 15.328,77               | Composicao | CP-18                       |
| 7.14                                                            | Remoção de Cercas e Mourões                                                                         | M     | 3,0    | R\$ 9,43       | R\$ 28,29            | R\$ 34,98                   | Sinapi-C   | 104800                      |
| 7.14                                                            | Remoção de Cercas em Alambrados                                                                     | M2    | 6,3    | R\$ 14,33      | R\$ 90,28            | R\$ 111,63                  | Sinapi-C   | 104801                      |
|                                                                 | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |        |                | <b>R\$ 36.748,67</b> | <b>R\$ 45.439,73</b>        |            |                             |

|          |                                                      |    |       |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
|----------|------------------------------------------------------|----|-------|-----|----------|------------|------------------|------------|------------------|------------|--------|
| <b>8</b> | <b>SISTEMA DE HIDRANTES</b>                          |    |       |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
| 8.1      | Tubos em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | M  | 145,2 | R\$ | 109,49   | R\$        | 15.901,23        | R\$        | 19.661,87        | Sinapi-C   | 92336  |
| 8.2      | Pintura Tinta Vermelha p/ Tubos Metálicos            | M2 | 14,5  | R\$ | 14,87    | R\$        | 215,62           | R\$        | 266,61           | Sinapi-C   | 100736 |
| 8.3      | Cotovelo 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"      | UN | 8,0   | R\$ | 144,84   | R\$        | 1.158,72         | R\$        | 1.432,76         | Sinapi-C   | 92353  |
| 8.4      | Curva 45 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"         | UN | 1,0   | R\$ | 230,82   | R\$        | 230,82           | R\$        | 285,41           | Sinapi-C   | 105196 |
| 8.5      | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado        | UN | 8,0   | R\$ | 188,00   | R\$        | 1.504,00         | R\$        | 1.859,70         | Sinapi-C   | 103019 |
| 8.6      | União em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | UN | 22,0  | R\$ | 206,30   | R\$        | 4.538,60         | R\$        | 5.611,98         | Sinapi-C   | 92890  |
| 8.7      | Tê em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"               | UN | 8,0   | R\$ | 198,27   | R\$        | 1.586,16         | R\$        | 1.961,29         | Sinapi-C   | 92357  |
| 8.8      | Abrigo p/ Hidrante 60x90x17cm de Sobrepor            | UN | 8,0   | R\$ | 1.466,22 | R\$        | 11.729,76        | R\$        | 14.503,85        | Sinapi-C   | 96765  |
| 8.9      | Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçada a cada 1m10 | un | 102,0 | R\$ | 28,87    | R\$        | 2.945,11         | R\$        | 3.641,63         | Composicao | CP-09  |
| 8.10     | Conjunto de Mangueiras em Poliéster - 1 1/2" - 15m   | UN | 16,0  | R\$ | 353,92   | R\$        | 5.662,72         | R\$        | 7.001,95         | Sinapi-C   | 101915 |
|          | <b>TOTAL</b>                                         |    |       |     |          | <b>R\$</b> | <b>45.472,73</b> | <b>R\$</b> | <b>56.227,04</b> |            |        |

|          |                                                              |    |      |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
|----------|--------------------------------------------------------------|----|------|-----|----------|------------|------------------|------------|------------------|------------|--------|
| <b>9</b> | <b>RESERVA, CASA DE MÁQUINAS &amp; RECALQUE</b>              |    |      |     |          |            |                  |            |                  |            |        |
| 9.1      | Reserva Técnica de Incêndio - Reservatório 7000L             | UN | 2,0  | R\$ | 4.509,70 | R\$        | 9.019,40         | R\$        | 11.152,49        | Sinapi-C   | 102618 |
| 9.2      | Laje em Radier - 10cm                                        | M2 | 32,0 | R\$ | 269,86   | R\$        | 8.635,52         | R\$        | 10.677,82        | Sinapi-C   | 97103  |
| 9.3      | Válvula de Retenção Horizontal - 2 1/2"                      | UN | 2,0  | R\$ | 620,09   | R\$        | 1.240,18         | R\$        | 1.533,48         | Sinapi-C   | 99624  |
| 9.4      | Alvenaria de Blocos p/ Casa de Máquinas & Reserva Técnica    | M2 | 12,0 | R\$ | 73,24    | R\$        | 878,88           | R\$        | 1.086,74         | Sinapi-C   | 89282  |
| 9.5      | Laje Pré-Moldada Biapioida p/ Forro                          | M2 | 3,7  | R\$ | 209,03   | R\$        | 773,41           | R\$        | 956,32           | Sinapi-C   | 101964 |
| 9.6      | Chapisco interno com argamassa traço 1:3                     | M2 | 10,4 | R\$ | 4,74     | R\$        | 49,30            | R\$        | 60,95            | Sinapi-C   | 87878  |
| 9.7      | Chapisco externo com argamassa traço 1:3                     | M2 | 13,5 | R\$ | 6,95     | R\$        | 93,83            | R\$        | 116,01           | Sinapi-C   | 87893  |
| 9.8      | Chapisco aplicado no teto com argamassa industrializada      | M2 | 1,7  | R\$ | 16,78    | R\$        | 29,03            | R\$        | 35,89            | Sinapi-C   | 87886  |
| 9.9      | Reboco Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 36,89    | R\$        | 383,66           | R\$        | 474,39           | Sinapi-C   | 87530  |
| 9.10     | Reboco externo para recebimento de pintura                   | M2 | 13,5 | R\$ | 51,71    | R\$        | 698,09           | R\$        | 863,18           | Sinapi-C   | 87775  |
| 9.11     | Reboco aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 30,06    | R\$        | 52,00            | R\$        | 64,30            | Sinapi-C   | 90408  |
| 9.12     | Emboço Interno para recebimento de pintura                   | M2 | 10,4 | R\$ | 37,16    | R\$        | 386,46           | R\$        | 477,86           | Sinapi-C   | 87527  |
| 9.13     | Emboço externo para recebimento de pintura                   | M2 | 15,2 | R\$ | 51,71    | R\$        | 785,99           | R\$        | 971,88           | Sinapi-C   | 87775  |
| 9.14     | Emboço aplicado no teto para recebimento de pintura          | M2 | 1,7  | R\$ | 40,54    | R\$        | 69,73            | R\$        | 86,22            | Sinapi-C   | 90406  |
| 9.15     | 2 Portas de ferro com grade, dimensão 70x210 cm              | M2 | 1,4  | R\$ | 569,94   | R\$        | 797,92           | R\$        | 986,62           | Sinapi-C   | 100701 |
| 9.16     | Bomba Centrífuga 10cv - 4,2 a 14,9 M³/h - 85 a 140 MCA       | UN | 1,0  | R\$ | 8.769,82 | R\$        | 8.769,82         | R\$        | 11.286,76        | Sinapi-C   | 102122 |
| 9.17     | Bomba Centrífuga Jockey 1,5cv - 1,8 a 5,3 M³/h - 10 a 70 MCA | UN | 1,0  | R\$ | 3.005,63 | R\$        | 3.005,63         | R\$        | 3.716,46         | Sinapi-C   | 102115 |
| 9.18     | Pressostato p/ Rede de Hidrantes - 1 a 10 bar.               | un | 8,0  | R\$ | 309,11   | R\$        | 2.472,87         | R\$        | 3.057,70         | Composicao | CP-23  |
| 9.19     | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado                | UN | 1,0  | R\$ | 188,00   | R\$        | 188,00           | R\$        | 232,46           | Sinapi-C   | 103019 |
| 9.20     | Manômetro p/ Medição de Pressão - DN 50mm                    | UN | 1,0  | R\$ | 179,26   | R\$        | 179,26           | R\$        | 221,65           | Sinapi-C   | 101917 |
| 9.21     | Válvula de Retenção Horizontal Roscável - 1"                 | UN | 2,0  | R\$ | 185,69   | R\$        | 371,38           | R\$        | 459,21           | Sinapi-C   | 99620  |
| 9.22     | Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" x 1"          | un | 1,0  | R\$ | 83,89    | R\$        | 83,89            | R\$        | 103,73           | Composicao | CP-25  |
| 9.23     | Tê de Redução em Ferro Galvanizado Roscável - 2 1/2" x 1"    | un | 1,0  | R\$ | 183,17   | R\$        | 183,17           | R\$        | 226,49           | Composicao | CP-26  |
| 9.24     | Tê de Ferro Galvanizado Roscável - 1"                        | UN | 1,0  | R\$ | 70,88    | R\$        | 70,88            | R\$        | 87,64            | Sinapi-C   | 92637  |
| 9.25     | Componentes Conectores Pressostato - Tê + Bucha de Redução   | un | 8,0  | R\$ | 187,92   | R\$        | 1.503,33         | R\$        | 1.858,87         | Composicao | CP-27  |
| 9.26     | Cotovelo 90° em Aço Galvanizado Roscável DN 25mm - 1"        | UN | 4,0  | R\$ | 38,42    | R\$        | 153,68           | R\$        | 190,03           | Sinapi-C   | 92670  |
| 9.27     | Registro Esfera em PVC Roscável - DN 50mm Reservatórios      | UN | 2,0  | R\$ | 93,19    | R\$        | 186,38           | R\$        | 230,46           | Sinapi-C   | 94492  |
| 9.28     | Tê de PVC Soldável - DN 50mm (2")                            | UN | 1,0  | R\$ | 26,27    | R\$        | 26,27            | R\$        | 32,48            | Sinapi-C   | 94694  |
| 9.29     | Tubo PVC Soldável - DN 50mm (2")                             | M  | 9,0  | R\$ | 32,70    | R\$        | 294,30           | R\$        | 363,90           | Sinapi-C   | 103979 |
| 9.30     | Curva 90° PVC Soldável - DN 50mm (2")                        | UN | 3,0  | R\$ | 26,21    | R\$        | 78,63            | R\$        | 97,23            | Sinapi-C   | 94679  |
| 9.31     | Quadro de Comando 30cv 220v                                  | un | 1,0  | R\$ | 3.132,02 | R\$        | 3.132,02         | R\$        | 3.872,74         | Composicao | CP-24  |
|          | <b>TOTAL</b>                                                 |    |      |     |          | <b>R\$</b> | <b>44.592,90</b> | <b>R\$</b> | <b>55.581,99</b> |            |        |

|           |                                                         |    |        |     |       |            |                   |            |                   |                |        |
|-----------|---------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|------------|-------------------|------------|-------------------|----------------|--------|
| <b>10</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                  |    |        |     |       |            |                   |            |                   |                |        |
| 10.1      | Limpeza Final de Obra                                   | M2 | 2131,3 | R\$ | 3,68  | R\$        | 7.843,18          | R\$        | 9.698,10          | Sinapi-C       | 99811  |
| 10.2      | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h. | h  | 8,0    | R\$ | 25,00 | R\$        | 200,00            | R\$        | 247,30            | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 10.3      | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                  | m² | 2131,3 | R\$ | 1,25  | R\$        | 2.664,06          | R\$        | 3.294,11          | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 10.4      | Laudo CMAR                                              | m² | 2131,3 | R\$ | 1,25  | R\$        | 2.664,06          | R\$        | 3.294,11          | Órgão Estadual | CBM-RS |
| 10.5      | Elaboração Plano de Emergência                          | m² | 2131,3 | R\$ | 1,25  | R\$        | 2.664,06          | R\$        | 3.294,11          | Órgão Estadual | CBM-RS |
|           | <b>TOTAL</b>                                            |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>16.035,37</b>  | <b>R\$</b> | <b>19.827,74</b>  |                |        |
|           | <b>TOTAL GERAL</b>                                      |    |        |     |       | <b>R\$</b> | <b>232.835,33</b> | <b>R\$</b> | <b>288.343,76</b> |                |        |

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                   |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1 | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes       | 44.874.468/0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes       | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conducscamp       | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                             | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Anhanguera        | Outubro.2024        |
| M8                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero       | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio   | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio   | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eleto Mendes      | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v                                                     | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 22,38    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industria | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 603,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Cha   | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |

**COMPOSIÇÕES**

**CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73        | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 8    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 230,00   |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 1.714,73   | R\$ 1.866,73 |

**CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras**

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45           | R\$ 46,45      | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 124,46     | R\$ 75,20   |

**CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável**

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94           | R\$ 77,94      | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 155,94     | R\$ 106,69  |

**CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares**

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef   | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1      | R\$ 10,55           | R\$ 10,55      | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 0,0094 | R\$ 3,59            | R\$ 3,59       | R\$ 0,03    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 0,051  | R\$ 24,00           | R\$ 73,68      | R\$ 1,22    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 0,051  | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 1,47    |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |        | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 165,82     | R\$ 13,27   |

**CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m**

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1,017 | R\$ 16,56           | R\$ 16,56      | R\$ 16,84   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 0,177 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 94,56      | R\$ 21,93   |

**CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 16,62           | R\$ 16,62      | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 26,26           | R\$ 32,04      | R\$ 4,12    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 126,66     | R\$ 25,26   |

**CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                                                        | un      | 1     | R\$ 21,03           | R\$ 21,03      | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 22,07           | R\$ 28,61      | R\$ 3,46    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 4,51    |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 127,65     | R\$ 29,01   |

**CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| M     | M8     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                                                       | un      | 1     | R\$ 20,79           | R\$ 20,79      | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1     | R\$ 22,07           | R\$ 28,61      | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,315 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 9,06    |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 127,41     | R\$ 51,92   |

**CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12**

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1,12 | R\$ 25,78           | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 24,50      | R\$ 28,87   |

| CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1     | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 18,45   |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,206 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,92    |  |
| CP-10                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 30,38   |  |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 0,295 | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      | R\$ 5,44    |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,295 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 8,48    |  |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 19,93   |  |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 60,07   |  |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 132,12     | R\$ 63,40   |  |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96      | R\$ 27,96      | R\$ 27,96   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 100,01     | R\$ 31,29   |  |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 472,18  |  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       | R\$ 216,38  |  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 688,56  |  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 59,83   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 63,16   |  |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                     |         |       |                |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M12    | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens       | un      | 1     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14  |  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,055 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      | R\$ 1,32    |  |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 5,09    |  |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 222,55  |  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 674,85  |  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02  |  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 883,87  |  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67 |  |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      | R\$ 209,02   |  |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 1.239,69 |  |

| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |        |                |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 0,876  | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 3,14    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 0,044  | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 4,15    |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 0,0053 | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 0,07    |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 0,2112 | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      | R\$ 7,20    |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1,1604 | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      | R\$ 38,84   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,4722 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 12,71   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 3,696  | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 82,64   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 0,2119 | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       | R\$ 6,96    |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1,1604 | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       | R\$ 10,33   |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 0,1476 | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      | R\$ 83,22   |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 249,26  |  |

| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |        |                |                |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 2,0324 | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 72,03    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 11,088 | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 13,53    |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 2,1042 | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 2.090,54 |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,8203 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      | R\$ 22,07    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,4095 | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      | R\$ 9,16     |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 94805 - +26%                                                                                                                    |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 2.207,33 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 20,68   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      | R\$ 3,33    |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 18,33   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio - 30cv 220v |        |                                                              |         |      |                |                |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|--------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total  |  |
| M                                                          | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v              | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 26,39    |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C 97362                                 |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 83,89   |  |

| CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                   |         |        |                     |                |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef   | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1      | R\$ 137,97          | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,8198 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 21,63   |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,8198 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 23,57   |  |
| CP-26                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |        | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 295,98     | R\$ 183,17  |  |

| CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2 /12" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4" |        |                                                                   |         |      |                     |                |             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97          | R\$ 137,97     | R\$ 137,97  |  |
| M                                                                                          | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 22,38           | R\$ 22,38      | R\$ 22,38   |  |
| C                                                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 13,20   |  |
| C                                                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 14,38   |  |
| CP-27                                                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 318,36     | R\$ 187,92  |  |

| CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT |        |                                                                          |         |      |                     |                |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                           | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 603,99          | R\$ 603,99     | R\$ 603,99  |  |
| C                                                           | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99           | R\$ 75,61      | R\$ 2,53    |  |
| C                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 2,90    |  |
| CP-28                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 759,61     | R\$ 609,42  |  |

| CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4" |        |                                                                          |         |       |                     |                |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                      | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08            | R\$ 7,08       | R\$ 7,08    |  |
| C                                                      | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99           | R\$ 75,61      | R\$ 6,83    |  |
| C                                                      | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39           | R\$ 80,01      | R\$ 7,84    |  |
| CP-29                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 162,70     | R\$ 21,75   |  |

| CP - 30 = Chapa De Aço Xadrez p/ Piso Escada Metálica |        |                                                                |         |       |                     |                |             |  |
|-------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                  | Código | Descrição                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                                     | 1337   | CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2 | KG      | 0,654 | R\$ 11,31           | R\$ 11,31      | R\$ 7,40    |  |
| C                                                     | 88251  | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | H       | 4,526 | R\$ 23,52           | R\$ 73,08      | R\$ 106,45  |  |
| C                                                     | 88315  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | H       | 5,51  | R\$ 26,71           | R\$ 76,27      | R\$ 147,17  |  |
| CP-30                                                 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 99837                             |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 160,66     | R\$ 261,02  |  |

| CP - 31 = Tomada 2P+T 250v - 10A |        |                                                                                |         |       |                     |                |             |  |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                             | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| I                                | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98           | R\$ 16,98      | R\$ 16,98   |  |
| C                                | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00           | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |  |
| C                                | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |  |
| CP-31                            |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 168,67     | R\$ 33,70   |  |

| CP - 32 = Detector de Fumaça Convencional - DFC 421 Intelbras |        |                                                     |         |       |                     |                |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                           | Unidade | coef  | Custo unitário      | Custo material | Custo Total |  |
| M                                                             | M17    | Detector de Fumaça Convencional - DFC 421 Intelbras | un      | 1     | R\$ 66,80           | R\$ 66,80      | R\$ 66,80   |  |
| C                                                             | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,317 | R\$ 24,00           | R\$ 73,68      | R\$ 7,61    |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,317 | R\$ 28,75           | R\$ 78,00      | R\$ 9,11    |  |
| CP-32                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                        |         |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 218,49     | R\$ 83,53   |  |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|              |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|--------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1            | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2            | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3            | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4            | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5            | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6            | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|              |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
| TOTAL DO BDI |                                   |            |                       |                  |             | 23,65%         |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

| ORÇAMENTO PPCI - VILA OLÍMPICA - ESTEIO/RS - SINAPI/RS - 08/2025 |                                                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| N                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNID. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL BRUTO    | VALOR TOTAL C/ BDI (23,65%) | REFERÊNCIA | CÓDIGOS - SINAPI-RS 08/2025 |
| <b>1</b>                                                         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                        |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 1.1                                                              | Engenheiro Civil de Obra Junior - Incluso As Built                                                  | h     | 20,0  | R\$ 115,49     | R\$ 2.309,80         | R\$ 2.856,07                | Sinapi-C   | 90777                       |
| 1.2                                                              | Auxiliar Técnico de Engenharia - Incluso As Built                                                   | h     | 80,0  | R\$ 22,20      | R\$ 1.776,00         | R\$ 2.196,02                | Sinapi-C   | 88252                       |
|                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 4.085,80</b>  | <b>R\$ 5.052,09</b>         |            |                             |
| <b>2</b>                                                         | <b>ALARME DE INCÊNDIO - Endereçável</b>                                                             |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 2.1                                                              | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un    | 1,0   | R\$ 1.866,73   | R\$ 1.866,73         | R\$ 2.308,21                | Composicao | CP-01                       |
| 2.2                                                              | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un    | 6,0   | R\$ 75,20      | R\$ 451,22           | R\$ 557,93                  | Composicao | CP-02                       |
| 2.3                                                              | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un    | 6,0   | R\$ 106,69     | R\$ 640,14           | R\$ 791,53                  | Composicao | CP-03                       |
| 2.4                                                              | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m     | 403,1 | R\$ 13,27      | R\$ 5.348,74         | R\$ 6.613,72                | Composicao | CP-04                       |
| 2.5                                                              | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un    | 134,4 | R\$ 21,93      | R\$ 2.945,88         | R\$ 3.642,58                | Composicao | CP-05                       |
| 2.6                                                              | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo T 3/4" C/Tampa                                               | un    | 2,0   | R\$ 34,24      | R\$ 68,48            | R\$ 84,68                   | Sinapi-C   | 95795                       |
| 2.7                                                              | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 3,0   | R\$ 29,01      | R\$ 87,03            | R\$ 107,61                  | Composicao | CP-07                       |
| 2.8                                                              | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un    | 2,0   | R\$ 51,92      | R\$ 103,83           | R\$ 128,39                  | Composicao | CP-08                       |
| 2.9                                                              | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LR 3/4" C/Tampa                                              | un    | 1,0   | R\$ 30,04      | R\$ 30,04            | R\$ 37,14                   | Sinapi-C   | 95787                       |
| 2.10                                                             | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/Tampa                                              | un    | 3,0   | R\$ 25,26      | R\$ 75,77            | R\$ 93,69                   | Composicao | CP-06                       |
| 2.11                                                             | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo C 3/4" C/Tampa                                               | un    | 4,0   | R\$ 30,26      | R\$ 121,04           | R\$ 149,67                  | Sinapi-C   | 95778                       |
| 2.12                                                             | Abraçadeira Aço Galvanizado 3/4" Antichamas                                                         | un    | 135,0 | R\$ 18,45      | R\$ 2.490,75         | R\$ 3.079,81                | Sinapi-C   | 91179                       |
| 2.14                                                             | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Parede                                               | un    | 0,0   | R\$ 30,38      | R\$ -                | R\$ -                       | Composicao | CP-10                       |
| 2.15                                                             | Curva Longa 90 3/4 Polegada em Aço Galvanizado Forro                                                | un    | 6,0   | R\$ 19,93      | R\$ 119,60           | R\$ 147,89                  | Composicao | CP-11                       |
|                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 14.349,25</b> | <b>R\$ 17.742,85</b>        |            |                             |
| <b>3</b>                                                         | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                     |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 3.1                                                              | Luminária de emergência 30 Leds 2W                                                                  | un    | 57,0  | R\$ 17,94      | R\$ 1.022,58         | R\$ 1.264,42                | Sinapi-C   | 97599                       |
| 3.2                                                              | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un    | 14,0  | R\$ 222,55     | R\$ 3.115,64         | R\$ 3.852,48                | Composicao | CP-16                       |
| 3.3                                                              | Cabo de Cobre Flexível Isolado 1,5mm² Anti-chama                                                    | m     | 426,0 | R\$ 3,05       | R\$ 1.299,30         | R\$ 1.606,58                | Sinapi-C   | 91924                       |
| 3.4                                                              | Tomada de Sobrepor 2P+T 250v - 10A                                                                  | un    | 71,0  | R\$ 33,70      | R\$ 2.392,82         | R\$ 2.958,73                | Composicao | CP-32                       |
|                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 7.830,34</b>  | <b>R\$ 9.682,22</b>         |            |                             |
| <b>4</b>                                                         | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                    |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 4.1                                                              | Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm                                                    | un    | 67,0  | R\$ 31,29      | R\$ 2.096,43         | R\$ 2.592,24                | Composicao | CP-13                       |
|                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 2.096,43</b>  | <b>R\$ 2.592,24</b>         |            |                             |
| <b>5</b>                                                         | <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>                                                                       |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 5.1                                                              | Extintor de Incêndio Portátil PQS Pó Químico                                                        | un    | 14,0  | R\$ 243,88     | R\$ 3.414,32         | R\$ 4.221,81                | Sinapi-C   | 101909                      |
| 5.2                                                              | Extintor de Incêndio Portátil Água Pressurizada 10L                                                 | un    | 5,0   | R\$ 216,38     | R\$ 1.081,90         | R\$ 1.337,77                | Sinapi-C   | 101905                      |
| 5.3                                                              | Extintor de Incêndio Portátil CO² Gás Carbônico                                                     | un    | 1,0   | R\$ 683,88     | R\$ 683,88           | R\$ 845,62                  | Sinapi-C   | 101907                      |
| 5.4                                                              | Remoção e Instalação de Extintor Portátil - 08, 11 e 14.                                            | un    | 3,0   | R\$ 1,61       | R\$ 4,83             | R\$ 5,97                    | Sinapi-C   | 97664                       |
|                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 5.184,93</b>  | <b>R\$ 6.411,17</b>         |            |                             |
| <b>6</b>                                                         | <b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b>                                                                         |       |       |                |                      |                             |            |                             |
| 6.1                                                              | Escada Externa Metálica em Chapas de Aço - Pré Dimens.                                              | m²    | 7,0   | R\$ 261,02     | R\$ 1.829,75         | R\$ 2.262,49                | Composicao | CP-30                       |
| 6.2                                                              | Guarda-corpo em Alumínio, 1,10m de Altura.                                                          | m     | 50,5  | R\$ 579,30     | R\$ 29.225,69        | R\$ 36.137,56               | Sinapi-C   | 99837                       |
| 6.3                                                              | Alvenaria de Vedação com Blocos Maciços                                                             | m²    | 73,7  | R\$ 135,63     | R\$ 9.993,22         | R\$ 12.356,61               | Sinapi-C   | 101159                      |
| 6.4                                                              | Chapisco Aplicado em Alvenaria com Colher de Pedreiro                                               | m²    | 589,4 | R\$ 7,13       | R\$ 4.202,71         | R\$ 5.196,65                | Sinapi-C   | 87894                       |
| 6.5                                                              | Remoção de Portas Manual                                                                            | m²    | 0,0   | R\$ 9,79       | R\$ -                | R\$ -                       | Sinapi-C   | 97644                       |
| 6.6                                                              | Kit Porta de Madeira na Melamina Branca 70x210cm -                                                  | un    | 0,0   | R\$ 1.040,66   | R\$ -                | R\$ -                       | Sinapi-C   | 90789                       |
| 6.7                                                              | Kit Porta de Alumínio 90x210cm - 65                                                                 | un    | 1,0   | R\$ 1.086,17   | R\$ 1.086,17         | R\$ 1.343,05                | Sinapi-C   | 94805                       |
| 6.8                                                              | Kit Porta de Alumínio 110x210cm -                                                                   | un    | 0,0   | R\$ 2.207,33   | R\$ -                | R\$ -                       | Composicao | CP-20                       |
| 6.9                                                              | Demolição de Parede p/ Abertura de Portas                                                           | m³    | 0,0   | R\$ 58,61      | R\$ -                | R\$ -                       | Sinapi-C   | 97622                       |
| 6.10                                                             | Instalação de Portão                                                                                | m²    | 0,0   | R\$ 1.866,73   | R\$ -                | R\$ -                       | Composicao | CP-01                       |
| 6.11                                                             | Execução de Laje em Radier 10cm                                                                     | m²    | 0,0   | R\$ 180,20     | R\$ -                | R\$ -                       | Sinapi-C   | 97101                       |
| 6.12                                                             | Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto - 92                                                  | un    | 4,0   | R\$ 883,87     | R\$ 3.535,48         | R\$ 4.371,62                | Composicao | CP-17                       |
| 6.13                                                             | Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto                                              | un    | 0,0   | R\$ 1.239,69   | R\$ -                | R\$ -                       | Composicao | CP-18                       |
| 6.14                                                             | Remoção de Cercas e Mourões                                                                         | m     | 0,0   | R\$ 9,43       | R\$ -                | R\$ -                       | Sinapi-C   | 104800                      |
|                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                        |       |       |                | <b>R\$ 49.873,01</b> | <b>R\$ 61.667,98</b>        |            |                             |

|          |                                                      |    |       |              |                      |                      |            |       |        |  |  |
|----------|------------------------------------------------------|----|-------|--------------|----------------------|----------------------|------------|-------|--------|--|--|
| <b>7</b> | <b>SISTEMA DE HIDRANTES</b>                          |    |       |              |                      |                      |            |       |        |  |  |
| 7.1      | Tubos em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | m  | 143,9 | R\$ 109,49   | R\$ 15.754,52        | R\$ 19.480,46        | Sinapi-C   |       | 92336  |  |  |
| 7.2      | Pintura Tinta Vermelha p/ Tubos Metálicos            | m² | 33,0  | R\$ 14,87    | R\$ 490,71           | R\$ 606,76           | Sinapi-C   |       | 100736 |  |  |
| 7.3      | Cotovelo 90 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"      | un | 9,0   | R\$ 144,84   | R\$ 1.303,56         | R\$ 1.611,85         | Sinapi-C   |       | 92353  |  |  |
| 7.4      | Curva 45 em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"         | un | 2,0   | R\$ 392,08   | R\$ 784,16           | R\$ 969,61           | Sinapi-C   |       | 97487  |  |  |
| 7.5      | União em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"            | un | 21,0  | R\$ 206,30   | R\$ 4.332,30         | R\$ 5.356,89         | Sinapi-C   |       | 92890  |  |  |
| 7.6      | Tê em Aço Galvanizado DN 65mm - 2 1/2"               | un | 5,0   | R\$ 198,27   | R\$ 991,35           | R\$ 1.225,80         | Sinapi-C   |       | 92357  |  |  |
| 7.7      | Abriço p/ Hidrante 60x90x17cm de Sobrepor            | un | 6,0   | R\$ 1.466,22 | R\$ 8.797,32         | R\$ 10.877,89        | Sinapi-C   |       | 96765  |  |  |
| 7.8      | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado        | un | 6,0   | R\$ 188,00   | R\$ 1.128,00         | R\$ 1.394,77         | Sinapi-C   |       | 103019 |  |  |
| 7.9      | Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m10 | un | 130,0 | R\$ 28,87    | R\$ 3.753,57         | R\$ 4.641,29         | Composicao | CP-09 |        |  |  |
| 7.10     | Conjunto de Mangueiras em Poliéster - 1 1/2" - 15m   | un | 12,0  | R\$ 353,92   | R\$ 4.247,04         | R\$ 5.251,46         | Sinapi-C   |       | 101915 |  |  |
|          | <b>TOTAL</b>                                         |    |       |              | <b>R\$ 41.582,52</b> | <b>R\$ 51.416,79</b> |            |       |        |  |  |

|          |                                                              |    |      |              |                      |                      |            |       |        |  |  |
|----------|--------------------------------------------------------------|----|------|--------------|----------------------|----------------------|------------|-------|--------|--|--|
| <b>8</b> | <b>RESERVA, CASA DE MÁQUINAS &amp; RECALQUE</b>              |    |      |              |                      |                      |            |       |        |  |  |
| 8.1      | Reserva Técnica de Incêndio - Reservatório 7000L             | un | 2,0  | R\$ 4.509,70 | R\$ 9.019,40         | R\$ 11.152,49        | Sinapi-C   |       | 102618 |  |  |
| 8.2      | Laje em Radier - 10cm                                        | m² | 32,0 | R\$ 269,86   | R\$ 8.635,52         | R\$ 10.677,82        | Sinapi-C   |       | 97103  |  |  |
| 8.3      | Válvula de Retenção Horizontal - 2 1/2"                      | un | 2,0  | R\$ 620,09   | R\$ 1.240,18         | R\$ 1.533,48         | Sinapi-C   |       | 99624  |  |  |
| 8.4      | Alvenaria de Blocos p/ Casa de Máquinas & Reserva Técnica    | un | 57,6 | R\$ 100,90   | R\$ 5.806,80         | R\$ 7.180,10         | Sinapi-C   |       | 89453  |  |  |
| 8.5      | Laje Pré-Moldada Biapoiada p/ Forro                          | un | 32,0 | R\$ 209,03   | R\$ 6.688,96         | R\$ 8.270,90         | Sinapi-C   |       | 101964 |  |  |
| 8.6      | Argamassa de Revestimento p/ Paredes                         | un | 5,8  | R\$ 728,23   | R\$ 4.190,96         | R\$ 5.182,13         | Sinapi-C   |       | 87367  |  |  |
| 8.7      | Bomba Centrífuga 10cv - 4,2 a 14,9 M³/h - 85 a 140 MCA       | un | 1,0  | R\$ 8.512,95 | R\$ 8.512,95         | R\$ 10.526,26        | Sinapi-C   |       | 102122 |  |  |
| 8.8      | Bomba Centrífuga Jockey 1,5cv - 1,8 a 5,3 M³/h - 10 a 70 MCA | un | 1,0  | R\$ 3.005,63 | R\$ 3.005,63         | R\$ 3.716,46         | Sinapi-C   |       | 102115 |  |  |
| 8.9      | Pressostato p/ Rede de Hidrantes - 1 a 10 bar.               | un | 6,0  | R\$ 309,11   | R\$ 1.854,65         | R\$ 2.293,27         | Composicao | CP-23 |        |  |  |
| 8.10     | Registro Globo Angular 45° 2 1/2" Galvanizado                | un | 7,0  | R\$ 188,00   | R\$ 1.316,00         | R\$ 1.627,23         | Sinapi-C   |       | 103019 |  |  |
| 8.11     | Manômetro p/ Medição de Pressão - DN 50mm                    | un | 1,0  | R\$ 179,26   | R\$ 179,26           | R\$ 221,65           | Sinapi-C   |       | 101917 |  |  |
| 8.12     | Válvula de Retenção Horizontal Roscável - 1"                 | un | 2,0  | R\$ 185,69   | R\$ 371,38           | R\$ 459,21           | Sinapi-C   |       | 99620  |  |  |
| 8.13     | Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" x 1"          | un | 1,0  | R\$ 83,89    | R\$ 83,89            | R\$ 103,73           | Composicao | CP-25 |        |  |  |
| 8.14     | Tê de Redução em Ferro Galvanizado Roscável - 2 1/2" x 1"    | un | 1,0  | R\$ 183,17   | R\$ 183,17           | R\$ 226,49           | Composicao | CP-26 |        |  |  |
| 8.15     | Tê de Ferro Galvanizado Roscável - 1"                        | un | 1,0  | R\$ 70,88    | R\$ 70,88            | R\$ 87,64            | Sinapi-C   |       | 92637  |  |  |
| 8.16     | Componentes Conectores Pressostato - Tê + Bucha de Redução   | un | 6,0  | R\$ 187,92   | R\$ 1.127,50         | R\$ 1.394,15         | Composicao | CP-27 |        |  |  |
| 8.17     | Cotovelo 90° em Aço Galvanizado Roscável DN 25mm - 1"        | un | 4,0  | R\$ 38,42    | R\$ 153,68           | R\$ 190,03           | Sinapi-C   |       | 92670  |  |  |
| 8.18     | Registro Esfera em PVC Roscável - DN 50mm Reservatórios      | un | 2,0  | R\$ 93,19    | R\$ 186,38           | R\$ 230,46           | Sinapi-C   |       | 94492  |  |  |
| 8.19     | Tê de PVC Soldável - DN 50mm (2")                            | un | 1,0  | R\$ 26,27    | R\$ 26,27            | R\$ 32,48            | Sinapi-C   |       | 94694  |  |  |
| 8.20     | Tubo PVC Soldável - DN 50mm (2")                             | m  | 9,0  | R\$ 32,70    | R\$ 294,30           | R\$ 363,90           | Sinapi-C   |       | 103979 |  |  |
| 8.21     | Curva 90° PVC Soldável - DN 50mm (2")                        | m  | 3,0  | R\$ 26,21    | R\$ 78,63            | R\$ 97,23            | Sinapi-C   |       | 94679  |  |  |
| 8.22     | Quadro de Comando 30cv 220v                                  | un | 1,0  | R\$ 3.132,02 | R\$ 3.132,02         | R\$ 3.872,74         | Composicao | CP-24 |        |  |  |
|          | <b>TOTAL</b>                                                 |    |      |              | <b>R\$ 56.158,41</b> | <b>R\$ 69.439,87</b> |            |       |        |  |  |

|          |                                                         |    |        |           |                       |                       |                |        |       |  |  |
|----------|---------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------------------|-----------------------|----------------|--------|-------|--|--|
| <b>9</b> | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                  |    |        |           |                       |                       |                |        |       |  |  |
| 9.1      | Limpeza Final de Obra                                   | h  | 48,0   | R\$ 3,68  | R\$ 176,64            | R\$ 218,42            | Sinapi-C       |        | 99811 |  |  |
| 9.2      | Treinamento de Brigadista - Nível Básico 2. Duração 8h. | h  | 8,0    | R\$ 25,00 | R\$ 200,00            | R\$ 247,30            | Órgão Estadual | CBM-RS |       |  |  |
| 9.3      | Laudo Segurança Estrutural em Incêndio                  | m² | 2204,4 | R\$ 1,25  | R\$ 2.755,51          | R\$ 3.407,19          | Órgão Estadual | CBM-RS |       |  |  |
| 9.4      | Laudo CMAR                                              | m² | 2204,4 | R\$ 1,25  | R\$ 2.755,51          | R\$ 3.407,19          | Órgão Estadual | CBM-RS |       |  |  |
| 9.5      | Elaboração Plano de Emergência                          | m² | 2204,4 | R\$ 1,25  | R\$ 2.755,51          | R\$ 3.407,19          | Órgão Estadual | CBM-RS |       |  |  |
|          | <b>TOTAL</b>                                            |    |        |           | <b>R\$ 8.643,18</b>   | <b>R\$ 10.687,29</b>  |                |        |       |  |  |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>                                      |    |        |           | <b>R\$ 189.803,87</b> | <b>R\$ 234.692,49</b> |                |        |       |  |  |

## COMPOSIÇÕES

## CP - 01 = Central de Alarme CIE 1125 Intelbras

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                           | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|--------------|
| M     | M1     | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | 1    | R\$ 1.636,73   | R\$ 1.636,73   | R\$ 0,00          | R\$ 1.636,73 |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H       | 8    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 230,00   |
| CP-01 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                    |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.714,73   | R\$ 0,00          | R\$ 1.866,73 |

## CP - 02 = Acionador Manual Sem Sirene ACM 421 Intelbras

| Tipo  | Código | Descrição                                                  | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| M     | M2     | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras | un      | 1    | R\$ 46,45      | R\$ 46,45      | R\$ 0,00          | R\$ 46,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 28,75   |
| CP-02 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                           |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 124,46     | R\$ 0,00          | R\$ 75,20   |

## CP - 03 = Sinalizador Audiovisual Endereçável

| Tipo  | Código | Descrição                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| M     | M3     | Sinalizador Audiovisual Endereçável     | un      | 1    | R\$ 77,94      | R\$ 77,94      | R\$ 0,00          | R\$ 77,94   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 28,75   |
| CP-03 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 155,94     | R\$ 0,00          | R\$ 106,69  |

## CP - 04 = Cabo Blindado p/ Alarme de Incêndio 4 Vias 2 Pares

| Tipo  | Código | Descrição                                                              | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| M     | M4     | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm   | m       | 1      | R\$ 10,55      | R\$ 10,55      | R\$ 0,00          | R\$ 10,55   |
| I     | 21127  | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN      | 0,0094 | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 0,00          | R\$ 0,03    |
| C     | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 0,051  | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      |                   | R\$ 1,22    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 0,051  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 1,47    |
| CP-04 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91930 e Mercado                                 |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 165,82     | R\$ 0,00          | R\$ 13,27   |

## CP - 05 = Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m

| Tipo  | Código | Descrição                                  | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
|-------|--------|--------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| M     | M5     | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m | un      | 1,017 | R\$ 16,56      | R\$ 16,56      | R\$ 0,00          | R\$ 16,84   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 5,09    |
| CP-05 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91871 e Mercado     |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 94,56      | R\$ 0,00          | R\$ 21,93   |

## CP - 06 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| M     | M6     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 16,62      | R\$ 16,62      | R\$ 0,00          | R\$ 16,62   |
| C     | 95814  | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 26,26      | R\$ 32,04      |                   | R\$ 4,12    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 4,51    |
| CP-06 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95814 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 126,66     | R\$ 0,00          | R\$ 25,26   |

## CP - 07 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| M     | M7     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 21,03      | R\$ 21,03      | R\$ 0,00          | R\$ 21,03   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 0,157 | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      |                   | R\$ 3,46    |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,157 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 4,51    |
| CP-07 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 95811 e Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,65     | R\$ 0,00          | R\$ 29,01   |

## CP - 08 = Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4"

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                    | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| M     | M8     | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/ Tampa                                                                      | un      | 1     | R\$ 20,79      | R\$ 20,79      | R\$ 0,00          | R\$ 20,79   |
| C     | 95811  | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN      | 1     | R\$ 22,07      | R\$ 28,61      |                   | R\$ 22,07   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | H       | 0,315 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 9,06    |
| CP-08 |        | Ref: Conforme Sinapi-C e 95787 Mercado                                                                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 127,41     | R\$ 0,00          | R\$ 51,92   |

## CP - 09 = Suporte para 1 Tubo Horizontal, espaçado a cada 1m12

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| C     | 90460  | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M       | 1,12 | R\$ 25,78      | R\$ 24,50      |                   | R\$ 28,87   |
| CP-09 |        | Ref: Conforme Sinapi-C 90460                                                                                                                             |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 24,50      | R\$ 0,00          | R\$ 28,87   |

## CP - 10 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado

| Tipo  | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| I     | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 0,00          | R\$ 6,01    |
| C     | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 1     | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      |                   | R\$ 18,45   |
| C     | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,206 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 5,92    |
| CP-10 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 0,00          | R\$ 30,38   |

| CP - 11 = Curva 90 Graus p/ Eletroduto em Aço Galvanizado |        |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                |                |                   |             |  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                         | 2633   | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM                                                                                                                          | UN      | 1     | R\$ 6,01       | R\$ 6,01       | R\$ 0,00          | R\$ 6,01    |  |
| C                                                         | 91179  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M       | 0,295 | R\$ 18,45      | R\$ 36,31      |                   | R\$ 5,44    |  |
| C                                                         | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                             | H       | 0,295 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 8,48    |  |
| CP-11                                                     |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C 91914                                                                                                                                                                                                                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 120,33     | R\$ 0,00          | R\$ 19,93   |  |

| CP - 12 = Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos |        |                                                         |         |      |                |                |                   |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| M                                                      | M9     | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos            | un      | 1    | R\$ 60,07      | R\$ 60,07      | R\$ 0,00          | R\$ 60,07   |  |
| C                                                      | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      |                   | R\$ 3,33    |  |
| CP-12                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-C 88252 e Mercado                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 132,12     | R\$ 0,00          | R\$ 63,40   |  |

| CP - 13 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 40 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |                   |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                          | 37558  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 27,96      | R\$ 27,96      | R\$ 0,00          | R\$ 27,96   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      |                   | R\$ 3,33    |  |
| CP-13                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 100,01     | R\$ 0,00          | R\$ 31,29   |  |

| CP - 14 = Extintor de Incêndio Portátil Espuma Mecânica EM 10L |        |                                                                                                                           |         |      |                |                |                   |             |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                           | Código | Descrição                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| M                                                              | M11    | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                                      | un      | 1    | R\$ 472,18     | R\$ 472,18     | R\$ 0,00          | R\$ 472,18  |  |
| C                                                              | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN      | 1    | R\$ 216,38     | R\$ 7,52       |                   | R\$ 216,38  |  |
| CP-14                                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                                                                                          |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 479,70     | R\$ 0,00          | R\$ 688,56  |  |

| CP - 15 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm |        |                                                         |         |      |                |                |                   |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                               | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| M                                                          | M10    | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm        | un      | 1    | R\$ 59,83      | R\$ 59,83      | R\$ 0,00          | R\$ 59,83   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      |                   | R\$ 3,33    |  |
| CP-15                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                        |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 131,88     | R\$ 0,00          | R\$ 63,16   |  |

| CP - 16 = Luminária de Emergência Bloco Autônomo Min 2000Lm |        |                                                     |         |       |                |                |                   |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                           | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| M                                                           | M12    | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens       | un      | 1     | R\$ 216,14     | R\$ 216,14     | R\$ 0,00          | R\$ 216,14  |  |
| C                                                           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,055 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      |                   | R\$ 1,32    |  |
| C                                                           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,177 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 5,09    |  |
| CP-16                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-C e Mercado                    |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 367,82     | R\$ 0,00          | R\$ 222,55  |  |

| CP - 17 = Barras Antipânico Simples Cega em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |                   |             |  |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                       | 39615  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                        | UN      | 1    | R\$ 674,85     | R\$ 674,85     | R\$ 0,00          | R\$ 674,85  |  |
| C                                                       | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      |                   | R\$ 209,02  |  |
| CP-17                                                   |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 687,60     | R\$ 0,00          | R\$ 883,87  |  |

| CP - 18 = Barras Antipânico Simples com Fechadura em Lado Oposto |        |                                                                                                                                                 |         |      |                |                |                   |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|--------------|--|
| Tipo                                                             | Código | Descrição                                                                                                                                       | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total  |  |
| I                                                                | 39620  | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA                                                                                  | UN      | 1    | R\$ 1.030,67   | R\$ 1.030,67   | R\$ 0,00          | R\$ 1.030,67 |  |
| C                                                                | 90830  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1    | R\$ 209,02     | R\$ 12,75      |                   | R\$ 209,02   |  |
| CP-18                                                            |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.043,42   | R\$ 0,00          | R\$ 1.239,69 |  |

| CP - 19 = Rampa de Acessibilidade Concreto In Loco - Largura 1,80m |        |                                                                                                                                           |         |         |                |                |                   |             |  |
|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                               | Código | Descrição                                                                                                                                 | Unidade | coef    | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                                  | 4509   | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | M       | 0,876   | R\$ 3,59       | R\$ 3,59       | R\$ 0,00          | R\$ 3,14    |  |
| I                                                                  | 4718   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | M3      | 0,0444  | R\$ 93,36      | R\$ 93,36      | R\$ 0,00          | R\$ 4,15    |  |
| I                                                                  | 5068   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                           | KG      | 0,00528 | R\$ 13,59      | R\$ 13,59      | R\$ 0,00          | R\$ 0,07    |  |
| C                                                                  | 5795   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHP     | 0,2112  | R\$ 34,11      | R\$ 72,60      |                   | R\$ 7,20    |  |
| C                                                                  | 5952   | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                  | CHI     | 1,1604  | R\$ 33,47      | R\$ 78,02      |                   | R\$ 38,84   |  |
| C                                                                  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 0,4722  | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      |                   | R\$ 12,71   |  |
| C                                                                  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H       | 3,696   | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      |                   | R\$ 82,64   |  |
| C                                                                  | 90964  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015      | CHP     | 0,21192 | R\$ 32,84      | R\$ 0,00       |                   | R\$ 6,96    |  |
| C                                                                  | 90965  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015      | CHI     | 1,1604  | R\$ 8,90       | R\$ 0,00       |                   | R\$ 10,33   |  |
| C                                                                  | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3      | 0,1476  | R\$ 563,83     | R\$ 13,59      |                   | R\$ 83,22   |  |
| CP-19                                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105004 - +20%                                                                                                    |         |         | VALOR TOTAL:   | R\$ 423,49     | R\$ 0,00          | R\$ 249,26  |  |



| CP - 20 = Porta de Alumínio de Abrir 110x210cm |        |                                                                                                                                                          |         |         |                |                |                   |              |  |
|------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|----------------|-------------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                                                                                                                | Unidade | coef    | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total  |  |
| I                                              | 142    | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                                          | 310ML   | 2,03238 | R\$ 35,44      | R\$ 35,44      | R\$ 0,00          | R\$ 72,03    |  |
| I                                              | 7568   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                                 | UN      | 11,088  | R\$ 1,22       | R\$ 1,22       | R\$ 0,00          | R\$ 13,53    |  |
| I                                              | 39024  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM | UN      | 2,1042  | R\$ 993,51     | R\$ 993,51     | R\$ 0,00          | R\$ 2.090,54 |  |
| C                                              | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,82026 | R\$ 26,91      | R\$ 76,47      |                   | R\$ 22,07    |  |
| C                                              | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,4095  | R\$ 22,36      | R\$ 72,27      |                   | R\$ 9,16     |  |
| CP-20                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 94805 - +26%                                                                                                                    |         |         | VALOR TOTAL:   | R\$ 1.178,90   | R\$ 0,00          | R\$ 2.207,33 |  |

| CP - 21 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 20 x 20 cm |        |                                                                                                                                                                           |         |      |                |                |                   |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                          | 37556  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 17,35      | R\$ 17,35      | R\$ 0,00          | R\$ 17,35   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      |                   | R\$ 3,33    |  |
| CP-21                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 89,40      | R\$ 0,00          | R\$ 20,68   |  |

| CP - 22 = Placa de Sinalização Fotoluminescente 13 x 26 cm |        |                                                                                                                                                                             |         |      |                |                |                   |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                          | 37539  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN      | 1    | R\$ 15,00      | R\$ 15,00      | R\$ 0,00          | R\$ 15,00   |  |
| C                                                          | 88252  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | H       | 0,15 | R\$ 22,20      | R\$ 72,05      |                   | R\$ 3,33    |  |
| CP-22                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                                                                                                                                  |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 87,05      | R\$ 0,00          | R\$ 18,33   |  |

| CP - 23 = Pressostato p/ Rede de Hidrantes |        |                                                              |         |      |                |                |                   |             |  |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                       | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| M                                          | M13    | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                     | un      | 1    | R\$ 267,75     | R\$ 267,75     | R\$ 0,00          | R\$ 267,75  |  |
| C                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,75 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      |                   | R\$ 19,79   |  |
| C                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 0,75 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 21,56   |  |
| CP-23                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 425,76     | R\$ 0,00          | R\$ 309,11  |  |

| CP - 24 = Quadro Paineis de Bombas de Incêndio |        |                                                              |         |      |                |                |                   |              |  |
|------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|--------------|--|
| Tipo                                           | Código | Descrição                                                    | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total  |  |
| M                                              | M14    | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v              | un      | 1    | R\$ 3.076,88   | R\$ 3.076,88   | R\$ 0,00          | R\$ 3.076,88 |  |
| C                                              | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1    | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      |                   | R\$ 26,39    |  |
| C                                              | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                      | H       | 1    | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 28,75    |  |
| CP-24                                          |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 3.234,89   | R\$ 0,00          | R\$ 3.132,02 |  |

| CP - 25 = Bucha de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                      |         |      |                |                |                   |             |  |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                          | Código | Descrição                                                            | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                             | 773    | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 45,29      | R\$ 45,29      | R\$ 0,00          | R\$ 45,29   |  |
| C                                                             | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H       | 0,7  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      |                   | R\$ 18,47   |  |
| C                                                             | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 0,7  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 20,13   |  |
| CP-25                                                         |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92910                                   |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 203,30     | R\$ 0,00          | R\$ 83,89   |  |

| CP - 26 = Tê de Redução em Ferro Galvanizado - 2 1/2" X 1" |        |                                                                   |         |        |                |                |                   |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                          | 6307   | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1      | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 0,00          | R\$ 137,97  |  |
| C                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,8198 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      |                   | R\$ 21,63   |  |
| C                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,8198 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 23,57   |  |
| CP-26                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |        | VALOR TOTAL:   | R\$ 295,98     | R\$ 0,00          | R\$ 183,17  |  |

| CP - 27 = Componentes Conectores Pressostato - Tê 2 1/2" X 1" + Bucha de Redução 1" X 1/4" |        |                                                                   |         |      |                |                |                   |             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                                                       | Código | Descrição                                                         | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                                                          |        | TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" | UN      | 1    | R\$ 137,97     | R\$ 137,97     | R\$ 0,00          | R\$ 137,97  |  |
| M                                                                                          | M15    | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                     | un      | 1    | R\$ 22,38      | R\$ 22,38      | R\$ 0,00          | R\$ 22,38   |  |
| C                                                                                          | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | H       | 0,5  | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      |                   | R\$ 13,20   |  |
| C                                                                                          | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | H       | 0,5  | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 14,38   |  |
| CP-27                                                                                      |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 105211                               |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 318,36     | R\$ 0,00          | R\$ 187,92  |  |

| CP - 28 = Regulador de Alta Pressão c/ Manômetro - 3/4" NPT |        |                                                                          |         |      |                |                |                   |             |  |
|-------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                        | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| M                                                           | M16    | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                         | un      | 1    | R\$ 603,99     | R\$ 603,99     | R\$ 0,00          | R\$ 603,99  |  |
| C                                                           | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,11 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      |                   | R\$ 2,53    |  |
| C                                                           | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,11 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      |                   | R\$ 2,90    |  |
| CP-28                                                       |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 103029                                      |         |      | VALOR TOTAL:   | R\$ 759,61     | R\$ 0,00          | R\$ 609,42  |  |

| CP - 29 = Tampão de Acesso p/ Abastecimento GLP - 3/4" |        |                                                                          |         |       |                |                |                   |             |  |
|--------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|--|
| Tipo                                                   | Código | Descrição                                                                | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |  |
| I                                                      | 1163   | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"               | UN      | 1     | R\$ 7,08       | R\$ 7,08       | R\$ 0,00          | R\$ 7,08    |  |
| C                                                      | 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,297 | R\$ 22,99      | R\$ 75,61      |                   | R\$ 6,83    |  |
| C                                                      | 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,297 | R\$ 26,39      | R\$ 80,01      |                   | R\$ 7,84    |  |
| CP-29                                                  |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 92695                                       |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 162,70     | R\$ 0,00          | R\$ 21,75   |  |



| CP - 30 = Chapa De Aço Xadrez p/ Piso Escada Metálica |        |                                                                |         |       |                |                |                   |             |
|-------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| Tipo                                                  | Código | Descrição                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
| I                                                     | 1337   | CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2 | KG      | 0,654 | R\$ 11,31      | R\$ 11,31      | R\$ 0,00          | R\$ 7,40    |
| C                                                     | 88251  | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | H       | 4,526 | R\$ 23,52      | R\$ 73,08      |                   | R\$ 106,45  |
| C                                                     | 88315  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | H       | 5,51  | R\$ 26,71      | R\$ 76,27      |                   | R\$ 147,17  |
| CP-30                                                 |        | Ref: Conforme Sinapi-I e C - 99837                             |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 160,66     | R\$ 0,00          | R\$ 261,02  |

| CP - 31 = Curva 45° 2 1/2" de Alumínio Galvanizado |        |                                                     |         |        |                |                |                   |             |
|----------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| Tipo                                               | Código | Descrição                                           | Unidade | coef   | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
| M                                                  | M17    | Curva 45° 3/4" de Alumínio Galvanizado              | un      | 1      | R\$ 4,80       | R\$ 4,80       | R\$ 0,00          | R\$ 4,80    |
| I                                                  | 3148   | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)    | UN      | 0,0116 | #N/D           | #N/D           | R\$ 0,00          | #N/D        |
| I                                                  | 7307   | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)   | L       | 0,0028 | R\$ 47,94      | R\$ 47,94      | R\$ 0,00          | R\$ 0,13    |
| C                                                  | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,2113 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      |                   | R\$ 5,07    |
| C                                                  | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,2113 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 6,07    |
| CP-31                                              |        | Ref: Conforme Sinapi-C - 105196 -61,5%              |         |        | VALOR TOTAL:   | #N/D           | R\$ 0,00          | #N/D        |

| CP - 32 = Tomada 2P+T 250v - 10A |        |                                                                                |         |       |                |                |                   |             |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| Tipo                             | Código | Descrição                                                                      | Unidade | coef  | Custo unitário | Custo material | Custo Mão de obra | Custo Total |
| I                                | 12147  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) | UN      | 1     | R\$ 16,98      | R\$ 16,98      | R\$ 0,00          | R\$ 16,98   |
| C                                | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H       | 0,317 | R\$ 24,00      | R\$ 73,68      |                   | R\$ 7,61    |
| C                                | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H       | 0,317 | R\$ 28,75      | R\$ 78,00      |                   | R\$ 9,11    |
| CP-32                            |        | Ref: Conforme Sinapi-C 91994                                                   |         |       | VALOR TOTAL:   | R\$ 168,67     | R\$ 0,00          | R\$ 33,70   |

| ORÇAMENTO DE MERCADO |                                                                                                     |         |              |                  |                  |                  |                    |                   |                    |                    |                    |                   |                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| COD                  | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                      | UNIDADE | Preço médio  | Preço unitário 1 | Preço unitário 2 | Preço unitário 3 | CNPJ Fornecedor 1  | Nome fornecedor 1 | CNPJ Fornecedor 2  | Nome fornecedor 2  | CNPJ Fornecedor 3  | Nome fornecedor 3 | Data Base Orçamento |
| M1                   | Central de Alarme de Incêndio Endereçável. proteção de surtos e bateria interna. CIE 1125 Intelbras | un      | R\$ 1.636,73 | R\$ 1.579,77     | R\$ 1.436,69     | R\$ 1.893,73     | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes       | 44.874.468/0001-80 | Ig Tech            | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M2                   | Acionador Manual Convencional Sem Sirene AMC 421 Intelbras                                          | un      | R\$ 46,45    | R\$ 54,00        | R\$ 38,90        | R\$ 46,46        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | 53.840.542/0002-10 | Elastobor          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M3                   | Sinalizador Audiovisual Endereçável                                                                 | un      | R\$ 77,94    | R\$ 67,49        | R\$ 87,80        | R\$ 78,53        | 20.544.487/0001-80 | Net Alarmes       | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | Outubro.2024        |
| M4                   | Cabo Blindado Para Alarme de Incêndio 4 Vias 2 x 1,50mm + 2 x 0,75mm                                | m       | R\$ 10,55    | R\$ 10,78        | R\$ 10,12        | R\$ 10,74        | 02.080.427/0001-72 | Conducscamp       | 10.498.304/0001-84 | Multi Seg          | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg          | Outubro.2024        |
| M5                   | Eletroduto Galvanizado 3/4" - 3m - Valor/m                                                          | un      | R\$ 16,56    | R\$ 19,90        | R\$ 14,20        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 49.474.398/0008-63 | Santil             | 72.313.828/0001-00 | PlenoBras         | Outubro.2024        |
| M6                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo TB 3/4" C/ Tampa                                             | un      | R\$ 16,62    | R\$ 14,90        | R\$ 18,58        | R\$ 16,38        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 89.848.543/0015-72 | Lojas Colombo      | 80.223.324/0002-09 | Rey Master        | Outubro.2024        |
| M7                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LB 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 21,03    | R\$ 21,90        | R\$ 23,19        | R\$ 18,00        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 00.565.813/0001-29 | Anhanguera        | Outubro.2024        |
| M8                   | Condulete de Alumínio Galvanizado Tipo LL 3/4" C/Tampa                                              | un      | R\$ 20,79    | R\$ 20,90        | R\$ 25,90        | R\$ 15,57        | 01.438.784/0048-60 | Leroy Merlin      | 24.645.513/0001-18 | Universo do Lar    | 46.044.053/0097-57 | Nortel Express    | Outubro.2024        |
| M9                   | Faixa de Sinalização Refletiva p/ Obstáculos                                                        | un      | R\$ 60,07    | R\$ 59,80        | R\$ 63,60        | R\$ 56,81        | 96.418.264/0436-10 | Quero-quero       | 33.014.556/1598-96 | Americanas         | 25.532.663/0001-88 | Ideal Importados  | Outubro.2024        |
| M10                  | Placa de Sinalização Fotoluminescente 60 x 30 cm                                                    | un      | R\$ 59,83    | R\$ 49,90        | R\$ 39,70        | R\$ 89,90        | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | 7.312.592/0001-80  | Sinal Plast        | 53.982.666/0001-59 | Enfoque           | Outubro.2024        |
| M11                  | Extintor de Incêndio Portátil EM Espuma Mecânica 10L                                                | un      | R\$ 472,18   | R\$ 487,55       | R\$ 429,00       | R\$ 499,99       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio   | 03.600.334/0001-94 | HidranTex          | 14.314.086/0001-31 | R&A Extintores    | Outubro.2024        |
| M12                  | Luminária de emergência farol min 2000 Lumens                                                       | un      | R\$ 216,14   | R\$ 231,00       | R\$ 197,51       | R\$ 219,90       | 15.579.136/0001-75 | Contra Incêndio   | 17.354.683/0001-88 | UpperSeg           | 82.901.000/0001-27 | Intelbras         | Outubro.2024        |
| M13                  | Pressostato p/ Hidrante - de 1 a 10 bar.                                                            | un      | R\$ 267,75   | R\$ 189,00       | R\$ 263,26       | R\$ 351,00       | 87.918.124/0001-39 | Eleto Mendes      | 48.796.254/0001-94 | Ahmar Bombas       | 21.464.803/0001-77 | JPA               | Outubro.2024        |
| M14                  | Quadro de Comando p/ Bomba + Jockey - 30cv 220v                                                     | un      | R\$ 3.076,88 | R\$ 2.430,93     | R\$ 1.800,00     | R\$ 4.999,70     | 40.863.901/0001-21 | Mega Thor         | 10.742.333/0001-40 | Multipainéis       | 04.773.433/0001-30 | Nel Store         | Outubro.2024        |
| M15                  | Bucha de Redução em Aço Galvanizado 1" X 1/4"                                                       | un      | R\$ 22,38    | R\$ 25,67        | R\$ 17,29        | R\$ 24,17        | 27.041.844/0001-37 | MTI Tec.Industria | 81.192.163/0001-15 | Industrial Motores | 07.576.749/0003-92 | Conecfit          | Outubro.2024        |
| M16                  | Regulador de alta pressão GLP com manômetro 3/4"                                                    | un      | R\$ 603,99   | R\$ 580,00       | R\$ 495,00       | R\$ 736,97       | 38.766.242/0001-63 | Universo da Cha   | 05.128.044/0001-15 | Gás Center         | 43.634.314/0001-59 | Forgás            | Outubro.2024        |

## Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

|              |                                   | 1º Quartil | 2º Quartil            | 3º Quartil       |             | (%)<br>ADOTADO |
|--------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|
| 1            | Administração central             | 3,00%      | 4,00%                 | 5,50%            | AC:         | 4,00%          |
| 2            | Seguro e Garantia                 | 0,80%      | 0,80%                 | 1,00%            | S/G:        | 0,80%          |
| 3            | Risco                             | 0,97%      | 1,27%                 | 1,27%            | R:          | 0,97%          |
| 4            | Despesas Financeiras              | 0,59%      | 1,23%                 | 1,39%            | DF:         | 1,23%          |
| 5            | Lucro                             | 6,16%      | 7,40%                 | 8,96%            | L           | 8,96%          |
| 6            | PIS, COFINS e INSSQN (Desonerado) |            | conf. Legislação + 2% |                  | I:          | 5,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Pis         | 0,65%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | Cofins      | 3,00%          |
|              |                                   |            |                       | conf. Legislação | ISSQN       | 2,00%          |
|              |                                   |            |                       |                  | Desoneração | 0,00%          |
| TOTAL DO BDI |                                   |            |                       |                  |             | 23,65%         |

### Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alberto Togni - Engenheiro Mecânico CREA RS - 232331 - Gerente do Projeto

Lajeado/RS - 09/2025.

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**PPCI – 10 UNIDADES ESCOLARES**

|                               | VALOR                   | MÊS_1                 |              | MÊS_2                 |               | MÊS_3                 |               | MÊS_4                 |               | MÊS_5                 |               | MÊS_6                 |               | MÊS_7                 |               | MÊS_8                 |               | MÊS_9                 |               |
|-------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| EXECUÇÃO PPCIs                | R\$ 1.875.560,97        |                       |              |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |
| Item                          | 100,00%                 | R\$                   | %            | R\$                   | %             | R\$                   | %             | R\$                   | %             | R\$                   | %             | R\$                   | %             | R\$                   | %             | R\$                   | %             | R\$                   | %             |
| 01 EMEI APRENDER BRINCANDO    | R\$ 149.219,38          | R\$ 133.267,39        | 7,11%        | R\$ 15.951,99         | 0,85%         |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |
| 02 EMEI COLORINDO O APRENDER  | R\$ 148.252,41          |                       |              | R\$ 74.818,68         | 3,99%         | R\$ 73.433,73         | 3,92%         |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |
| 03 EMEI DENISE F. BORTOLINI   | R\$ 71.556,99           |                       |              |                       |               | R\$ 23.189,03         | 1,24%         | R\$ 48.367,96         | 2,58%         |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |
| 04 EMEI IRMÃ SIBILA ANA BURIN | R\$ 73.509,12           |                       |              |                       |               |                       |               | R\$ 28.822,47         | 1,54%         | R\$ 44.686,65         | 2,38%         |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |
| 05 EMEI VIVENDO A INFÂNCIA    | R\$ 136.891,17          |                       |              |                       |               |                       |               |                       |               | R\$ 57.328,44         | 3,06%         | R\$ 79.562,73         | 4,24%         |                       |               |                       |               |                       |               |
| 06 EMEB LUIZA S. FRAGA        | R\$ 252.857,49          |                       |              |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               | R\$ 141.532,80        | 7,55%         | R\$ 111.324,69        | 5,94%         |                       |               |
| 07 EMEB MARIA C. S. MARQUES   | R\$ 210.684,03          |                       |              |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               | R\$ 143.552,47        | 7,65%         |
| 08 EMEB MARIA LYGIA S. H.     | R\$ 309.554,13          |                       |              |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |
| 09 EMEB SANTO INÁCIO          | R\$ 288.343,76          |                       |              |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |
| 10 EMEB VILA OLÍMPICA         | R\$ 234.692,49          |                       |              |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |                       |               |
| <b>TOTAL DA PARCELA</b>       | <b>R\$ 1.875.560,97</b> | <b>R\$ 133.267,39</b> | <b>7,11%</b> | <b>R\$ 90.770,67</b>  | <b>4,84%</b>  | <b>R\$ 96.622,76</b>  | <b>5,15%</b>  | <b>R\$ 77.190,43</b>  | <b>4,12%</b>  | <b>R\$ 102.015,09</b> | <b>5,44%</b>  | <b>R\$ 79.562,73</b>  | <b>4,24%</b>  | <b>R\$ 141.532,80</b> | <b>7,55%</b>  | <b>R\$ 111.324,69</b> | <b>5,94%</b>  | <b>R\$ 143.552,47</b> | <b>7,65%</b>  |
| <b>TOTAL ACUMULADO</b>        |                         | <b>R\$ 133.267,39</b> | <b>7,11%</b> | <b>R\$ 224.038,06</b> | <b>11,95%</b> | <b>R\$ 320.660,82</b> | <b>17,10%</b> | <b>R\$ 397.851,25</b> | <b>21,21%</b> | <b>R\$ 499.866,34</b> | <b>26,65%</b> | <b>R\$ 579.429,07</b> | <b>30,89%</b> | <b>R\$ 720.961,87</b> | <b>38,44%</b> | <b>R\$ 832.286,56</b> | <b>44,38%</b> | <b>R\$ 975.839,03</b> | <b>52,03%</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**PPCI – 10 UNIDADES ESCOLARES**

|                               | VALOR            | MÊS_10           |        | MÊS_11           |        | MÊS_12           |        | MÊS_13           |        | MÊS_14           |        | MÊS_15           |        | MÊS_16           |        | MÊS_17           |        | MÊS_18           |         |
|-------------------------------|------------------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|---------|
| EXECUÇÃO PPCIs                | R\$ 1.875.560,97 |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |
| Item                          | 100,00%          | R\$              | %      | R\$              | %      | R\$              | %      | R\$              | %      | R\$              | %      | R\$              | %      | R\$              | %      | R\$              | %      | R\$              | %       |
| 01 EMEI APRENDER BRINCANDO    | R\$ 149.219,38   |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |
| 02 EMEI COLORINDO O APRENDER  | R\$ 148.252,41   |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |
| 03 EMEI DENISE F. BORTOLINI   | R\$ 71.556,99    |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |
| 04 EMEI IRMÃ SIBILA ANA BURIN | R\$ 73.509,12    |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |
| 05 EMEI VIVENDO A INFÂNCIA    | R\$ 136.891,17   |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |
| 06 EMEB LUIZA S. FRAGA        | R\$ 252.857,49   |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |
| 07 EMEB MARIA C. S. MARQUES   | R\$ 210.684,03   | R\$ 67.131,56    | 3,58%  |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |
| 08 EMEB MARIA LYGIA S. H.     | R\$ 309.554,13   |                  |        | R\$ 80.427,53    | 4,29%  | R\$ 153.535,57   | 8,19%  | R\$ 75.591,03    | 4,03%  |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |         |
| 09 EMEB SANTO INÁCIO          | R\$ 288.343,76   |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        | R\$ 95.253,54    | 5,08%  | R\$ 117.680,49   | 6,27%  | R\$ 75.409,73    | 4,02%  |                  |        |                  |         |
| 10 EMEB VILA OLÍMPICA         | R\$ 234.692,49   |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        |                  |        | R\$ 103.148,54   | 5,50%  | R\$ 131.543,95   | 7,01%   |
| TOTAL DA PARCELA              | R\$ 1.875.560,97 | R\$ 67.131,56    | 3,58%  | R\$ 80.427,53    | 4,29%  | R\$ 153.535,57   | 8,19%  | R\$ 75.591,03    | 4,03%  | R\$ 95.253,54    | 5,08%  | R\$ 117.680,49   | 6,27%  | R\$ 75.409,73    | 4,02%  | R\$ 103.148,54   | 5,50%  | R\$ 131.543,95   | 7,01%   |
| TOTAL ACUMULADO               |                  | R\$ 1.042.970,59 | 55,61% | R\$ 1.123.398,12 | 59,90% | R\$ 1.276.933,69 | 68,08% | R\$ 1.352.524,72 | 72,11% | R\$ 1.447.778,26 | 77,19% | R\$ 1.565.458,75 | 83,47% | R\$ 1.640.868,48 | 87,49% | R\$ 1.744.017,02 | 92,99% | R\$ 1.875.560,97 | 100,00% |

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **RAFAEL DEDAVID**  
Data: 12/02/2026 15:18:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                  | COM DESONERAÇÃO |                 | SEM DESONERAÇÃO |                 |
|                                      |                                                                                                            | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% |
| GRUPO A                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| A1                                   | INSS                                                                                                       | 5,00%           | 5,00%           | 20,00%          | 20,00%          |
| A2                                   | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           |
| A3                                   | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           |
| A4                                   | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           |
| A8                                   | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                    | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| A                                    | Total                                                                                                      | 21,80%          | 21,80%          | 36,80%          | 36,80%          |
| GRUPO B                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,93%          | Não incide      | 17,93%          | Não incide      |
| B2                                   | Feriados                                                                                                   | 4,24%           | Não incide      | 4,24%           | Não incide      |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,85%           | 0,65%           | 0,85%           | 0,65%           |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                | 10,96%          | 8,33%           | 10,96%          | 8,33%           |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%           | 0,05%           | 0,07%           | 0,05%           |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,73%           | 0,56%           | 0,73%           | 0,56%           |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,53%           | Não incide      | 1,53%           | Não incide      |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%           | 0,07%           | 0,10%           | 0,07%           |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                             | 10,61%          | 8,06%           | 10,61%          | 8,06%           |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03%           | 0,03%           | 0,03%           | 0,03%           |
| B                                    | Total                                                                                                      | 47,05%          | 17,75%          | 47,05%          | 17,75%          |
| GRUPO C                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,57%           | 3,47%           | 4,57%           | 3,47%           |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%           | 0,08%           | 0,11%           | 0,08%           |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                         | 3,46%           | 2,63%           | 3,46%           | 2,63%           |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,75%           | 2,09%           | 2,75%           | 2,09%           |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                      | 0,38%           | 0,29%           | 0,38%           | 0,29%           |
| C                                    | Total                                                                                                      | 11,27%          | 8,56%           | 11,27%          | 8,56%           |
| GRUPO D                              |                                                                                                            |                 |                 |                 |                 |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)         | 9,71%           | 3,45%           | 17,31%          | 6,53%           |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,39%           | 0,30%           | 0,41%           | 0,31%           |
| D                                    | Total                                                                                                      | 10,10%          | 3,75%           | 17,72%          | 6,84%           |
| TOTAL(A+B+C+D)                       |                                                                                                            | 90,22%          | 51,86%          | 112,84%         | 69,95%          |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Documento assinado digitalmente  
gov.br CARLA REGINA CARDIAS  
Data: 20/08/2025 09:00:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## ANEXO VII

### DADOS DO OBJETO

---

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026

Assinado Digitalmente

## ANEXO DADOS DO OBJETO

### COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Justificativa: **Aquisição através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA com fulcro no art. 28,I, art. 17 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**

Forma de execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Forma de Adjudicação: **GLOBAL**

### COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da aquisição é de: **R\$ 1.875.560,97 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).**

Foi realizada consulta junto à tabela SINAPI para aferir o valor e compor a média de preços conforme documentado no mapa de preços e conforme Decreto Municipal Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022.

A pesquisa de preços foi realizada pelo(a) servidor(a): Bruna Zinn da Silva - Matrícula 41344.

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO<br>ACEITÁVEL DO ITEM | VALOR TOTAL MÁXIMO<br>ACEITÁVEL DO ITEM |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1    | un      | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – SME - EMEB MARIA CORDÉLIA SIMON. | 1          | R\$ 210.684,03                             | R\$ 210.684,03                          |
| 2    | un      | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra                                             | 1          | R\$ 309.554,13                             | R\$ 309.554,13                          |

|   |    |                                                                                                                                                                                                |   |                |                |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------|----------------|
|   |    | Incêndio – SME - EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAAK.                                                                                                                                                |   |                |                |
| 3 | un | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Referente à Escola EMEI COLORINDO O APRENDER.    | 1 | R\$ 148.252,41 | R\$ 148.252,41 |
| 4 | un | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Referente à Escola EMEI DENISE FINGER BORTOLINI. | 1 | R\$ 71.556,99  | R\$ 71.556,99  |
| 5 | un | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Referente à Escola EMEI IRMÃ SÍBILA.             | 1 | R\$ 73.509,12  | R\$ 73.509,12  |
| 6 | un | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Referente à Escola EMEI APRENDER BRINCANDO.      | 1 | R\$ 149.219,38 | R\$ 149.219,38 |
| 7 | un | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – SME - EMEB LUIZA SILVESTRE DE FRAGA.             | 1 | R\$ 252.857,49 | R\$ 252.857,49 |

|           |    |                                                                                                                                                                              |   |                |                |
|-----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------|----------------|
| <b>8</b>  | un | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – SME - EMEB SANTO INÁCIO.       | 1 | R\$ 288.343,76 | R\$ 288.343,76 |
| <b>9</b>  | un | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – SME - EMEB VILA OLÍMPICA.      | 1 | R\$ 234.692,49 | R\$ 234.692,49 |
| <b>10</b> | un | Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Execução dos PPCIs - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – SME - EMEI VIVENDO A INFÂNCIA. | 1 | R\$ 136.891,17 | R\$ 136.891,17 |

Esteio, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ BERNARDO DE SOUZA FRONER em 14/04/2026 16:41:25 BRT nº de Série do Certificado 9104789997671561341

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE COSTELLA em 15/04/2026 14:38:33 BRT nº de Série do Certificado 7847412625243964309

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.